



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.657

132 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	20
MUNICIPALIDADE	61
TRIBUNAL DE CONTAS	129
DIVERSOS	130

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL nº 12.656

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.446 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes - SEE, nos autos do Processo nº 006.004598.0090912019-78; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ERLILSON NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível I – Classe IV, matrícula nº 331830-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 8 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia, em substituição, representante do Conselho Estadual dos Direitos de Saúde para o Triênio 2018/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e considerando a solicitação autuada no Processo SEI nº 4002.006235.00512/2019-21, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, a representação do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre - SINDMED, de que trata o Decreto nº 9.435, de 2 de agosto de 2018, conforme abaixo discriminado:

I - TRABALHADORES – SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE:

1. Suplente: Guilherme Augusto Pulici, em substituição a Thiago das Neves Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e considerando a solicitação autuada no Processo SEI nº 4002.006235.00602/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, de que trata os Decretos nº 8.717, de 3 de abril de 2018, Decreto nº 9.709, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 3.287, de 16 de julho de 2019, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

1. Titular: Siria Maria de Oliveira Costa, em substituição a Nilciany de Oliveira Vilão;

2. Suplente: Rosineide Silva de Lima, em substituição a Valéria Pereira da Silva.

II – Centro de Defesa de Direitos Humanos e Educação Popular - CDDHEP:

1. Titular: Fabricia de Lima de Souza, em substituição a Antônia Vanda Matos de Souza

2. Suplente: Tatiana Cunha Mendes, em substituição a Fabricia Lima de Souza.

III – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 26ª Região Acre:

1. Suplente: Antônia Vanda Matos de Souza, em substituição a Francisca Riza Fontenele de Oliveira Soares.

IV – Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região Seção Acre:

1. Titular: Daniel Arruda de Lima, em substituição a Regis Albuquerque Henrique.

2. Suplente: Regis Albuquerque Henrique, em substituição a Daniel Arruda de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2019

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.452, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 78, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.885, de 18 de junho de 2019, publicado no DOE nº 12.578, de 25 de junho de 2019, página 1, que agregou ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 2º TEM PM RG 2868 EDJANE MACIEL MORAES, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019.

Rio Branco – Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.453, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso III, alínea "I" e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006, e

RESOLVE:

Art. 1º Agregar à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, o TC PM RG 2801, RÔMULO DA COSTA MODESTO, matrícula nº 0345954-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.454, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 13, caput, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CANIDÉ DANTAS DA COSTA para exercer o cargo de Corregedor-Geral Adjunto, da Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.455, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.435, de 2 de agosto de 2019 que "Nomeia os Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Acre para o triênio 2018/2021."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os Ofício GAB/SASACRE/Nº 917-19-19-0073552, de 1º de outubro de 2019, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §9º e §10º da Resolução CES nº 07, de 12 de junho de 2017, o qual dispõe que será substituída a entidade que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.685, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º...

...

II – USUÁRIOS

...

b) Rede Ecocidadania – REAJA:

1. Titular: Sarah Nunes Farhat;

2. Suplente: Antônio Ferreira da Silva." (NR)

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.456, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia, em substituição, representante do Conselho Estadual dos Direitos de Saúde para o Triênio 2018/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os Ofício GAB/SESACRE/nº 905 -19-19-0073557, de 1º de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, a representação da Central de Articulação das Entidades da Saúde - CADES, de que trata o Decreto nº 9.435, de 2 de agosto de 2018, conforme abaixo discriminado:

I - USUÁRIOS

1. Titular: Renato Oliveira Sousa, em substituição a Vanessa Fernandes da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.457, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSÉ MOREIRA CAMPOS MONTEIRO do cargo de Diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeado através do Decreto nº 1.290, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO LUZIEL CUNHA DE CARVALHO do cargo de Chefe de Departamento do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeado através do Decreto nº 3.347, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO LUZIEL CUNHA DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.460, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais - SRPI, o servidor CARLOS AUGUSTO COSTA, matrícula 90573, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.461, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora SAMARA DE PAULA SIL-VA, Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, para a Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais – SRPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.462, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON LIANO JÚNIOR para exercer Cargo de Diretor, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.463, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora MIRLA MORAES MIRANDA MARIANO do cargo de Diretora, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para o Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DG/N.º 001/2019 PROCESSO/PGE/SEI Nº. 0056.000975.00074/2019-92.

DAS PARTES: Procuradoria-Geral do Estado do Acre por meio de Andreyra de Oliveira Abomora e Instituto de Administração Penitenciária por meio de José Lucas da Cruz Gomes

DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cooperação entre as entidades para a confecção de dez bancos de madeira para a Sala de Convivência da Procuradoria-Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 25.09.2019

ASSINAM: Andreyra de Oliveira Abomora e José Lucas da Cruz Gomes.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 711, de 10 de outubro de 2019.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 64/2019, Processo n.º 0013939-7/2018, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, com vigência de 23/09/2019 a 31.12.2019, na Contratação de empresa especializada no fornecimento de BANDEIRAS OFICIAIS, a fim de atender a necessidade da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência., de acordo com o Edital Licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 025/2019 – CPL 04 proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º 0013939/2018.

I. Gestor Titular: Fernanda Rodrigues de Oliveira Silva, matrícula n.º 950976-3;

II. Gestor Substituto: Odion de Oliveira Monte, matrícula n.º: 944409-2;

III. Fiscal Titular: Marcos Aurelio Magalhães Pina, matrícula n.º: 9246843-1;

IV. Fiscal Suplente: Vânia Regina de Andrade Farias, matrícula n.º: 9447490-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 712, de 10 de outubro de 2019.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 65/2019, Processo n.º 0008787-3/2019, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, com vigência de 01/10/2019 a 31.12.2019, que tem como Objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de 20l, aquisição de vasilhames plásticos de 20l e água mineral natural embalada em garrações de 500 ml, para atender as necessidades da Polícia Civil em Rio Branco – AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, de acordo com o edital e seus anexos (Itens 2 e 3), de acordo com o Edital Licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 073/2019 – CPL 05 proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º 0008787-3/2019.

I. Gestor Titular: Fernanda Rodrigues de Oliveira Silva, matrícula n.º 950976-3;

II. Gestor Substituto: Odion de Oliveira Monte, matrícula n.º: 944409-2;

III. Fiscal Titular: Waleria Cristina Lopes Lima, matrícula n.º: 9432337-2;

IV. Fiscal Suplente: Wesley Canuto Maciel, matrícula n.º: 9269665-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 713, de 10 de outubro de 2019.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 66/2019, Processo n.º 0008787-3/2019, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, com vigência de 01/10/2019 a 31.12.2019, Constitui objeto do presente, contratação de empresa fornecedora de recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de 20l, aquisição de vasilhames plásticos de 20l e água mineral natural embalada em garrações de 500 ml, para atender as necessidades da Polícia Civil em Rio Branco – AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, de acordo com o edital e seus anexos (Item 1), de acordo com o Edital Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2019 - CPL 05 proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º 0008787-3/2019.

I. Gestor Titular: Fernanda Rodrigues de Oliveira Silva, matrícula n.º 950976-3;

II. Gestor Substituto: Odion de Oliveira Monte, matrícula n.º: 944409-2;

III. Fiscal Titular: Waleria Cristina Lopes Lima, matrícula n.º: 9432337-2;

IV. Fiscal Suplente: Wesley Canuto Maciel, matrícula n.º: 9269665-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 710 de 09 de Outubro de 2019

O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 758 de 30 de novembro de 2017, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ VALMAR CARVALHO DOS SANTOS, para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na 1ª Regional – 1ª DRPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA Nº 714, DE 10 OUTUBRO DE 2019.

Considerando que os computadores e monitores serão utilizados na investigação dos crimes de homicídio e repressão ao crime organiza-

do, visando dar condições mínimas de operacionalidade às unidades especializadas;

Considerando que os computadores e monitores fazem parte do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e unidades de repressão ao crime organizado” capitaneado pela SENASP.

Considerando que a Polícia Civil do Estado do Acre possui em sua estrutura a Delegacia de homicídios e proteção à pessoa – DHPP e a Delegacia de repressão às ações criminosas organizadas – DRACO; Considerando a necessidade de acompanhamento periódico da integralidade de funcionamento dos computadores e monitores;

RESOLVE:

Dispor sobre a criação, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre, Comissão de Recebimento de câmeras fotográficas para investigação dos crimes de homicídio e repressão ao crime organizado, e dá outras providências.

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento das Unidades de computadores e monitores para investigação dos crimes de homicídio e repressão ao crime organizado, com a seguinte composição:

I.DPC Marcus José da Silva Cabral, Diretor do Departamento de Técnico Policial e Coordenador da Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC, e-mail: marcuscabralpc@hotmail.com;

II.DPC Odilon Vinhadelli Neto, Titular da Delegacia de Repressão às ações criminosas organizadas – DRACO, e-mail: odilon.neto@ac.gov.br;

III.APC Fábio Alexandre Bezerra da Silva, Chefe da Divisão de Transportes, e-mail: fabioalexandre@gmail.com;

IV.APC Wesley Canuto Maciel, Chefe da Seção de Patrimônio, e-mail: wesleycanutomaciel@gmail.com;

Parágrafo único – constitui objeto desta portaria 07 (sete) câmeras fotográficas digitais que serão destinadas às delegacias especializadas da Polícia Civil do Acre, sendo: Delegacia de homicídios e proteção à pessoa – DHPP e Delegacia de repressão às ações criminosas organizadas - DRACO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 716, de 11 de outubro de 2019.

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, contido às fls. 475/476 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 03/2014, movido por esta Polícia Civil em face de V. C. T., que, diante da ausência de Relatório Conclusivo da Comissão processante, retornou os autos a este Órgão;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Parecer n. 2019.02.001.1521 da Procuradoria Geral do Estado, contido às fls. 477/484;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar abandono de cargo; CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que “a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado.” (§ 2º);

CONSIDERANDO as todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,

RESOLVE:

1.Constituir Nova Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para tanto, com fulcro no art. 131, da LOPC, nomeio os seguintes servidores:

a)O DPC Thiago Fernandes Duarte, Corregedor Geral da Polícia Civil, como Presidente da Comissão Processante, cabendo-lhe a nomeação do respectivo Secretário;

b)Os APCs Milene Bezerra Germano e Airton Mendonça Gaspar, como membros.

2. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014, nos termos do Art. 133, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL

Portaria nº 099/Cmt-Geral/2019

Medalha “Ordem do Mérito Dom Pedro II”

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e Chanceler da Ordem do Mérito “Dom Pedro II”, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, e conforme previsto no Art. 12 do Decreto Nº 14.834 de 28 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Agraciar com a Medalha “Ordem do Mérito Dom Pedro II” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, as autoridades Militares, abaixo relacionadas:

a) No Grau Grão Oficial

Ord	Nome da Autoridade	Cargo / função
1	CNL DESP. Ramiro Fernando Pérez Loayza	Comandante Departamental de Polícia de Pando
2	CAP. Valentin Alegre Veliz	Jefe del Dpto II de Planeamiento de Seguridad Ciudadana de Cobija
3	CAP. Manuel Baldiviezo Chauque	Director Municipal de Seguridad Ciudadana de Cobija
4	ST BM Agenário Rebouças de Moraes	5º BPCIF
5	CB BM Antônio Ferreira de Araújo Júnior	5º BPCIF

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2019.

Carlos Batista da Costa – Cel QOBMEC
Comandante-Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 021 /DIMIP 30 de setembro de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 0017507-2/2019, encontra-se regularmente instruído.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 3º SGT PM RR, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, a dependente do EX CB PM RR RG 0383 Francisco Costa Soares, falecido no dia 7 de outubro de 2015, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
Ana Claudia Pinheiro Soares	Filha	3º SGT	25%	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art. 2º - Alterar de 50% para 25% os proventos recebidos pela pensionista Iva Melo Soares, estabelecidos pela Portaria nº 36/SEMIP de 27 de outubro de 2015, em decorrência do que trata o art. 1º desta portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ezequiel de Oliveira Bino - CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 30/2019

PROCESSO Nº 0009371-2/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa GUILHERME HENRICK BESSA DE ANDRADE 04190209260.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender a frota de veículos (passeio e utilitário) da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme abaixo descrito. DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato conta-se a partir da sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de outubro de 2019.

ASSINAM: José Ribamar Trindade de Oliveira – Pela Contratante; e Guilherme Henrick Bessa de Andrade – Pela Contratada.

SEASDHM

PORTARIA Nº 178/2019/GAB/SEASDHM, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Atnilson Lima dos Santos, Matrícula nº 9320083, para responder pela Divisão de Controle Interno, tendo em vista que a titular da pasta estará afastado no período compreendido entre o dia 14 a 18/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2019.

Registre, Publique e Cumpre-se.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2019.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI

Secretária de Estado de Assistência Social,

Dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 2.246/2019

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2847 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2486 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 430/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 386/2016 – CPL 04 – Adesão SESACRE, a fim de

atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: MARIAANTONIA GONÇALVES – Matrícula: 9169415-3

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2848 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2489 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 322/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e reparação predial com fornecimento de mão-de-obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 07/2016 (Adesão Prefeitura Municipal de Manoel Urbano), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

IV – Fiscal Substituto: MARIAANTONIA GONÇALVES – Matrícula: 9169415-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA INSTITUTO
ODILON PRATAGI
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO ODILON PRATAGI

Aviso de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

A Escola Instituto Odilon Pratagi, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Objeto: Aquisição de Material pedagógico, expediente, capital, esportivo e limpeza para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental, Médio e EJA Instituto Odilon Pratagi.

Retirada do Edital: Escola Instituto Odilon Pratagi, Brasília – AC, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, no período de 14 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Data de Abertura das Propostas: 30/10/2019 às 18:00h, Rua: 12 de outubro, nº 205, Bairro: Raimundo Chaar, Brasília – AC.
Brasília – Acre, 11 de outubro de 2019.

Maria das Graças Pereira da Costa

Presidente da CPL

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 150/2019 - CPL 03 – DERACRE

Objeto: Aquisição de uniformes/fardamentos, para atender as necessidades do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Regional do Juruá, Regional Purus e Regional Tarauacá-Envira.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios

Retirada do Edital: 16/10/2019 à 25/10/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 29/10/2019 às 16h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 112/2019 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 15/10/2019 09h:30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.648 Pág. 11, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 192 Pág. 192, no Jornal Opinião todos do dia 03/10/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP

– 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Raquel da Silva Assis

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 - CPL 05 – SEJUSP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em Rio Branco-Acre.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 15/10/2019 à 24/10/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 25/10/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 053/2019 - CPL 01 – SESACRE - SRP

Objeto: Aquisição de material de lavanderia, a fim atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios-Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 15/10/2019 à 24/10/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Reabertura: 25/10/2019 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Samira Parente Ferreira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 054/2019 - CPL 01 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 198, Pág. 161, no Jornal A Gazeta ambos do dia 11/10/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 25/10/2019 às 10h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até os dias 15/10/2019 ao dia 24/10/2019. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4601.

Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 054/2019 - CPL 01 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 25 de Outubro de 2019, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 Outubro de 2019 a 24 de Outubro de 2019, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 118/2019 - CPL 01 – SESACRE - SRP

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 15/10/2019 à 24/10/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 25/10/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco AC, 14 de Outubro de 2019.

ASS Ermes Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

PORTARIA Nº 160/2019/GABIN/SEICT DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Laura Caroline Catão Silva de Brito – Mat. 9249524-3, Marcus Jefferson Ferreira da Silva – Mat. 9120912-2 e Francisca Viana da Silva – Mat. 9344586-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Sindicância com objetivo de no prazo de 30 dias apurar possíveis responsáveis pelo atraso do pagamento de faturas apontadas pelo Departamento de Controle Interno desta Secretaria, orientado pelo parecer PGE/Nº 291/2019, referente ao contrato nº 017/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e a Empresa OI S/A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Rio Branco - AC, 10 de outubro de 2019

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 161/2019/GABIN/SEICT DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Laura Caroline Catão Silva de Brito – Mat. 9249524-3, Marcus Jefferson Ferreira da Silva – Mat. 9120912-2 e Francisca Viana da Silva – Mat. 9344586-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Sindicância com objetivo de no prazo de 30 dias apurar possíveis responsáveis pelo atraso do pagamento de faturas apontadas pelo Departamento de Controle Interno desta Secretaria, orientado pelo parecer PGE/Nº 291/2019, referente ao contrato nº 030/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e a Empresa Embratel Claro S/A – Telefonia VOIP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Rio Branco - AC, 10 de outubro de 2019

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 4016.011945.00020/2019-19

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Empreendimento Cidade do Povo – Quadras 10, no Município de Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio Nº 405.443-25/2015, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Cursos Profissionalizantes SENAC	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Curso de Qualificação em frentista 160 hs	1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
Total				R\$ 14.400,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de Vigência do Contrato é de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato. O prazo de execução será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do contrato correrá, no presente exercício, a conta da dotação orçamentária constante do vigente Orçamento Geral do Estado:

Programa de Trabalho: 854.003.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social

Fonte de Recursos: 200 (Convênios).

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nota de Empenho nº 8540030104 - 20/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA, (Contratante) e Marcos Antônio Carneiro Lameira, pela empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC-DR/AC. (Contratada).

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018 – Convênio 386.617-09/2015 - Projeto Cid" Art do Povo, pelo regime de empreitada por preço global e ADJUDICO o objeto licitado em favor das seguintes empresas classificadas como 1ª colocada, tendo como objeto a prestação de serviços especializados para aplicação de oficinas culturais para iniciantes nas áreas de: Dança (especificamente dança popular - carimbó, forró; e, funk, zumba, axé music, swing baiano), Música (especificamente coral e batalha de Hip Hop) e Teatro (especificamente espetáculo infantil-juvenil e teatro de rua) às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o

Governo do Estado do Acre

VENCEDOR	CNPJ	ITEM SEGMENTO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	TERMO DE CONVÊNIO Nº	VALOR OFICINAS	LOCAL DAS OFICINAS
CENTRO DE ARTES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS-CAIT	23.247.443/0001-87	MÚSICA	11/2018	386.617-09/2015	2.400,00	Residencial Abunã
CIA GARATUJA DE ARTES CÊNICAS	06.374.593/0001-32	TEATRO E DANÇA	11/2018	386.617-09/2015	4.800,00	Residencial Abunã

Razões da Revogação: Adoto por seus fundamentos o inteiro teor da Justificativa Técnica para cancelamento das atividades culturais acima mencionada da Divisão Social, onde a Gestora dos Convênios sugerindo que os recursos sejam alocados para as atividades de cursos profissionalizantes, através de contratação por dispensa de licitação das entidades vinculadas do sistema "S", no uso de sua competência e tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 49, § 4º da Lei 8.666/93, sugere "o cancelamento do processo", isto é, a revogação do procedimento de inexigibilidade em tela.

Fundamentação: Art. 49, §4º, da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme determina o § 3º da mesma lei e o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2019.

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA (Contratante)

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº315 de 08 de Outubro de 2019

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 080/2019, Processo nº 0014433-6/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a empresa FARHAT E FARHAT LTDA, com vigência de 02/10/2019 a 31/12/2019, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de derivados de petróleo (combustível), para atender as demandas desta Secretaria no município de Rio Branco-Acre na execução do Convênio nº 849039/2018/ME-INEP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 375/2018 – CPL 02:-

I – Gestor: Alan de Lucena Dantas, matrícula: 9233644-2

II – Fiscal: Reginaldo Rocha de Souza, matrícula: 9006141-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento.

I - Comunicar à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, zelar pela boa qualidade do serviço.

II- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

III - Apresentar em caráter mensal o mapa de consumo por viatura, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 316 de 09 de Outubro de 2019

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 067/2019, Processo nº 0009317-2/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com vigência de 04/09/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é Contratação de Petrobras Distribuidora S/A visando o fornecimento de combustível aeronáutico (querosene, JET-A1), para suprir as necessidades (em todo o território nacional) da(s) aeronave(s) de propriedade ou operada(s) pelo Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOAer, desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 016/2019 – CPL 05..

I – Gestor: CEL BM Cleyton de Oliveira Almeida; matrícula: 9002677-1

II – Fiscal: APC Orismar de Oliveira Lima, matrícula: 9130292-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 317 de 09 de Outubro de 2019

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 062/2019, Processo nº 0009317-2/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com vigência de 29/08/2019 a 20/02/2020, cujo objeto é Contratação de Petrobras Distribuidora S/A visando o fornecimento de combustível aeronáutico (querosene, JET-A1), para suprir as necessidades (em todo o território nacional) da(s) aeronave(s) de propriedade ou operada(s) pelo Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 016/2019 – CPL 05..

I – Gestor: CEL BM Cleyton de Oliveira Almeida; matrícula: 9002677-1

II – Fiscal: APC Orismar de Oliveira Lima, matrícula: 9130292-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar

danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 320 de 10 de Outubro de 2019

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 073/2019, Processo nº 0009036-382018.8.01.0000, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, com vigência de 25/09/2019 a 31/12/2019, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, em conformidade com as especificações, qualidades e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019 Carona do TJAC:

I – Gestor: Vânia da Silva Pinto Pinheiro; matrícula: 09275797-3

II – Fiscal: Melissa Cristina Pereira de Freitas; matrícula: 9100563-11

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento.

I - Comunicar à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, zelar pela boa qualidade do serviço.

II- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

III - Apresentar em caráter mensal o mapa de consumo por viatura, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02

de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de Janeiro de 2019, em consonância com o Art. 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AL CB PM WANDERSON COIMBRA MARTINS, matrícula nº 9380329-1, para Chefia da Divisão de Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais e Eventos – DIVCFECE do município de Assis Brasil.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 212, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.591 de 11 de julho de 2019, página 13.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPLAG**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 334/2019/GAB/SEPLAG DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.436 de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.652, de 09 de outubro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 4.265 de 29 de fevereiro de 2016, que criou a UGP - Unidade de Gestão do PROSER-Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre, no âmbito do Acordo de Empréstimo 8442/BR, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 063 de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Carlos Frederico Olival Veloso, tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Consultor Individual Especialista em Gerência de Projetos de TI para realizar customização, treinamento e manutenção do Sistema de Planejamento, Gestão, Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos – SPGP, no âmbito – PROSER":

I - Gestor: Thiago Oliveira da Silva, matrícula nº 9314008-1;

II - Gestor Substituto: André de Magalhães Nascimento, matrícula nº 9314032-1;

III - Fiscal: Richard Silva de Oliveira, matrícula nº 9275088-2;

IV - Fiscal Substituto: Magno Adriano Santos da Costa, matrícula nº 9104046-11.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

PORTARIA Nº 336/2019/GAB/SEPLAG DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.436 de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.652, de 09 de outubro de 2019.

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Auriselia Pereira Lins, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9073523-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 31/05/2005 à 30/05/2010, a contar de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2019/GAB/SEPLAG DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.436 de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.652, de 09 de outubro de 2019.

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Arlete Ribeiro Bandeira, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9085262-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 26/06/2003 à 24/06/2008,

a contar de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2019/GAB/SEPLAG DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.436 de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.652, de 09 de outubro de 2019.

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Rosângela Bardales da Cruz, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9087141-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 31/05/1990 à 30/05/1995, a contar de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

SESACRE

PORTARIA Nº 2082 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 563/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, cujo o objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Julio Cezar da Silva - Matricula/CPF: 52167-1

b) Substituto: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 302-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: (es)

Nílcleia Pereira da Silva – Matricula ou CPF: 9443851 (U. M. A. BRASIL)

Jonathan Matheus R Pinheiro -Matricula/CPF:026.600.712-09 (H.E.J - XAPURI)

Edinaldo Felício de Souza - Matricula / CPF: 106321-1 (H. R. Chaar)

b) Substituto: (s)

Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula / CPF: 23033202 (U. M.A.BRASIL)

Larissa da Silva Vasconcelos - Matricula / CPF: 9483748 -H.E.J. (XAPURI)

Rodrigo Prado Santiago - Matricula / CPF: 909994805- (H. R. Chaar)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 2093 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 558/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- CPL- 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEULITOS INDÚSTRIA & COMÉRCIO EPP, cujo o objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, Unidas da Regional do Juruá.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matrícula/CPF: 216.047.462-20

b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 302-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular:(es)

Armédio Cameli Teles - Matrícula/CPF:157600-19 (C.. R. V. do Juruá)

Luís Rafael G. Gomes-Matrícula/CPF: 531.129.122-539 (H.M.C.I.M.)

André Luiz da Rocha – Matrícula/CPF: 9220097-2- (H.A.P. Mâncio Lima)

José Demétrio de Souza Livas-Matrícula/CPF: 461.624.022-15- (U.M.R.A)

b) Substituto:(s)

Geomires de Souza Lima- Matrícula/CPF:190357-1 (C.. R. V. do Juruá)

Marcelo de Macedo Lebre-Matrícula/CPF: 9434232-1(H.A.P.Mâncio Lima)

Carlos Sergio de Moura- Matrícula/CPF: 444.008.372-20 - (U.M.R.A).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 2094 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 557/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- CPL- 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R & E CAMELI LTDA, cujo o objeto

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, Unidas da Regional do Juruá.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matrícula/CPF: 216.047.462-20

b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 302-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular:(es)

Armédio Cameli Teles - Matrícula/CPF:157600-19 (C.. R. V. do Juruá)

Luís Rafael G. Gomes-Matrícula/CPF: 531.129.122-539 (H.M.C.I.M.)

André Luiz da Rocha – Matrícula/CPF: 9220097-2- (H.A.P. Mâncio Lima)

José Demétrio de Souza Livas-Matrícula/CPF: 461.624.022-15- (U.M.R.A)

b) Substituto:(s)

Geomires de Souza Lima- Matrícula/CPF:190357-1 (C.. R. V. do Juruá)

Marcelo de Macedo Lebre-Matrícula/CPF: 9434232-1(H.A.P.Mâncio Lima)

Carlos Sergio de Moura- Matrícula/CPF: 444.008.372-20 - (U.M.R.A).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 2095 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 556/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- CPL- 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. O. SANTOS - ME, cujo o objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, Unidas da Regional do Juruá.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matrícula/CPF: 216.047.462-20

b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 302-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular:(es)

Armédio Cameli Teles - Matrícula/CPF:157600-19 (C.. R. V. do Juruá)

Luís Rafael G. Gomes-Matrícula/CPF: 531.129.122-539 (H.M.C.I.M.)

André Luiz da Rocha – Matrícula/CPF: 9220097-2- (H.A.P. Mâncio Lima)

José Demétrio de Souza Livas-Matrícula/CPF: 461.624.022-15- (U.M.R.A)

b) Substituto:(s)

Geomires de Souza Lima- Matrícula/CPF:190357-1 (C.. R. V. do Juruá)

Marcelo de Macedo Lebre-Matrícula/CPF: 9434232-1(H.A.P.Mâncio Lima)

Carlos Sergio de Moura- Matrícula/CPF: 444.008.372-20 - (U.M.R.A).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obriga-

ções das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 4010 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 576/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Rachid Amin Neto – Matrícula/CPF: 923342-4

b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matrícula/CPF: 484.430.692-87

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2

b) Substituto: Edimarie da S. Neri Bandeira - Matrícula/CPF: 593.489.172-34

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

ADA Nº 19-18-0079793

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: A. O. SANTOS - ME

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, Unidas da Regional do Juruá.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 33.779,32 (trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

A. O. SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06, estabelecida a Av. Lauro Müller, nº 541, Bairro João Alves, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, Telefone: (68) 3322-2935/9968-6464, E-mail: arisson.licit@yahoo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS	UN	DALLAS	1.940	R\$ 3,64	R\$ 7.061,60
13	200047243 - CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEÃO	148	R\$ 3,78	R\$ 559,44
15	200047245 - CHÁ DE ERVÁ DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	LEÃO	164	R\$ 3,78	R\$ 619,92
20	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	PETENCOS- TES	1.716	R\$ 2,00	R\$ 3.432,00

24	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREALIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; AÇÚCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; ÓLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLÚTEN; SACHE COM 230G.	SCH	NUTRY	328	R\$ 4,99	R\$ 1.636,72
25	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RÁPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UN	CAMPILAR	564	R\$ 1,57	R\$ 885,48
28	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR. OKTHER	252	R\$ 1,28	R\$ 322,56
36	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTÂNEO; PACOTE COM 200G.	PCT	NUTRIBOM	208	R\$ 3,00	R\$ 624,00
38	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, 125G	UN	NAUTIQUE	160	R\$ 3,15	R\$ 504,00
45	200048858 - SUÇO; DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	380	R\$ 6,30	R\$ 2.394,00
59	200046130 - ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM;	KG	CUMADI	540	R\$ 20,75	R\$ 11.205,00
64	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAÚDA; MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANICO MANCHA NEGRA; SEM PELÍCULA OU PODRE.	KG	J. MACEDO	1.148	R\$ 3,95	R\$ 4.534,60
VALOR TOTAL						R\$ 33.779,32

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de setembro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

ADA Nº 19-18-0079793

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: R & E CAMELI LTDA

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, Unidas da Regional do Juruá.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 91.655,40 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

R & E CAMELI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.971.044/0001-20, estabelecida a Av. Coronel Mâncio Lima, nº 1677, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, Telefone: (68) 3322-2536, E-mail: ercemcameli@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO (INTEGRAL)	UN	TRADIÇÃO	10.756	R\$ 4,30	R\$ 46.250,80
52	200011710 - CARNE BOVINA; COXÃO DURO; EM PEÇA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG	FRIGOVACA	1.308	R\$ 13,99	R\$ 18.298,92
54	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE 12 MESES; PEITO COM OSSO.	KG	FRIATO	2.716	R\$ 9,98	R\$ 27.105,68
VALOR TOTAL						R\$ 91.655,40

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de setembro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ERCEN DE CASTRO CAMELI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

ADA Nº 19-18-0079793

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEULITOS INDÚSTRIA & COMÉRCIO EPP

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, Unidas da Regional do Juruá.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.474,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEULITOS INDÚSTRIA & COMÉRCIO EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº13. 803.989/000122, estabelecida a Estrada Velha do Aeroporto, S/N, Parque Industrial Florestal, Bairro: Nova Olinda, Cruzeiro do Sul/AC, Telefone: (68) 3322-5222, E-mail: compras@guaranacruzeiro.com.br, financeiro@guaranacruzeiro.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRÉ-COZIDO; COM AÇÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MUCILON	272	R\$ 4,79	R\$ 1.302,88
17	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRÉ-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; AÇÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MUCILON	260	R\$ 4,79	R\$ 1.245,40
21	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	TRIGOLAR	344	R\$ 3,49	R\$ 1.200,56
44	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	584	R\$ 6,38	R\$ 3.725,92
VALOR TOTAL						R\$ 7.474,76

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de setembro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

ADA Nº 19-18-0079791

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, na Regional do Alto Acre.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 159.558,64 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.	KG	PRIMAVERA	2.420	R\$ 2,58	R\$ 6.243,60
02	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. -RICO EM VITAMINA, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS.	PCT	MERILU	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
03	200039830 - AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLÚTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG;COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BONOAÇUCAR	1.296	R\$ 1,86	R\$ 2.410,56
04	200000004 - ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML - A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA	FR	MARATA	12	R\$ 3,98	R\$ 47,76

07	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE	UN	YOKI	724	R\$ 3,24	R\$ 2.345,76
08	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	ELBIS	644	R\$ 2,35	R\$ 1.513,40
11	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; AÇÚCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	ADOREI	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
12	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	ADOREI	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
13	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	ADOREI	96	R\$ 2,79	R\$ 267,84
15	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	ADOREI	96	2,99	R\$ 287,04
16	00077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO .	SCH	MARATA	252	R\$ 3,44	R\$ 866,88
17	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MARATA	260	R\$ 5,19	R\$ 1.349,40
19	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	MARATA	112	R\$ 3,18	R\$ 356,16
20	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELIZA	660	R\$ 2,59	R\$ 1.709,40
21	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	CAMPESINA	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
23	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	ROYAL	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
24	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	232	R\$ 4,99	R\$ 1.157,68
25	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR MILHARINA	UN	BONOMILHO	144	R\$ 1,59	R\$ 228,96
27	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	ADOREI	216	R\$ 1,79	R\$ 386,64
28	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	ADOREI	212	R\$ 1,79	R\$ 379,48
29	200048084 - GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. - LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE.	UN	OLÉ	160	R\$ 5,35	R\$ 856,00
33	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G	UN	ELOIZA	440	R\$ 20,40	R\$ 8.976,00
34	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LT	FUGINE	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
36	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTÂNEO; PACOTE COM 200G.	PCT	YOKI	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80
38	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG	UN	NOTA 10	180	R\$ 1,59	R\$ 286,20

41	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML	FR	DAFRUTA	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
43	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; ÓLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	DUSUL	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
44	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML - BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO / ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	VIROSA	168	R\$ 3,65	R\$ 613,20
47	200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUAAPRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C	KG	FRIGONOSSO	1.320	R\$ 20,00	R\$ 26.400,00
48	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG	FRIGONOSSO	820	R\$ 15,10	R\$ 12.382,00
49	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. - DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUAAPRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG	FRIGONOSSO	1.040	R\$ 20,30	R\$ 21.112,00
50	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR-SE CONGELADAS (-10 A -25°C), LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	ACREAVES	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
51	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES: PEITO COM OSSO.	KG	ACREAVES	1.200	R\$ 10,15	R\$ 12.180,00
54	200003801 - PAO FRANCES; 50 G - OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO,DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA E TER VALIDADE DE ATÉ 24 HORAS A PARTIR DA PRODUÇÃO-UNIDADE DE 50G.	UN	ALÉM DO PÃO	18.200	R\$ 0,77	R\$ 14.014,00
55	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	HERNANDES	976	R\$ 2,30	R\$ 2.244,80
56	200046130 - ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BULBILHO; SEM ESTAR BROTO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EMBALAGEM COM 1KG.	UN	NERO	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
58	200003088 - BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS; MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	KG	HERNANDES	280	R\$ 4,40	R\$ 1.232,00
59	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	HERNANDES	536	R\$ 2,85	R\$ 1.527,60
61	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAÚDA; MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTO; DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA; SEM PELÍCULA OU PODRE.	KG	HERNANDES	456	R\$ 3,60	R\$ 1.641,60
62	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME	KG	HERNANDES	536	R\$ 3,88	R\$ 2.079,68
63	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	HERNANDES	728	R\$ 1,75	R\$ 1.274,00
65	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	HERNANDES	536	R\$ 2,20	R\$ 1.179,20
66	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	HERNANDES	720	R\$ 2,30	R\$ 1.656,00

67	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO.	KG	HERNANDES	232	R\$ 3,00	R\$ 696,00
69	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNANDES	540	R\$ 5,25	R\$ 2.835,00
71	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	HERNANDES	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
73	200019113 - PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	HERNANDES	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
74	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	HERNANDES	144	R\$ 8,20	R\$ 1.180,80
75	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO.	KG	HERNANDES	263	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
76	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CARMEM OU DEBORA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG	HERNANDES	560	R\$ 4,80	R\$ 2.688,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.558,64

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

TERMO DE CONTRATO Nº 576/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 836.195,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200001354 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARPACK	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00

20	200001455 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BECTON DICKINSON	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
46	200000461 - CATETER; INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	40.000	R\$ 2,12	R\$ 84.800,00
47	200000462 - CATETER; INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	100.000	R\$ 2,17	R\$ 217.000,00
48	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	115.000	R\$ 2,30	R\$ 264.500,00
49	200001603 - CATETER; INTRAVENOSO 24 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	100.000	R\$ 2,60	R\$260.000,00
62	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GABISA MEDICAL	15	R\$148,00	R\$ 2.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 836.195,00

DA VIGÊNCIA

A vigência e ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA..

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.061 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009568-1/2014 encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO a Diligência nos autos do processo eletrônico nº 130.129- Tribunal de Contas do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 415, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 42366-2, CPF 444.193.412-20, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005” (NR).

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da portaria nº 415, de 14 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1.062 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005266-1/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor SALVADOR DA SILVA, matrícula 77496-1, CPF 133.364.952-53, no cargo de Motorista Oficial, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1.063 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019207-1/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA APARECIDA RIOS GOUVEIA, matrícula 259632-2, CPF 095.810.222-87, no cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1.064 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019913-5/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ LIMA, matrícula 246336-1, CPF 096.151.802-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível II, 30 horas, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1.065 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019300-4/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VALCICLEA SOARES MENEZES, matrícula 169234-1, CPF 216.800.192-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº1.066 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019761-6/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DIRCE DA SILVA E SILVA, matrícula 45160-1, CPF 195.989.982-15, no Cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Meio Ambiente, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1.067 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018751-4/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA VANDERLÉA DOS SANTOS PAIVA SOUZA, matrícula 142719-1, CPF 196.833.402-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 757 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – Nomear Rodrigo Augusto Rossi Garcia para exercer o cargo de

chefe de Divisão Operacional, na Gerência da Unidade
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 09 de Outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 761 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – Nomear Rodrigo Augusto Rossi Garcia para exercer o cargo de chefe de Divisão Operacional, na Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Xapuri.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 09 de Outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 051.2019-A da empresa ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA, com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de aeronaves em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais especificados no anexo I do Termo de Referência do edital, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

I – Gestor Titular: Daniela Silva Tamwing – Matrícula: 9481982

II – Gestor Substituto: Jamerson Cavalcante de Lima – Matrícula: 9542043

III – Fiscal Titular: Wlandamir Wisley Santos – Matrícula: 9545573

IV – Fiscal Substituto: Henrique Alves Sales – Matrícula: 9482008

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 085.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA e SANEAMENTO - DEPASA e SOLUS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto, conforme justificativa técnica, parte integrante deste termo, a seguinte disposição:
a) acréscimo no valor R\$ 644.308,38 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de 14,816% (quatorze vírgula oitocentos e dezesseis por cento) do valor inicial do contrato;

b) supressão no valor de R\$ 231.067,10 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e sete reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 5,313% (cinco vírgula trezentos e treze cento) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como Clausula Vigésima Terceira do Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 02.10.2019.

REPRESENTANTES: Josenil Costa Chaves, pelo CONTRATANTE e Valdinei da Silva Lima, pela CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos narrados através do relatório de ocorrência de 04 de julho de 2019, constante nos autos do processo nº 000.640.

Art. 2º Nomear a Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores:

I – Presidente: Lúcio Eugênio de Souza Consales – Matrícula nº 9281754-2, Engenheiro Civil;

II – Membro: José Assis Benvindo – Matrícula nº 27693-2 – Membro, Tecnólogo;

III – Membro: Maria Raimunda Henrique Alvares – Matrícula nº 15890-3, Tecnóloga.

Art. 3º Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar nº 39/1993 e suas alterações.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos legais na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 0714 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 15/10/2019 (terça-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN

Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 15/10/2019 Horário: 09h00min

01	Antonio Elison de Souza Brito	008.044.042-83
02	Cheila Maria de Souza Lima	308.429.642-15
03	Gleyna Narayanny de Araújo Nery	029.808.302-75
04	M.E.N.P representado por Juliano Marinho de Paula	055.629.832-22
05	Manoel Ferreira de Lima	628.700.842-34
06	Pedro de Lima Azevedo	079.370.912-15
07	Valmir Nicacio Lima	015.287.772-04

PORTARIA Nº 0715 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN

CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art.1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 15/10/2019 (terça-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN

Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 15/10/2019 Horário: 09h00min

01	Acrisio Alves de Oliveira	339.738.572-53
02	Edilson Magalhães de Holanda	024.269.492-60
03	Matheus Costa Silva	875.907.512-00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AKG4136	A000901073	19/08/2019	6726 - 1
2	AWD4136	A000860936	15/08/2019	6408 - 0
3	AWD4136	A000895666	15/08/2019	6599 - 2
4	EMW9267	A000900869	20/08/2019	6599 - 2
5	HRS4248	A000839766	19/08/2019	6726 - 1
6	HRS4248	A000839768	19/08/2019	6637 - 2
7	IGT1709	A000910404	19/07/2019	5185 - 1
8	JET8337	A000904566	09/08/2019	5045 - 0
9	JXA9430	A000909185	31/07/2019	6726 - 1
10	JXM5566	A000865945	12/08/2019	7242 - 2
11	JXR9269	A000901024	15/08/2019	6599 - 2
12	JXR9269	A000901030	15/08/2019	6637 - 1
13	JXS1520	A000909373	30/07/2019	6769 - 0
14	JYC5386	A000901078	21/08/2019	6599 - 2
15	JZO7624	A000909182	31/07/2019	6610 - 2
16	JZP4737	A000909186	31/07/2019	7366 - 2

17	JZR5635	A000839763	19/08/2019	6637 - 1
18	JZR5635	A000839764	19/08/2019	6408 - 0
19	JZR5635	A000839765	19/08/2019	6726 - 1
20	LBX1862	A000909968	06/08/2019	6769 - 0
21	MSS7615	A000900131	07/08/2019	5045 - 0
22	MSS7615	A000900132	07/08/2019	5142 - 0
23	MSS7615	A000900133	07/08/2019	6599 - 2
24	MVI5546	A000901014	13/08/2019	7242 - 2
25	MZN3336	A000896560	03/08/2019	6041 - 2
26	MZN3336	A000896561	03/08/2019	5045 - 0
27	MZN3336	A000896562	03/08/2019	6599 - 2
28	MZN7712	A000901072	19/08/2019	6645 - 0
29	MZP2293	A000896550	08/08/2019	5487 - 0
30	MZP3303	A000910047	04/08/2019	6726 - 1
31	MZP9026	A000860937	15/08/2019	6769 - 0
32	MZP9026	A000911230	15/08/2019	6599 - 2
33	MZQ0788	A000782561	17/08/2019	7030 - 1
34	MZQ0788	A000782563	17/08/2019	5819 - 2
35	MZQ1050	A000901079	20/08/2019	6769 - 0
36	MZQ4092	A000865944	12/08/2019	7242 - 2
37	MZR2998	A000909394	07/08/2019	5010 - 0
38	MZR2998	A000909395	07/08/2019	6408 - 0
39	MZR7991	A000900856	17/08/2019	7242 - 2
40	MZR8763	A000904573	09/08/2019	7366 - 1
41	MZS3684	A000911201	08/08/2019	6769 - 0
42	MZS3684	A000911202	08/08/2019	6599 - 2
43	MZS5701	A000901041	17/08/2019	7242 - 2
44	MZS6621	A000732644	19/08/2019	6726 - 1
45	MZS7266	A000909372	30/07/2019	5207 - 0
46	MZS7436	A000909183	31/07/2019	6769 - 0
47	MZT0574	A000895669	15/08/2019	6769 - 0
48	MZT1992	A000901003	11/08/2019	6670 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZT3386	A000900863	18/08/2019	6726 - 1
50	MZT6045	A000900122	07/08/2019	5010 - 0
51	MZT6045	A000900123	07/08/2019	6599 - 2
52	MZT6045	A000900127	07/08/2019	5118 - 0
53	MZT9010	A000896536	08/08/2019	5185 - 1
54	MZT9010	A000896549	08/08/2019	5487 - 0
55	MZT9265	A000732645	19/08/2019	6637 - 2
56	MZU0386	A000900162	07/08/2019	5010 - 0
57	MZU0386	A000900163	07/08/2019	5118 - 0
58	MZU0386	A000900164	07/08/2019	6599 - 2
59	MZU4341	A000901021	13/08/2019	6912 - 0
60	MZU5805	A000732649	19/08/2019	6726 - 1
61	MZU7006	A000910039	04/08/2019	6599 - 2
62	MZU7006	A000910040	04/08/2019	7242 - 2
63	MZV2502	A000900861	18/08/2019	5010 - 0
64	MZV2502	A000900862	18/08/2019	5118 - 0
65	MZV4496	A000901029	15/08/2019	6769 - 0
66	MZV8999	A000896481	04/08/2019	6769 - 0
67	MZW0568	A000909169	27/07/2019	6599 - 2
68	MZW1234	A000896484	04/08/2019	7242 - 2
69	MZW1961	A000900858	18/08/2019	6726 - 1
70	MZW6176	A000884447	12/08/2019	6599 - 2
71	MZW6378	A000910041	04/08/2019	7242 - 2
72	MZW6426	A000909398	08/08/2019	5053 - 1
73	MZW7508	A000901022	14/08/2019	6408 - 0
74	MZW8846	A000901074	19/08/2019	6726 - 1
75	MZW9134	A000909399	08/08/2019	6726 - 1
76	MZY6875	A000896486	04/08/2019	7242 - 2
77	MZY8299	A000901027	15/08/2019	5185 - 2
78	MZZ0269	A000884448	12/08/2019	7242 - 2
79	MZZ1929	A000904651	06/08/2019	6769 - 0
80	MZZ4031	A000900170	08/08/2019	5010 - 0
81	MZZ4031	A000900171	08/08/2019	6599 - 2
82	MZZ4085	A000909391	07/08/2019	6769 - 0
83	MZZ4578	A000839771	19/08/2019	6726 - 1
84	MZZ5001	A000901028	15/08/2019	6769 - 0
85	MZZ7007	A000909396	08/08/2019	5185 - 2
86	NAA0735	A000909374	30/07/2019	6858 - 0
87	NAA3094	A000901025	15/08/2019	6726 - 1
88	NAA3537	A000895668	15/08/2019	6599 - 2
89	NAA8185	A000896529	30/07/2019	5185 - 2
90	NAA8319	A000911227	15/08/2019	5185 - 2
91	NAA8319	A000911228	15/08/2019	6602 - 0
92	NAA9949	A000900172	08/08/2019	6599 - 2
93	NAC0557	A000911225	15/08/2019	6769 - 0
94	NAC2357	A000901023	14/08/2019	6599 - 2
95	NAC6698	A000909510	09/08/2019	5045 - 0
96	NAC6698	A000909511	09/08/2019	5142 - 0
97	NAC6698	A000909512	09/08/2019	6599 - 2
98	NAC6698	A000909513	09/08/2019	6637 - 1

99	NAC6698	A000909514	09/08/2019	6726 - 1
100	NAC7982	A000900865	18/08/2019	7242 - 2
101	NAC8266	A000909199	02/08/2019	5010 - 0
102	NAC9784	A000904607	16/08/2019	5720 - 0
103	NAD8398	A000896558	03/08/2019	6041 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	NAE2711	A000911222	15/08/2019	6602 - 0
105	NAE6142	A000909509	09/08/2019	5010 - 0
106	NAE6636	A000901394	09/08/2019	6050 - 1
107	NAE6970	A000909175	31/07/2019	6769 - 0
108	NAE7153	A000900165	08/08/2019	7048 - 1
109	NAE7519	A000782560	17/08/2019	5819 - 2
110	NAE7849	A000901034	16/08/2019	5010 - 0
111	NAE7849	A000901035	16/08/2019	5118 - 0
112	NAE9255	A000896538	03/08/2019	6726 - 1
113	NAF0851	A000901123	14/08/2019	5010 - 0
114	NAF0851	A000901124	14/08/2019	6599 - 2
115	NAF1643	A000900864	18/08/2019	6670 - 0
116	NAF1885	A000900166	08/08/2019	6599 - 2
117	NAF1885	A000911223	15/08/2019	6637 - 1
118	NAF1885	A000911224	15/08/2019	6670 - 0
119	NAF3327	A000904752	06/08/2019	5037 - 1
120	NAF4996	A000911212	15/08/2019	6599 - 2
121	NAF5592	A000909177	31/07/2019	5185 - 2
122	NAF5592	A000909181	31/07/2019	6270 - 0
123	NAF7059	A000910035	04/08/2019	6700 - 0
124	NAF8037	A000909560	05/08/2019	5010 - 0
125	NAF8037	A000909561	05/08/2019	5118 - 0
126	NAF8037	A000909562	05/08/2019	6599 - 2
127	NAF8238	A000910042	04/08/2019	6726 - 1
128	NAF8596	A000901001	11/08/2019	6270 - 0
129	NAF8728	A000901077	19/08/2019	6769 - 0
130	NAF9061	A000896523	08/08/2019	6726 - 1
131	NAG2521	A000909501	04/08/2019	7242 - 2
132	NAG5427	A000910209	03/08/2019	6599 - 2
133	NAG5541	A000909379	02/08/2019	5193 - 0
134	NAG6574	A000909082	01/08/2019	5045 - 0
135	NAG9134	A000910043	04/08/2019	6726 - 1
136	NBB7355	A000732647	19/08/2019	6726 - 1
137	NBF2521	A000901075	19/08/2019	6637 - 1
138	NBF2521	A000901076	19/08/2019	6637 - 1
139	NBI3930	A000900159	07/08/2019	5010 - 0
140	NBI3930	A000900160	07/08/2019	5118 - 0
141	NBI3930	A000900161	07/08/2019	6599 - 2
142	NBK2174	A000909184	31/07/2019	6726 - 1
143	NBR8730	A000895882	19/07/2019	6726 - 1
144	NBR8730	A000895883	19/07/2019	6637 - 1
145	NCK2284	A000910401	19/07/2019	5185 - 1
146	NCL7353	A000909188	31/07/2019	5185 - 1
147	NDI5660	A000910208	03/08/2019	6599 - 2
148	NDR5016	A000900859	18/08/2019	6823 - 1
149	NEA0958	A000900854	17/08/2019	5193 - 0
150	NEB0043	A000900297	12/07/2019	5010 - 0
151	NEB0043	A000900298	12/07/2019	5118 - 0
152	NEB0043	A000900299	12/07/2019	6599 - 2
153	NEB0043	A000900300	12/07/2019	6726 - 1
154	NEE0648	A000701601	12/08/2019	7366 - 1
155	NPL2607	A000872338	16/07/2019	6726 - 1
156	NXR4116	A000896488	04/08/2019	6726 - 1
157	NXR8006	A000916358	22/08/2019	6599 - 2
158	NXS0085	A000901015	12/08/2019	7242 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NXS0669	A000839770	19/08/2019	6580 - 0
160	NXS4398	A000910037	04/08/2019	6637 - 2
161	NXS6893	A000884450	12/08/2019	6599 - 2
162	NXT1097	A000896540	03/08/2019	6599 - 2
163	NXT9665	A000904652	06/08/2019	6769 - 0
164	OVG1510	A000900857	17/08/2019	7242 - 2
165	OVG4063	A000904565	09/08/2019	5185 - 1
166	OVG4718	A000896528	30/07/2019	6769 - 0
167	OVG5498	A000901005	11/08/2019	5037 - 1
168	OVG5498	A000901007	11/08/2019	5134 - 1
169	OVG6431	A000900125	07/08/2019	5010 - 0
170	OVG6431	A000900129	07/08/2019	5118 - 0
171	OVG6431	A000900130	07/08/2019	6599 - 2
172	OVG6611	A000909438	01/08/2019	5452 - 1
173	OVG8583	A000904604	11/08/2019	5010 - 0
174	OVG8583	A000904605	11/08/2019	6599 - 2
175	OXL0907	A000909400	08/08/2019	6599 - 2
176	OSP2004	A000910505	07/08/2019	6050 - 1
177	OSP2004	A000910506	07/08/2019	7056 - 1
178	PDX5492	A000736326	03/08/2019	5169 - 1
179	PQG2873	A000896504	17/07/2019	6556 - 1

180	QLU2878	A000910046	04/08/2019	6726 - 1
181	QLU3951	A000839769	19/08/2019	6645 - 0
182	QLU4767	A000900168	08/08/2019	5010 - 0
183	QLU4767	A000900169	08/08/2019	6599 - 2
184	QLV2824	A000896487	04/08/2019	7242 - 2
185	QLW3329	A000900855	17/08/2019	6858 - 0
186	QLW3412	A000909587	16/08/2019	5452 - 3
187	QLW6082	A000845001	03/08/2019	6599 - 2
188	QLW7249	A000901026	15/08/2019	5045 - 0
189	QLX0148	A000732650	19/08/2019	6769 - 0
190	QLX4851	A000845201	15/08/2019	6599 - 2
191	QLX5921	A000911211	15/08/2019	6726 - 1
192	QLY9939	A000732646	19/08/2019	6645 - 0
193	QLZ5160	A000909384	02/08/2019	5991 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AAJ3278	FD00077687	09/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
2	AHP8829	FD00078602	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
3	AKR0503	FD00076332	07/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
4	ALP6942	A000880109	14/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
5	AMJ8984	FD00077619	02/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
6	ASF1885	FD00077866	04/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
7	AZB5041	FD00077992	05/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
8	AZU4119	A000878485	17/05/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
9	CEG6271	FD00077017	14/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
10	CHH4209	FD00078464	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
11	EKW9743	FD00076315	07/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
12	ELA0244	FD00077276	29/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
13	ELA0244	FD00078045	06/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
14	ELK1913	FD00077939	10/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
15	ENM0370	FD00077365	30/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
16	EYL8908	FD00077738	02/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
17	FGV4480	FD00076821	26/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
18	FJM1227	FD00078790	19/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
19	FLJ3040	FD00077306	29/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
20	FQQ8280	FD00078702	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
21	FUC1798	FD00078124	12/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
22	FVD5015	FD00077130	20/03/2019	5673 - 2	R\$ 130.16
23	FVD5015	FD00078604	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
24	FVD5015	FD00078678	17/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
25	FXN0025	FD00077537	08/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
26	FYY1515	FD00076710	15/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
27	FZM1090	FD00077014	14/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
28	GAI1600	FD00077999	05/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
29	GAI1600	FD00078693	17/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
30	GTP8928	FD00077092	18/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
31	HKF1615	FD00078010	06/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
32	HKF1893	A000732627	01/05/2019	6645 - 0	R\$ 195.23
33	HKF1893	A000732628	01/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
34	HLO7846	FD00077577	08/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
35	HLO7846	FD00077742	03/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
36	HRM4665	FD00077448	06/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
37	HTT5473	FD00076991	11/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
38	JGQ6250	FD00077493	07/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47

39	JGQ6250	FD00077527	07/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
40	JIO7250	FD00076356	07/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
41	JIO7250	FD00076375	06/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
42	JIO7250	FD00077413	06/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
43	JKC1880	FD00076579	11/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
44	JQR2375	FD00077924	10/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
45	JUT4175	FD00077613	02/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
46	JUT4175	FD00077984	05/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JUU0909	FD00076841	27/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
48	JWZ3336	FD00078774	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
49	JWZ3715	A000827344	19/04/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
50	JXE7931	FD00078672	17/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
51	JXH0847	FD00077878	10/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
52	JXI1886	FD00076607	12/02/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
53	JXI5555	FD00077732	02/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
54	JXS7007	FD00077699	02/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
55	JXU7096	FD00078843	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
56	JXY9067	FD00078402	14/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
57	JZP3910	FD00077513	07/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
58	JZV0325	FD00077731	02/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
59	KAO2324	FD00076808	25/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
60	KHX5408	FD00077755	03/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
61	KZW8511	FD00076366	06/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
62	KZW8511	FD00077935	10/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
63	LMB6877	FD00078627	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
64	MFW0679	FD00077821	09/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
65	MJF9149	FD00076617	13/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
66	MJK8258	FD00078785	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
67	MZS2612	A000774750	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
68	MZS2612	A000905664	12/06/2019	6602 - 0	R\$ 293.47
69	MZU2865	FD00077055	15/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
70	MZX2887	FD00078119	12/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
71	NAA4754	FD00075994	29/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
72	NAD5778	FD00078873	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
73	NAF9510	FD00074420	13/12/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
74	NAG2389	FD00073390	07/11/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
75	NAG4185	FD00077518	07/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
76	NAR6602	FD00078673	17/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
77	NBB2179	FD00078122	12/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
78	NBB2179	FD00078630	16/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
79	NBG6881	FD00077060	15/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
80	NBH4514	FD00077107	19/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
81	NBN9133	FD00077862	04/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
82	NBP3483	FD00076872	04/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
83	NBS2947	FD00078927	20/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
84	NBS9692	FD00076791	22/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
85	NBV9896	FD00078838	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
86	NBW6974	FD00077063	15/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
87	NBW6974	FD00078513	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
88	NBY1675	FD00076745	19/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
89	NBY1675	FD00078606	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
90	NCF8212	FD00076916	07/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
91	NCG7492	FD00078086	12/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
92	NCH7282	FD00078812	19/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
93	NCI0267	FD00078645	17/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
94	NCI6934	FD00078913	20/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
95	NCN5481	FD00075668	19/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
96	NCO7726	FD00077253	28/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
97	NCO7726	FD00078550	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
98	NCS0944	FD00078870	19/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
99	NCS4512	A000895796	15/05/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
100	NCS7295	FD00078879	19/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
101	NCT8816	FD00078710	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	NCU2181	FD00077835	04/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
103	NCU2194	FD00076870	04/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
104	NCU7254	FD00079051	21/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
105	NCU9576	FD00077780	03/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
106	NCU9576	FD00077842	04/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
107	NCX1021	FD00077548	08/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
108	NCY7382	FD00077690	09/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
109	NCZ2075	FD00078422	14/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
110	NCZ4125	FD00076655	14/02/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
111	NDG0137	FD00076411	10/02/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
112	NDG6844	FD00078706	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
113	NDH4886	FD00079105	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
114	NDN0671	FD00079028	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
115	NDO7131	FD00076948	09/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
116	NDO9556	FD00078082	12/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
117	NDP7731	FD00076369	06/02/2019	7463 - 0	R\$ 195.23

118	NDP9974	FD00078851	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
119	NDP9974	FD00079109	21/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
120	NDT2246	FD00078038	06/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
121	NDV3564	FD00078731	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
122	NDV8001	FD00077767	03/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
123	NDW8705	FD00078660	17/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
124	NEA2739	FD00079136	22/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
125	NEB5840	FD00076484	09/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
126	NEE8630	FD00076851	28/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
127	NEF5221	FD00078296	11/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
128	NEG5250	FD00077591	08/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
129	NEJ6434	FD00076438	10/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
130	NLL4466	FD00077975	05/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
131	NLO7733	FD00079047	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
132	NOB1164	FD00078295	11/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
133	NOM5591	FD00078005	06/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
134	NOR6242	FD00077336	30/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
135	NPF4150	FD00078699	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
136	NQV2423	FD00079089	21/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
137	NUG1806	FD00078515	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
138	NUY1347	FD00076833	26/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
139	NXR1265	FD00077163	22/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
140	NXS2729	FD00076840	27/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
141	NXS5741	FD00073648	17/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
142	NXS8030	FD00073702	18/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
143	NXT3476	A000895447	01/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
144	NYR2930	FD00077778	03/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
145	NYR2930	FD00078342	14/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
146	NYR2930	FD00078533	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
147	NZQ1399	FD00077768	03/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
148	NZQ4516	FD00076733	16/02/2019	5673 - 2	R\$ 130.16
149	NZQ4516	FD00076878	01/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
150	OAA6749	FD00078401	14/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
151	OAK9722	FD00077152	21/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
152	OAN6755	FD00078841	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
153	OA03244	FD00078990	20/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
154	OAX5854	FD00078919	20/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
155	OBM8587	A000885392	24/04/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
156	ODC5852	FD00078521	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	OFF1572	FD00077497	07/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
158	OFV7612	FD00077115	19/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
159	OHL4935	FD00077442	06/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
160	OHM8495	FD00077923	10/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
161	OHN1955	FD00078562	16/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
162	OHN6551	FD00078539	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
163	OHP6785	FD00077831	04/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
164	OHR2321	FD00077827	09/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
165	OHR2621	FD00078947	20/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
166	OHS9364	FD00076722	15/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
167	OHU7929	FD00078874	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
168	OHV0310	FD00077113	19/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
169	OHV3988	FD00077752	03/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
170	OHW8496	FD00076835	26/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
171	OHW8496	FD00076911	07/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
172	OIE2939	FD00078996	20/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
173	OJS9478	FD00076467	09/02/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
174	OKC4657	FD00078085	12/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
175	OKM5222	FD00076836	27/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
176	OLQ6072	FD00078058	10/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
177	OVA9527	FD00077183	26/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
178	OVG2939	FD00074056	01/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
179	OVG6442	FD00077146	21/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
180	OWG9564	FD00078616	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
181	OWT9026	FD00077974	05/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
182	OXL0897	FD00077522	07/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
183	OXF7285	FD00073054	29/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
184	PBE9111	FD00078845	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
185	PCP3249	A000885868	17/04/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
186	PDW0930	FD00077629	02/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
187	PDW0930	FD00077785	03/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
188	PHE2229	FD00077955	05/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
189	PHF3099	FD00078853	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
190	PHL0912	FD00077443	06/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
191	PHL5775	FD00078895	20/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
192	PKT7198	FD00077598	02/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
193	PQZ7041	FD00076876	01/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
194	PZH6213	FD00077858	04/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
195	PZH6213	FD00078647	17/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
196	PZM5672	FD00078794	19/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
197	PZM5672	FD00078825	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
198	QBW8171	FD00079038	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16

199	QCU2278	FD00076558	11/02/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
200	QCW5536	FD00078821	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
201	QHK3482	FD00078892	20/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
202	QLU6761	FD00079148	22/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
203	QLY7082	FD00074474	15/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
204	QNT1680	FD00076965	12/03/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
205	QPJ9080	FD00078728	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
206	QPV6747	FD00078987	20/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
207	QRA4490	FD00076858	28/02/2019	5673 - 2	R\$ 130.16
208	QRA4490	FD00076859	28/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
209	QTB2930	FD00078657	17/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
210	QTE6399	FD00076797	23/02/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
211	QTG8130	FD00077683	09/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	QTG8130	FD00078531	15/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
213	QTH2370	FD00077988	05/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
214	QTJ1690	FD00077979	05/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIE9957	A000841954	10/08/2019	5169 - 1
2	AOB7468	A000888896	15/08/2019	6653 - 1
3	AVN6043	A000862183	08/08/2019	5738 - 0
4	DFN0512	A000815004	01/08/2019	6050 - 2
5	DPC8966	A000910441	31/07/2019	7633 - 2
6	DPE9687	A000789379	10/08/2019	6408 - 0
7	DPE9687	A000902807	10/08/2019	6599 - 2
8	DPN6146	A000911742	08/08/2019	6599 - 2
9	FXQ2299	A000910118	26/07/2019	5010 - 0
10	FXQ2299	A000910119	26/07/2019	5118 - 0
11	HDK4255	A000900979	21/08/2019	5010 - 0
12	INK2845	A000910352	22/07/2019	6726 - 1
13	INK2845	A000910353	22/07/2019	5037 - 1
14	INK2845	A000910354	22/07/2019	5134 - 1
15	JFS6268	A000912439	14/08/2019	5550 - 0
16	JWG9217	A000904007	02/08/2019	6564 - 0
17	JWR7462	A000903949	23/07/2019	5185 - 1
18	JWR7462	A000903950	23/07/2019	7366 - 2
19	JXG3521	A000903974	04/08/2019	6599 - 2
20	JXH4079	A000911716	31/07/2019	6599 - 2
21	JXI6918	A000911501	11/08/2019	5010 - 0
22	JXJ2656	A000900480	17/08/2019	6599 - 2
23	JYG7706	A000724005	02/08/2019	5452 - 1
24	KAD0426	A000909119	04/08/2019	5045 - 0
25	KNV6185	A000911741	08/08/2019	7234 - 0
26	KZV4754	A000881685	02/08/2019	5592 - 0
27	MOU7009	A000841960	11/08/2019	5169 - 1
28	MQN1247	A000910732	07/08/2019	5479 - 0
29	MQN1247	A000910733	07/08/2019	5185 - 2
30	MWP0655	A000905530	01/08/2019	5045 - 0
31	MZN0953	A000904027	07/08/2019	5185 - 1
32	MZN3909	A000872382	01/08/2019	5045 - 0
33	MZN3909	A000872383	01/08/2019	6599 - 2
34	MZN3909	A000872384	01/08/2019	7030 - 1
35	MZN4847	A000910216	14/08/2019	5010 - 0
36	MZN4847	A000910217	14/08/2019	6599 - 2
37	MZN8576	A000907904	06/08/2019	5924 - 2
38	MZO0003	A000910738	07/08/2019	5185 - 1
39	MZO0165	A000869084	03/08/2019	5045 - 0

40	MZO2196	A000910717	02/08/2019	6564 - 0
41	MZO2196	A000910718	02/08/2019	6599 - 2
42	MZO4234	A000910442	03/08/2019	6661 - 0
43	MZO4425	A000894595	09/08/2019	5010 - 0
44	MZO4425	A000894596	09/08/2019	5118 - 0
45	MZO4425	A000894597	09/08/2019	6637 - 2
46	MZO5847	A000911739	07/08/2019	7358 - 0
47	MZO6596	A000895923	31/07/2019	5010 - 0
48	MZO7622	A000834313	11/08/2019	5169 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZO7622	A000897084	11/08/2019	6599 - 2
50	MZO7622	A000897085	11/08/2019	5010 - 0
51	MZO7659	A000911503	14/08/2019	5010 - 0
52	MZO7881	A000841851	31/07/2019	5169 - 2
53	MZO8167	A000868811	30/07/2019	6050 - 1
54	MZO8318	A000911738	07/08/2019	6858 - 0
55	MZO8335	A000910719	02/08/2019	5010 - 0
56	MZO8335	A000910723	02/08/2019	5118 - 0
57	MZO8422	A000909545	14/08/2019	7340 - 0
58	MZO8986	A000910309	04/08/2019	5010 - 0
59	MZO8986	A000910310	04/08/2019	6599 - 2
60	MZO9080	A000886490	05/08/2019	6599 - 2
61	MZO9080	A000886492	05/08/2019	5045 - 0
62	MZO9140	A000845162	11/08/2019	5169 - 1
63	MZO9140	A000910322	11/08/2019	6599 - 2
64	MZO9140	A000910345	11/08/2019	5010 - 0
65	MZO9162	A000904867	05/08/2019	7340 - 0
66	MZP1209	A000881686	02/08/2019	5525 - 0
67	MZP2326	A000896612	05/08/2019	5010 - 0
68	MZP2326	A000896613	05/08/2019	6599 - 2
69	MZP6895	A000900760	17/08/2019	6050 - 1
70	MZP7446	A000900970	21/08/2019	7340 - 0
71	MZP7935	A000910019	30/07/2019	5185 - 1
72	MZP7935	A000910020	30/07/2019	7633 - 1
73	MZP9996	A000905780	22/08/2019	7340 - 0
74	MZQ1376	A000901127	14/08/2019	5045 - 0
75	MZQ1806	A000900116	02/08/2019	5401 - 0
76	MZQ1962	A000834888	11/08/2019	5169 - 1
77	MZQ1962	A000913003	11/08/2019	6599 - 2
78	MZQ5060	A000900960	14/08/2019	6637 - 2
79	MZQ5313	A000910143	12/08/2019	6726 - 1
80	MZQ6011	A000909591	16/08/2019	5452 - 3
81	MZQ6632	A000900752	16/08/2019	5452 - 3
82	MZQ7234	A000901063	31/07/2019	5010 - 0
83	MZQ7234	A000901070	31/07/2019	5118 - 0
84	MZQ8285	A000837566	18/08/2019	5037 - 1
85	MZQ8285	A000837569	18/08/2019	6912 - 0
86	MZQ8285	A000837570	18/08/2019	5835 - 0
87	MZQ8285	A000895850	18/08/2019	5185 - 1
88	MZQ8285	A000911233	18/08/2019	5134 - 1
89	MZQ9423	A000911011	08/08/2019	5029 - 1
90	MZQ9566	A000909003	30/07/2019	6599 - 2
91	MZQ9731	A000904017	07/08/2019	6670 - 0
92	MZR1068	A000909311	04/08/2019	5010 - 0
93	MZR1068	A000910149	12/08/2019	5738 - 0
94	MZR1361	A000909024	30/07/2019	5010 - 0
95	MZR1361	A000909025	30/07/2019	6599 - 2
96	MZR1997	A000910522	12/08/2019	6521 - 0
97	MZR1997	A000910523	12/08/2019	6670 - 0
98	MZR2117	A000900761	17/08/2019	5550 - 0
99	MZR2135	A000910332	14/08/2019	5045 - 0
100	MZR2135	A000910333	14/08/2019	6599 - 2
101	MZR2412	A000840726	11/08/2019	7579 - 0
102	MZR2493	A000910330	14/08/2019	5010 - 0
103	MZR2698	A000911506	14/08/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZR3045	A000903971	31/07/2019	6599 - 2
105	MZR3087	A000909014	30/07/2019	5010 - 0
106	MZR4021	A000909307	04/08/2019	6599 - 2
107	MZR4032	A000895933	21/08/2019	7340 - 0
108	MZR4032	A000895934	21/08/2019	6726 - 1
109	MZR4177	A000893202	03/08/2019	6599 - 2
110	MZR5371	A000867381	03/08/2019	6599 - 2
111	MZR5845	A000893203	08/08/2019	5045 - 0
112	MZR7017	A000896465	31/07/2019	5274 - 1
113	MZR7017	A000909304	31/07/2019	6637 - 1
114	MZR7019	A000886513	13/08/2019	6637 - 1
115	MZR7019	A000886514	13/08/2019	6050 - 1
116	MZR7019	A000886515	13/08/2019	6980 - 0
117	MZR7019	A000886516	13/08/2019	5185 - 1
118	MZR7427	A000905770	21/08/2019	6599 - 2
119	MZR8127	A000909004	30/07/2019	5010 - 0
120	MZR9419	A000872659	09/08/2019	6599 - 2

121	MZR9419	A000881700	09/08/2019	5010 - 0
122	MZR9742	A000909007	30/07/2019	6599 - 2
123	MZS0652	A000913967	24/07/2019	6769 - 0
124	MZS1570	A000909548	14/08/2019	7366 - 1
125	MZS2995	A000895938	21/08/2019	5452 - 3
126	MZS5613	A000909008	30/07/2019	6408 - 0
127	MZS6147	A000909310	04/08/2019	5045 - 0
128	MZS6829	A000912445	14/08/2019	6599 - 2
129	MZS6829	A000912446	14/08/2019	6556 - 1
130	MZS9982	A000807592	15/08/2019	6599 - 2
131	MZT0127	A000916356	21/08/2019	7340 - 0
132	MZT0127	A000916357	21/08/2019	6050 - 1
133	MZT0271	A000793975	30/07/2019	5401 - 0
134	MZT1062	A000811086	07/08/2019	6599 - 2
135	MZT1073	A000910089	14/08/2019	6599 - 2
136	MZT1086	A000910214	14/08/2019	6726 - 1
137	MZT2069	A000909021	30/07/2019	5045 - 0
138	MZT2529	A000905768	21/08/2019	6050 - 1
139	MZT3495	A000901053	14/08/2019	6556 - 4
140	MZT4582	A000910313	04/08/2019	6599 - 2
141	MZT4635	A000843813	11/08/2019	5169 - 1
142	MZT4972	A000867384	03/08/2019	6599 - 2
143	MZT5517	A000911001	05/08/2019	5010 - 0
144	MZT5517	A000911002	05/08/2019	6599 - 2
145	MZT5517	A000911003	05/08/2019	6769 - 0
146	MZT5517	A000911724	05/08/2019	5118 - 0
147	MZT5543	A000916302	21/08/2019	5010 - 0
148	MZT5543	A000916303	21/08/2019	5118 - 0
149	MZT7681	A000895661	15/08/2019	5010 - 0
150	MZT7681	A000895662	15/08/2019	6599 - 2
151	MZT9031	A000837573	19/08/2019	6068 - 1
152	MZU0291	A000895932	21/08/2019	7340 - 0
153	MZU1597	A000900986	22/08/2019	6599 - 2
154	MZU1969	A000841959	11/08/2019	5169 - 1
155	MZU1969	A000902814	11/08/2019	6599 - 2
156	MZU2059	A000811087	07/08/2019	6599 - 2
157	MZU3607	A000867382	03/08/2019	5010 - 0
158	MZU3794	A000895836	14/08/2019	5193 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZU4687	A000897086	11/08/2019	6599 - 2
160	MZU4687	A000897088	11/08/2019	5118 - 0
161	MZU4874	A000881698	07/08/2019	6599 - 2
162	MZU5156	A000837459	14/08/2019	5169 - 1
163	MZU5486	A000911512	14/08/2019	6599 - 2
164	MZU5486	A000911513	14/08/2019	6580 - 0
165	MZU7752	A000901066	16/08/2019	5010 - 0
166	MZU7752	A000901067	16/08/2019	6726 - 1
167	MZU8137	A000894581	02/08/2019	5010 - 0
168	MZU8137	A000894582	02/08/2019	5118 - 0
169	MZU8137	A000894583	02/08/2019	6556 - 1
170	MZU8137	A000894584	02/08/2019	6599 - 2
171	MZU8396	A000910226	21/08/2019	5045 - 0
172	MZU8501	A000887546	10/08/2019	5010 - 0
173	MZU8899	A000884446	13/08/2019	5045 - 0
174	MZU9188	A000900157	04/08/2019	6599 - 2
175	MZU9188	A000900158	04/08/2019	7048 - 1
176	MZU9301	A000911363	02/08/2019	6599 - 2
177	MZU9982	A000905778	22/08/2019	6599 - 2
178	MZV0736	A000897960	09/08/2019	5010 - 0
179	MZV0736	A000897971	09/08/2019	6599 - 2
180	MZV0736	A000897972	09/08/2019	6912 - 0
181	MZV0737	A000737881	22/08/2019	5169 - 1
182	MZV1191	A000886487	05/08/2019	5010 - 0
183	MZV1385	A000909758	30/07/2019	5045 - 0
184	MZV1385	A000909759	30/07/2019	6599 - 2
185	MZV1836	A000909111	30/07/2019	6599 - 2
186	MZV2188	A000904893	18/08/2019	5207 - 0
187	MZV2188	A000904894	18/08/2019	5835 - 0
188	MZV2188	A000904895	18/08/2019	5720 - 0
189	MZV2188	A000904896	18/08/2019	7340 - 0
190	MZV2340	A000901054	14/08/2019	6726 - 1
191	MZV2460	A000900758	16/08/2019	5819 - 2
192	MZV2764	A000901475	31/07/2019	5045 - 0
193	MZV2841	A000910301	30/07/2019	5045 - 0
194	MZV3274	A000910090	19/08/2019	5045 - 0
195	MZV3274	A000910092	19/08/2019	5037 - 1
196	MZV3649	A000900756	16/08/2019	5819 - 1
197	MZV3879	A000872393	05/08/2019	5010 - 0
198	MZV3879	A000872394	05/08/2019	5061 - 0
199	MZV4037	A000909105	30/07/2019	5010 - 0
200	MZV5063	A000909541	14/08/2019	6599 - 2
201	MZV5784	A000737880	11/08/2019	5169 - 1
202	MZV6121	A000916354	21/08/2019	6050 - 1

203	MZV6121	A000916355	21/08/2019	7340 - 0
204	MZV7406	A000811083	07/08/2019	6599 - 2
205	MZV7416	A000905774	21/08/2019	6599 - 2
206	MZV8067	A000894593	05/08/2019	5010 - 0
207	MZV8067	A000894594	05/08/2019	6599 - 2
208	MZV8195	A000907901	07/08/2019	6050 - 1
209	MZV8461	A000909125	04/08/2019	6599 - 2
210	MZV8982	A000895920	03/08/2019	5118 - 0
211	MZW1425	A000911711	30/07/2019	6041 - 2
212	MZW1541	A000900755	16/08/2019	7366 - 2
213	MZW1591	A000900052	01/08/2019	7072 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZW1837	A000895926	21/08/2019	5010 - 0
215	MZW1837	A000895927	21/08/2019	6599 - 2
216	MZW3444	A000904899	18/08/2019	6726 - 1
217	MZW4043	A000901472	30/07/2019	6599 - 2
218	MZW4081	A000910202	02/08/2019	7366 - 2
219	MZW4239	A000872960	31/07/2019	6653 - 1
220	MZW4239	A000872961	31/07/2019	6912 - 0
221	MZW4316	A000701426	19/08/2019	6050 - 1
222	MZW4587	A000888899	15/08/2019	5010 - 0
223	MZW4587	A000888900	15/08/2019	6599 - 2
224	MZW4768	A000910638	31/07/2019	5045 - 0
225	MZW4938	A000804918	15/08/2019	6599 - 2
226	MZW5173	A000909108	30/07/2019	6599 - 2
227	MZW6233	A000893204	08/08/2019	6599 - 2
228	MZW6336	A000909303	01/08/2019	5550 - 0
229	MZW7553	A000845156	11/08/2019	5169 - 1
230	MZW7553	A000902816	11/08/2019	6599 - 2
231	MZW7553	A000902817	11/08/2019	5045 - 0
232	MZW9522	A000906057	09/08/2019	5037 - 1
233	MZX0382	A000878996	06/08/2019	6050 - 1
234	MZX1000	A000900118	02/08/2019	5525 - 0
235	MZX1098	A000866388	17/08/2019	5045 - 0
236	MZX1364	A000909998	14/08/2019	5045 - 0
237	MZX1719	A000909106	30/07/2019	5010 - 0
238	MZX1970	A000913966	24/07/2019	6769 - 0
239	MZX2384	A000916459	20/08/2019	6599 - 2
240	MZX3506	A000724006	02/08/2019	5550 - 0
241	MZX3745	A000909012	30/07/2019	6599 - 2
242	MZX3942	A000909126	04/08/2019	5045 - 0
243	MZX4929	A000884444	11/08/2019	6530 - 0
244	MZX5479	A000872658	07/08/2019	6599 - 2
245	MZX5674	A000912449	15/08/2019	5010 - 0
246	MZX5674	A000912450	15/08/2019	5061 - 0
247	MZX5851	A000814545	09/08/2019	5010 - 0
248	MZX5851	A000814546	09/08/2019	7030 - 1
249	MZX5851	A000814548	09/08/2019	6912 - 0
250	MZX5851	A000814550	09/08/2019	6556 - 1
251	MZX7006	A000839646	17/08/2019	5169 - 1
252	MZX7147	A000737879	16/08/2019	5169 - 1
253	MZX7147	A000906075	16/08/2019	5010 - 0
254	MZX7147	A000906076	16/08/2019	6599 - 2
255	MZX7237	A000904008	05/08/2019	6599 - 2
256	MZX7383	A000878200	09/08/2019	6599 - 2
257	MZX8338	A000841957	11/08/2019	5169 - 1
258	MZX9162	A000906045	30/07/2019	5010 - 0
259	MZX9885	A000838537	10/08/2019	5169 - 1
260	MZX9885	A000881038	10/08/2019	5010 - 0
261	MZX9885	A000881039	10/08/2019	5118 - 0
262	MZY0547	A000910952	10/08/2019	6858 - 0
263	MZY0849	A000906742	14/08/2019	5193 - 0
264	MZY0949	A000843811	11/08/2019	5169 - 1
265	MZY1500	A000865940	04/08/2019	6530 - 0
266	MZY1756	A000901148	20/08/2019	5282 - 0
267	MZY1816	A000905350	30/07/2019	6726 - 1
268	MZY2054	A000916466	21/08/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZY2293	A000914965	13/08/2019	7340 - 0
270	MZY2488	A000909436	30/07/2019	6661 - 0
271	MZY2516	A000900984	22/08/2019	5010 - 0
272	MZY2516	A000900985	22/08/2019	6599 - 2
273	MZY3308	A000843802	09/08/2019	5169 - 1
274	MZY3618	A000915501	15/08/2019	5010 - 0
275	MZY4353	A000895937	21/08/2019	6637 - 2
276	MZY4642	A000910023	30/07/2019	5045 - 0
277	MZY5515	A000904012	07/08/2019	6785 - 1
278	MZY5515	A000911727	07/08/2019	6599 - 2
279	MZY5537	A000892600	18/08/2019	6599 - 2
280	MZY7307	A000909757	30/07/2019	5045 - 0
281	MZY8516	A000909711	04/08/2019	6599 - 2
282	MZY9152	A000905783	22/08/2019	7340 - 0
283	MZY9157	A000910221	14/08/2019	6599 - 2

284	MZY9783	A000916310	21/08/2019	6050 - 1
285	MZZ0548	A000901058	14/08/2019	6726 - 1
286	MZZ1118	A000895980	17/08/2019	6785 - 1
287	MZZ1118	A000895982	17/08/2019	6602 - 0
288	MZZ1118	A000895983	17/08/2019	6637 - 1
289	MZZ1273	A000914962	13/08/2019	7340 - 0
290	MZZ1387	A000904025	07/08/2019	6599 - 2
291	MZZ1387	A000904026	07/08/2019	5045 - 0
292	MZZ2065	A000834886	11/08/2019	5169 - 1
293	MZZ2065	A000889679	11/08/2019	6599 - 2
294	MZZ2065	A000889680	11/08/2019	5010 - 0
295	MZZ2173	A000907348	14/08/2019	6637 - 2
296	MZZ3864	A000904900	18/08/2019	7048 - 1
297	MZZ4323	A000905349	30/07/2019	5045 - 0
298	MZZ4476	A000901143	17/08/2019	6637 - 1
299	MZZ4626	A000910734	07/08/2019	5045 - 0
300	MZZ4626	A000910735	07/08/2019	6599 - 2
301	MZZ4626	A000910736	07/08/2019	5142 - 0
302	MZZ5077	A000916364	22/08/2019	6599 - 2
303	MZZ5279	A000896463	30/07/2019	7340 - 0
304	MZZ5464	A000733644	18/08/2019	5169 - 1
305	MZZ5464	A000895673	18/08/2019	5045 - 0
306	MZZ5464	A000895674	18/08/2019	6599 - 2
307	MZZ5902	A000911008	05/08/2019	5045 - 0
308	MZZ5902	A000911010	05/08/2019	5037 - 1
309	MZZ6120	A000916465	21/08/2019	6041 - 2
310	MZZ6410	A000865943	05/08/2019	7064 - 0
311	MZZ6410	A000884438	05/08/2019	5207 - 0
312	MZZ6829	A000884330	25/07/2019	6599 - 2
313	MZZ7193	A000900968	21/08/2019	7340 - 0
314	MZZ7193	A000900969	21/08/2019	6912 - 0
315	MZZ7336	A000869085	06/08/2019	6599 - 2
316	MZZ8343	A000789385	11/08/2019	5010 - 0
317	MZZ8343	A000789386	11/08/2019	5118 - 0
318	MZZ8343	A000841963	11/08/2019	5169 - 1
319	MZZ8546	A000881696	07/08/2019	5010 - 0
320	MZZ8975	A000862178	08/08/2019	5010 - 0
321	MZZ8975	A000862182	08/08/2019	6599 - 2
322	MZZ9540	A000896462	30/07/2019	6726 - 1
323	NAA1553	A000910270	30/07/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAA2186	A000886484	05/08/2019	5010 - 0
325	NAA2186	A000886485	05/08/2019	5118 - 0
326	NAA2186	A000886486	05/08/2019	7340 - 0
327	NAA2271	A000901706	19/08/2019	5045 - 0
328	NAA2271	A000901707	19/08/2019	6599 - 2
329	NAA2425	A000901126	14/08/2019	7340 - 0
330	NAA2469	A000909109	30/07/2019	6599 - 2
331	NAA3063	A000910145	12/08/2019	6769 - 0
332	NAA4152	A000896881	10/08/2019	5010 - 0
333	NAA4441	A000910344	19/08/2019	6599 - 2
334	NAA6580	A000894234	18/08/2019	6050 - 1
335	NAA6584	A000909019	30/07/2019	6599 - 2
336	NAA6866	A000901476	31/07/2019	6599 - 2
337	NAA7482	A000896883	11/08/2019	5010 - 0
338	NAA7482	A000896884	11/08/2019	6599 - 2
339	NAA8207	A000911744	08/08/2019	6599 - 2
340	NAA8676	A000896464	30/07/2019	6670 - 0
341	NAB3880	A000910444	03/08/2019	6041 - 2
342	NAB3880	A000910445	03/08/2019	5185 - 1
343	NAB4134	A000904013	07/08/2019	5045 - 0
344	NAB4170	A000895928	21/08/2019	6599 - 2
345	NAB4170	A000895929	21/08/2019	5045 - 0
346	NAB4170	A000895930	21/08/2019	5274 - 1
347	NAB4170	A000895931	21/08/2019	6726 - 1
348	NAB4323	A000837565	18/08/2019	5169 - 2
349	NAB4323	A000895848	18/08/2019	6653 - 1
350	NAB4323	A000895849	18/08/2019	6637 - 1
351	NAB4794	A000869086	06/08/2019	6599 - 2
352	NAB4871	A000915502	15/08/2019	5010 - 0
353	NAB6783	A000911362	30/07/2019	6912 - 0
354	NAB8316	A000910730	03/08/2019	6599 - 2
355	NAB8846	A000909308	04/08/2019	6599 - 2
356	NAB8885	A000910951	10/08/2019	6858 - 0
357	NAB8891	A000910339	19/08/2019	5045 - 0
358	NAB9780	A000909107	30/07/2019	6556 - 1
359	NAC0614	A000909121	04/08/2019	6599 - 2
360	NAC1141	A000834890	11/08/2019	5169 - 1
361	NAC1141	A000840732	11/08/2019	7579 - 0
362	NAC1141	A000901202	11/08/2019	5207 - 0
363	NAC1141	A000913004	11/08/2019	5045 - 0
364	NAC3238	A000881403	09/08/2019	5045 - 0
365	NAC3245	A000900852	17/08/2019	6653 - 1

366	NAC4685	A000910311	04/08/2019	6912 - 0
367	NAC5473	A000868562	03/08/2019	5010 - 0
368	NAC5631	A000909067	28/07/2019	5037 - 1
369	NAC5631	A000909070	28/07/2019	5193 - 0
370	NAC5750	A000912443	14/08/2019	6599 - 2
371	NAC5952	A000894590	08/08/2019	5010 - 0
372	NAC7387	A000902930	30/07/2019	6556 - 1
373	NAC7387	A000902931	30/07/2019	6726 - 1
374	NAC7837	A000900966	21/08/2019	7340 - 0
375	NAC7837	A000900967	21/08/2019	6408 - 0
376	NAC8083	A000789388	11/08/2019	5045 - 0
377	NAC8083	A000843815	11/08/2019	5169 - 1
378	NAC8318	A000911728	07/08/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAC8318	A000911729	07/08/2019	5738 - 0
380	NAC8318	A000911730	07/08/2019	5835 - 0
381	NAC9211	A000910335	14/08/2019	5274 - 2
382	NAC9211	A000910336	14/08/2019	5185 - 1
383	NAC9211	A000910337	14/08/2019	6726 - 1
384	NAD0797	A000901493	04/08/2019	5010 - 0
385	NAD0797	A000901494	04/08/2019	6599 - 2
386	NAD0797	A000901495	04/08/2019	5118 - 0
387	NAD0978	A000910724	02/08/2019	6912 - 0
388	NAD0978	A000910725	02/08/2019	6408 - 0
389	NAD0981	A000845252	17/08/2019	5169 - 1
390	NAD0981	A000892596	17/08/2019	6599 - 2
391	NAD0981	A000892597	17/08/2019	5010 - 0
392	NAD1081	A000909555	05/08/2019	7340 - 0
393	NAD1081	A000909556	05/08/2019	6726 - 1
394	NAD1081	A000909557	05/08/2019	6769 - 0
395	NAD1292	A000900592	31/07/2019	5525 - 0
396	NAD1430	A000910343	19/08/2019	5010 - 0
397	NAD1849	A000910083	04/08/2019	7340 - 0
398	NAD2315	A000900763	17/08/2019	5550 - 0
399	NAD3147	A000909964	04/08/2019	6599 - 2
400	NAD3147	A000909965	04/08/2019	5010 - 0
401	NAD3193	A000869082	02/08/2019	6599 - 2
402	NAD4021	A000911712	31/07/2019	6599 - 2
403	NAD4868	A000910517	12/08/2019	7340 - 0
404	NAD4985	A000897079	01/08/2019	5045 - 0
405	NAD6516	A000897080	01/08/2019	5720 - 0
406	NAD6575	A000900977	21/08/2019	6599 - 2
407	NAD6980	A000914957	13/08/2019	5185 - 1
408	NAD7765	A000910741	08/08/2019	5169 - 1
409	NAD8398	A000896559	03/08/2019	7366 - 2
410	NAD8425	A000888897	15/08/2019	5010 - 0
411	NAD8425	A000888898	15/08/2019	6599 - 2
412	NAD9437	A000911510	14/08/2019	6599 - 2
413	NAD9733	A000902805	10/08/2019	5142 - 0
414	NAD9733	A000902806	10/08/2019	5045 - 0
415	NAD9753	A000881691	07/08/2019	6637 - 1
416	NAD9753	A000881692	07/08/2019	6599 - 2
417	NAD9973	A000879433	03/08/2019	5010 - 0
418	NAD9973	A000879434	03/08/2019	5061 - 0
419	NAD9973	A000879435	03/08/2019	5215 - 1
420	NAD9973	A000879437	03/08/2019	5215 - 2
421	NAD9973	A000879438	03/08/2019	7340 - 0
422	NAD9973	A000879439	03/08/2019	5274 - 2
423	NAE0491	A000895925	21/08/2019	6050 - 1
424	NAE2110	A000901137	16/08/2019	7340 - 0
425	NAE2620	A000910341	19/08/2019	5010 - 0
426	NAE2620	A000910342	19/08/2019	5118 - 0
427	NAE3367	A000911748	10/08/2019	6599 - 2
428	NAE3535	A000900754	16/08/2019	5452 - 3
429	NAE3598	A000878999	04/08/2019	5835 - 0
430	NAE3791	A000896458	30/07/2019	6726 - 1
431	NAE4442	A000869083	03/08/2019	5045 - 0
432	NAE4575	A000910347	19/08/2019	6599 - 2
433	NAE4860	A000901061	14/08/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NAE4860	A000905218	14/08/2019	6599 - 2
435	NAE5910	A000910220	14/08/2019	5010 - 0
436	NAE6357	A000910312	04/08/2019	5045 - 0
437	NAE7580	A000911154	21/08/2019	6050 - 1
438	NAE8075	A000901065	15/08/2019	5045 - 0
439	NAE8387	A000916469	21/08/2019	6041 - 2
440	NAE8448	A000911710	30/07/2019	6050 - 1
441	NAE8672	A000868559	03/08/2019	7340 - 0
442	NAE8685	A000910641	06/08/2019	5045 - 0
443	NAE8720	A000910228	21/08/2019	7340 - 0
444	NAE8813	A000900117	02/08/2019	5401 - 0
445	NAE9851	A000901134	15/08/2019	7366 - 2
446	NAE9916	A000789380	10/08/2019	5185 - 1

447	NAF1588	A000900975	21/08/2019	7064 - 0
448	NAF3600	A000910098	19/08/2019	5045 - 0
449	NAF3600	A000910099	19/08/2019	6599 - 2
450	NAF4101	A000896880	09/08/2019	6912 - 0
451	NAF4575	A000904951	30/07/2019	6599 - 2
452	NAF4731	A000789384	11/08/2019	5010 - 0
453	NAF5144	A000884328	25/07/2019	5550 - 0
454	NAF5944	A000909305	01/08/2019	7366 - 2
455	NAF6811	A000837571	19/08/2019	6068 - 1
456	NAF7528	A000909908	31/07/2019	5010 - 0
457	NAF8905	A000902939	03/08/2019	6858 - 0
458	NAF8923	A000909909	31/07/2019	5835 - 0
459	NAF9328	A000901140	16/08/2019	5185 - 1
460	NAF9382	A000900759	16/08/2019	6050 - 1
461	NAF9435	A000912447	14/08/2019	6599 - 2
462	NAF9699	A000911361	30/07/2019	6599 - 2
463	NAF9794	A000901057	14/08/2019	6599 - 2
464	NAF9805	A000901534	15/08/2019	6050 - 1
465	NAG0045	A000872395	07/08/2019	6858 - 0
466	NAG0650	A000910203	02/08/2019	5452 - 1
467	NAG1002	A000900762	17/08/2019	5550 - 0
468	NAG1016	A000789383	11/08/2019	6599 - 2
469	NAG1348	A000909960	04/08/2019	5010 - 0
470	NAG1348	A000909961	04/08/2019	5118 - 0
471	NAG1581	A000909540	14/08/2019	5207 - 0
472	NAG2256	A000910314	10/08/2019	5207 - 0
473	NAG2264	A000910639	31/07/2019	5045 - 0
474	NAG2266	A000895837	18/08/2019	6912 - 0
475	NAG2266	A000895838	18/08/2019	7030 - 1
476	NAG2266	A000895839	18/08/2019	6637 - 1
477	NAG2266	A000895840	18/08/2019	6599 - 2
478	NAG2266	A000895841	18/08/2019	7340 - 0
479	NAG2387	A000901145	20/08/2019	6637 - 1
480	NAG2610	A000779514	01/08/2019	5010 - 0
481	NAG2673	A000909081	01/08/2019	6599 - 2
482	NAG2759	A000909543	14/08/2019	7340 - 0
483	NAG2759	A000909544	14/08/2019	6599 - 2
484	NAG3359	A000909110	30/07/2019	5045 - 0
485	NAG3410	A000900753	16/08/2019	5452 - 3
486	NAG3562	A000903973	04/08/2019	6564 - 0
487	NAG4822	A000891462	10/08/2019	6858 - 0
488	NAG5932	A000902934	02/08/2019	6564 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NAG8113	A000911731	07/08/2019	6599 - 2
490	NAG8157	A000911507	14/08/2019	6637 - 1
491	NAG8871	A000910346	19/08/2019	6599 - 2
492	NAG9061	A000901708	19/08/2019	6599 - 2
493	NAG9061	A000901709	19/08/2019	5045 - 0
494	NAG9548	A000900051	31/07/2019	5525 - 0
495	NAS0857	A000902819	11/08/2019	6599 - 2
496	NBK5512	A000731157	25/07/2019	5169 - 1
497	NBL8627	A000862180	07/08/2019	5010 - 0
498	NBL8627	A000862181	07/08/2019	6599 - 2
499	NBM4504	A000911504	14/08/2019	5045 - 0
500	NBN8689	A000868567	08/08/2019	5010 - 0
501	NBT5191	A000902812	11/08/2019	6599 - 2
502	NBT5191	A000902813	11/08/2019	6564 - 0
503	NCJ1414	A000900751	16/08/2019	5452 - 3
504	NCM6738	A000906688	27/07/2019	5045 - 0
505	NCP3062	A000881036	30/07/2019	6076 - 0
506	NCP3062	A000908000	30/07/2019	5835 - 0
507	NCQ2828	A000912437	14/08/2019	5525 - 0
508	NCX6110	A000909910	31/07/2019	6912 - 0
509	NDH1783	A000867389	07/08/2019	7234 - 0
510	NDH1783	A000904028	07/08/2019	6858 - 0
511	NDI6403	A000872656	07/08/2019	5185 - 1
512	NDK8486	A000832343	24/07/2019	6599 - 2
513	NDK9691	A000682811	25/07/2019	7340 - 0
514	NEC5991	A000910021	30/07/2019	6599 - 2
515	NEC5991	A000910022	30/07/2019	5185 - 1
516	NEE0813	A000909713	04/08/2019	7366 - 2
517	NFN6441	A000878199	09/08/2019	5010 - 0
518	NGK8856	A000906743	14/08/2019	6599 - 2
519	NGY0950	A000904019	07/08/2019	6564 - 0
520	NJA6946	A000901524	31/07/2019	6050 - 1
521	NJL0286	A000912508	25/07/2019	6599 - 2
522	NOK0125	A000869087	07/08/2019	6050 - 3
523	NOK7665	A000901055	14/08/2019	6599 - 2
524	NOK7665	A000901062	14/08/2019	5010 - 0
525	NOK8378	A000911368	04/08/2019	6564 - 0
526	NSW3992	A000729750	18/08/2019	5169 - 1
527	NWA3927	A000911012	08/08/2019	6599 - 2
528	NXR2866	A000845155	11/08/2019	5169 - 1

529	NXR2900	A000900757	16/08/2019	5452 - 1
530	NXR2932	A000911749	10/08/2019	5185 - 1
531	NXR2955	A000891388	01/08/2019	6130 - 0
532	NXR3009	A000910636	31/07/2019	5452 - 5
533	NXR3024	A000901069	16/08/2019	5207 - 0
534	NXR3567	A000843807	10/08/2019	5169 - 1
535	NXR4366	A000910219	14/08/2019	6599 - 2
536	NXR4738	A000900953	14/08/2019	5045 - 0
537	NXR4738	A000900954	14/08/2019	6408 - 0
538	NXR4738	A000900955	14/08/2019	6599 - 2
539	NXR4840	A000901038	06/08/2019	6599 - 2
540	NXR5148	A000868098	09/08/2019	6564 - 0
541	NXR5332	A000909584	16/08/2019	5380 - 0
542	NXR5937	A000910731	07/08/2019	5568 - 0
543	NXR6081	A000910100	19/08/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	NXR6815	A000895197	21/08/2019	5452 - 1
545	NXR7823	A000910213	14/08/2019	6726 - 1
546	NXR9679	A000895936	21/08/2019	5185 - 1
547	NXR9922	A000894585	04/08/2019	5010 - 0
548	NXR9922	A000894586	04/08/2019	5835 - 0
549	NXR9922	A000894588	04/08/2019	5118 - 0
550	NXS0617	A000902454	10/08/2019	5010 - 0
551	NXS0617	A000902455	10/08/2019	5061 - 0
552	NXS0641	A000910637	31/07/2019	5452 - 5
553	NXS0644	A000904011	07/08/2019	5045 - 0
554	NXS1346	A000902935	02/08/2019	6599 - 2
555	NXS2678	A000901477	31/07/2019	5010 - 0
556	NXS3052	A000902809	09/08/2019	6858 - 0
557	NXS3105	A000888894	15/08/2019	6599 - 2
558	NXS3340	A000897081	01/08/2019	5720 - 0
559	NXS3775	A000895188	15/08/2019	6050 - 1
560	NXS3915	A000900764	18/08/2019	6726 - 1
561	NXS3915	A000900765	18/08/2019	6653 - 1
562	NXS4854	A000827862	07/08/2019	7048 - 1
563	NXS5078	A000910224	16/08/2019	5525 - 0
564	NXS5877	A000916513	21/08/2019	5452 - 3
565	NXS6214	A000910272	30/07/2019	5207 - 0
566	NXS6317	A000868352	10/08/2019	6599 - 2
567	NXS6437	A000884440	08/08/2019	5207 - 0
568	NXS6446	A000896468	01/08/2019	6599 - 2
569	NXS6446	A000896470	01/08/2019	6858 - 0
570	NXS6577	A000879431	02/08/2019	6599 - 2
571	NXS6577	A000879432	02/08/2019	7340 - 0
572	NXS6577	A000909455	02/08/2019	6637 - 2
573	NXS8469	A000909554	04/08/2019	6564 - 0
574	NXS8607	A000884443	10/08/2019	5550 - 0
575	NXS8656	A000793972	30/07/2019	5568 - 0
576	NXS8719	A000838767	03/08/2019	5169 - 1
577	NXS9286	A000911364	02/08/2019	5010 - 0
578	NXS9286	A000911365	02/08/2019	5118 - 0
579	NXS9612	A000869079	02/08/2019	5010 - 0
580	NXS9612	A000869080	02/08/2019	6599 - 2
581	NXT0016	A000912436	14/08/2019	5452 - 5
582	NXT1160	A000841968	11/08/2019	5169 - 1
583	NXT1400	A000900055	01/08/2019	5525 - 0
584	NXT2555	A000734039	04/08/2019	5525 - 0
585	NXT3264	A000910729	03/08/2019	6599 - 2
586	NXT3499	A000904031	14/08/2019	5010 - 0
587	NXT3499	A000904032	14/08/2019	5118 - 0
588	NXT3556	A000884664	03/08/2019	6858 - 0
589	NXT3714	A000900962	20/08/2019	6050 - 1
590	NXT3754	A000909715	04/08/2019	5010 - 0
591	NXT3795	A000910647	08/08/2019	5045 - 0
592	NXT3795	A000910648	08/08/2019	6599 - 2
593	NXT4420	A000909574	13/08/2019	6726 - 1
594	NXT4584	A000900119	02/08/2019	5525 - 0
595	NXT4793	A000866396	19/08/2019	5207 - 0
596	NXT5272	A000789387	11/08/2019	6564 - 0
597	NXT5276	A000624716	30/07/2019	7048 - 1
598	NXT5632	A000906043	30/07/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	NXT5632	A000906044	30/07/2019	5045 - 0
600	NXT6287	A000895974	12/08/2019	6041 - 2
601	NXT6605	A000900249	02/08/2019	5525 - 0
602	NXT6656	A000916306	21/08/2019	6599 - 2
603	NXT6679	A000867385	03/08/2019	5045 - 0
604	NXT6981	A000910212	14/08/2019	6726 - 1
605	NXT9403	A000827861	31/07/2019	5819 - 2
606	NXT9603	A000865938	31/07/2019	6017 - 5
607	NXT9622	A000891389	02/08/2019	5185 - 1
608	NXT9676	A000910334	14/08/2019	6599 - 2
609	NXT9695	A000909993	14/08/2019	6599 - 2

610	NXT9909	A000840728	11/08/2019	5169 - 1
611	NXT9909	A000843804	10/08/2019	5169 - 1
612	NXT9946	A000910739	07/08/2019	6599 - 2
613	OAA1254	A000913953	24/07/2019	6599 - 2
614	OGY2832	A000895971	12/08/2019	5010 - 0
615	OGY2832	A000895976	12/08/2019	5118 - 0
616	OHL1379	A000807590	06/08/2019	6050 - 1
617	OHM9976	A000910000	14/08/2019	6599 - 2
618	OHO6200	A000916512	21/08/2019	5452 - 3
619	OVG0713	A000904610	21/08/2019	7633 - 1
620	OVG0993	A000904001	01/08/2019	5720 - 0
621	OVG1086	A000909312	04/08/2019	6599 - 2
622	OVG1859	A000844879	17/08/2019	5169 - 1
623	OVG1966	A000891391	08/08/2019	6599 - 2
624	OVG2389	A000904466	05/08/2019	5720 - 0
625	OVG2772	A000865937	31/07/2019	6122 - 0
626	OVG2907	A000900053	01/08/2019	6858 - 0
627	OVG3438	A000841955	10/08/2019	5169 - 1
628	OVG3480	A000892345	03/08/2019	6050 - 2
629	OVG3480	A000892347	03/08/2019	5274 - 1
630	OVG3480	A000892348	03/08/2019	5215 - 2
631	OVG3754	A000903969	31/07/2019	5010 - 0
632	OVG3754	A000903970	31/07/2019	5118 - 0
633	OVG3832	A000904009	06/08/2019	6858 - 0
634	OVG4178	A000886512	13/08/2019	6050 - 1
635	OVG5940	A000900175	11/08/2019	5525 - 0
636	OVG7857	A000895922	15/08/2019	6599 - 2
637	OVG7857	A000907902	08/08/2019	6050 - 1
638	OVG7893	A000910720	02/08/2019	5045 - 0
639	OVG7893	A000910722	02/08/2019	5096 - 0
640	OVG8898	A000912442	14/08/2019	6599 - 2
641	OVG9392	A000789381	11/08/2019	5045 - 0
642	OVG9392	A000841961	11/08/2019	5169 - 1
643	OVG9597	A000910327	11/08/2019	6599 - 2
644	OVG9760	A000910340	19/08/2019	6599 - 2
645	EXP0388	A000910223	14/08/2019	7366 - 2
646	EXP0682	A000867602	31/07/2019	6637 - 1
647	EXP0707	A000760883	05/08/2019	6580 - 0
648	EXP0707	A000760884	05/08/2019	7048 - 1
649	EXP0707	A000760885	05/08/2019	6637 - 1
650	EXP0707	A000760886	05/08/2019	6599 - 2
651	EXP1056	A000911713	31/07/2019	6599 - 2
652	EXP1309	A000891387	01/08/2019	7366 - 2
653	EXP1935	A000910329	14/08/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	EXP2754	A000895842	18/08/2019	6670 - 0
655	EXP2798	A000844875	14/08/2019	5169 - 1
656	EXP2798	A000904653	14/08/2019	5010 - 0
657	EXP2864	A000909586	16/08/2019	5452 - 3
658	EXP2876	A000904033	14/08/2019	6599 - 2
659	EXP2876	A000911509	14/08/2019	5010 - 0
660	EXP3775	A000904010	06/08/2019	6858 - 0
661	EXP4493	A000868566	03/08/2019	5010 - 0
662	EXP4973	A000836517	14/08/2019	6599 - 2
663	EXP5625	A000886493	05/08/2019	6599 - 2
664	EXP5729	A000793976	30/07/2019	5401 - 0
665	EXP6182	A000909129	04/08/2019	6599 - 2
666	EXP7067	A000910737	07/08/2019	6599 - 2
667	EXP7133	A000909546	14/08/2019	7340 - 0
668	EXP7183	A000900120	02/08/2019	5525 - 0
669	EXP7407	A000895845	18/08/2019	6653 - 1
670	EXP7407	A000895846	18/08/2019	6670 - 0
671	EXP8168	A000895189	15/08/2019	6050 - 1
672	EXP8301	A000904015	07/08/2019	5185 - 1
673	EXP8460	A000909028	30/07/2019	6599 - 2
674	EXP9027	A000872389	04/08/2019	5525 - 0
675	EXP9075	A000900246	02/08/2019	5525 - 0
676	EXP9075	A000900247	02/08/2019	5525 - 0
677	OYJ8316	A000843808	11/08/2019	5169 - 1
678	OZW6834	A000843816	11/08/2019	5169 - 1
679	OZW6834	A000902810	11/08/2019	6637 - 1
680	PHA3679	A000841965	11/08/2019	5169 - 1
681	PHC5292	A000870593	17/07/2019	5401 - 0
682	PQM8700	A000910229	21/08/2019	6041 - 2
683	QLU0381	A000910634	31/07/2019	5452 - 5
684	QLU1693	A000834407	09/08/2019	7579 - 0
685	QLU1693	A000911745	09/08/2019	6599 - 2
686	QLU2006	A000911153	21/08/2019	5819 - 2
687	QLU2403	A000837574	19/08/2019	7340 - 0
688	QLU2403	A000837575	19/08/2019	5207 - 0
689	QLU2663	A000910644	06/08/2019	7633 - 2
690	QLU3361	A000896557	03/08/2019	5819 - 2
691	QLU4063	A000896878	09/08/2019	6599 - 2

692	QLU4755	A000910225	16/08/2019	5380 - 0
693	QLU4771	A000900245	30/07/2019	7340 - 0
694	QLU4853	A000901132	15/08/2019	6050 - 1
695	QLU4989	A000837576	19/08/2019	7340 - 0
696	QLU5212	A000845153	11/08/2019	5169 - 1
697	QLU6621	A000905772	22/08/2019	5010 - 0
698	QLU7110	A000905217	18/08/2019	6599 - 2
699	QLU7421	A000902451	07/08/2019	5010 - 0
700	QLU7421	A000902452	07/08/2019	5061 - 0
701	QLU7421	A000902453	07/08/2019	6637 - 2
702	QLU8203	A000900951	14/08/2019	6408 - 0
703	QLU8571	A000910726	02/08/2019	7030 - 1
704	QLU8778	A000912422	10/08/2019	7030 - 1
705	QLU9572	A000904023	07/08/2019	6599 - 2
706	QLU9572	A000904024	07/08/2019	6858 - 0
707	QLU9837	A000911733	07/08/2019	5207 - 0
708	QLV0622	A000911734	07/08/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	QLV0622	A000911735	07/08/2019	5118 - 0
710	QLV0851	A000831392	19/08/2019	7340 - 0
711	QLV1183	A000896471	01/08/2019	7366 - 2
712	QLV1204	A000904955	30/07/2019	7366 - 2
713	QLV2100	A000910227	21/08/2019	6041 - 2
714	QLV2179	A000900982	22/08/2019	5010 - 0
715	QLV2927	A000901016	13/08/2019	7242 - 2
716	QLV3072	A000865936	31/07/2019	5967 - 0
717	QLV3078	A000909962	04/08/2019	5010 - 0
718	QLV3134	A000906744	14/08/2019	7340 - 0
719	QLV3353	A000912444	14/08/2019	5045 - 0
720	QLV3570	A000916309	21/08/2019	6050 - 1
721	QLV3791	A000909589	17/08/2019	6050 - 1
722	QLV4540	A000886518	13/08/2019	6980 - 0
723	QLV4540	A000886519	13/08/2019	6050 - 1
724	QLV4729	A000910317	10/08/2019	6599 - 2
725	QLV4729	A000910318	10/08/2019	5045 - 0
726	QLV5801	A000884439	05/08/2019	5185 - 2
727	QLV6493	A000868564	03/08/2019	5010 - 0
728	QLV6493	A000868565	03/08/2019	6599 - 2
729	QLV6593	A000878998	04/08/2019	6858 - 0
730	QLV6917	A000844881	18/08/2019	5169 - 1
731	QLV6917	A000900481	18/08/2019	6599 - 2
732	QLV7734	A000911723	07/08/2019	6580 - 0
733	QLV8941	A000701590	16/08/2019	6912 - 0
734	QLV9791	A000910204	02/08/2019	7366 - 2
735	QLV9841	A000902932	02/08/2019	6599 - 2
736	QLV9947	A000911005	05/08/2019	5738 - 0
737	QLV9947	A000911726	05/08/2019	6599 - 2
738	QLW0144	A000911725	05/08/2019	6599 - 1
739	QLW0411	A000900990	22/08/2019	6599 - 2
740	QLW0717	A000896610	27/07/2019	5010 - 0
741	QLW0717	A000896611	27/07/2019	5118 - 0
742	QLW1033	A000902458	10/08/2019	6858 - 0
743	QLW1033	A000902461	10/08/2019	7048 - 1
744	QLW1801	A000805412	12/08/2019	6122 - 0
745	QLW2003	A000901129	14/08/2019	6599 - 2
746	QLW2649	A000868354	10/08/2019	7340 - 0
747	QLW2703	A000909027	30/07/2019	6599 - 2
748	QLW3173	A000910650	08/08/2019	6912 - 0
749	QLW3860	A000916468	21/08/2019	6041 - 2
750	QLW4749	A000845160	11/08/2019	5169 - 1
751	QLW4861	A000895187	15/08/2019	6599 - 2
752	QLW5897	A000831391	19/08/2019	6599 - 2
753	QLW6092	A000845159	11/08/2019	5169 - 1
754	QLW6613	A000894592	08/08/2019	5835 - 0
755	QLW6808	A000895843	18/08/2019	5010 - 0
756	QLW6808	A000895844	18/08/2019	6408 - 0
757	QLW8122	A000906636	12/06/2019	5452 - 1
758	QLW8159	A000904807	11/08/2019	5010 - 0
759	QLX0258	A000911750	10/08/2019	7102 - 1
760	QLX0490	A000905529	01/08/2019	5045 - 0
761	QLX0872	A000910338	19/08/2019	6599 - 2
762	QLX2059	A000901525	31/07/2019	7366 - 2
763	QLX2890	A000910646	08/08/2019	6769 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
764	QLX5198	A000910320	10/08/2019	6599 - 2
765	QLX5198	B000910321	10/08/2019	5010 - 0
766	QLX5761	A000904002	01/08/2019	5720 - 0
767	QLX6579	A000904021	07/08/2019	5045 - 0
768	QLX6700	A000879304	09/08/2019	5487 - 0
769	QLX6953	A000779516	01/08/2019	5010 - 0
770	QLX7261	A000910727	02/08/2019	6912 - 0
771	QLX7261	A000910728	02/08/2019	6556 - 1
772	QLX7839	A000912440	14/08/2019	5657 - 0

773	QLX8067	A000910520	12/08/2019	7340 - 0
774	QLX9322	A000909083	01/08/2019	5045 - 0
775	QLX9899	A000905779	22/08/2019	6408 - 0
776	QLY0430	A000904609	21/08/2019	5010 - 0
777	QLY0430	A000904621	21/08/2019	5118 - 0
778	QLY2102	A000840727	11/08/2019	5169 - 1
779	QLY2102	A000913005	11/08/2019	5010 - 0
780	QLY2102	A000913006	11/08/2019	6599 - 2
781	QLY2183	A000910093	19/08/2019	5045 - 0
782	QLY2543	A000880964	14/08/2019	6050 - 1
783	QLY2543	A000880965	14/08/2019	5215 - 1
784	QLY2543	A000880966	14/08/2019	5967 - 0
785	QLY2552	A000904037	14/08/2019	7633 - 1
786	QLY2711	A000868353	10/08/2019	5010 - 0
787	QLY2804	A000907350	01/08/2019	5550 - 0
788	QLY2831	A000869077	01/08/2019	5452 - 5
789	QLY3539	A000867387	07/08/2019	5010 - 0
790	QLY3539	A000867388	04/08/2019	5118 - 0
791	QLY3552	A000909712	04/08/2019	6769 - 0
792	QLY4360	A000868814	04/08/2019	5835 - 0
793	QLY4360	A000868816	04/08/2019	6050 - 1
794	QLY5709	A000845254	18/08/2019	5169 - 1
795	QLY8750	A000910325	11/08/2019	5185 - 1
796	QLY8750	A000910326	11/08/2019	5835 - 0
797	QLY8960	A000900964	21/08/2019	6912 - 0
798	QLY9321	A000910096	19/08/2019	6599 - 2
799	QLZ0808	A000901144	20/08/2019	7633 - 1
800	QLZ2733	A000909009	30/07/2019	5835 - 0
801	QLZ2843	A000911152	21/08/2019	6050 - 1
802	QLZ3703	A000901911	02/08/2019	6050 - 1
803	QLZ4932	A000909013	30/07/2019	6599 - 2
804	QLZ7113	A000904953	30/07/2019	5819 - 1
805	QLZ8960	A000865946	12/08/2019	5452 - 3
806	QLZ9812	A000878997	04/08/2019	6050 - 1
807	QPU4331	A000905554	28/07/2019	6769 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ARU6153	A000885245	13/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
2	AVX3128	A000873996	16/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
3	AVZ9487	A000895073	08/05/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
4	BAR1589	A000905252	16/06/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
5	CGL8866	A000870410	05/06/2019	6262 - 0	R\$ 293.47
6	DWL2241	A000907040	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
7	ENH9790	A000905360	15/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
8	FDH7870	A000864577	23/06/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
9	GW19957	A000793784	06/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
10	HGA3683	A000869931	05/05/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
11	IBG7966	A000804743	09/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
12	IBG7966	A000804744	09/05/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
13	IOS5723	A000893745	11/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
14	JPC5814	A000807620	26/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
15	JVR7841	A000887335	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
16	JVR7841	A000887336	20/06/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
17	JWR1384	A000879741	12/05/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
18	JWR1384	A000879742	12/05/2019	6408 - 0	R\$ 130.16

19	JXG6388	A000889274	13/06/2019	6610 - 2	R\$ 195.23
20	JXG6388	A000908851	13/06/2019	6700 - 0	R\$ 195.23
21	JXI9861	A000869443	07/05/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
22	JXQ5057	A000791474	16/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
23	KAT7263	A000905108	19/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
24	KCX0031	A000827132	06/05/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
25	LBK6105	A000805162	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
26	MOG3607	A000832394	01/05/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
27	MVX9032	A000905504	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
28	MZN4488	A000779571	13/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
29	MZN4488	A000779572	13/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
30	MZN4916	A000906438	18/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
31	MZN6025	A000877026	24/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
32	MZN6025	A000877027	24/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
33	MZN6025	A000877028	24/06/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
34	MZN6025	A000877029	24/06/2019	6076 - 0	R\$ 293.47
35	MZO2144	A000891252	11/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
36	MZO4035	A000894438	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
37	MZO4035	A000894439	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
38	MZO4953	A000734691	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
39	MZO7893	A000826241	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
40	MZO7893	A000826242	16/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
41	MZO7893	A000826243	16/06/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
42	MZO8053	A000907959	23/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
43	MZO8053	A000907960	23/06/2019	5282 - 0	R\$ 1467.35
44	MZO8265	A000905696	17/06/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
45	MZO9622	A000805180	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
46	MZO9622	A000805181	20/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MZP7451	A000793911	22/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
48	MZQ0721	A000870837	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
49	MZQ1462	A000907234	11/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
50	MZQ1462	A000907235	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
51	MZQ6346	A000832295	20/06/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
52	MZQ6346	A000832296	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
53	MZQ7105	A000639291	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
54	MZQ7105	A000639292	25/06/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
55	MZR2533	A000892503	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
56	MZR2865	A000885781	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
57	MZR3140	A000885039	15/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
58	MZR3292	A000893604	13/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
59	MZR4012	A000887467	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
60	MZR4396	A000886735	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
61	MZR4396	A000886737	11/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
62	MZR4814	A000893601	12/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
63	MZR4814	A000893602	12/06/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
64	MZR6264	A000734693	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
65	MZR6565	A000864569	20/06/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
66	MZR7472	A000862154	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
67	MZR7722	A000887621	10/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
68	MZR8767	A000887339	21/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
69	MZR8963	A000889109	06/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
70	MZR8963	A000889110	06/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
71	MZR8963	A000889111	06/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
72	MZR8963	A000908774	20/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
73	MZR8963	A000908775	20/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
74	MZR8963	A000908776	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
75	MZS1073	A000885026	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
76	MZS4004	A000887468	11/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
77	MZS6783	A000815193	20/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
78	MZS6783	A000815194	20/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
79	MZT0127	A000886713	10/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
80	MZT0993	A000889130	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
81	MZT1838	A000886219	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
82	MZT2825	A000889135	18/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
83	MZT4637	A000789542	13/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
84	MZT4975	A000779563	13/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
85	MZT5336	A000906427	13/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
86	MZT6213	A000905065	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
87	MZT6440	A000779564	13/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
88	MZT6577	A000621697	08/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
89	MZT7713	A000906311	18/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
90	MZT8992	A000889398	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
91	MZU0156	A000886217	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
92	MZU2921	A000889633	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
93	MZU3371	A000895480	13/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
94	MZU3371	A000895481	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
95	MZU3883	A000893323	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
96	MZU4398	A000907311	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
97	MZU5319	A000872797	13/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
98	MZU5319	A000872798	13/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
99	MZU5319	A000872799	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47

100	MZU5711	A000887345	21/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
101	MZU6116	A000860748	22/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZU6602	A000885247	19/06/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
103	MZU6723	A000905648	19/06/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
104	MZU7303	A000905920	13/06/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
105	MZU8082	A000889571	06/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
106	MZU9271	A000832297	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
107	MZU9641	A000863986	18/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
108	MZV0477	A000895182	17/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
109	MZV1862	A000907058	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
110	MZV1862	A000907059	20/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
111	MZV1870	A000905957	20/06/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
112	MZV2236	A000906116	21/06/2019	6262 - 0	R\$ 293.47
113	MZV4374	A000836565	06/07/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
114	MZV4637	A000887569	20/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
115	MZV4994	A000905355	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
116	MZV5234	A000892517	17/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
117	MZV6982	A000872775	10/06/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
118	MZV6982	A000872776	10/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
119	MZV6982	A000872777	10/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
120	MZV7687	A000892914	17/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
121	MZV8921	A000887465	11/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
122	MZV8921	A000887466	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
123	MZW1738	A000885689	18/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
124	MZW2626	A000892937	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
125	MZW2626	A000892939	22/06/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
126	MZW3037	A000884469	22/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
127	MZW3253	A000807612	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
128	MZW3852	A000895492	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
129	MZW6290	A000885022	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
130	MZW6290	A000885023	15/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
131	MZW6349	A000887476	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
132	MZW7713	A000885027	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
133	MZW7817	A000907036	12/06/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
134	MZW7986	A000886734	11/06/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
135	MZW8066	A000906314	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
136	MZW8126	A000735138	10/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
137	MZW8126	A000876374	10/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
138	MZW9129	A000886714	10/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
139	MZW9129	A000889107	06/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
140	MZW9129	A000889108	06/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
141	MZX0779	A000881467	14/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
142	MZX3203	A000838822	16/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
143	MZX4904	A000807953	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
144	MZX6112	A000905127	13/06/2019	6653 - 2	R\$ 195.23
145	MZX6112	A000906389	13/06/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
146	MZX6112	A000906391	13/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
147	MZX6129	A000893746	11/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
148	MZX6129	A000893747	11/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
149	MZX6129	A000893748	11/06/2019	5215 - 1	R\$ 293.47
150	MZX6381	A000889105	06/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
151	MZX6381	A000889106	06/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
152	MZX6635	A000884383	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
153	MZX7729	A000889126	12/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
154	MZX9045	A000894021	21/04/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
155	MZY0563	A000870803	10/06/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
156	MZY0563	A000870804	10/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZY0563	A000870806	10/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
158	MZY0735	A000880594	14/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
159	MZY1346	A000885696	20/06/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
160	MZY1411	A000905698	17/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
161	MZY1411	A000905699	17/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
162	MZY1411	A000905700	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
163	MZY2512	A000905683	16/06/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
164	MZY2516	A000905375	15/06/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
165	MZY2516	A000905376	12/06/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
166	MZY2516	A000905383	15/06/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
167	MZY4415	A000887473	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
168	MZY5937	A000767068	22/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
169	MZY6355	A000907229	22/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
170	MZY6355	A000907230	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
171	MZY6519	SE00098563	06/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
172	MZY7039	A000826133	08/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
173	MZY7078	A000864576	22/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
174	MZY7567	A000892567	17/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
175	MZY7567	A000892568	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
176	MZY8115	A000885031	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
177	MZY8211	A000887567	20/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
178	MZY8211	A000887568	20/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47

179	MZY8634	A000807613	26/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
180	MZY8974	A000805192	26/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
181	MZY8974	A000805193	26/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
182	MZZ0044	A000901862	23/06/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
183	MZZ3178	A000888416	06/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
184	MZZ3353	A000833625	14/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
185	MZZ3624	A000900259	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
186	MZZ4017	A000863999	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
187	MZZ4274	A000870828	14/06/2019	5401 - 0	R\$ 195.23
188	MZZ4587	A000862295	28/05/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
189	MZZ4587	A000862296	28/05/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
190	MZZ4895	A000907496	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
191	MZZ6005	A000887469	11/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
192	MZZ6005	A000887470	11/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
193	MZZ6005	A000887471	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
194	MZZ6294	A000908073	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
195	MZZ6391	A000885151	10/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
196	NAA0769	A000831585	17/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
197	NAA1263	A000878368	19/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
198	NAA1263	A000878371	19/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
199	NAA1548	A000832283	18/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
200	NAA1548	A000832284	18/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
201	NAA2134	A000877375	30/05/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
202	NAA2813	SE00096779	27/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
203	NAA3709	A000893664	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
204	NAA3709	A000893685	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
205	NAA3709	A000893687	16/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
206	NAA3960	A000906719	16/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
207	NAA4155	A000905110	19/06/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
208	NAA5392	A000908703	21/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
209	NAA5392	A000908704	21/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
210	NAA5565	A000905514	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
211	NAA9063	A000884164	17/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	NAB0414	A000889441	13/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
213	NAB0431	A000905117	19/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
214	NAB0431	A000905119	19/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
215	NAB2318	A000906642	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
216	NAB3472	A000887342	21/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
217	NAB3540	A000864288	13/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
218	NAB3540	A000864289	13/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
219	NAB3784	A000894440	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
220	NAB3784	A000894441	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
221	NAB3805	A000785175	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
222	NAB4161	A000833628	22/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
223	NAB4368	A000870845	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
224	NAB5088	A000905510	17/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
225	NAB5136	A000905390	18/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
226	NAB5136	A000905391	18/06/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
227	NAB5136	A000905392	18/06/2019	7099 - 1	R\$ 195.23
228	NAB6870	A000864578	23/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
229	NAB7111	A000905255	16/06/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
230	NAB7252	A000805191	26/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
231	NAB8104	A000905804	19/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
232	NAB9486	A000885176	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
233	NAC1450	A000905759	20/06/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
234	NAC1688	A000816062	25/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
235	NAC1688	A000816063	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
236	NAC1713	A000804782	18/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
237	NAC1760	A000906632	12/06/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
238	NAC1760	A000906633	12/06/2019	6432 - 2	R\$ 195.23
239	NAC2026	A000906400	17/06/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
240	NAC2352	A000887119	15/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
241	NAC2352	A000887120	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
242	NAC2352	A000887121	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
243	NAC2828	A000905003	17/06/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
244	NAC3735	A000870836	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
245	NAC3884	A000889570	06/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
246	NAC4020	A000793904	07/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
247	NAC4020	A000793905	07/06/2019	5215 - 1	R\$ 293.47
248	NAC4496	A000805156	17/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
249	NAC4496	A000805157	17/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
250	NAC4647	A000885243	12/06/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
251	NAC5816	A000895493	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
252	NAC6190	A000833626	14/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
253	NAC6242	A000870841	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
254	NAC7697	A000870413	15/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
255	NAC7697	A000870439	15/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
256	NAC8745	A000893473	17/06/2019	6017 - 4	R\$ 293.47
257	NAC9674	A000884522	12/06/2019	5452 - 2	R\$ 195.23
258	NAD1624	A000807602	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
259	NAD2015	A000827906	06/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38

260	NAD2953	A000901864	24/06/2019	6556 - 4	R\$ 293.47
261	NAD2953	A000901867	24/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
262	NAD2953	A000901868	24/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
263	NAD2953	A000901869	24/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
264	NAD2953	A000901873	24/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
265	NAD2953	A000901874	24/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
266	NAD2953	A000901876	24/06/2019	5843 - 3	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	NAD3166	A000838816	15/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
268	NAD3166	A000886231	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
269	NAD3536	A000885691	18/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
270	NAD3884	A000872149	19/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
271	NAD4298	A000892923	19/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
272	NAD4298	A000892924	19/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
273	NAD4638	A000908066	25/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
274	NAD4638	A000908067	25/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
275	NAD5250	A000906641	12/06/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
276	NAD5922	A000892563	17/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
277	NAD5922	A000892564	17/06/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
278	NAD6254	B000888328	19/05/2019	5584 - 0	R\$ 88.38
279	NAD6872	A000906399	17/06/2019	5819 - 2	R\$ 880.41
280	NAD8403	A000894189	26/05/2019	5274 - 1	R\$ 2934.7
281	NAD8403	A000894192	26/05/2019	5924 - 2	R\$ 1467.35
282	NAD8403	A000894193	26/05/2019	5797 - 0	R\$ 2934.7
283	NAD8403	A000894194	26/05/2019	5215 - 2	R\$ 293.47
284	NAD9140	A000908743	01/07/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
285	NAD9572	A000879455	18/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
286	NAE2034	A000907951	18/06/2019	6866 - 2	R\$ 130.16
287	NAE3061	A000701565	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
288	NAE3061	A000889400	25/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
289	NAE3481	A000787995	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
290	NAE4788	A000906634	12/06/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
291	NAE5559	A000873986	11/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
292	NAE6232	A000906703	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
293	NAE6232	A000906704	15/06/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
294	NAE8297	A000876375	21/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
295	NAE8297	A000876376	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
296	NAE8924	A000886744	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
297	NAE8952	A000905626	19/06/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
298	NAE8952	A000905627	19/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
299	NAE9341	A000838817	15/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
300	NAE9341	A000886233	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
301	NAE9434	A000826126	12/06/2019	7064 - 0	R\$ 293.47
302	NAE9434	A000826128	12/06/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
303	NAF0349	A000892524	19/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
304	NAF0349	A000892525	19/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
305	NAF1215	A000906640	12/06/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
306	NAF1325	A000885396	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
307	NAF2017	A000621698	08/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
308	NAF2017	A000621699	08/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
309	NAF2442	A000878923	16/06/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
310	NAF3594	A000907309	15/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
311	NAF3822	A000884385	12/06/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
312	NAF4798	A000905808	19/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
313	NAF4972	A000905453	21/06/2019	7242 - 2	R\$ 130.16
314	NAF5986	A000907078	21/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
315	NAF6059	A000885692	18/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
316	NAF6351	A000908771	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
317	NAF6479	A000786697	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
318	NAF6792	A000863979	16/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
319	NAF6792	A000863980	16/06/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
320	NAF6792	A000863981	16/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
321	NAF6792	A000885398	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	NAF6829	A000906307	18/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
323	NAF7403	A000900258	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
324	NAF7417	A000886724	11/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
325	NAF7417	A000886725	11/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
326	NAF7417	A000886726	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
327	NAF8706	A000905508	22/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
328	NAF8739	A000878281	28/05/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
329	NAF9859	A000832936	15/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
330	NAF9859	A000870850	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
331	NAG1103	A000886471	18/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
332	NAG1724	A000873985	11/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
333	NAG1867	A000895488	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
334	NAG3183	A000887558	11/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
335	NAG3183	A000887559	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
336	NAG5545	A000892520	17/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
337	NAG7418	A000895496	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
338	NAG7760	A000906308	19/06/2019	6530 - 0	R\$ 195.23

339	NAG9064	A000891366	26/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
340	NAG9859	A000873989	12/06/2019	5878 - 0	R\$ 130.16
341	NBJ3444	A000907313	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
342	NBP7475	A000832247	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
343	NBT0389	A000888777	18/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
344	NBW0479	A000809569	24/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
345	NBY0452	A000734689	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
346	NCA4116	A000905109	19/06/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
347	NCG2128	A000877167	24/04/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
348	NCG2128	A000877323	24/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
349	NCG2128	A000879822	24/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
350	NCG2128	A000879823	24/04/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
351	NCQ1713	A000884386	12/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
352	NCQ1713	A000884387	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
353	NCQ1713	A000884388	12/06/2019	6009 - 1	R\$ 293.47
354	NCQ1713	A000884390	12/06/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
355	NCX2214	A000889495	02/05/2019	7242 - 2	R\$ 130.16
356	NCX7983	A000804620	28/04/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
357	NDB0225	A000881742	05/06/2019	5398 - 0	R\$ 88.38
358	NDE2243	A000734697	15/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
359	NDH1404	A000884791	25/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
360	NDR2691	A000809573	24/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
361	NDT0493	A000906969	09/06/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
362	NDU0280	A000809579	29/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
363	NDU0280	A000835029	29/04/2019	5169 - 1	R\$ 293.47
364	NDV8269	A000809588	10/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
365	NED0920	A000870826	14/06/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
366	NEE7242	A000885784	21/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
367	NEE7242	A000885785	21/06/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
368	NEE7242	A000885786	21/06/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
369	NEE7242	A000905813	21/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
370	NEE7242	A000905814	21/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
371	NEG1543	A000906985	13/06/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
372	NEG4523	A000888769	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
373	NEG8654	A000889497	04/05/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
374	NFK4107	A000882387	22/04/2019	6173 - 2	R\$ 195.23
375	NOP9914	A000893416	20/05/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
376	NOQ4587	G000000591	19/05/2019	5169 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	NXR0906	A000884527	13/06/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
378	NXR0906	A000884528	13/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
379	NXR2203	A000905456	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
380	NXR2203	A000905457	21/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
381	NXR4234	A000872905	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
382	NXR4953	A000884523	13/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
383	NXR4953	A000884524	13/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
384	NXR6635	A000893744	11/06/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
385	NXR7449	A000816060	25/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
386	NXR7449	A000816061	25/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
387	NXR7575	SE00100558	14/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
388	NXR8282	A000906108	22/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
389	NXR8870	A000895470	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
390	NXR8930	A000880590	18/06/2019	6017 - 6	R\$ 293.47
391	NXR9114	A000886718	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
392	NXR9114	A000886719	11/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
393	NXS0909	A000872860	06/06/2019	5398 - 0	R\$ 88.38
394	NXS1371	A000895164	28/05/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
395	NXS1395	A000889276	13/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
396	NXS1746	A000905688	17/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
397	NXS1746	A000905689	17/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
398	NXS3861	A000884867	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
399	NXS4085	A000884857	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
400	NXS4085	A000884858	15/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
401	NXS4085	A000884859	15/06/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
402	NXS4085	A000884860	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
403	NXS4334	A000779565	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
404	NXS4925	A000734688	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
405	NXS4925	A000906713	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
406	NXS5619	A000894970	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
407	NXS6212	A000905629	19/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
408	NXS6212	A000905630	19/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
409	NXS6212	A000905631	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
410	NXS6212	A000905632	19/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
411	NXS6422	A000892934	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
412	NXS8682	A000734690	15/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
413	NXS9233	A000793909	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
414	NXT0024	A000887563	20/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
415	NXT0024	A000887564	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
416	NXT0475	A000807955	25/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
417	NXT0873	A000892931	19/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
418	NXT1105	A000906119	22/06/2019	5029 - 2	R\$ 880.41
419	NXT1105	A000906967	09/06/2019	7030 - 1	R\$ 293.47

420	NXT1105	A000906968	09/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
421	NXT2026	A000800817	17/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
422	NXT2454	A000901866	23/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
423	NXT3174	A000888426	13/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
424	NXT3174	A000888427	13/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
425	NXT3199	A000895471	12/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
426	NXT3245	A000907487	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
427	NXT3981	A000906316	22/06/2019	5029 - 2	R\$ 880.41
428	NXT3981	A000906317	22/06/2019	5126 - 2	R\$ 880.41
429	NXT3981	A000906326	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
430	NXT3981	A000906327	22/06/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
431	NXT4032	A000906113	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	NXT5277	A000884869	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
433	NXT5990	A000621691	08/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
434	NXT6179	A000834267	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
435	NXT6299	A000805159	20/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
436	NXT6299	A000805160	20/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
437	NXT6547	A000870820	13/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
438	NXT6913	A000806749	17/05/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
439	NXT6981	A000872904	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
440	NXT8456	A000884163	17/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
441	NXT9406	A000884870	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
442	NZJ6945	A000888090	24/05/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
443	OAT8067	A000815197	20/06/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
444	OBE3295	A000885892	29/04/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
445	OMX8553	A000894329	02/05/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
446	OVA9883	A000807218	03/05/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
447	OVG0043	A000872794	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
448	OVG0882	A000907238	21/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
449	OVG0882	A000907239	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
450	OVG1554	A000886746	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
451	OVG1724	A000892522	19/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
452	OVG1724	A000892523	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
453	OVG2074	A000908701	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
454	OVG2074	A000908702	21/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
455	OVG2102	A000901853	23/06/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
456	OVG2608	A000779574	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
457	OVG2608	A000779575	16/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
458	OVG2608	A000779577	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
459	OVG3674	A000907955	20/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
460	OVG3674	A000907956	20/06/2019	5967 - 0	R\$ 1467.35
461	OVG5084	A000906791	23/06/2019	6548 - 0	R\$ 130.16
462	OVG5586	A000807627	26/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
463	OVG5984	A000870838	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
464	OVG7085	A000887475	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
465	OVG8568	A000905685	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
466	OVG8568	A000905686	17/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
467	OVG8568	A000905687	17/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
468	OVG9360	A000895485	13/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
469	OVG9378	A000885250	19/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
470	OVG9437	A000892505	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
471	OVG9446	A000905697	17/06/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
472	OVG9957	A000905071	22/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
473	OWA8743	A000894320	02/05/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
474	EXP1369	A000889277	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
475	EXP2865	A000873987	12/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
476	EXP2897	A000901852	23/06/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
477	EXP3113	A000905377	15/06/2019	5819 - 2	R\$ 880.41
478	EXP3113	A000905378	15/06/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
479	EXP3131	A000815190	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
480	EXP3532	A000804781	18/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
481	EXP3828	A000889568	06/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
482	EXP3828	A000889569	06/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
483	EXP4583	A000893742	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
484	EXP5059	A000831583	17/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
485	EXP6308	A000892921	19/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
486	EXP6353	A000836509	11/07/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	EXP7167	A000905684	17/06/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
488	EXP7364	A000833621	14/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
489	EXP7584	A000891358	18/06/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
490	EXP7748	A000906635	12/06/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
491	EXP9352	A000805198	26/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
492	PHU0040	A000876448	06/05/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
493	QBI4058	A000873163	13/05/2019	5452 - 2	R\$ 195.23
494	QCU7066	A000886174	03/05/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
495	QCX8346	A000883930	29/04/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
496	QLU0492	A000907488	12/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
497	QLU0612	A000793855	14/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
498	QLU0612	A000793856	14/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47

499	QLU1426	A000838823	16/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
500	QLU1570	A000807617	26/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
501	QLU1570	A000807618	26/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
502	QLU2554	A000805995	18/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
503	QLU4393	A000835090	15/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
504	QLU4393	A000884393	15/06/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
505	QLU4393	A000884395	15/06/2019	6980 - 0	R\$ 293.47
506	QLU4463	A000893332	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
507	QLU6341	A000887329	20/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
508	QLU6341	A000887331	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
509	QLU7090	A000807625	26/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
510	QLU7090	A000807626	26/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
511	QLU7760	A000888114	27/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
512	QLU8041	A000886237	16/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
513	QLU9627	A000905067	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
514	QLU9700	A000906639	12/06/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
515	QLU9759	A000892911	17/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
516	QLV0483	A000834304	04/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
517	QLV1688	A000908785	21/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
518	QLV1688	A000908786	21/06/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
519	QLV3397	A000884865	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
520	QLV3759	A000886711	10/06/2019	5959 - 1	R\$ 1467.35
521	QLV4941	A000878279	28/05/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
522	QLV6032	A000895042	27/05/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
523	QLV7539	A000895484	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
524	QLV7828	A000905359	15/06/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
525	QLV7939	A000864287	13/06/2019	6190 - 0	R\$ 130.16
526	QLV8168	A000877030	24/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
527	QLW0469	A000889273	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
528	QLW1403	A000908797	21/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
529	QLW1403	A000908799	21/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
530	QLW1943	A000907033	12/06/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
531	QLW3527	A000891359	18/06/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
532	QLW4043	A000838820	15/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
533	QLW4043	A000906716	15/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
534	QLW4043	A000906717	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
535	QLW4043	A000906718	15/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
536	QLW4512	A000886721	11/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
537	QLW5023	A000884380	06/06/2019	6017 - 5	R\$ 293.47
538	QLW5600	A000901855	23/06/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
539	QLW6283	A000905070	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
540	QLW6638	A000885769	13/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
541	QLW8752	A000908782	20/06/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	QLW8752	A000908783	20/06/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
543	QLW8752	A000908784	20/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
544	QLW8952	A000902195	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
545	QLW8952	A000902196	16/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
546	QLW9143	A000838172	08/06/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
547	QLW9690	A000805158	19/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
548	QLX0881	A000864565	19/06/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
549	QLX2053	A000906306	18/06/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
550	QLX2453	A000886727	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
551	QLX2453	A000886728	11/06/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
552	QLX2453	A000886729	11/06/2019	5150 - 1	R\$ 293.47
553	QLX2922	A000884862	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
554	QLX3412	SE00101425	20/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
555	QLX4189	A000906631	12/06/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
556	QLX8571	A000901812	11/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
557	QLX9092	A000881021	12/06/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
558	QLY0342	A000838919	21/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
559	QLY0361	A000888005	13/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
560	QLY0462	A000886738	11/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
561	QLY3400	A000879982	01/06/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
562	QLY4080	A000789548	18/06/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
563	QLY4613	A000878253	17/05/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
564	QLY4743	A000870848	15/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
565	QLY5086	A000905646	19/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
566	QLY6460	A000907073	21/06/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
567	QLY6893	A000906115	22/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
568	QLY7670	A000889394	18/06/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
569	QLY7863	A000886469	18/06/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
570	QLY7863	A000886470	18/06/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
571	QLY9973	A000906105	22/06/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
572	QLZ0751	A000887111	15/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
573	QLZ2939	A000908787	21/06/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
574	QLZ6540	A000879458	24/06/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
575	QLZ8832	A000888767	12/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
576	QLZ9010	A000863975	16/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
577	QLZ9010	A000863976	16/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
578	QLZ9010	A000885399	16/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
579	QLZ9622	A000864575	22/06/2019	5525 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	MZO7496	A000889803	13/08/2019	6050 - 1
2	MZO9947	A000890183	22/08/2019	6050 - 1
3	MZR5464	A000889804	13/08/2019	6050 - 1
4	MZR9532	A000883399	14/08/2019	6050 - 1
5	MZS6864	A000890423	14/08/2019	6050 - 1
6	MZU4955	A000890420	13/08/2019	6050 - 1
7	MZU9678	A000889813	13/08/2019	6050 - 1
8	MZV7298	A000889807	13/08/2019	6050 - 1
9	MZV8193	A000890052	21/08/2019	5185 - 1
10	MZW9930	A000890182	22/08/2019	6050 - 1
11	MZY0623	A000889811	13/08/2019	6050 - 1
12	MZY1163	A000890236	13/08/2019	5819 - 1
13	MZY5492	A000890053	21/08/2019	5207 - 0
14	MZZ5902	A000890348	14/08/2019	6050 - 1
15	NAB2399	A000883393	14/08/2019	6050 - 1
16	NAB3410	A000889821	19/08/2019	6041 - 2
17	NAB8300	A000889806	13/08/2019	6050 - 1
18	NAC0673	A000890421	13/08/2019	6050 - 1
19	NAC7476	A000890347	14/08/2019	6050 - 1
20	NAD5878	A000890184	22/08/2019	6050 - 1
21	NAE3026	A000883396	14/08/2019	6050 - 1
22	NAF6471	A000890136	07/08/2019	6050 - 1
23	NAF8234	A000890422	14/08/2019	6050 - 1
24	NDW6148	A000883472	06/08/2019	5452 - 2
25	NOQ2068	A000883481	21/08/2019	5827 - 0
26	NOQ2068	A000883483	21/08/2019	5185 - 1
27	NXR8266	A000883484	21/08/2019	5827 - 0
28	NXS5093	A000883478	20/08/2019	5380 - 0
29	NXS6141	A000883392	14/08/2019	5541 - 1
30	NXS9672	A000889814	13/08/2019	6050 - 1
31	NXT4667	A000889817	19/08/2019	6050 - 1
32	OAE5871	A000889805	13/08/2019	6050 - 1
33	OVG0487	A000889818	19/08/2019	6041 - 2
34	OVG1285	A000889802	13/08/2019	6050 - 1
35	OVG1466	A000889812	13/08/2019	6050 - 1
36	OVG2181	A000890424	14/08/2019	6050 - 1
37	OXF0642	A000889801	13/08/2019	6050 - 1
38	OXF3675	A000890426	22/08/2019	7633 - 2
39	OXF5584	A000889809	13/08/2019	6050 - 1
40	OXF6864	A000890419	13/08/2019	5819 - 1
41	OXF8412	A000883397	14/08/2019	6050 - 1
42	OXF9013	A000889823	19/08/2019	6041 - 1
43	QLU0122	A000889808	13/08/2019	6050 - 1
44	QLU4019	A000890427	23/08/2019	7366 - 2
45	QLU7425	A000890346	14/08/2019	6050 - 1
46	QLV1047	A000890051	21/08/2019	5207 - 0
47	QLV3217	A000890054	24/08/2019	5207 - 0
48	QLV5260	A000890055	28/08/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLV6112	A000883475	20/08/2019	5380 - 0
50	QLW2873	A000890418	13/08/2019	6050 - 1
51	QLW6097	A000883476	20/08/2019	5487 - 0
52	QLW6209	A000883474	21/08/2019	5452 - 2
53	QLX6320	A000883479	20/08/2019	5487 - 0
54	QLY4422	A000889810	13/08/2019	6050 - 1
55	QLY6913	A000883480	21/08/2019	5487 - 0
56	QLZ5392	A000890056	28/08/2019	6050 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	HUS0200	A000874432	23/04/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
2	JRZ6490	A000874423	20/04/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
3	NCY3376	A000883651	13/04/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
4	NDI6941	A000883769	21/05/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
5	NEW9312	A000874540	30/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
6	OAN1843	A000874541	30/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ARG2812	B000087925	15/08/2019	5550 - 0
2	AWP8012	B000088772	16/08/2019	5185 - 1
3	AXF9976	B000088524	14/08/2019	5681 - 0
4	EMW9267	B000088811	14/08/2019	6050 - 1
5	JHN6275	B000088802	14/08/2019	5541 - 2
6	J1Y6047	B000088023	14/08/2019	7633 - 1
7	JSA1850	B000088719	16/08/2019	5541 - 1
8	JWS3383	B000087699	12/08/2019	5541 - 2
9	JXU6259	B000088582	15/08/2019	6050 - 1
10	JZN2045	B000088642	19/08/2019	5550 - 0
11	KCB3821	B000088629	15/08/2019	5568 - 0
12	KGL7707	B000088646	21/08/2019	5541 - 1
13	MQN5577	B000088723	16/08/2019	5541 - 4
14	MVB7666	A000089153	16/08/2019	5185 - 1
15	MZN6123	A000089158	18/08/2019	7625 - 1
16	MZN6465	A000088180	16/08/2019	6599 - 2
17	MZO2606	B000087484	16/08/2019	5827 - 0
18	MZO2606	B000087485	16/08/2019	5274 - 1
19	MZO7728	B000087847	21/08/2019	6068 - 1

20	MZP4507	B000087482	16/08/2019	5452 - 6
21	MZQ2495	B000087647	22/08/2019	6050 - 1
22	MZQ2802	B000087877	15/08/2019	5452 - 1
23	MZQ4373	B000088820	20/08/2019	5541 - 3
24	MZQ4773	B000087638	22/08/2019	6050 - 1
25	MZQ4826	A000082368	22/08/2019	7625 - 2
26	MZQ5342	B000087936	21/08/2019	5452 - 1
27	MZQ5934	B000088701	12/08/2019	5541 - 2
28	MZQ6437	B000088647	21/08/2019	5541 - 1
29	MZQ7096	A000089007	18/08/2019	7340 - 0
30	MZQ7105	B000088666	13/08/2019	5550 - 0
31	MZQ7411	B000088529	20/08/2019	5452 - 6
32	MZR0263	B000087979	13/08/2019	5550 - 0
33	MZR1393	B000087836	15/08/2019	5509 - 0
34	MZR1681	A000080766	21/08/2019	5541 - 3
35	MZR2502	B000087697	12/08/2019	5541 - 2
36	MZR3049	A000088421	16/08/2019	5541 - 1
37	MZR3466	A000089009	21/08/2019	5452 - 2
38	MZR5001	B000088700	21/08/2019	5541 - 4
39	MZR5348	B000087738	21/08/2019	7625 - 2
40	MZR6785	A000090006	22/08/2019	5541 - 2
41	MZR6787	A000082976	22/08/2019	5541 - 4
42	MZR7215	B000088359	12/08/2019	6050 - 1
43	MZR7492	B000088828	20/08/2019	7633 - 2
44	MZR7561	B000088775	20/08/2019	6050 - 1
45	MZR8164	B000088358	12/08/2019	6050 - 1
46	MZR8574	B000088135	21/08/2019	7633 - 2
47	MZR8730	B000087994	17/08/2019	5541 - 2
48	MZR9432	A000082397	22/08/2019	5541 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZR9507	B000087872	13/08/2019	5541 - 3
50	MZR9813	A000089014	23/08/2019	7340 - 0
51	MZS2039	A000090034	23/08/2019	5541 - 2
52	MZS2397	B000088115	13/08/2019	6041 - 2
53	MZS2801	A000888237	19/08/2019	5550 - 0
54	MZS2863	B000088697	21/08/2019	5541 - 3
55	MZS3087	B000088956	20/08/2019	6050 - 1
56	MZS3915	A000090028	23/08/2019	5541 - 2
57	MZS4591	B000087821	13/08/2019	5509 - 0
58	MZS6802	B000087977	13/08/2019	5452 - 1
59	MZS8223	B000087928	19/08/2019	5509 - 0
60	MZS9155	B000088492	12/08/2019	6050 - 1
61	MZS9792	A000090023	23/08/2019	5541 - 2
62	MZT0127	A000082984	22/08/2019	5541 - 1
63	MZT1684	B000088793	20/08/2019	5541 - 4
64	MZT2782	A000082972	19/08/2019	6050 - 1
65	MZT3086	B000087520	14/08/2019	5541 - 2
66	MZT3087	B000088128	19/08/2019	5541 - 2
67	MZT3339	B000088649	21/08/2019	5541 - 4
68	MZT3838	A000090021	23/08/2019	5541 - 2
69	MZT4507	B000088788	20/08/2019	7633 - 2
70	MZT7012	A000090009	22/08/2019	5541 - 2
71	MZT8912	A000888231	15/08/2019	5550 - 0
72	MZT8913	B000088372	16/08/2019	6050 - 1
73	MZT9215	C000088370	16/08/2019	5452 - 6
74	MZT9230	B000088854	23/08/2019	5452 - 6
75	MZU2719	B000088183	17/08/2019	5185 - 1
76	MZU2831	A000089012	22/08/2019	7587 - 0
77	MZU3587	B000088754	14/08/2019	7587 - 0
78	MZU3646	B000087876	15/08/2019	5452 - 1
79	MZU3675	B000087916	13/08/2019	5509 - 0
80	MZU4082	B000088580	15/08/2019	7633 - 1
81	MZU4154	A000089016	23/08/2019	7340 - 0
82	MZU4340	B000087848	21/08/2019	7633 - 2
83	MZU5267	B000087732	19/08/2019	5541 - 4
84	MZU6108	B000087587	14/08/2019	7587 - 0
85	MZU6255	B000087581	14/08/2019	7587 - 0
86	MZU7227	B000087930	21/08/2019	5452 - 1
87	MZU7344	A000082975	21/08/2019	7587 - 0
88	MZU7789	B000088134	21/08/2019	5541 - 4
89	MZU8818	B000088017	14/08/2019	7633 - 1
90	MZU9209	B000088720	16/08/2019	5541 - 1
91	MZU9643	B000088731	20/08/2019	5541 - 2
92	MZU9925	B000088734	20/08/2019	6050 - 1
93	MZV0685	A000088786	20/08/2019	7633 - 2
94	MZV1461	B000088286	22/08/2019	7633 - 1
95	MZV1919	A000087499	16/08/2019	5487 - 0
96	MZV3322	A000823894	16/08/2019	5738 - 0
97	MZV3600	B000088686	17/08/2019	5541 - 2
98	MZV4530	B000088130	21/08/2019	5541 - 4
99	MZV4562	B000088418	14/08/2019	5452 - 1
100	MZV7184	A000888243	21/08/2019	5541 - 2
101	MZV7496	B000088800	22/08/2019	6050 - 1

102	MZV7933	A000824480	14/08/2019	5541 - 3
103	MZV8661	B000087597	20/08/2019	5452 - 6
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZV8662	B000087595	20/08/2019	5207 - 0
105	MZV8662	B000088799	20/08/2019	6050 - 1
106	MZV8897	B000088491	14/08/2019	5550 - 0
107	MZW0048	B000087695	12/08/2019	5541 - 2
108	MZW0900	B000088267	16/08/2019	5452 - 6
109	MZW1126	A000888230	15/08/2019	5550 - 0
110	MZW1167	B000088075	13/08/2019	5550 - 0
111	MZW1652	B000087468	12/08/2019	5541 - 2
112	MZW2404	B000088817	20/08/2019	5487 - 0
113	MZW2758	B000088726	16/08/2019	7633 - 1
114	MZW4307	B000087850	21/08/2019	7633 - 2
115	MZW5167	B000088953	20/08/2019	6050 - 1
116	MZW5632	B000088641	19/08/2019	5550 - 0
117	MZW6712	A000082974	21/08/2019	5509 - 0
118	MZW7914	A000089057	22/08/2019	5541 - 3
119	MZW8480	B000088632	17/08/2019	7633 - 1
120	MZW9238	B000088676	13/08/2019	7633 - 1
121	MZW9616	A000087620	12/08/2019	5045 - 0
122	MZW9616	A000088797	12/08/2019	6610 - 2
123	MZW9616	A000088798	12/08/2019	6599 - 2
124	MZW9616	B000087621	12/08/2019	6726 - 1
125	MZW9616	B000087622	12/08/2019	7340 - 0
126	MZW9616	B000088487	12/08/2019	6637 - 1
127	MZW9616	B000088490	12/08/2019	5835 - 0
128	MZW9616	B000088796	12/08/2019	6700 - 0
129	MZW9800	B000088729	18/08/2019	5550 - 0
130	MZX0471	A000088774	20/08/2019	6050 - 1
131	MZX0471	B000087527	20/08/2019	5185 - 1
132	MZX1063	A000089019	23/08/2019	5738 - 0
133	MZX1124	B000088713	14/08/2019	5509 - 0
134	MZX1761	B000088136	21/08/2019	6122 - 0
135	MZX2045	B000087722	13/08/2019	5541 - 2
136	MZX2781	B000088181	16/08/2019	5550 - 0
137	MZX5627	A000089063	22/08/2019	7625 - 1
138	MZX5750	B000088616	13/08/2019	5550 - 0
139	MZX6081	B000088516	12/08/2019	5509 - 0
140	MZX9971	B000087514	14/08/2019	5541 - 2
141	MZY0595	B000088116	13/08/2019	6041 - 2
142	MZY0643	B000088293	22/08/2019	6050 - 1
143	MZY1463	A000913800	22/08/2019	6050 - 1
144	MZY3049	A000908689	13/08/2019	5509 - 0
145	MZY3365	A000823891	16/08/2019	5541 - 3
146	MZY4030	B000088827	20/08/2019	5185 - 1
147	MZY4056	B000087729	15/08/2019	5835 - 0
148	MZY4112	A000087837	15/08/2019	5550 - 0
149	MZY4271	A000088078	15/08/2019	5452 - 3
150	MZY5022	B000088494	12/08/2019	6050 - 1
151	MZY5133	B000087883	19/08/2019	5541 - 2
152	MZY5604	A000088114	13/08/2019	6041 - 2
153	MZY5973	B000088133	21/08/2019	5541 - 1
154	MZY7789	B000088617	09/08/2019	5509 - 0
155	MZY8273	B000088818	20/08/2019	5541 - 3
156	MZY9617	A000888234	15/08/2019	5541 - 3
157	MZZ0562	B000087417	20/08/2019	5550 - 0
158	MZZ0917	B000088423	16/08/2019	5452 - 6
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZZ2508	B000088664	13/08/2019	5550 - 0
160	MZZ3629	A000082967	09/08/2019	7587 - 0
161	MZZ4430	A000088730	20/08/2019	5541 - 2
162	MZZ4724	B000088289	22/08/2019	6050 - 1
163	MZZ4745	B000088708	12/08/2019	5541 - 2
164	MZZ4964	A000090037	23/08/2019	5541 - 2
165	MZZ6137	A000888228	13/08/2019	5541 - 2
166	MZZ6703	A000090017	22/08/2019	5541 - 2
167	MZZ6705	B000087887	21/08/2019	5452 - 1
168	MZZ6860	B000088637	17/08/2019	5550 - 0
169	MZZ9248	A000908692	13/08/2019	5509 - 0
170	MZZ9803	B000088263	14/08/2019	5509 - 0
171	NAA0700	A000089156	18/08/2019	5541 - 1
172	NAA1434	B000088512	12/08/2019	5509 - 0
173	NAA1862	B000088855	23/08/2019	5487 - 0
174	NAA2071	A000090027	23/08/2019	5541 - 2
175	NAA2181	B000089160	21/08/2019	5541 - 3
176	NAA2510	B000088824	20/08/2019	5550 - 0
177	NAA2534	B000088712	14/08/2019	5509 - 0
178	NAA2760	B000088265	14/08/2019	5550 - 0
179	NAA2819	B000088757	14/08/2019	6050 - 1
180	NAA2819	B000088758	14/08/2019	6041 - 2
181	NAA3200	B000088262	14/08/2019	5550 - 0
182	NAA4048	A000888233	15/08/2019	5541 - 3

183	NAA4812	A000082978	22/08/2019	5541 - 4
184	NAA5150	A000082411	12/08/2019	5541 - 1
185	NAA5156	B000087824	13/08/2019	5550 - 0
186	NAA5404	B000087918	13/08/2019	5509 - 0
187	NAA5569	A000913785	22/08/2019	6050 - 1
188	NAA5717	B000087846	21/08/2019	6068 - 1
189	NAA5902	A000602489	22/08/2019	5452 - 6
190	NAA6024	B000088528	20/08/2019	5452 - 6
191	NAA6436	B000087511	14/08/2019	5541 - 2
192	NAA8705	B000087921	13/08/2019	5509 - 0
193	NAA8921	B000088795	20/08/2019	5959 - 1
194	NAA9758	B000088752	14/08/2019	5193 - 0
195	NAA9975	B000087998	19/08/2019	5509 - 0
196	NAB0629	A000082396	20/08/2019	5509 - 0
197	NAB0734	B000088268	16/08/2019	5541 - 4
198	NAB1265	B000087522	14/08/2019	5541 - 2
199	NAB1569	B000088369	16/08/2019	5452 - 6
200	NAB2221	A000089154	17/08/2019	5738 - 0
201	NAB2221	A000089155	17/08/2019	7340 - 0
202	NAB2557	B000088024	14/08/2019	7633 - 1
203	NAB3290	A000888241	21/08/2019	5541 - 2
204	NAB3929	A000089004	17/08/2019	5479 - 0
205	NAB3929	B000088751	14/08/2019	7633 - 2
206	NAB5196	B000088566	13/08/2019	7633 - 1
207	NAB6308	B000087469	12/08/2019	5541 - 2
208	NAB6356	B000087583	14/08/2019	6050 - 1
209	NAB6603	B000087884	19/08/2019	5541 - 2
210	NAB7135	A000089008	20/08/2019	7633 - 1
211	NAB7217	B000087740	21/08/2019	5541 - 2
212	NAB7525	B000088705	12/08/2019	5541 - 2
213	NAB7670	A000913795	22/08/2019	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAB7864	A000088177	15/08/2019	7633 - 1
215	NAB7943	A000824479	12/08/2019	7633 - 2
216	NAB8019	B000088278	20/08/2019	6050 - 1
217	NAB8092	B000088126	15/08/2019	7633 - 2
218	NAB8606	B000087596	20/08/2019	5452 - 6
219	NAB8746	B000087741	21/08/2019	5541 - 2
220	NAB8746	B000087742	21/08/2019	5541 - 2
221	NAB9274	A000824487	18/08/2019	5541 - 3
222	NAC0186	B000088816	16/08/2019	5819 - 5
223	NAC1055	B000088822	20/08/2019	5550 - 0
224	NAC1172	B000088416	14/08/2019	5550 - 0
225	NAC1760	B000088371	16/08/2019	7633 - 2
226	NAC1866	B000088695	19/08/2019	5541 - 4
227	NAC2357	B000088364	14/08/2019	7633 - 2
228	NAC2436	B000088909	23/08/2019	5509 - 0
229	NAC3182	B000088533	20/08/2019	6050 - 1
230	NAC3740	B000088813	14/08/2019	6041 - 2
231	NAC3988	B000087528	20/08/2019	6050 - 1
232	NAC4028	B000088577	15/08/2019	5541 - 3
233	NAC4952	B000088721	16/08/2019	5541 - 1
234	NAC4959	A000088769	16/08/2019	5010 - 0
235	NAC4959	A000088770	16/08/2019	5118 - 0
236	NAC4959	B000088768	16/08/2019	5819 - 5
237	NAC5051	A000908698	19/08/2019	5541 - 2
238	NAC5465	A000082410	12/08/2019	5509 - 0
239	NAC5802	B000087625	14/08/2019	7633 - 1
240	NAC6829	A000823893	16/08/2019	5738 - 0
241	NAC7751	A000888232	15/08/2019	5541 - 3
242	NAC8924	B000088908	23/08/2019	5509 - 0
243	NAC9432	B000088901	21/08/2019	5541 - 4
244	NAC9861	B000088677	15/08/2019	5541 - 2
245	NAD0876	B000087516	14/08/2019	5541 - 2
246	NAD1110	A000088579	15/08/2019	7625 - 1
247	NAD1164	A000082980	22/08/2019	5541 - 4
248	NAD1285	B000088753	14/08/2019	7587 - 0
249	NAD1752	B000088182	17/08/2019	5541 - 4
250	NAD2243	B000088762	14/08/2019	5452 - 1
251	NAD2508	B000088294	22/08/2019	6050 - 1
252	NAD2530	A000088780	20/08/2019	6050 - 1
253	NAD2688	B000087589	14/08/2019	7587 - 0
254	NAD2689	B000088534	20/08/2019	6050 - 1
255	NAD3893	B000088129	19/08/2019	5541 - 2
256	NAD4156	B000087940	21/08/2019	5452 - 1
257	NAD4203	A000089159	18/08/2019	5541 - 3
258	NAD4908	A000089053	20/08/2019	5509 - 0
259	NAD5018	A000089054	21/08/2019	5452 - 6
260	NAD5570	B000088902	21/08/2019	5541 - 1
261	NAD6523	B000087582	14/08/2019	7633 - 2
262	NAD6846	B000088660	13/08/2019	5452 - 1
263	NAD6954	B000088292	22/08/2019	7633 - 1
264	NAD6974	A000825046	13/08/2019	5452 - 6

265	NAD7563	B000088362	14/08/2019	7633 - 2
266	NAD7626	B000088298	22/08/2019	6050 - 1
267	NAD9447	B000087996	19/08/2019	5541 - 4
268	NAE0015	A000089013	22/08/2019	7587 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAE0380	B000088756	14/08/2019	6050 - 1
270	NAE0708	A000089203	22/08/2019	5568 - 0
271	NAE0708	B000087828	14/08/2019	7625 - 2
272	NAE0810	B000087525	16/08/2019	5541 - 1
273	NAE0829	A000088968	22/08/2019	5509 - 0
274	NAE1713	A000089005	18/08/2019	7340 - 0
275	NAE1960	B000088174	14/08/2019	5541 - 1
276	NAE2070	B000088525	16/08/2019	5452 - 6
277	NAE2221	B000087983	15/08/2019	5541 - 2
278	NAE3351	B000088763	14/08/2019	5452 - 1
279	NAE3922	B000087834	15/08/2019	5550 - 0
280	NAE4218	B000088732	20/08/2019	5452 - 1
281	NAE4575	B000088659	13/08/2019	5550 - 0
282	NAE5484	A000088630	15/08/2019	5550 - 0
283	NAE6024	B000087844	19/08/2019	7633 - 2
284	NAE6024	B000088496	12/08/2019	6050 - 1
285	NAE6233	A000602490	22/08/2019	7625 - 2
286	NAE6302	B000087489	16/08/2019	5274 - 1
287	NAE6409	B000087592	16/08/2019	7625 - 2
288	NAE6670	B000088805	14/08/2019	5541 - 2
289	NAE6789	B000088122	13/08/2019	7633 - 2
290	NAE6867	A000088728	16/08/2019	7625 - 2
291	NAE6978	B000088424	16/08/2019	7625 - 2
292	NAE7088	A000089001	17/08/2019	7340 - 0
293	NAE7368	B000088193	21/08/2019	5541 - 1
294	NAE9504	B000087989	17/08/2019	5541 - 2
295	NAE9986	A000090007	22/08/2019	5541 - 2
296	NAF0188	A000088966	20/08/2019	7099 - 1
297	NAF0188	B000088297	22/08/2019	6050 - 1
298	NAF0188	B000088965	20/08/2019	6050 - 1
299	NAF0813	B000088275	20/08/2019	7633 - 1
300	NAF1877	B000088189	19/08/2019	7633 - 1
301	NAF1978	B000087935	21/08/2019	5452 - 1
302	NAF2026	B000087875	13/08/2019	6050 - 1
303	NAF2227	B000088413	12/08/2019	5550 - 0
304	NAF2373	B000087515	14/08/2019	5541 - 2
305	NAF2673	A000823890	16/08/2019	5541 - 1
306	NAF2782	A000913788	22/08/2019	6050 - 1
307	NAF2920	B000088704	12/08/2019	5541 - 2
308	NAF2933	B000088829	22/08/2019	7633 - 2
309	NAF3258	B000088724	16/08/2019	5185 - 1
310	NAF3562	B000087888	21/08/2019	5452 - 1
311	NAF4374	B000087412	14/08/2019	7633 - 1
312	NAF4560	B000088410	12/08/2019	5509 - 0
313	NAF5033	B000088765	14/08/2019	6050 - 1
314	NAF5059	B000088634	17/08/2019	5541 - 2
315	NAF6085	B000087523	14/08/2019	7633 - 2
316	NAF6196	B000088363	14/08/2019	7633 - 2
317	NAF6196	B000088614	13/08/2019	5550 - 0
318	NAF6374	B000087737	21/08/2019	5541 - 2
319	NAF6645	A000825047	12/08/2019	5541 - 3
320	NAF6884	B000088636	17/08/2019	5541 - 1
321	NAF7212	B000088776	20/08/2019	6050 - 1
322	NAF7918	B000087743	21/08/2019	5541 - 2
323	NAF8063	B000087842	17/08/2019	5738 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAF8305	B000088295	22/08/2019	6050 - 1
325	NAF9507	B000088904	21/08/2019	6050 - 1
326	NAF9507	B000088905	21/08/2019	5720 - 0
327	NAF9507	B000088906	21/08/2019	5835 - 0
328	NAG0593	B000087718	13/08/2019	5541 - 2
329	NAG0933	B000087413	14/08/2019	6041 - 2
330	NAG1113	B000088296	22/08/2019	6050 - 1
331	NAG1376	B000087915	13/08/2019	5550 - 0
332	NAG1677	A000089151	16/08/2019	6050 - 1
333	NAG1677	A000089152	16/08/2019	5185 - 1
334	NAG2217	B000087734	19/08/2019	5509 - 0
335	NAG2387	A000913793	22/08/2019	6050 - 1
336	NAG2387	B000087648	22/08/2019	7340 - 0
337	NAG2412	B000088814	16/08/2019	5487 - 0
338	NAG3335	B000087575	12/08/2019	5509 - 0
339	NAG3453	B000088113	13/08/2019	6041 - 2
340	NAG3454	B000088016	12/08/2019	7366 - 2
341	NAG3594	A000089002	17/08/2019	7340 - 0
342	NAG4802	B000087920	13/08/2019	5509 - 0
343	NAG4821	B000088192	21/08/2019	7625 - 1
344	NAG4845	B000088519	12/08/2019	5509 - 0
345	NAG4932	B000087978	13/08/2019	5550 - 0

346	NAG4946	A000908691	13/08/2019	5509 - 0
347	NAG5183	B000088414	12/08/2019	5509 - 0
348	NAG5242	B000088681	15/08/2019	5541 - 2
349	NAG5395	A000908690	13/08/2019	5509 - 0
350	NAG5438	A000089062	22/08/2019	5452 - 2
351	NAG5438	B000088428	22/08/2019	7633 - 2
352	NAG6224	B000087637	22/08/2019	6050 - 1
353	NAG6404	B000087917	13/08/2019	5509 - 0
354	NAG6513	B000088299	22/08/2019	7633 - 1
355	NAG6664	B000087826	13/08/2019	6017 - 6
356	NAG6757	A000090011	22/08/2019	5541 - 2
357	NAG6928	A000908677	19/08/2019	5541 - 2
358	NAG6965	A000082418	22/08/2019	5541 - 3
359	NAG7162	A000082414	13/08/2019	6050 - 1
360	NAG7264	B000087980	15/08/2019	5541 - 2
361	NAG8143	B000087919	13/08/2019	5509 - 0
362	NAG9145	B000087497	16/08/2019	5185 - 1
363	NBZ9571	B000088427	20/08/2019	5452 - 6
364	NCF5798	A000090019	22/08/2019	5541 - 2
365	NCH2205	B000087696	12/08/2019	5541 - 2
366	NCM5199	B000088000	19/08/2019	5509 - 0
367	NCM5199	B000088618	09/08/2019	5509 - 0
368	NCU9746	B000088696	17/08/2019	5541 - 1
369	NCW4934	A000914419	12/08/2019	6556 - 4
370	NDK1353	A000089015	23/08/2019	5185 - 1
371	NDK7909	B000087880	17/08/2019	5550 - 0
372	NDL5296	B000088191	20/08/2019	5541 - 3
373	NDU6254	B000088535	22/08/2019	5509 - 0
374	NDY6395	B000087598	20/08/2019	6050 - 1
375	NED4211	A000087717	13/08/2019	5541 - 2
376	NEV4907	A000089006	18/08/2019	5541 - 4
377	NOD0013	B000087923	13/08/2019	5509 - 0
378	NOL5151	A000089059	21/08/2019	5479 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NRN5429	B000088373	16/08/2019	7633 - 2
380	NSR4971	A000082966	09/08/2019	7587 - 0
381	NXR0480	B000088573	13/08/2019	5541 - 3
382	NXR0531	A000090018	22/08/2019	5541 - 2
383	NXR0700	B000088679	15/08/2019	5541 - 2
384	NXR1474	B000087822	13/08/2019	5452 - 1
385	NXR1690	A000089017	23/08/2019	7340 - 0
386	NXR1981	B000087524	16/08/2019	5541 - 1
387	NXR1994	A000082968	13/08/2019	6050 - 1
388	NXR2060	B000088627	15/08/2019	5509 - 0
389	NXR2150	A000088021	14/08/2019	7633 - 1
390	NXR2384	B000088771	16/08/2019	5819 - 5
391	NXR2554	B000088643	21/08/2019	5541 - 4
392	NXR4071	B000087873	13/08/2019	5487 - 0
393	NXR5049	B000087416	20/08/2019	5550 - 0
394	NXR5120	A000087823	13/08/2019	5550 - 0
395	NXR5332	B000088132	21/08/2019	5487 - 0
396	NXR5418	B000088782	20/08/2019	6050 - 1
397	NXR5838	B000087924	13/08/2019	5509 - 0
398	NXR5883	A000082415	20/08/2019	5452 - 6
399	NXR5915	B000087726	15/08/2019	7633 - 2
400	NXR6190	B000087835	15/08/2019	5550 - 0
401	NXR6229	B000088279	20/08/2019	6041 - 2
402	NXR6522	B000088801	14/08/2019	5541 - 2
403	NXR6706	B000088131	21/08/2019	5541 - 1
404	NXR6936	B000088522	14/08/2019	6050 - 1
405	NXR8173	B000087849	21/08/2019	5819 - 2
406	NXR8380	B000088963	20/08/2019	6050 - 1
407	NXR8557	A000090030	23/08/2019	5541 - 2
408	NXR8619	B000087472	12/08/2019	5541 - 2
409	NXR8997	A000888235	15/08/2019	5541 - 1
410	NXR9525	B000088112	09/08/2019	5274 - 1
411	NXR9823	B000088787	20/08/2019	7633 - 2
412	NXS0166	A000908693	13/08/2019	5509 - 0
413	NXS0493	A000825050	12/08/2019	5541 - 3
414	NXS0626	B000088422	16/08/2019	5541 - 1
415	NXS1525	B000088118	13/08/2019	7633 - 2
416	NXS1744	A000088661	13/08/2019	5550 - 0
417	NXS1842	A000888224	13/08/2019	5541 - 2
418	NXS1893	B000087731	15/08/2019	6050 - 1
419	NXS2550	B000088576	15/08/2019	5541 - 3
420	NXS3059	A000602492	22/08/2019	5541 - 4
421	NXS3280	B000087933	21/08/2019	5452 - 1
422	NXS3744	B000087698	12/08/2019	5541 - 2
423	NXS3830	B000088273	16/08/2019	7633 - 1
424	NXS4176	A000089003	17/08/2019	5185 - 1
425	NXS4176	B000088283	20/08/2019	7633 - 1
426	NXS4214	B000088781	20/08/2019	6050 - 1
427	NXS4442	B000088764	14/08/2019	5452 - 1

428	NXS4747	A000080767	22/08/2019	5541 - 3
429	NXS4747	A000089164	22/08/2019	5274 - 1
430	NXS4804	B000087932	21/08/2019	5452 - 1
431	NXS4971	B000088733	20/08/2019	5452 - 1
432	NXS5096	B000088523	14/08/2019	7633 - 2
433	NXS5224	B000087486	16/08/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NXS5291	B000087627	14/08/2019	7633 - 1
435	NXS5855	B000088497	12/08/2019	6050 - 1
436	NXS6031	B000088290	22/08/2019	7633 - 1
437	NXS6060	A000082412	12/08/2019	5479 - 0
438	NXS6391	A000089064	22/08/2019	5541 - 3
439	NXS6866	B000087878	17/08/2019	5541 - 4
440	NXS6911	B000088903	21/08/2019	6068 - 1
441	NXS7244	A000087470	12/08/2019	5541 - 2
442	NXS7644	A000913786	22/08/2019	6050 - 1
443	NXS7753	A000088186	19/08/2019	6050 - 1
444	NXS7753	B000088187	19/08/2019	5819 - 1
445	NXS7753	B000088188	19/08/2019	5738 - 0
446	NXS8134	B000088124	15/08/2019	7633 - 2
447	NXS8849	B000087473	14/08/2019	7633 - 1
448	NXS9223	B000087532	20/08/2019	7633 - 1
449	NXS9403	B000088694	17/08/2019	5541 - 1
450	NXS9716	B000088951	20/08/2019	6050 - 1
451	NXT0224	B000088688	17/08/2019	5541 - 2
452	NXT0537	B000088612	15/08/2019	5509 - 0
453	NXT0951	B000088715	14/08/2019	5550 - 0
454	NXT0995	B000088028	20/08/2019	5452 - 1
455	NXT1503	A000913796	22/08/2019	6050 - 1
456	NXT1888	B000087931	21/08/2019	5452 - 1
457	NXT2104	A000089056	21/08/2019	5541 - 3
458	NXT2140	B000088563	13/08/2019	6041 - 2
459	NXT2858	A000888236	19/08/2019	5509 - 0
460	NXT3227	B000088773	16/08/2019	5738 - 0
461	NXT3377	B000088360	12/08/2019	7633 - 2
462	NXT3870	B000087914	13/08/2019	5509 - 0
463	NXT3887	A000082416	20/08/2019	5541 - 3
464	NXT4183	A000090029	23/08/2019	5541 - 2
465	NXT4297	B000088276	20/08/2019	7633 - 1
466	NXT4744	B000088518	12/08/2019	5509 - 0
467	NXT4914	B000088766	16/08/2019	7340 - 0
468	NXT4914	B000088767	16/08/2019	6653 - 1
469	NXT4993	B000088690	17/08/2019	5541 - 1
470	NXT5171	B000087984	15/08/2019	5541 - 2
471	NXT5198	B000088699	21/08/2019	5541 - 1
472	NXT5300	A000090001	22/08/2019	5541 - 2
473	NXT5390	A000087495	16/08/2019	5185 - 1
474	NXT5390	B000087496	16/08/2019	5274 - 1
475	NXT5765	B000087599	20/08/2019	6050 - 1
476	NXT5828	B000087519	14/08/2019	5541 - 2
477	NXT6337	A000087939	21/08/2019	5452 - 1
478	NXT6361	B000088264	14/08/2019	5509 - 0
479	NXT6944	B000088722	16/08/2019	7625 - 2
480	NXT6997	B000088483	12/08/2019	6599 - 2
481	NXT7264	B000088954	20/08/2019	6050 - 1
482	NXT7389	B000088961	20/08/2019	6050 - 1
483	NXT7996	B000087840	15/08/2019	5550 - 0
484	NXT8698	B000087987	15/08/2019	5541 - 2
485	NXT9156	A000913787	22/08/2019	6050 - 1
486	NXT9201	B000088531	20/08/2019	6050 - 1
487	NXT9746	B000088185	17/08/2019	5452 - 6
488	NXT9915	A000088526	16/08/2019	5452 - 6
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	OAA2651	A000088736	20/08/2019	5541 - 2
490	OAC6702	A000888225	13/08/2019	5541 - 2
491	OAI1054	A000088955	20/08/2019	6050 - 1
492	OCH3650	B000088678	15/08/2019	5541 - 2
493	OHL2276	B000088412	12/08/2019	5509 - 0
494	OH04442	B000087573	12/08/2019	5452 - 1
495	OLF6658	A000089020	23/08/2019	6769 - 0
496	ORG7942	A000090025	23/08/2019	5541 - 2
497	ORT9343	B000087937	21/08/2019	5452 - 1
498	OSH9356	A000088175	14/08/2019	5550 - 0
499	OVG0296	B000088417	14/08/2019	5550 - 0
500	OVG0373	B000088673	13/08/2019	7633 - 2
501	OVG0429	B000088517	12/08/2019	5509 - 0
502	OVG0945	B000088810	14/08/2019	5720 - 0
503	OVG1026	A000087533	20/08/2019	7633 - 1
504	OVG1162	B000088272	16/08/2019	7633 - 1
505	OVG1162	B000088426	20/08/2019	5452 - 2
506	OVG1993	B000087487	16/08/2019	6599 - 2
507	OVG2078	B000087415	20/08/2019	5452 - 1
508	OVG2464	A000090010	22/08/2019	5541 - 2

509	OVG2532	B000087467	12/08/2019	5452 - 1
510	OVG2817	A000090024	23/08/2019	5541 - 2
511	OVG3425	B000087724	13/08/2019	5541 - 3
512	OVG3827	B000088680	15/08/2019	5541 - 2
513	OVG4135	A000082973	21/08/2019	7625 - 1
514	OVG4888	B000087986	15/08/2019	5541 - 2
515	OVG5992	B000088493	12/08/2019	7633 - 2
516	OVG6587	B000088958	20/08/2019	6050 - 1
517	OVG7260	B000088022	14/08/2019	7633 - 1
518	OVG7493	B000088815	16/08/2019	7340 - 0
519	OVG7723	B000088619	13/08/2019	5541 - 4
520	OVG7797	A000823892	16/08/2019	5541 - 4
521	OVG8331	A000084832	23/08/2019	5541 - 3
522	OVG8521	B000088830	22/08/2019	7633 - 2
523	OVG8609	B000088825	20/08/2019	5550 - 0
524	OVG8896	B000088689	17/08/2019	5541 - 1
525	OVG9240	A000908695	19/08/2019	5541 - 2
526	OVG9246	B000087942	21/08/2019	6050 - 1
527	OVG9346	B000088411	12/08/2019	5550 - 0
528	OVG9567	B000088809	14/08/2019	5720 - 0
529	OVG9691	B000088784	20/08/2019	7633 - 2
530	OVG9874	B000087536	20/08/2019	5541 - 3
531	OVG9874	B000087841	15/08/2019	5452 - 1
532	OVG9947	B000088280	20/08/2019	6050 - 1
533	OXM6030	B000087981	15/08/2019	5541 - 2
534	EXP0031	B000087529	20/08/2019	7633 - 1
535	EXP0275	B000088761	14/08/2019	5452 - 1
536	EXP0399	B000088620	13/08/2019	5550 - 0
537	EXP0441	B000088624	15/08/2019	5550 - 0
538	EXP0553	B000088833	23/08/2019	5452 - 6
539	EXP0582	B000088808	14/08/2019	5487 - 0
540	EXP0709	B000087466	12/08/2019	5541 - 2
541	EXP0762	B000088648	21/08/2019	5541 - 4
542	EXP0896	B000087990	17/08/2019	5541 - 2
543	EXP1065	A000087576	12/08/2019	5509 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	EXP1161	A000082971	19/08/2019	7366 - 2
545	EXP1524	B000087465	12/08/2019	5541 - 2
546	EXP1533	A000090036	23/08/2019	5541 - 2
547	EXP1764	B000087725	15/08/2019	7625 - 1
548	EXP2515	B000087571	12/08/2019	5509 - 0
549	EXP3135	B000087530	20/08/2019	7633 - 1
550	EXP3143	B000087588	14/08/2019	7587 - 0
551	EXP3314	B000087483	16/08/2019	5541 - 4
552	EXP3826	B000088717	14/08/2019	6050 - 1
553	EXP3826	B000088718	14/08/2019	5959 - 1
554	EXP3911	A000913784	22/08/2019	6050 - 1
555	EXP4196	B000087579	12/08/2019	6050 - 1
556	EXP4204	B000088853	23/08/2019	5487 - 0
557	EXP4694	B000088831	22/08/2019	7633 - 2
558	EXP5255	A000082393	15/08/2019	7625 - 1
559	EXP5526	A000087727	15/08/2019	5959 - 4
560	EXP5843	B000088658	07/08/2019	6122 - 0
561	EXP6056	B000088959	20/08/2019	6050 - 1
562	EXP6101	A000082697	13/08/2019	7587 - 0
563	EXP6186	A000089157	18/08/2019	5550 - 0
564	EXP6206	B000088650	21/08/2019	5487 - 0
565	EXP6402	B000088120	13/08/2019	6050 - 1
566	EXP6613	B000088960	20/08/2019	6050 - 1
567	EXP6798	A000089303	22/08/2019	5541 - 3
568	EXP6954	B000088570	13/08/2019	6050 - 1
569	EXP6979	B000087879	17/08/2019	5541 - 1
570	EXP7247	B000088510	12/08/2019	5550 - 0
571	EXP7870	A000082394	20/08/2019	5452 - 6
572	EXP8189	B000087874	13/08/2019	5509 - 0
573	EXP8195	B000088794	20/08/2019	7633 - 2
574	EXP8391	A000089011	21/08/2019	5622 - 2
575	EXP8565	B000087833	13/08/2019	6050 - 1
576	EXP8615	A000090004	22/08/2019	5541 - 2
577	EXP8729	B000088565	13/08/2019	7340 - 0
578	EXP9214	B000087739	21/08/2019	5541 - 2
579	EXP9594	A000084828	21/08/2019	6050 - 1
580	PAN6282	B000088812	14/08/2019	6041 - 2
581	PHG2845	B000087477	14/08/2019	6050 - 1
582	PHL7570	A000089055	21/08/2019	7625 - 1
583	PHO5313	B000088019	14/08/2019	7633 - 1
584	PHZ1210	B000087985	15/08/2019	5541 - 2
585	PQB2115	B000088685	15/08/2019	5550 - 0
586	QLU0103	A000913789	22/08/2019	6050 - 1
587	QLU0316	A000088176	15/08/2019	5207 - 0
588	QLU0366	A000084826	14/08/2019	6050 - 1
589	QLU0521	A000090032	23/08/2019	5541 - 2
590	QLU0647	B000087572	12/08/2019	5509 - 0

591	QLU0756	A000089021	23/08/2019	5479 - 0
592	QLU0798	B000087476	14/08/2019	5819 - 2
593	QLU1070	A000888223	13/08/2019	5541 - 2
594	QLU2018	B000088195	21/08/2019	5541 - 4
595	QLU2840	B000087988	15/08/2019	5541 - 2
596	QLU2911	B000088675	13/08/2019	7633 - 1
597	QLU2958	A000088271	16/08/2019	7633 - 1
598	QLU3039	B000088513	12/08/2019	5509 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	QLU3183	B000087929	19/08/2019	5509 - 0
600	QLU3690	B000087650	22/08/2019	5185 - 1
601	QLU3706	B000087736	19/08/2019	7587 - 0
602	QLU3777	B000087976	13/08/2019	5452 - 1
603	QLU3784	B000088789	20/08/2019	7633 - 2
604	QLU4184	B000087885	19/08/2019	5541 - 2
605	QLU4491	B000087534	20/08/2019	7633 - 2
606	QLU4806	A000088967	20/08/2019	6050 - 1
607	QLU4997	B000088420	14/08/2019	5452 - 1
608	QLU5169	A000088571	13/08/2019	7633 - 2
609	QLU5220	B000088020	14/08/2019	7633 - 1
610	QLU5551	B000088361	14/08/2019	7633 - 2
611	QLU6156	B000088962	20/08/2019	6050 - 1
612	QLU6400	A000087629	14/08/2019	5371 - 0
613	QLU6400	B000088266	14/08/2019	7633 - 1
614	QLU6501	A000082981	22/08/2019	5541 - 4
615	QLU6591	A000088018	14/08/2019	7633 - 1
616	QLU7108	A000824485	18/08/2019	5541 - 3
617	QLU7108	B000088137	21/08/2019	6050 - 1
618	QLU7338	B000088287	22/08/2019	6050 - 1
619	QLU7596	A000089301	20/08/2019	7633 - 1
620	QLU7727	B000087517	14/08/2019	5541 - 2
621	QLU8894	B000087886	21/08/2019	5452 - 1
622	QLU9221	B000087518	14/08/2019	5541 - 2
623	QLU9264	B000088196	21/08/2019	5541 - 4
624	QLU9552	A000090014	22/08/2019	5541 - 2
625	QLU9863	B000088790	20/08/2019	7633 - 2
626	QLV0590	A000082970	15/08/2019	7625 - 2
627	QLV1515	B000088031	20/08/2019	5541 - 2
628	QLV3567	B000088640	17/08/2019	5738 - 0
629	QLV4024	B000088014	12/08/2019	7633 - 1
630	QLV4087	A000088123	13/08/2019	6050 - 1
631	QLV4251	B000088727	16/08/2019	5541 - 3
632	QLV4353	B000088270	16/08/2019	5185 - 2
633	QLV4353	B000088365	14/08/2019	7633 - 2
634	QLV4398	A000088291	22/08/2019	7633 - 1
635	QLV4399	B000087889	21/08/2019	5452 - 1
636	QLV4624	B000088527	16/08/2019	5452 - 6
637	QLV5267	B000088711	14/08/2019	5509 - 0
638	QLV5453	A000888229	13/08/2019	5541 - 2
639	QLV6287	B000088288	22/08/2019	7633 - 1
640	QLV6443	A000908697	19/08/2019	5541 - 2
641	QLV7093	B000087593	16/08/2019	5541 - 4
642	QLV7378	A000082983	22/08/2019	5541 - 4
643	QLV7839	B000088707	12/08/2019	5541 - 2
644	QLV7862	B000087728	15/08/2019	5959 - 4
645	QLV7937	B000088500	14/08/2019	5550 - 0
646	QLV8440	B000087730	15/08/2019	6050 - 1
647	QLV8474	B000088631	17/08/2019	5487 - 0
648	QLV8847	B000088804	14/08/2019	5541 - 2
649	QLV9738	B000088515	12/08/2019	5819 - 2
650	QLW0190	B000088639	17/08/2019	7340 - 0
651	QLW0283	B000088668	13/08/2019	5541 - 4
652	QLW0937	B000088638	17/08/2019	5738 - 0
653	QLW1397	B000087494	22/08/2019	6491 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	QLW1539	B000088184	17/08/2019	5479 - 0
655	QLW1881	B000087580	14/08/2019	7587 - 0
656	QLW2480	A000888242	21/08/2019	5541 - 2
657	QLW2732	B000087830	13/08/2019	5622 - 2
658	QLW2879	B000088670	13/08/2019	5452 - 2
659	QLW3412	B000088015	12/08/2019	7633 - 1
660	QLW4339	B000087723	13/08/2019	7625 - 1
661	QLW4538	B000087982	15/08/2019	5541 - 2
662	QLW4620	B000088832	22/08/2019	7633 - 1
663	QLW5049	A000082982	22/08/2019	7625 - 2
664	QLW5592	B000087628	14/08/2019	6050 - 1
665	QLW6343	B000087578	12/08/2019	5509 - 0
666	QLW6721	A000088077	15/08/2019	5452 - 1
667	QLW7283	B000088691	17/08/2019	5541 - 1
668	QLW8482	B000088755	14/08/2019	7587 - 0
669	QLW8931	A000089052	20/08/2019	5185 - 1
670	QLW9491	B000088791	20/08/2019	5541 - 3
671	QLW9659	B000088269	16/08/2019	5452 - 6

672	QLX0139	B000087526	16/08/2019	5541 - 1
673	QLX0401	B000088284	20/08/2019	6050 - 1
674	QLX0441	B000088684	15/08/2019	7633 - 2
675	QLX0721	A000084829	21/08/2019	6050 - 1
676	QLX0771	B000088716	14/08/2019	6050 - 1
677	QLX0971	B000088836	23/08/2019	5452 - 6
678	QLX1470	A000914418	12/08/2019	7625 - 1
679	QLX3842	B000088514	12/08/2019	6050 - 1
680	QLX4023	B000088683	15/08/2019	5452 - 1
681	QLX4372	A000090003	22/08/2019	5452 - 6
682	QLX4629	A000090005	22/08/2019	5541 - 2
683	QLX5200	A000089061	21/08/2019	5479 - 0
684	QLX5490	B000088567	13/08/2019	7633 - 1
685	QLX5753	B000087938	21/08/2019	5452 - 1
686	QLX6833	B000088495	12/08/2019	6050 - 1
687	QLX7093	B000087941	21/08/2019	6050 - 1
688	QLX7741	B000088698	21/08/2019	5541 - 1
689	QLX8130	B000088669	13/08/2019	5487 - 0
690	QLX8291	C000088783	20/08/2019	7633 - 2
691	QLX8462	B000088671	13/08/2019	5215 - 2
692	QLX8522	B000088532	20/08/2019	6050 - 1
693	QLX9430	A000089253	23/08/2019	7587 - 0
694	QLY0020	B000087832	13/08/2019	7633 - 2
695	QLY0141	A000089202	22/08/2019	5541 - 3
696	QLY1430	B000087890	21/08/2019	5452 - 1
697	QLY1670	B000088626	15/08/2019	5509 - 0
698	QLY1949	B000087845	19/08/2019	7633 - 2
699	QLY3340	B000087681	08/08/2019	5541 - 2
700	QLY3691	B000088687	17/08/2019	5541 - 2
701	QLY4800	B000087733	19/08/2019	5550 - 0
702	QLY5380	B000088026	14/08/2019	7633 - 1
703	QLY5780	B000088281	20/08/2019	6050 - 1
704	QLY5911	B000087623	14/08/2019	6050 - 1
705	QLY6042	A000913794	22/08/2019	6050 - 1
706	QLY6043	A000088785	20/08/2019	7340 - 0
707	QLY6043	B000088759	14/08/2019	7340 - 0
708	QLY6043	B000088760	14/08/2019	6637 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	QLY6460	A000088907	23/08/2019	5509 - 0
710	QLY6690	A000824483	16/08/2019	5541 - 1
711	QLY7162	A000913783	22/08/2019	6050 - 1
712	QLY8930	B000087646	22/08/2019	6050 - 1
713	QLZ1460	A000908696	19/08/2019	5541 - 2
714	QLZ3010	B000088826	20/08/2019	7633 - 2
715	QLZ5530	B000087825	13/08/2019	7633 - 2
716	QLZ7130	B000087538	22/08/2019	7633 - 1
717	QLZ8110	A000824486	18/08/2019	5541 - 3
718	QLZ8503	A000824488	21/08/2019	5509 - 0
719	QLZ9522	B000087414	16/08/2019	5550 - 0
720	QRA7540	A000888240	21/08/2019	5541 - 2
721	QTB5968	B000087537	22/08/2019	7633 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ENM0370	FP00357817	15/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
2	FJM1227	FP00358080	19/04/2019	7471 - 0	R\$ 880.41

3	JRT6796	FP00358094	19/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
4	JXW8654	FP00358127	20/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
5	NBG7234	FP00357961	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
6	NBS4742	FP00357965	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
7	NBS9692	FP00358014	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
8	NCC2684	FP00357873	16/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
9	NCE1600	FP00358186	21/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
10	NCR7697	FP00357923	18/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
11	NCX6952	FP00357949	18/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
12	NDD6907	FP00358276	22/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
13	NDJ3817	FP00357911	17/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
14	NDL6123	FP00358129	20/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
15	NDQ8075	FP00358230	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
16	NEA0091	FP00358071	19/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
17	NEC8651	FP00357990	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
18	NEG1633	FP00358033	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
19	NJL8334	FP00358256	21/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
20	NKL0377	FP00357935	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
21	NOR2108	FP00358005	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
22	NOR2108	FP00358046	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
23	NXS4888	FP00358229	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
24	OAB1306	FP00357926	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
25	OAN6755	FP00358038	19/04/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
26	OHM6125	FP00358206	21/04/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
27	OHR1514	FP00357934	18/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
28	OHU2501	FP00358199	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
29	ONI3390	FP00358297	22/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
30	OOM3741	FP00357829	15/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
31	OVA9527	FP00358160	20/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
32	PDL1495	FP00358286	22/04/2019	5673 - 2	R\$ 130.16
33	QTC0199	FP00358273	22/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
34	QTD6790	FP00358225	21/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
35	QTF6159	FP00358099	19/04/2019	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 293 /PRES/IDAF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Getúlio Teixeira Pinheiro Júnior, para exercer o cargo de Chefe de Departamento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de atuar na Reformulação da Lei nº 1.695/2005, bem como o Estatuto do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, composta pelos seguintes membros:

I – Priscila Souza da Silva – matrícula: 9329366-5, na qualidade de presidente da Comissão,

II – Anna Lúcia Leandro de Abreu, matrícula 9205977-4,

III – Cláudia Maria Valente da Costa – matrícula: 250112-1,
 IV – Edinilson Cruz Nascimento - matrícula: 211621-1,
 V – Sebastião de Jesus Ferreira - matrícula: 286362-1.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 153/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora Iricelia da Costa Silva, matrícula nº 351741-9, para assumir a Coordenação Administrativa do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 121/2019/GAB/IEPTEC, da Senhora Márcia Campos dos Santos Albuquerque, matrícula nº 614, publicada no D.O.E nº 12.617 de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2019.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 007.03/2019

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA				
MEDIADOR HORISTA 28 HORAS				
CZS-ET			Manhã/Tarde	
Romisson Pereira dos Santos	62,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Título Eleitoral;
 e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
 Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 h) Comprovante de residência atual;
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 k) 1 foto 3x4 colorida;
 l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
 m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
 n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
- 3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:**
 3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
 3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
- Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 001.11/2019 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	RECURSO	RESULTADO
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 3 MESES		
CRUZEIRO DO SUL		
CPI-CZS02		Bacharel em Enfermagem
JANINE MAGALHÃES BORGES	DEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 13.4 DOS RECURSOS
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 5 MESES		
BRASILÉIA		
ENF - BR01		Bacharel em Enfermagem
JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 13.2 ALÍNEA B
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 3 MESES		
EM RIO BRANCO		
NT-RBR		Bacharel em Nutrição
YARA DE MOURA MAGALHÃES LIMA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.2 ALÍNEA H

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 007.03/2019

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA				
MEDIADOR HORISTA 28 HORAS				
CZS-ET			Manhã/Tarde	
Romisson Pereira dos Santos	62,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal): Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

IMAC**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC**

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 0748/2015, referente ao Auto de Infração nº 00808, Série B, modalidade Apreensão, solicita que o Sr. Leandro Andrade dos Santos, portador do CPF017.809.371-80 compareça ao IMAC no prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Parecer Jurídico nº 117/2016.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 033 DE 03/01/19

DOE Nº 12.464

IMC**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 004/2019.

PROCESSO 022/2019

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC E A EMPRESA UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a ADEQUAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS, para exclusão de cláusulas inaplicáveis do contrato administrativo n.º 004/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagem, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização de envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência de viagem internacional”, para atender ao IMC no âmbito do Programa Global REDD for Early Movers – REM ACRE FASE II, conforme especificações constante no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 proveniente do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2019 – TJ/ACRE e Proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a ter a seguinte redação:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagem, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional e emissão de seguro de assistência de viagem internacional”, para atender ao IMC no âmbito do Programa Global REDD for Early Movers – REM ACRE FASE II, conforme especificações constante no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 proveniente do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2019 – TJ/ACRE e Proposta da Licitante.

A CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 A empresa CONTRATADA deverá dispor de estrutura necessária para prestação dos seguintes serviços:

4.1.1 Execução da reserva automática “on-line” e emissão de seu comprovante;

4.1.2 Emissão de bilhete automaticamente, “on-line”;

4.1.3 Consulta e informação de melhor rota e percurso, “on-line”;

4.1.4 Consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;

4.1.5 Consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;

4.1.6 Impressão de consultas formuladas;

4.1.7 Alteração/remarcação de bilhetes; e

4.2 Além disso, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos abaixo:

4.2.1 Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08:00h as 19:00h, de segunda a sexta-feira, atendimento com empregados suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados no subitem 6.1. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plano de telefones fixos e celulares;

4.2.2 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada do bilhetes;

4.2.3 Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;

4.2.4 Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;

4.2.5 Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;

4.2.6 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidas pelas companhias aéreas; e

4.2.7 Fornecer, sempre que solicitado, a apresentação de mês a mês das faturas emitidas pela companhia aérea de passagens referente ao CONTRATANTE, sendo exigido como condição de pagamento para a próxima fatura;

4.3 As tarifas devem ser aquelas praticadas pelas companhias aéreas. Qualquer valor a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato; e

4.4 Disponibilizar para o CONTRATANTE um sistema de auto agendamento tipo self-booking com os seguintes requisitos:

4.4.1 Acesso via rede mundial de computadores (world wide web);

4.4.2 Tela única de consulta simultânea a todos os voos das principais companhias aéreas nacionais e internacionais, constando trechos, voos, horários, aeronaves, classe de bilhete e preço;

4.4.3 Cotação simultânea de, no mínimo 3(três) companhias aéreas, para o trecho consultado, indicando o de menor preço;

4.4.4 Serviços de reserva de bilhete aéreos nacionais e internacionais;

4.4.5 Permita, de acordo com as regras das companhias aéreas, a marcação do assento, no momento da reserva;

4.4.6 Disponibilização de tarifas acordo oferecidos pelas companhias aéreas; e

4.4.7 Acesso por senhas individuais;

4.4.8 Relatório de remarcação de bilhete;

4.4.9 Levantamento de passagem emitidas por passageiros, devendo conter as seguintes informações: valor gasto com passagens e excesso de bagagem, destino e período de viagem;

4.5 Capacitar os usuários do CONTRATANTE a utilizar a ferramenta de self-booking.

4.6 DO SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAIS

4.6.1 – Providenciar, no prazo de 4 (quatro horas), contado da solicitação pelo CONTRATANTE, cotação em companhia seguradora, para aprovação do custo e autorização da emissão pelo CONTRATANTE, de seguro de assistência médica por acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico/hospitalares, reembolso de farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente/doença ou morte, em viagens ao exterior, com as seguintes coberturas:

4.6.2 Cobertura para morte acidental, considerando o evento com data caracterizada, súbito, involuntário e que tenha como consequência direta a morte do passageiro;

4.6.3 Cobertura para invalidez por acidente, considerando perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão do passageiro;

4.6.4 As coberturas oferecidas deverão observar, minimamente, os valores abaixo, a fim de atender as exigências do Tratado de Schengen e para garantir a efetividade das demais coberturas, independentemente do destino da viagem;

4.6.5 Assistência médica (despesas médico/hospitalares) por Acidente ou Enfermidade (por evento) EUR 30.000,00;

4.6.6 Assistência/despesas farmacêuticas (por evento) EUR 150,00;

4.6.7 Assistência odontológica (por evento) EUR 150,00;

4.6.8 O CONTRATADO deverá encaminhar ao CONTRATANTE a apólice de seguro, juntamente com a comprovação da contratação da melhor cotação, mediante apresentação de pelo menos 3 (três) cotações, no prazo de 4 horas, contado da autorização da emissão pelo CONTRATANTE;

4.7 - DAS TARIFAS, DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM -RAV E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

4.7.1 O valor da tarifa da passagem aérea a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais;

4.7.2 Serão repassadas ao CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim;

4.7.3 A Administração do CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de mês a mês das faturas emitidas pela companhia aérea referente às passagens, sendo exigência como condição de pagamento para a próxima fatura;

4.7.4A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação contendo os valores efetivamente cobrados pelas empresas aéreas para passagens já emitidas;

4.7.5 Havendo diferença em desfavor da administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito;

4.7.6 A CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE todas as vantagens e tarifas-acordo (tarifas negociadas entre a CONTRATADA e a companhia aérea) que vier a celebrar com as companhias aéreas;

4.7.7 A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem, cancelamento e remarcação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas

DATA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2019.

ASSINAM: Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti pelo IMC e o Senhor Marlon Jose da Silva Costa pela empresa.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 831/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O DIA 13 DE DEZEMBRO, DIA DO ANIVERSÁRIO DA VILA SANTA LUZIA DO PENTECOSTES”.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou, no dia 26 de fevereiro de 2019, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o dia 13 de dezembro, como data comemorativa do aniversário da Vila Santa Luzia do Pentecostes, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. As comemorações em relação a referida data, poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, e entidades sem fins lucrativos, inclusive lideranças comunitárias da Vila.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 10 de outubro de 2019.

Ocenir Maciel da Costa
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 039/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 09 (nove) diárias para a vereadora Meire Maria Sérgio de Menezes Silva, para transporte aéreo, terrestre, estadia e alimentação na cidade de Rio Branco, em representatividade a Câmara Municipal de Jordão, para participar do VIII Encontro – Institucionalização e Governança do Desenvolvimento da Região no dia 14 de outubro, resolver problemas burocráticos da Câmara junto ao TCE no dia 15, dia 16 na Secretaria de Segurança Pública, Setor de Identificação e nos dias 17 e 18 de outubro participar de uma formação continuada dos Conselheiros do FUNDEB.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 11 de outubro de 2019

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 360.273.672-53

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Percurso: JORDÃO/RIO BRANCO/JORDÃO

Saída: DIA 11/10/2019

Chegada: DIA 18/10/2019

Objetivo: EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

Local: RIO BRANCO - ACRE

Jordão- Acre, 11 de outubro de 2019.

Assinatura do Vereador

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome: MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA

CPF: 360.273.672-53

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Cidade(s) de destino: RIO BRANCO UF: AC

Atividade a ser executada:

EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

Período do afastamento: 11/10/2019 a 18/10/2019

Deslocamento:

() Veículo próprio () Transp. Rodoviário (X) Transp. aéreo () Outro _____

Justificativa (sábados, domingos e feriados nacionais):

Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem.

ASSINATURA: _____

Data: 11/10/2019

1º Secretário: Parecer Favorável: (X) Sim () Não

ASSINATURA: _____ Data: 11/10/2019

Justificativa:

EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

PRESIDENTE

Parecer do Presidente: (x) Deferido () Indeferido

ASSINATURA: _____

Data: 11/10/2019

PORTARIA Nº 040/2019 DE 11 de outubro de 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 09 (nove) diárias para o Vereador Ederlândio Queiroz Dias, para transporte aéreo, terrestre, estadia e alimentação na cidade de Rio Branco, em representatividade a Câmara Municipal de Jordão, para participar do VIII Encontro – Institucionalização e Governança do Desenvolvimento da Região no dia 14 de outubro, resolver problemas burocráticos da Câmara junto ao TCE no dia 15, dia 16 na Secretaria de Segurança Pública, Setor de Identificação e nos dias 17 e 18 de outubro participar de uma formação continuada dos Conselheiros do FUNDEB.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 11 de outubro de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: EDERLÂNDIO QUEIROZ DIAS

Cargo: VEREADOR

CPF: 645.647.362-91

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Percurso: JORDÃO/RIO BRANCO/JORDÃO

Saída: DIA 11/10/2019

Chegada: 18/10/2019

Objetivo: EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

Local: RIO BRANCO - ACRE

Jordão - Acre, 11 de outubro de 2019.

Assinatura do Vereador/Servidor

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome: EDERLÂNDIO QUEIROZ DIAS

CPF: 645.647.362-91

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Cidade(s) de destino: Rio Branco UF: AC

ATIVIDADE A SER EXECUTADA: EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

Período do afastamento: 11/10/2019 a 18/10/2019

Deslocamento:

() Veículo próprio () Transp. Rodoviário (X) Transp. aéreo () Outro _____

Justificativa (sábados, domingos e feriados nacionais):

Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem.

ASSINATURA: _____ Data: 11/10/2019

1º Secretário: Parecer Favorável: (X) Sim () Não

ASSINATURA: _____ Data: 11/10/2019

Justificativa: ATIVIDADE A SER EXECUTADA: EM REPRESENTATIVIDADE A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, PARA PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO – INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO, RESOLVER PROBLEMAS BUROCRÁTICOS DA CÂMARA JUNTO AO TCE NO DIA 15, DIA 16 NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB.

PRESIDENTE

Parecer do Presidente: (x) Deferido () Indeferido

ASSINATURA: _____ Data: 11/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 449/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.570/2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 11.570/2019 CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATADA: W. Andrade Silva - ME

OBJETO: Fornecimento de Serviços de produção de adesivo vinil autocolante com veiculação de Busdoor.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 25/04/2019 e TÉRMINO: 25/04/2020

GESTOR: Victor Augusto Farias

MATRÍCULA Nº 11.241

FISCAL: Antônio José do Nascimento Maia

MATRÍCULA Nº 11.245

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2019.

Antonio Moraes

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.408/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 066/2019, autuada no procedimento administrativo de nº.38089/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do vereador José Carlos dos Santos Lima, no Curso Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública, no período de 22 a 26 de outubro do corrente ano, em Fortaleza- CE.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Qualificar Capacitação e Treinamento.

Procedimento Administrativo nº 38089/2019

Inexigibilidade de Licitação nº.066/2019

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2019.

Antônio Moraes

Presidente CMRB

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇA

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇA

PORTARIA Nº. 094/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a vereadora NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 13/10/2019 a 19/10/2019, para custear alimentação, transporte e hospedagem, para cumprir agenda na Polícia Federal, Ministério Público, Sesacre, e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇA

ACRELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de anúncios em jornal de grande circulação, conforme especificação no termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, ESTADO DO ACRE, através da Secretária de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 que, a licitação supramencionada fica adiada para o dia posterior a data prevista da abertura do certame, em virtude do feriado Municipal de 15 de Outubro. Com isso, as propostas serão recebidas às 08:30 min do dia 16 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura.

Acrelândia – AC, 11 de Outubro de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 0103/2019

CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, estabelecida na rua João Pessoa 313, Bairro Centro Tarauacá, representado pelo João Carlos de Oliveira.

Valor Total: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais);

Programa de Trabalho: 12.361.0510.1006

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 001- Recurso Próprio

Fonte de Recursos: 016- FNDE

Vigência Contratual: 31/12/2019 data da assinatura: 01/08/2019.

Acrelândia/AC, 01 de Outubro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação em face da Empresa, RABELO E MENEZES LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 15.195.115/0001-56 com valor total R\$ 16.999,99 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2049

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 0001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2007

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 005

Acrelândia - Acre, 10 de Outubro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

CONVOCAÇÃO 007/2019 DO EDITAL 004/2019 – PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

De acordo com a necessidade e a classificação no processo seletivo de nº 004/2019, a Prefeitura de Assis Brasil convoca os candidatos relacionados abaixo a se apresentarem na Secretaria de Administração, situada na Avenida Getúlio Vargas, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, munidos da documentação constante no item 7.4 do edital. Os candidatos que não se apresentarem estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONVOCAÇÃO
1º	004-2019-134	TALITA PRISCILA DE VASCONCELOS MELO	PSICOLOGO NASF	1º

A convocada deverá entregar da documentação no dia 15 de outubro de 2019, e iniciar o efetivo exercício a partir de 16 de outubro de 2019.
Assis Brasil-AC, 14 de setembro de 2019.

Orcélio dos Rios
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos do Controle Especial, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município De Brasileira – Acre.

Data da Abertura: 28 de outubro de 2019, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 15 a 25 de outubro de 2019, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasileia/AC, 14 de outubro de 2019.

Eva de Souza Vieira

Pregoeira

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

DECRETO Nº 081 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação dos Classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo nº 001/2019 para Assinatura de Contrato com o Município de Capixaba. "

O Exmo. Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, DD. Prefeito Municipal de Capixaba–Ac, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,

DECRETA:

ART.1º- Convocar os classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo nº 001/2019 para assinatura de contrato.

ART.2º- As disposições do presente decreto devem ser encaminhadas formalmente a Secretaria Municipal de Saúde até dia 15 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AGENTE DE ENDEMIAS AC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
5	2-182	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA PEREIRA	48,49	RESERVA

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-Ac, 09 de Outubro de 2019.

Antônio Cordeiro da Silva.

Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 66/2019, Pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI, CNPJ: 10.175.032/0001-81, vencedora no item 01-R\$ 90,00; GV FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.847.754/0001-06, vencedora no item 02-R\$ 115,00; F.O. OLIVEIRA SANTIAGO, CNPJ: 02.587.188/0001-41 vencedora no item 03-R\$ 87,00; N. S. VASCONCELOS COMERCIO E SERV. EIRELI CNPJ: 04.510.897/0001-54, vencedora nos itens 04-R\$ 128,00 e 05 -R\$ 199,00 e F. PELEGRI-NELLI EIRELI, CNPJ: 22.793.733/0001-63, vencedora no item 06-R\$ 99,00

Cruzeiro do Sul/AC, 08 de outubro de 2019.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 47/2019, Pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado,

em favor das empresas: AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI CNPJ Nº 10.175.032/0001-81, vencedora nos itens 01 – R\$ 13,00 e 02 – 41%; e CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ Nº 05.213.789/0001-63, vencedora nos itens 03 – R\$ 20,00 e 04 – 40%
Cruzeiro do Sul/Ac, 08 de outubro de 2019.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 54/2019, Pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção de Grupos Geradores e Motores de Barcos (poupa) com reposição de Peças, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: ELONILDO DE OLIVEIRA LIMA CNPJ: 30.615.239/0001-37, vencedora nos itens 01 – R\$ 50,00 e 03 – 42,00; e CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ Nº 05.213.789/0001-63, vencedora nos itens 02 – 10% e 04 – 10%.
Cruzeiro do Sul/Ac, 08 de outubro de 2019.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 58/2019, Pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Camisetas, Jaquetas, Jalecos, Calças, Bonés e Bermudas, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: A O SANTOS CNPJ nº: 15.735.524/0001-06, vencedora nos itens 02 – R\$ 22,00; 09 – R\$ 16,00; 26 – R\$ 72,00; 27 – R\$ 74,00; 28 – R\$ 76,00; 29 – R\$ 78,00; 30 – R\$ 80,00; 36 – R\$ 24,90; 37 – R\$ 24,90; 38 – R\$ 27,90; 39 – R\$ 25,00; 40 – R\$ 29,90; 57 – R\$ 24,90; 58 – R\$ 24,90; 59 – R\$ 34,90; 60 – R\$ 34,90; 61 – R\$ 34,90; 69 – R\$ 28,90; 70 – R\$ 25,00; 71 – R\$ 27,90; 72 – R\$ 25,00 e 73 – R\$ 24,90; R. P. CRUZ - ME CNPJ nº: 14.325.029/0001-58, vencedora nos itens 12 – R\$ 18,90; 15 – R\$ 21,90; 17 – R\$ 25,90; 19 – R\$ 40,00; 20 – R\$ 24,80; 21 – R\$ 70,00; 22 – R\$ 72,00; 23 – R\$ 74,80; 24 – R\$ 77,00; 25 – R\$ 79,90; 41 – R\$ 35,00; 42 – R\$ 39,90; 43 – R\$ 43,00; 44 – R\$ 38,00; 45 – R\$ 35,00; 47 – R\$ 25,00; 50 – R\$ 25,00; 62 – R\$ 34,90; 63 – R\$ 34,90; 64 – R\$ 34,90; 78 – R\$ 19,00; 79 – R\$ 18,00; 80 – R\$ 24,80; 81 – R\$ 65,00; 82 – R\$ 28,00; 83 – R\$ 62,00; 84 – R\$ 58,00; 87 – R\$ 62,90; 88 – R\$ 60,90; 91 – R\$ 48,90; 92 – R\$ 50,90; 96 – R\$ 80,00; 98 – R\$ 76,00; 100 – R\$ 69,00 e 101 – R\$ 98,90; e MONALYZA SANTOS - ME CNPJ nº: 27.611.936/0001-05, vencedora nos itens 01 – R\$ 22,50; 03 – R\$ 21,50; 04 – R\$ 17,50; 05 – R\$ 16,00; 06 – R\$ 18,50; 07 – R\$ 17,00; 08 – R\$ 16,50; 10 – R\$ 15,50; 11 – R\$ 16,00; 14 – R\$ 19,70; 16 – R\$ 23,70; 18 – R\$ 13,60; 31 – R\$ 60,00; 32 – R\$ 64,00; 33 – R\$ 69,00; 34 – R\$ 70,00; 35 – R\$ 72,00; 46 – R\$ 25,00; 48 – R\$ 25,00; 49 – R\$ 39,90; 51 – R\$ 28,00; 52 – R\$ 28,00; 53 – R\$ 25,00; 54 – R\$ 24,90; 55 – R\$ 25,00; 56 – R\$ 28,00; 65 – R\$ 34,50; 66 – R\$ 34,00; 67 – R\$ 17,90; 68 – R\$ 15,90; 74 – R\$ 11,90; 75 – R\$ 24,90; 76 – R\$ 22,00; 77 – R\$ 23,00; 85 – R\$ 55,00; 86 – R\$ 68,00; 89 – R\$ 66,90; 90 – R\$ 64,90; 93 – R\$ 52,90; 94 – R\$ 54,90; 95 – R\$ 56,90; 97 – R\$ 74,00; 99 – R\$ 70,00 e 102 – R\$ 18,00.
Cruzeiro do Sul/Ac, 08 de outubro de 2019.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2018 – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, recar-

ga, teste hidrostático e fornecimento de extintores de incêndio.

Espécie: Ata SRP nº 25/2018

Contratada: H.M. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELE - ME, CNPJ nº 23.563.614/0001-87, vencedora nos Lote I nos itens 01 – R\$ 110,50; 02 – R\$ 123,00; 03 – R\$ 72,50; 04 – R\$ 76,50; 05 – R\$ 90,00; 06 – R\$ 98,50; 07 – R\$ 113,00; 08 – R\$ 142,00; 09 – R\$ 25,00; 10 – R\$ 10,00; 11 – R\$ 8,50; 12 – R\$ 29,75; 13 – R\$ 23,00; 14 – R\$ 14,00 e 15 – R\$ 39,00; Lote II nos itens 01 – R\$ 530,00; 02 – R\$ 690,00; 03 – R\$ 170,00; 04 – R\$ 160,00; 05 – R\$ 187,00; 06 – R\$ 195,50; 07 – R\$ 230,00; 08 – R\$ 870,00; 09 – R\$ 12,75; 10 – R\$ 25,50; 11 – R\$ 42,50; 12 – R\$ 8,50 e 13 – R\$ 34,00; de acordo com valores constantes no relatório de lances parte integrante desse processo.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Hélio Murilo Araújo da Mota, pela empresa H.M. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELE – ME.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019-SRP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 41/2019

Contratada: GV FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.847.754/0001-06, vencedora no item 02-R\$ 115,00;

Espécie: Ata SRP nº 42/2019

Contratada: AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI, CNPJ: 10.175.032/0001-81, vencedora no item 01-R\$ 90,00;

Espécie: Ata SRP nº 43/2019

Contratada: F.O. OLIVEIRA SANTIAGO, CNPJ: 02.587.188/0001-41 vencedora no item 03-R\$ 87,00;

Espécie: Ata SRP nº 44/2019

Contratada: N. S. VASCONCELOS COMERCIO E SERV. EIRELI CNPJ: 04.510.897/0001-54, vencedora nos itens 04-R\$ 128,00 e 05 -R\$ 199,00

Espécie: Ata SRP nº 45/2019

Contratada: F. PELEGRINELLI EIRELI, CNPJ: 22.793.733/0001-63, vencedora no item 06-R\$ 99,00

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Administração pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Getulio Ferreira do Vale Filho, pela empresa GV FERRAGENS LTDA; PABLO NOBRE BARROSO, pela empresa AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI; FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, pela empresa F.O. OLIVEIRA SANTIAGO; LUIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES, pela empresa N. S. VASCONCELOS COMERCIO E SERV. EIRELI e Fernando Pelegrinelli, pela empresa F. PELEGRINELLI EIRELI.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019-SRP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 37/2019

Contratada: AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI CNPJ Nº 10.175.032/0001-81, vencedora nos itens 01 – R\$ 13,00 e 02 – 41%.

Espécie: Ata SRP nº 38/2019

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ Nº 05.213.789/0001-63, vencedora nos itens 03 – R\$ 20,00 e 04 – 40%.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Administração pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pablo Nobre Barroso, pela empresa AUTO PEÇAS NOBRE EIRELI e Getulio Ferreira do Vale Filho, pela empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-SRP

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Grupos Geradores e Motores de Barcos (poupa) com reposição de Peças.

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 39/2019

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ nº 05.213.789/0001-63, vencedora nos itens 02 – 10% e 04 – 10%.

Espécie: Ata SRP nº 40/2019

Contratada: ELONILDO DE OLIVEIRA LIMA CNPJ: 30.615.239/0001-37, vencedora nos itens 01 – R\$ 50,00 e 03 – 42,00.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Administração pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Getúlio Ferreira do Vale Filho, pela empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA e ELONILDO DE OLIVEIRA LIMA, pela empresa ELONILDO DE OLIVEIRA LIMA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019-SRP**

Objeto: Fornecimento de Camisetas, Jaquetas, Jalecos, Calças, Bonés e Bermudas.

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 34/2019

Contratada: R. P. CRUZ - ME CNPJ nº: 14.325.029/0001-58, vencedora nos itens 12 – R\$ 18,90; 15 – R\$ 21,90; 17 – R\$ 25,90; 19 – R\$ 40,00; 20 – R\$ 24,80; 21 – R\$ 70,00; 22 – R\$ 72,00; 23 – R\$ 74,80; 24 – R\$ 77,00; 25 – R\$ 79,90; 41 – R\$ 35,00; 42 – R\$ 39,90; 43 – R\$ 43,00; 44 – R\$ 38,00; 45 – R\$ 35,00; 47 – R\$ 25,00; 50 – R\$ 25,00; 62 – R\$ 34,90; 63 – R\$ 34,90; 64 – R\$ 34,90; 78 – R\$ 19,00; 79 – R\$ 18,00; 80 – R\$ 24,80; 81 – R\$ 65,00; 82 – R\$ 60,00; 83 – R\$ 62,00; 84 – R\$ 58,00; 87 – R\$ 62,90; 88 – R\$ 60,90; 91 – R\$ 48,90; 92 – R\$ 50,90; 96 – R\$ 80,00; 98 – R\$ 76,00; 100 – R\$ 69,00 e 101 – R\$ 98,90.

Espécie: Ata SRP nº 35/2019

Contratada: A O SANTOS CNPJ nº: 15.735.524/0001-06, vencedora nos itens 02 – R\$ 22,00; 09 – R\$ 16,00; 26 – R\$ 72,00; 27 – R\$ 74,00; 28 – R\$ 76,00; 29 – R\$ 78,00; 30 – R\$ 80,00; 36 – R\$ 24,90; 37 – R\$ 24,90; 38 – R\$ 27,90; 39 – R\$ 25,00; 40 – R\$ 29,90; 57 – R\$ 24,90; 58 – R\$ 24,90; 59 – R\$ 34,90; 60 – R\$ 34,90; 61 – R\$ 34,90; 69 – R\$ 28,90; 70 – R\$ 25,00; 71 – R\$ 27,90; 72 – R\$ 25,00 e 73 – R\$ 24,90.

Espécie: Ata SRP nº 36/2019

Contratada: MONALYZA O. SANTOS - ME CNPJ nº: 27.611.936/0001-05, vencedora nos itens 01 – R\$ 22,50; 03 – R\$ 21,50; 04 – R\$ 17,50; 05 – R\$ 16,00; 06 – R\$ 18,50; 07 – R\$ 17,00; 08 – R\$ 16,50; 10 – R\$ 15,50; 11 – R\$ 16,00; 14 – R\$ 19,70; 16 – R\$ 23,70; 18 – R\$ 13,60; 31 – R\$ 60,00; 32 – R\$ 64,00; 33 – R\$ 69,00; 34 – R\$ 70,00; 35 – R\$ 72,00; 46 – R\$ 25,00; 48 – R\$ 25,00; 49 – R\$ 39,90; 51 – R\$ 28,00; 52 – R\$ 28,00; 53 – R\$ 25,00; 54 – R\$ 24,90; 55 – R\$ 25,00; 56 – R\$ 28,00; 65 – R\$ 34,50; 66 – R\$ 34,00; 67 – R\$ 17,90; 68 – R\$ 15,90; 74 – R\$ 11,90; 75 – R\$ 24,90; 76 – R\$ 22,00; 77 – R\$ 23,00; 85 – R\$ 55,00; 86 – R\$ 68,00; 89 – R\$ 66,90; 90 – R\$ 64,90; 93 – R\$ 52,90; 94 – R\$ 54,90; 95 – R\$ 56,90; 97 – R\$ 74,00; 99 – R\$ 70,00 e 102 – R\$ 18,00.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Administração pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Rosinei Pequeno da Cruz, pela empresa R. P. CRUZ – ME; Arisson Oliveira dos Santos, pela empresa A O SANTOS e Milca Oliveira dos Santos, pela empresa MONALYZA O. SANTOS.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Extrato de Contrato nº 40/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019**

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO ELISSON MELO DE SOUZA, CNPJ: 30.325.628/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses,

perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício,

pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO ELISSON MELO DE SOUZA pela empresa FRANCISCO ELISSON MELO DE SOUZA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Extrato de Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019**

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: VALDECI MARQUES DE LIMA, CNPJ: 30.333.195/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e VALDECI MARQUES DE LIMA pela empresa VALDECI MARQUES DE LIMA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Extrato de Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019**

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, CNPJ: 30.333.258/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS pela empresa JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Extrato de Contrato nº 43/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019**

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: HELIO LOPES DOS SANTOS, CNPJ: 30.255.197/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e HELIO LOPES DOS SANTOS pela empresa HELIO LOPES DOS SANTOS.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Extrato de Contrato nº 44/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019**

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO TIBURCIO DA ROCHA, CNPJ: 30.333.445/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de

Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO TIBURCIO DA ROCHA pela empresa FRANCISCO TIBURCIO DA ROCHA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: IVO FERREIRA BARBOSA, CNPJ: 30.333.508/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e IVO FERREIRA BARBOSA pela empresa IVO FERREIRA BARBOSA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 46/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSÉ NEGREIROS DE SOUZA, CNPJ: 30.333.618/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSÉ NEGREIROS DE SOUZA pela empresa JOSÉ NEGREIROS DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: MARCELO CORREIA DA COSTA, CNPJ: 30.349.291/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MARCELO CORREIA DA COSTA pela empresa MARCELO CORREIA DA COSTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 48/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: EMISSON DA COSTA BRAGA, CNPJ: 32.685.779/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de ser-

viços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e EMISSON DA COSTA BRAGA pela empresa EMISSON DA COSTA BRAGA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 49/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: ANTONIO EDEN DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 32.685.058/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ANTONIO EDEN DA SILVA CARVALHO pela empresa ANTONIO EDEN DA SILVA CARVALHO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 61/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSEVALDO DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 32.685.921/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSEVALDO DOS SANTOS LIMA pela empresa JOSEVALDO DOS SANTOS LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 71/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSENEBERGUE FALÇÃO DE OLIVEIRA, CNPJ:30.376.025/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSENEBERGUE FALÇÃO DE OLIVEIRA pela empresa JOSENEBERGUE FALÇÃO DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 72/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: ALCIMAR LIMA DA COSTA, CNPJ: 30.347.053/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ALCIMAR LIMA DA COSTA pela empresa ALCIMAR LIMA DA COSTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 73/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.876.259/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA pela empresa FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 74/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: PAULO CESAR DE SOUZA, CNPJ: 32.684.364/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e PAULO CESAR DE SOUZA pela empresa PAULO CESAR DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 75/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSE BARROSO DE ARAUJO, CNPJ: 30.325.455/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE BARROSO DE ARAUJO pela empresa JOSE BARROSO DE ARAUJO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 76/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSE ARCLECIO GOMES DE VASCONCELOS, CNPJ: 30.325.539/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE ARCLECIO GOMES DE VASCONCELOS pela empresa JOSE ARCLECIO GOMES DE VASCONCELOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 77/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: RAIMUNDO MENEZES PINHEIRO, CNPJ: 30.325.512/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e RAIMUNDO MENEZES PINHEIRO pela empresa RAIMUNDO MENEZES PINHEIRO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 78/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL, CNPJ: 32.789.683/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL pela empresa ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 79/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MARIA LUCILENE COSTA GONÇALVES, CNPJ: 30.323.023/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MARIA LUCILENE COSTA GONÇALVES pela empresa MARIA LUCILENE COSTA GONÇALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 81/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ROBERIO DE SOUZA SILVA, CNPJ: 32.707.640/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ROBERIO DE SOUZA SILVA pela empresa ROBERIO DE SOUZA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 82/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 30.323.470/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FABIANO PEREIRA DOS SANTOS pela empresa FABIANO PEREIRA DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 83/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO JONAS DE SOUZA DA SILVA, CNPJ: 30.323.871/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO JONAS DE SOUZA DA SILVA pela empresa FRANCISCO JONAS DE SOUZA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 102/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ANTONIO MATEUS DA SILVA CAUSSA, CNPJ: 30.314.584/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de ser-

viços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ANTONIO MATEUS DA SILVA CAUSSA pela empresa ANTONIO MATEUS DA SILVA CAUSSA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 103/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ELISSANDRO LIMA BEZERRA, CNPJ: 30.334.271/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ELISSANDRO LIMA BEZERRA pela empresa ELISSANDRO LIMA BEZERRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 104/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MARIVALDO COELHO DOS SANTOS, CNPJ: 30.315.917/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MARIVALDO COELHO DOS SANTOS pela empresa MARIVALDO COELHO DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 105/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: CLEISSON LIMA SOUZA, CNPJ: 30.362.961/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e CLEISSON LIMA SOUZA pela empresa CLEISSON LIMA SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: ALISSON NASCIMENTO DE LIMA, CNPJ: 30.358.343/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ALISSON NASCIMENTO DE LIMA pela empresa ALISSON NASCIMENTO DE LIMA.

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ERIVAN VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 30.316.070/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ERIVAN VIEIRA DA SILVA pela empresa ERIVAN VIEIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 34/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSIMAR NEGREIROS DE SOUZA, CNPJ: 30.325.574/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.000,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSIMAR NEGREIROS DE SOUZA pela empresa JOSIMAR NEGREIROS DE SOUZA.

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 35/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ERENILSON MOTA DE LIMA, CNPJ: 30.336.908/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ERENILSON MOTA DE LIMA pela empresa ERENILSON MOTA DE LIMA.

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 36/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: HALEN ALMEIDA DO COUTO, CNPJ: 29.361.341/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e HALEN ALMEIDA DO COUTO pela empresa HALEN ALMEIDA DO COUTO

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 30.336.923/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS pela empresa MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS.

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO DEUSIMAR LIMA DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.337.069/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO DEUSIMAR LIMA DO NASCIMENTO pela empresa FRANCISCO DEUSIMAR LIMA DO NASCIMENTO

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 39/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ANTONIO GENILSON DE SOUZA LIMA, CNPJ: 30.325.659/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato

é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ANTONIO GENILSON DE SOUZA LIMA pela empresa ANTONIO GENILSON DE SOUZA LIMA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 50/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: MARCELO MELO DE CARVALHO, CNPJ: 23.461.272/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MARCELO MELO DE CARVALHO pela empresa MARCELO MELO DE CARVALHO.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 51/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO ASSIS DE LIMA, CNPJ: 32.667.387/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO ASSIS DE LIMA pela empresa FRANCISCO ASSIS DE LIMA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 52/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSE ELSON DE NEGREIROS DA SILVA, CNPJ: 30.333.845/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE ELSON DE NEGREIROS DA SILVA pela empresa JOSE ELSON DE NEGREIROS DA SILVA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 53/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: EMERSON DA SILVA NEGREIROS, CNPJ: 30.333.893/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de

motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e EMERSON DA SILVA NEGREIROS pela empresa EMERSON DA SILVA NEGREIROS.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 54/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: CARLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CNPJ: 30.399.975/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e CARLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO pela empresa CARLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 55/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, CNPJ: 30.401.560/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO BEZERRA DA SILVA pela empresa FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 56/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA, CNPJ: 30.334.028/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA pela empresa FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Contrato nº 57/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CNPJ: 30.337.234/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de ser-

viços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES pela empresa RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 58/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 30.333.984/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JADSON OLIVEIRA DA SILVA pela empresa JADSON OLIVEIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 59/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.334.079/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO pela empresa FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 60/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO RONEILSON XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 32.593.638/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO RONEILSON XAVIER DOS SANTOS pela empresa FRANCISCO RONEILSON XAVIER DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 62/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOCIMAR DOS SANTOS LIMA LIMA, CNPJ: 30.334.116/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOCIMAR DOS SANTOS LIMA pela empresa JOCIMAR DOS SANTOS LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 63/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 30.337.326/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS pela empresa FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 63/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 30.337.326/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS pela empresa FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 65/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: PAULO ALVES DE MENEZES, CNPJ: 30.388.004/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e PAULO ALVES DE MENEZES pela empresa PAULO ALVES DE MENEZES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 67/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSE MARIA MIRANDA DE CARVALHO, CNPJ: 30.337.343/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE MARIA MIRANDA DE CARVALHO pela empresa JOSE MARIA MIRANDA DE CARVALHO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 68/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO ROBSON COELHO CHAVES, CNPJ: 30.334.230/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO ROBSON COELHO CHAVES pela empresa FRANCISCO ROBSON COELHO CHAVES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 69/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: CLEMILTON SILVA DE CARVALHO, CNPJ: 30.334.198/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e CLEMILTON SILVA DE CARVALHO pela empresa CLEMILTON SILVA DE CARVALHO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 70/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.346.524/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA pela empresa FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 84/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MAURI DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ: 32.728.104/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MAURI DA COSTA OLIVEIRA pela empresa MAURI DA COSTA OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 87/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOAO SANTOS DA ROCHA, CNPJ: 32.762.764/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOAO SANTOS DA ROCHA pela empresa JOAO SANTOS DA ROCHA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 88/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOAO FUQUES, CNPJ: 30.324.559/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOAO FUQUES pela empresa JOAO FUQUES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 89/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Locador: JOSE ROMARIO OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 30.324.413/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE ROMARIO OLIVEIRA SILVA pela empresa JOSE ROMARIO OLIVEIRA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 90/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ARMISSON SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.324.924/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ARMISSON SILVA DO NASCIMENTO pela empresa ARMISSON SILVA DO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 91/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSE ANAZILDO DE MELO SILVA, CNPJ: 30.357.960/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSE ANAZILDO DE MELO SILVA pela empresa JOSE ANAZILDO DE MELO SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 92/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 30.324.716/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA pela empresa FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 93/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: CIDERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ: 30.325.067/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e CIDERVAL DE SOUZA OLIVEIRA pela empresa CIDERVAL DE SOUZA OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 94/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MANOEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA, CNPJ: 30.325.285/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício,

pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MANOEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA pela empresa MANOEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 95/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: AURICÉLIO ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 30.358.184/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e AURICÉLIO ARAUJO DA COSTA pela empresa AURICÉLIO ARAUJO DA COSTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 96/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: RANDERSON DE SOUZA ARAUJO, CNPJ: 32.700.345/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato

é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e RANDERSON DE SOUZA ARAUJO pela empresa RANDERSON DE SOUZA ARAUJO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 97/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ANDRES ALVES HERCULANO, CNPJ: 30.387.118/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ANDRES ALVES HERCULANO pela empresa ANDRES ALVES HERCULANO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 98/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO ODAIR DE FREITAS BARRETO, CNPJ: 30.315.380/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO ODAIR DE FREITAS BARRETO pela empresa FRANCISCO ODAIR DE FREITAS BARRETO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 99/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOAO FERREIRA LIMA JUNIOR, CNPJ: 30.346.858/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOAO FERREIRA LIMA JUNIOR pela empresa JOAO FERREIRA LIMA JUNIOR.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 100/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: MACSON BORGES LIMA, CNPJ: 30.362.970/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de

motorista, para transporte de estudante.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e MACSON BORGES LIMA pela empresa MACSON BORGES LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 101/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSÉ MARIA SANTOS DE NAZARE, CNPJ: 30.315.804/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barco "Tipo Canoa", com motorista e auxiliar de motorista, para transporte de estudante.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Programa de Trabalho: 08.01.2.026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB, Programa de Trabalho 08.02.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 10 (dez) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSÉ MARIA SANTOS DE NAZARE pela empresa JOSÉ MARIA SANTOS DE NAZARE.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 60/2019, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de material de limpeza, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: M C LEITE JUNIOR – ME CNPJ: 08.224.125/0001-07, vencedora nos itens 02 – R\$ 3,00; A O SANTOS – ME CNPJ: 15.735.524/0001-06 vencedora nos itens 12 – R\$ 9,00; 13 – R\$ 9,00; 14 – R\$ 28,00; 17 – R\$ 70,00; 20 – R\$ 6,40; 25 – R\$ 28,00; 28 – R\$ 2,75; 31 – R\$ 10,00; 32 – R\$ 6,00; 34 – R\$ 2,30; 37 – R\$ 6,00; 39 – R\$ 2,32; 42 – R\$ 1,19; 45 – R\$ 2,60; 52 – R\$ 13,40; 55 – R\$ 8,00; 56 – R\$ 0,53; 69 – R\$ 1,90; 70 – R\$ 7,89; 78 – R\$ 39,99; 79 – R\$ 58,00; 81 – R\$ 2,39; 82 – R\$ 2,39; 83 – R\$ 2,39; 85 – R\$ 7,90; 91 – R\$ 2,69; 92 – R\$ 5,99; 97 – R\$ 40,90; 98 – R\$ 2,00; 101 – R\$ 2,99; 103 – R\$ 9,90; 106 – R\$ 1,99; 119 – R\$ 24,00; 126 – R\$ 10,90 e 127 – R\$ 8,90; MEULITOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 13.803.989/0001-22, vencedora nos itens 112 – R\$ 1,82 e 114 – R\$ 1,00; DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA – EPP CNPJ: 22.934.512/0002-49, vencedora nos itens 01 – R\$ 11,90; 30 – R\$ 35,00; 33 – R\$ 3,70; 46 – R\$ 4,25; 58 – R\$ 2,90; 64 – R\$ 3,40; 86 – R\$ 5,88; 96 – R\$ 34,99; 99 – R\$ 6,36 e 100 – R\$ 2,99; F S FEITOSA DE SOUZA – ME CNPJ: 24.955.441/0001-05, vencedora nos itens 124 – R\$ 6,50; 130 – R\$ 13,00; 131 – R\$ 12,00 e 132 – R\$ 14,90; C M RODRIGUES PEREIRA EIRELI CNPJ: 22.312.265/0001-68, vencedora nos itens 05 – R\$ 11,50; 27 – R\$ 35,00; 36 – R\$ 9,00; 65 – R\$ 50,00; 122 – R\$ 200,00 e 129 – R\$ 9,90; BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 63.607.790/0001-98, vencedora nos itens 08 – R\$ 34,20; 09 – R\$ 40,85; 10 – R\$ 64,60; 16 – R\$ 7,07; 66 – R\$ 36,88; 84 – R\$ 1,82; 108 – R\$ 9,44; 109 – R\$ 5,55; 110 – R\$ 5,55; 111 – R\$ 24,99; 113 – R\$ 1,00; 115 – R\$ 0,73 e 117 – R\$ 1,12; LIDIVAL C. DO SANTOS EIRELI CNPJ: 31.533.296/0001-30, vencedora nos itens 07 – R\$ 29,00; 11 – R\$ 7,50; 18 – R\$ 15,00; 29 – R\$ 69,00; 44 – R\$ 1,60; 54 – R\$ 17,99; 59 – R\$ 17,00; 72 – R\$ 10,00; 73 – R\$ 14,99; 88 – R\$ 50,00; 94 – R\$ 5,00; 116 – R\$ 2,00 e 118 – R\$ 2,99; L S DE SOUZA EIRELI – ME CNPJ: 13.054.536/0001-31, vencedora nos itens 19 – R\$ 9,40; 22 – R\$ 34,50; 38 – R\$ 3,99; 40 – R\$ 2,29; 41 – R\$ 1,30; 50 – R\$ 4,20; 57 – R\$ 1,40; 60 – R\$ 45,00; 62 – R\$ 2,90; 71 – R\$ 2,45; 74 – R\$ 38,00; 87 – R\$ 15,00; 90 – R\$ 70,00; 93 – R\$ 4,30 e 120 – R\$ 14,50; J J L RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 20.311.610/0001-13,

vencedora nos itens 121 – R\$ 17,50; 125 – R\$ 11,00 e 128 – R\$ 10,00; KELLYANA CHAGAS DE PINHO – EPP, CNPJ: 08.257.285/0001-52, vencedora nos itens 04 – R\$ 5,15; 06 – R\$ 5,90; 15 – R\$ 10,00; 21 – R\$ 75,00; 26 – R\$ 18,00; 35 – R\$ 19,50; 47 – R\$ 1,35; 61 – R\$ 3,50; 67 – R\$ 40,00; 89 – R\$ 40,00; 95 – R\$ 39,99; 102 – R\$ 30,00 e 104 – R\$ 36,50; e a A M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 09.663.726/0001-89 vencedora nos itens 03 – R\$ 4,79; 23 – R\$ 5,19; 24 – R\$ 5,19; 43 – R\$ 4,19; 48 – R\$ 24,96; 49 – R\$ 34,82; 51 – R\$ 8,99; 63 – R\$ 3,79; 68 – R\$ 1,35; 75 – R\$ 6,00; 76 – R\$ 44,20; 77 – R\$ 30,44; 80 – R\$ 2,26; 105 – R\$ 0,95; 107 – R\$ 1,00 e 123 – R\$ 5,79. Cruzeiro do Sul/Ac, 04 de outubro de 2019.

Manuel Orleilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 61/2019 - CPML

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, torna público a todos os interessados que fica SUSPENSO o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 16/10/2019 às 14h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.649 Pág. 117, do dia 04/10/2019.

Cruzeiro do Sul - Ac, 14 de outubro de 2019.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 338.441,10 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), CONSTRUTORA MACIEL COM E REP LTDA-ME, CNPJ: 07.684.688/0001-15, para AMPLIAÇÃO DA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE PAULO DE SOUZA, PROPOSTA Nº 19023.2490001/18-002, objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Publique-se.

Epitaciolândia - Acre, 14 de outubro de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA Nº 018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 023/2019, de 08/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA INTERNA Nº 017, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 12.653, de 10 de outubro de 2019, página 46, que nomeava a Comissão do Processo de Certificação de Servidores candidatos a função de Diretor de Escola e Processo Eletivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 07 de outubro de 2019.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário Adjunto de Assuntos Educacionais
Decreto Nº 023 de 08/02/2019

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

De acordo com o artigo 17 da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003, a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura torna público o seguinte Edital:

Art. 1º. Encontram-se abertas as inscrições para o processo eletivo para a escolha de Diretor Escolar, nos dias 14 a 18 de Outubro de 2019, para mandato no QUADRIÊNIO 2020 -2023.

Art. 2º. Poderão candidatar-se para a função de Diretor, todos os profissionais habilitados no Curso de Certificação para diretores das unidades de ensino.

Art. 3º. A campanha eleitoral na unidade de ensino terá início após o término das inscrições, no período previsto no art. 1º do presente Edital, e se encerrará 24 horas antes das eleições.

Art. 4º. A eleição ocorrerá dia 01 de dezembro de 2019, tendo início às 8 horas e término às 17 horas.

Art. 5º. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações sendo realizadas em local público, na própria unidade de ensino.

Art. 6º. Os recursos devem ser encaminhados em até 48 horas à Comissão Eleitoral da unidade de ensino.

Art. 7º. O Regimento do Processo Eleitoral consta no anexo I do presente edital.

Art. 8º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Jordão Acre, 10 de outubro de 2019.

Ronaldi Maria Alves Saraiva
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA MANDATO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - QUADRIÊNIO 2020-2023, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1.513, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

De acordo com o que estabelece a Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003, a Comissão Eleitoral Municipal comunica que se encontram abertas nos dias 14 a 18 de outubro de 2019, as inscrições para o processo eletivo para mandato da função de Diretor Escolar nas unidades de ensino infantil da rede pública municipal, constantes no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se para participar do processo eletivo para mandato da função de diretor Escolar todos os professores certificados, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003.

Art. 2º - As inscrições para participar do processo eletivo para mandato da função de Diretor Escolar nas unidades de ensino infantil da rede pública Municipal, constantes no Anexo I deste regimento serão realizadas na unidade de ensino na qual o candidato deseja concorrer.

Art. 3º - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em duas ou mais unidades de ensino.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão eleitoral será composta por representação de Professores, Funcionários da SEMEC, SINTEAC E Conselho Municipal de Educação, convocada e nomeada pelo Prefeito Municipal de Jordão. Não poderão compor a Comissão Eleitoral os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge; § 1º - A Comissão Eleitoral de cada unidade de ensino terá por finalidade organizar, coordenar, dirigir e fiscalizar o cumprimento do Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino Infantil.

§ 2º - A Comissão Eleitoral de cada unidade de ensino será acrescida de um elemento indicado por cada candidato inscrito, de conformidade com o art. 52, parágrafo único da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003.

§ 3º - A Comissão Eleitoral de cada unidade de ensino elegerá em sua primeira reunião, dentre seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – publicar Edital das Eleições, com as instruções do processo eleitoral, dentro do prazo estabelecido neste regimento, divulgando-o por meio de cartazes ou por modelos usuais;

II – realizar a inscrição dos candidatos aprovados no curso de capacitação para gestores, à função de diretor da unidade de ensino infantil;

III – elaborar e afixar em local público, a lista dos candidatos certificados a participarem do processo eletivo para a função de Diretor Escolar da unidade de ensino;

IV – homologar e divulgar, as listas de votantes, afixando-as em lugar

público 48 horas antes da eleição;

V – confeccionar e rubricar as cédulas;

VI – designar e credenciar as mesas receptoras e apuradoras;

VII – credenciar os Fiscais e Candidatos;

VIII – supervisionar os trabalhos da eleição e da apuração;

IX – receber e decidir, com base na legislação eleitoral vigente, sobre as solicitações de impugnações de candidatos;

X – organizar debates entre os candidatos, para que se manifestem quanto às propostas de trabalho para a sua gestão;

XI – elaborar, após a eleição, relatório geral de todo o processo e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para que o secretário de educação providencie a posse dos novos gestores eleitos em 02 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

DO CORPO ELEITORAL

Art. 6º - O Corpo Eleitoral competente para a escolha de Diretor Escolar é constituído pelos professores, funcionários, pais ou responsáveis de alunos de acordo com o que estabelece o art. 11 da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão considerados como eleitores, para efeito deste artigo, os pais ou responsáveis legais pelo aluno.

DOS VOTANTES

Art. 7º - Terão direito ao voto, conforme o que estabelece o art. 11 da Lei nº. 1513, de 11 de novembro de 2003:

I – Professores e funcionários lotados nas unidades de ensino;

II – Pais ou responsáveis por alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão considerados eleitores os servidores que se encontram afastados de suas atividades desde que conste na lista de eleitores de posse da comissão eleitoral por motivo de:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Licença-Prêmio;

III - Licença-Maternidade.

Art. 8º - O voto é direto e secreto, a fim de assegurar, no processo eleitoral, a participação proporcional dos segmentos que compõem o Corpo Eleitoral da unidade de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - Na campanha eleitoral, que terá início após a inscrição dos certificados, será assegurada liberdade de propaganda aos candidatos e eleitores, sendo vedado, no entanto:

I – realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;

II – transportar integrantes da comunidade escolar e/ou fazer propaganda no dia da votação;

III – confeccionar, utilizar, distribuir, pelo candidato ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros objetos que possam interferir no voto do eleitor;

IV – realizar evento para promoção de candidatos, bem como promover a apresentação, Remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar reuniões de divulgação do projeto de gestão;

V – fazer propaganda da candidatura mediante outdoors, carros de som ou qualquer material de divulgação auto-adesivo;

VI – prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do projeto de gestão;

VII – participar como fiscal e/ou permanecer no local de votação.

Parágrafo Único: o gestor atual e os discentes que queiram concorrer às eleições após a aprovação no curso, ficará afastado de suas funções 5 (cinco) dias antes da eleição, sem prejuízo na sua remuneração.

§ 1º - A direção da unidade de ensino não poderá criar obstáculos ao desenvolvimento da campanha, mas deverá, contudo, zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas e da limpeza no imóvel.

§ 2º - Será permitida a utilização de material de propaganda (adesivos, proposta de trabalho e uma única faixa por candidato), dentro ou fora das dependências escolares desde que não prejudique as atividades normais da escola.

§ 3º - Serão franqueadas aos candidatos, as dependências físicas da unidade de ensino para a realização de reuniões, desde que não prejudiquem o seu normal funcionamento.

§ 4º - As atividades da campanha se encerrarão 12 horas antes da data fixada para as eleições.

CAPÍTULO V

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10º - A mesa receptora será composta por três (03) membros, sendo: um (01) Presidente; um (01) Mesário e um (01) Secretário, escolhidos dentre os membros do eleitorado e designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candida-

tos, seus familiares e seus fiscais;

§ 2º - Na ausência temporária do Presidente, assume as suas funções o Mesário;

§ 3º - A votação terá início às 08:00 horas e encerrar-se-á às 18:00 horas.

Art. 11º – Compete à Mesa Receptora:

I – organizar os trabalhos de votação;

II – zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

III – autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;

IV – solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrem no processo de votação;

V – verificar antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade dos documentos apresentados com foto que identifique e a perfeita identificação do votante;

VI – lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII – remeter, após a conclusão dos trabalhos, a documentação pertinente à seção eleitoral à Mesa Apuradora.

Art. 12º – As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e numa disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão instaladas em cada seção eleitoral, urnas exclusivas para recolher, separadamente, os votos:

I – dos professores e funcionários da unidade de ensino;

II – dos alunos, pais ou responsáveis legais pelo aluno.

Art. 13º – Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante, devidamente habilitado na lista de votação, a mesa receptora não deverá deixar o eleitor votar “além de fazer o devido registro em ata” para posterior apreciação da Mesa Apuradora.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14º – O Presidente da Comissão Eleitoral indicará três (03) membros da referida Comissão para constituírem a Mesa Apuradora a qual não poderá ser integrada por nenhum candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É permitida a presença de um (01) fiscal por chapa, além do candidato, no processo de fiscalização da apuração.

Art. 15º – A apuração dos votos ocorrerá no mesmo local de votação, em sessão pública e única, pela Mesa Apuradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 16º – Antes de se iniciar a apuração devem ser resolvidos, pela mesa diretora, todos os incidentes e impugnações lançados em ata.

Art. 17º – Serão nulas as cédulas que:

I – não corresponderem ao modelo aprovado pela Comissão Eleitoral.

II – tiverem mais de um nome assinalado;

III – contenham expressões, palavras, frases ou sinais que possam identificar o voto;

IV – não trouxerem o carimbo da unidade de ensino;

V – não estiverem autenticadas com a rubrica do presidente da mesa receptora.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inversão ou erro de grafia não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.

Art. 18º - O resultado da apuração dos votos obedecerá ao critério de proporcionalidade paritária entre os votantes dos segmentos docente, discente, de servidores e de pais ou responsáveis, conforme o caso.

§ 1º - Em todas as escolas, inclusive naquelas em que os alunos não tiverem direito a voto, os fatores de proporcionalidade serão determinados pelas expressões:

PC 1 = T 1 X 50

TV 1

PC 1 = Percentual do candidato na urna 1

T 1 = Votos recebidos pelo candidato na urna 1

TV 1 = Total geral de votantes na urna 1

PC 2 = T 2 X 50

TV 2

PC 2 = Percentual do candidato na urna 2

T 2 = Votos recebidos pelo candidato na urna 2

TV 2 = Total geral de votantes na urna 2

§ 2º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver maioria simples dos votos, após a somatória dos resultados dos dois cálculos.

§ 3º - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com a maior média de aproveitamento na fase de certificação. Persistindo o empate, será considerado vencedor, o candidato que tiver maior tempo de serviço em efetivo exercício do magistério, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003.

§ 4º - As dúvidas que forem levantadas na apuração serão resolvidas imediatamente pela Mesa Apuradora, em decisão por maioria de votos. Das decisões, caberá o recurso para a Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 19º - Nas unidades de ensino em que concorrer apenas um candidato, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de cinquenta por cento mais um dos eleitores votantes, devidamente respeitada a proporcionalidade.

§ 1º - Quando o candidato único não obtiver o percentual de votos estabelecidos neste artigo, continuará vaga a função de diretor na unidade de ensino;

§ 2º - Na hipótese citada no parágrafo anterior, a SEMEC nomeará interina-

mente um substituto, com a certificação necessária para o exercício da função, por um período de três meses, prazo em que deve ocorrer nova eleição; § 3º - Ao término do prazo de nomeação, previsto no parágrafo anterior, a SEMEC convocará nova eleição, onde poderão participar todos os candidatos certificados, conforme estabelecido no art. 17, parágrafo único da Lei nº. 1.513, de 11 de novembro de 2003.

Art. 20º - Concluída a apuração, a ata resumida dos trabalhos com a necessária e imediata divulgação dos resultados e a proclamação dos eleitos a Mesa Apuradora deverá:

I – Encaminhar, imediatamente, as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Municipal, acompanhadas de relatório;

II - Proclamados os resultados e, se for o caso, julgados os recursos imputados, deverá o material da eleição ser arquivado na unidade de ensino;

III - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado do processo eleitoral à Comissão Eleitoral Municipal, na SEMEC, no prazo máximo de 03 (três) dias, para a homologação do resultado.

CAPITULO VII

Art. 21º. DOS PRAZOS

Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:

I - divulgação do processo eleitoral na escola e na comunidade escolar: a partir de 10 de outubro de 2019.

II - inscrição dos candidatos 14 a 18 de outubro de 2019.

III - análise, deferimento ou indeferimento de candidatos inscritos 21 e 22 de outubro de 2019.

IV – o curso ofertado aos pré-candidatos ao cargo de gestor acontecerá nos dias 22 a 26 de outubro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

V – a realização da prova objetiva ocorrerá dia 31 de outubro de 2019.

VI – divulgação do resultado da prova objetiva dia 04 de novembro de 2019.

VII – após a divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 48 horas para recorrer.

VIII – período de registro de candidatura ocorrer entre os dias 7 e 8 de novembro de 2019.

IX – após o deferimento de registro de candidatura, o candidato estará liberado a fazer campanha.

X - eleição nas unidades escolares dia 29 de novembro de 2019.

a) Local de votação será na própria instituição de ensino que o candidato se inscreveu das 8hs às 17hs.

b) O eleitor no ato da votação deverá apresentar um documento com foto

c) apuração e proclamação da candidatura indicada: a partir das 17hs.

XI - entrega do resultado das eleições, em envelope lacrado com todo o material das eleições na Secretaria Municipal de Educação em 02 de dezembro de 2019.

X - envio de ofício ao Prefeito Municipal com o nome dos novos diretores até o dia 05 de dezembro de 2019.

CAPITULO VII

Art. 22º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para o mandato do cargo de Diretor Escolar e suas obrigações deverá ser observados a Lei Municipal nº 003/2006

13.2. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá os nomes dos servidores eleitos para exercer o cargo de Diretor de Escola, ao Prefeito Municipal.

13.3. Os casos omissos serão tratados pelo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração), juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

13.4. A publicação deste edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas onde houver eleição.

CAPITULO VII

DA POSSE E DESIGNAÇÃO

Art. 23. O proponente do Plano de Gestão Escolar escolhido pela comunidade escolar resultará em designação da Função de Diretor, por ato do Secretário de Estado da Educação e assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar com vigência entre 02/02/2020 e 31/12/2023.

CAPITULO VII

Art. 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O proponente do Plano de Gestão Escolar que descumprir ou deixar de atender as instruções e recomendações determinadas neste edital será excluído do processo escolha de Plano de Gestão Escolar.

Art. 25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jordão - Ac, 11 de outubro de 2019

Ronalda Maria Alves Saraiva
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 089/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR sem ônus, os Membros da Comissão de Avaliação do Leilão Municipal, composta conforme abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Zaqueu Muniz da Silva
Secretaria Municipal de Transporte: Regiano Almeida Barros- Presidente.

Setor de Patrimônio: Cláucia do Amaral Pinheiro.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Renilson Marques de Almeida.

Representante do Legislativo Municipal: Vereador Renan da Costa Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo o dia 15 de outubro de 2019, nas repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Mâncio Lima em razão ao Dia do Professor.

Art. 2º. Fica transferido o ponto de que trata o artigo anterior, para o dia 18 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/CME Nº 01/2019

MÂNCIO LIMA –AC, 25 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 088/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a professora Jeneânes Costa de Souza, matrícula nº 528, como Secretária Executiva do Conselho municipal de Educação.

Art. 2º - Cabe ao (a) Secretário (a) Executivo (a) secretariar as reuniões, lavra e registrar as respectivas atas e cuidar do expediente do CME.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Regilene Bezerra da Silva

do Conselho Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida nos autos deste processo. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada

na Rua Mimosa Sá, 21 – Centro.
Mâncio Lima, 14 de outubro de 2019.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 089/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR sem ônus, os Membros da Comissão de Avaliação do Leilão Municipal, composta conforme abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Zaqueu Muniz da Silva

Secretaria Municipal de Transporte: Regiano Almeida Barros- Presidente.

Setor de Patrimônio: Cláudia do Amaral Pinheiro.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Renilson Marques de Almeida.

Representante do Legislativo Municipal: Vereador Renan da Costa Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 140/2019

Manoel Urbano – Acre, 11 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Clairta Mendes dos Santos, Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cada totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do Tucumã, para participar da capacitação – Planificação de Atenção à Saúde, Formação Presencial dos Tutores, Etapa 2.1, que acontecerá nos dias 14 a 18 de outubro de 2019. Onde notifica um Tutor Técnico Administrativo em Saúde de Manoel Urbano. Outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supracitada conforme cronograma estipulado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito em exercício de Manoel Urbano-AC
CPF/MF: 339.415.562-15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 185.909,98 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), ordem bancária expedida em 28 de agosto de 2019 – depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3275, Conta Corrente 0066470410, vinculada ao Contrato de Repasse nº 874213/2018/ MAPA/CAIXA e SICONV Nº 874213/2018 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município de Manoel Urbano/AC, na data de 26 de março de 2018, que tem por objeto a “Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas e Veículo”.

Manoel Urbano – Acre, em 14 de outubro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano/AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 017/2019, data de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.508, páginas nº 69/70 de 12/03/2019, composta dos seguintes membros: Presidente: Albertes Paiva da Silva, Relator: José Carvalho Veloso e Membro: Robson Santos Albuquerque, que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo critério de Menor Preço por ITEM, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. OBJETO: Aquisição de Bens (Equipamentos e Material Permanente), destinados para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações e Exigências do Edital e seus Anexos – Convênio SICONV nº 855178/2017/Ministério do Desenvolvimento Social/PMMU-AC/CREAS, conforme especificações e exigências contidas no referido Edital e seus anexos. EMPRESAS: A. C. CASTRO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.828.261/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 01.003.103/001-49, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335, bairro Bosque – Cep. 69.900-640 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Marcos Alexandre Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 238.112 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.560.692-68, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Estado do Acre, como vencedora no LOTE II – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, os itens: 4, 6 e 7, com o valor global de R\$- R\$- 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa. AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.793.602/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 01.028.002/001-20, com sede na Rodovia AC 40 – Via Chico, nº 1273, bairro triângulo – Cep. 69.901-365 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Larteres da Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 317.871 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.997.382-68, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 832, bairro Habitasa – Cep. 69.905112 – Rio Branco Estado do Acre, como vencedora no LOTE I – VEÍCULO UTILITÁRIO, item 1, com o valor global de R\$- 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa. MARISTELA O SOUZA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.482/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.113/001-76, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/nº, bairro Centros – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Balbino Ferreira Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 515466 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.416.651-04, residente e domiciliada na Rua Ararati, nº 90, bairro São Francisco – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora no LOTE II – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, o item: 5, com o valor global de R\$- 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa. CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.596.872/0001-90, com sede na Avenida Águas Claras, QS 06, Lote C27, bairro Areal (Águas Claras) – Brasília Distrito Federal, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Antônio Marcos Caetano da Silva, brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 188.001 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.165.212-04, residente e domiciliado na Estrada Dias Martins, nº 589, bairro Experimental – Cep. 69.912-470 – Rio Branco Estado do Acre, como vencedora no LOTE II – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, o item: 3, com o valor global de R\$- 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais). CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.236.543/0001-33, Inscrição Estadual sob o nº 01.049.554/001-03, com sede na Travessa Alexandre Lopes, nº 37 – Sala 02, bairro José Augusto – Cep. 69.900-770 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Daniel Torres Araújo, brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0308224 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.538.692-49, residente e domiciliado na Rua Alameda Pirarucu, nº 884, BL 03, APT 22, bairro Portal da Amazônia – Cep. 69.915-674 – Rio Branco Estado do Acre, como vencedora no LOTE II – EQUIPAMENTO

E MATERIAL PERMANENTE, os itens: 1, 2 e 8, com o valor global de R\$- 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa. Sendo que, o valor global de todos os itens e todos os Lotes ganhos pelas referidas Empresas foi de R\$-91.810,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e dez Reais), conforme Propostas de Preços final e aprovadas das referidas empresas vencedoras deste Processo Licitatório Manoel Urbano Estado do Acre, em 03 de outubro de 2019.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal em Exercício

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203 de 30 de setembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 13.450,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 13.450,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 30 de setembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208 de 30 de setembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.817,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.01 Departamento de Obras e Urbanismo
09.01.04.122.0001.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.817,12

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.08.244.0004.2.206-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.817,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do

Acre, em 30 de setembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209 de 30 de setembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.775,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 Departamento de Agricultura

11.01.20.605.0002.1.042-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituições 38.775,14

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 30 de setembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210 de 01 de outubro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 275.169,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

09.01.04.122.0001.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.988,00

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 37.040,33

09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 18.968,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 35.000,00

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 52.173,00

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.869,33
 07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
 07.01.12.361.0004.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.000,00
 07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 169.300,00

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
 07.01.12.361.0004.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... 7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de outubro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apresentação dos Resultados Oficiais da Eleição para o conselho Tutelar de Marechal Thaumaturgo referente ao processo de escolha dos conselheiros tutelares de Marechal Thaumaturgo – AC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marechal Thaumaturgo-AC, no uso das atribuições legais estabelecidas na LEI MUNICIPAL Nº 92, DE 03 DE MAIO DE 2019, no edital de número 01, e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o resultado Oficial da eleição para o conselho Tutelar de Marechal Thaumaturgo – AC, que foi realizada dia 06 de outubro de 2019, em data unificada.

Art. 2º Conforme subitem o item 7.7.1 do Edital de Abertura nº 01/2019, o horário de votação ocorreu das 8h às 17h, sendo que as 17 horas foi fechado os portões das seções de votação, assegurando o direito a voto dos cidadãos que estavam na fila para votar, encerrando oficialmente a votação as 17h 45min, iniciando a contagem dos votos as 17h 50min, com a conclusão da apuração dos votos as 23h 30min.

Art. 3º Logo após a conclusão da apuração dos votos, não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente do CMDCA João Paulo Santos da Cunha e o Promotor de Justiça substituto José Lucivan Nery de Lima, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Mesa de Apuração. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata de votação, que após lida e achada conforme, foi assinada por mim, João Paulo Santos da Cunha Presidente do CMDCA e pelo Promotor de Justiça substituto José Lucivan Nery de Lima, e pelo demais presente, que acompanharam os trabalhos.

Art. 4º. Quantidades de votos Por Sessão:

Seção	Votos por Seção
01	510
02	383
03	447
04	130
Total de Votos:	1.470

Art. 5º. Lista de apresentação dos candidatos eleitos ao conselho Tutelar de Marechal Thaumaturgo – AC, em ordem decrescente:

Colocação	Candidato	Votos
1º	Anderson Barros Martins	611
2º	Vanessa dos Santos Bezerra	576
3º	Andréis Lima Bezerra	563
4º	Cielson Magalhães Firmino	549
5º	Sebastião Joaquim de Souza	503

Art. 6º. Lista de apresentação dos candidatos eleitos Suplentes ao conselho Tutelar de Marechal Thaumaturgo – AC, em ordem decrescente:

Colocação	Candidatos	Votos
6º	Andreia da Silva Coelho	499
7º	Maria Leidiane Silva de Lima	413
8º	Igila Maria Batista Bezerra	390

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Marechal Thaumaturgo – Acre 07 de outubro de 2019.

João Paulo Santos da Cunha

Presidente do CMDCA

Nº 196 de 28 de maio de 2018

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial - nº 041/2019

TEX Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 29/10/2019

Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.

Objeto: Aquisição maquinário.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo-AC, 14 de outubro de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto

Presidente da CPML

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 322/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada: CONSTRUBEM CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.123.499/0001-60.

Objeto: REFORMA DE COBERTURA DA ESOCIA MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO – NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC.

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos do RP cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária adiante especificada: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: RP.

R\$ 22.540,18 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Assinam: VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUBEM CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.123.499/0001-60. 11/10/2019.

PLACIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 004/2019, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar e insumos odontológicos, objeto que classificou as empresas: MEDPLUS COM. REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.193.608/0001-33 no item: 20 perfazendo o valor global de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais); J.S.NUNES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 40.802.993/0001-30 nos itens: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,15, 16,17, 18,19,23,24,26,27,28,29,30,35,36,38,39,40,42,43,44,45,46,49,50,51, 52,53,54,55,56,57,58,59,63,64,65,66,67,68,69,70,71,73,74,76,77,78,8 0,81,82,83,85,86,87,88,89,91,92,94,97,99,100,101,102,103,104,105, 106,107,108,109, 110, 111,112,113,116,118,120,121,123,125,126,127, 130,131,134,135,137,153,154, 155,156, 157, 158,159, 164,165,168, 171,174,175, 176,177,178,183,184,185,186,194 e 199 perfazendo o valor global de R\$ 317.816,29 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); BRAGA & BRAGA IMP. EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.607.790/0001-98 nos itens: 9,14,31, 37,47,48,62,75,96,124,136,163 e 197 perfazendo o valor global de R\$ 27.126,72 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.033.345/0001-30 nos itens: 21,22,25, 32,33,34,60,61,72,90,122,128,138,139,179,180,181, 187,188,190,192 e 196 perfazendo o valor global de R\$ 52.108,64 (cinquenta e dois mil,

cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) e MD IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.664.758/0001-80 nos itens: 79,84,93,95,114,115, 117, 119, 129, 132, 133, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152,160,161,162,166,169,170,172,182,189,191,193,195 e 198 perfazendo o valor global de R\$ 68.006,94 (sessenta e oito mil, seis reais e noventa e quatro centavos).
Plácido de Castro/Acre, 09 de Outubro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 014/2019, Processo Administrativo nº 035/2019, Convênio nº 855196/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, objeto que classificou as Empresas: A C CASTRO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.828.261/0001-20, nos itens: 01, 02, 05, 09, 10, 11, 13,15, 18, 19, 21, 23, 24 e 26, perfazendo o valor global de R\$ 42.377,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais); A P DO NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 28.037.011/0001-65, nos itens: 04 e 06; perfazendo o valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, nos itens 03, 07, 08, 12, 14 ,16, 17, 22 e 25, perfazendo o valor global de R\$ 31.585,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); e CENTERDATAANÁLISES DE SISTEMAS E SERV. INF EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, no item 20, perfazendo o valor global de R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais).
Plácido de Castro/Acre, 09 de Outubro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019/PMPC/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
PROCESSO ADM. Nº027/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preço para a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado Acre (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e demais atos oficiais e não oficiais) de interesse da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.

ABA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.139.035/0001-80, com sede na Av Eugenio Beco Bezerra Nº 100-0417 Bairro São Francisco, CEP 69.901-519, no Município de Rio Branco -AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Izonéia da Silva Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 354184 e CPF nº 662.449.352-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em jornalística para publicação de atos oficiais (Leis, Decretos, Comunicados, Regulamentos, Portarias, editais, relatórios, despachos, balanços e balancetes, dentre outros) por um período de 12 (doze) meses. Nome do Jornal(Opinião), matutino, no formato tabloide, periodicidade diária nos Municípios de (Rio Branco, Bujari, Senador Guiomard, Porto Acre, Acrelândia, Epitaciolândia, Xapuri, Brasília, Sena Madureira, Capixaba e Plácido de Castro), área impressa em off-set, papel jornal, gramatura 45 ou superior, corpo a ser usado: 6, entrelinhas: 7, cercaduras: fio fino (0,5), letra Arial, título 8 com brasão, constando o nome por extenso Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.	Unid.	28.000	7,00	196.000,00
Cento e Noventa e Seis Mil Reais				R\$ 196.000,00	

Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) pelo Órgão Gerenciador e Fornecedor Registrado: Izonéia da Silva Ferreira pela ABA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 05/2019.

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria, Resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2019, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para apresentarem todos os documentos conforme o Item 9.3 do Edital nos dias 16 a 18/10/2019 das 8h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua do Comércio S/Nº, Bairro Centro, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

Nível Superior			
MEDICO - Equipe IV-UBS Álvaro Araújo Nobre			
CLASSIFICAÇÃO	N ° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2º	23	JARIO ALENCAR SILVA	18
MEDICO - Equipe I -UBS Maria S.S.Gadelha			

CLASSIFICAÇÃO	N ° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2º	1	RAYSSA IARA MARADEY CAMARGO	0
MEDICO - Equipe V-UBS Daniel Glendson			
CLASSIFICAÇÃO	N ° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2º	25	JOSÉ RENATO ACÁCIO WOLTER	0

Porto Acre-AC, 11 de outubro de 2019.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB.001/2017
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, APÓS APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Consumo e Permanente (Laboratório/ Hospitalar) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, que considerando que a licitante BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA apresentou a Certidão Negativa relativa a tributos estaduais, conforme exigência constante no subitem 11.3 alínea "c" do edital, VENCIDA no dia 16/09/2019 e que a licitante não apresentou a referida certidão até o dia 09/10/2019, (término do prazo concedido), após concessão dos benefícios da Lei Complementar 123/06, fica a licitante INABILITADA no presente certame, por não cumprir com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Desse modo, a Comissão de Licitação atendendo o que dispõe o inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02, concede a licitante o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, podendo ainda a licitante abrir mão de fazê-lo, através da apresentação de Termo de Renúncia de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, caso haja a interposição de recurso.

Porto Acre – AC, 14 de outubro de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições na Cidade de Rio Branco e Município de Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 15/10 à 24/10 de 2019.

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 14 de outubro de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALOR: R\$ 137.669,76 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Contada da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0013.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.046 – Piso Variável de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.047 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 – Piso de Atenção Básica (PAB) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 12.301.2003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 12.301.2003.2.028 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016 e 0012.

Programa de Trabalho: 12.122.2003.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.

Programa de Trabalho: 12.301.2003.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.030 – Manutenção do Conselho Tutelar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Mat. de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 08.244.2005.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 20.451.2008.1.011 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 15.452.2008.2.052 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 15.452.2008.2.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho: 20.608.2007.2.045 – Ações de Incentivo a Bacia Leiteira e a Agricultura Familiar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.061 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER
Programa de Trabalho: 27.121.2001.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho: 01.031.2001.2.064 – Manutenção da Controladoria Geral do Sistema de Controle Interno Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

GABINETE DO VICE PREFEITO

Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.013 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa de Trabalho: 18.122.2010.2.063 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo - Ele-

mento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de outubro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e Adriano Costa Rodrigues pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP (CONTRATADA).

PORTO WALTER**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 188, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08(OITO) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul/Acre e Brasília, no período de 13 a 21 de Outubro de 2019, tratar de assuntos referentes a liberação de recursos federais junto aos Ministérios em Brasília e Agenda com Secretários e Diretores de Secretarias do Governo para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos onze dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove.

RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.476 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando que o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco – Lei 1.794/2009 estabelece que o servidor público de provimento efetivo passará por avaliação de estágio probatório; Considerando que o estágio probatório é um dos requisitos para confirmação no cargo e a avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade do servidor de provimento efetivo;

Considerando a necessidade de mensurar a capacidade do servidor para o exercício das atribuições do cargo e também proporcionar ao servidor a oportunidade de se desenvolver profissionalmente,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste decreto, o processo de avaliação para fins de estágio probatório do servidor público de provimento efetivo.

Parágrafo Único. As avaliações do estágio probatório obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, motivação, interesse público, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 2º O Estágio probatório é o período em que o servidor, ao entrar em exercício no Município, será submetido a processo de avaliação de desempenho a fim de verificar se reúne as aptidões necessárias para adquirir a estabilidade no cargo.

§1º O período de avaliação corresponderá aos três primeiros anos (1.095 dias) de efetivo exercício em que o servidor foi nomeado para o cargo de provimento efetivo.

§2º Serão computados como efetivo exercício os seguintes afastamentos do servidor, previstos em lei:

- a) licença para tratamento da própria saúde;
- b) férias;
- c) licença gestante;
- d) licença à adotante;
- e) licença paternidade;
- f) alistamento eleitoral, até dois dias;
- g) casamento;

h) falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob a guarda ou tutela e irmãos.

§3º Suspender-se-á o estágio probatório do servidor que vier a exercer função gratificada ou cargo em comissão quando for evidenciada incompatibilidade integral desse exercício com as atribuições típicas do respectivo cargo de provimento efetivo, através de regular processo administrativo.

§4º Ocorrendo a situação acima, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, notificará o servidor para, querendo, apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias, devendo os servidores da Administração Direta protocolizá-la junto ao setor de Recursos Humanos da SEGATI, e os servidores das Autarquias e Fundação nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, após o que será relatado e encaminhado ao titular do órgão para decisão em 30 (trinta) dias.

§5º O estágio probatório, suspenso na forma dos parágrafos anteriores, será retomado a partir do término do impedimento, e os dias de suspensão serão desconsiderados como de efetivo exercício para o cômputo do período integral do estágio probatório.

Art. 3º A avaliação do Estágio probatório do servidor de provimento efetivo tem por objetivo verificar a adequação e capacidade para o exercício do cargo e a compatibilidade da conduta profissional com os princípios da administração pública, a partir dos seguintes requisitos:

I – Assiduidade;

II - Disciplina;

III – Capacidade de Iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade;

VI – Conduta incompatível com o exercício da função pública.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação, os requisitos de que trata este artigo serão desdobrados nos seguintes fatores:

I – Assiduidade

a) Comparece regularmente ao trabalho;

b) É pontual no horário;

c) Permanece no local de trabalho durante o expediente;

d) Dedicar-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias;

e) Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento no cumprimento do horário.

II - Disciplina

a) Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função;

b) Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela instituição;

c) Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestadamente ilegais;

d) Trata com urbanidade os demais servidores e o público em geral;

e) Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.

III – Capacidade de iniciativa

a) Procura conhecer a instituição, inteirando-se da sua estrutura e normas de funcionamento;

b) Procura manter-se atualizado para o melhor desempenho de suas funções para os quais foi nomeado(a);

c) Busca encontrar soluções que propiciem uma melhor prestação de serviço/desempenho da função;

d) Encaminha corretamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória;

e) Põe-se a disposição da instituição de forma espontânea para auxiliar no desenvolvimento de atividades/projetos, mesmo que fora de sua alçada de atuação.

IV – Produtividade

a) Planeja e organiza as atividades do setor em conformidade com o planejamento da instituição;

b) Trabalha de forma regular e constante, agiliza o ritmo do trabalho em situações excepcionais;

c) Executa o trabalho de forma adequada, evitando o retrabalho e o desperdício;

d) Cumpre os prazos que lhe são dados para a execução do trabalho;

e) Domina os recursos disponíveis no setor contribuindo para a melhor execução do serviço/atividade.

V – Responsabilidade

a) Exerce as funções com honestidade e imparcialidade;

b) Zela pelo patrimônio da instituição;

c) Mostra compromisso com o trabalho que lhe é designado;

d) Zela pela imagem profissional, decore, incluindo trajes adequados para o exercício da função;

e) Age com discrição mantendo reserva sobre assuntos exclusivamente de interesse internos.

VI - Conduta incompatível com o exercício da função pública

a) Não ter sido preso durante o período do estágio probatório;

b) Mantém um padrão de comportamento moralmente adequado mesmo além do estrito exercício das funções do cargo;

c) Defende na vida privada os valores que no exercício do cargo público está obrigado a observar e defender;

d) Não exerce atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo/função e com o horário de trabalho;

e) Utiliza os bens públicos somente para o exercício das atividades da função pública.

Art. 4º O período de estágio probatório será acompanhado por Comissão de Avaliação do Estágio probatório constituída para esse fim, em conjunto com o órgão setorial de recursos humanos e pelos superiores imediatos e mediatos do servidor do cargo de provimento efetivo.

§1º Ao final de cada trimestre, o servidor encaminhará ao chefe imediato relatório de atividades com a demonstração das atividades desenvolvidas, dificuldades encontradas para o desenvolvimento da função e sugestões de aperfeiçoamento profissional.

§2º O chefe imediato encaminhará, trimestralmente, a comissão de avaliação do estágio probatório o relatório de atividade de estágio, que será anexado em sua pasta de avaliação.

§3º Semestralmente o chefe imediato encaminhará ao chefe mediato parecer quanto a justeza das informações prestadas pelo servidor e avaliação da adaptação do servidor ao cargo, e quando necessário informar a necessidade de remanejamento do servidor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo acompanhamento contínuo e pela avaliação de desempenho do servidor de cargo de provimento efetivo em estágio probatório é do superior imediato, com a ciência do superior mediato.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - chefe imediato: na estrutura hierárquica, a pessoa a qual o servidor está vinculado diretamente;

II - chefe mediato: a autoridade superior do órgão ou entidade onde o servidor está exercendo suas funções;

III - órgão: a unidade de atuação do servidor, integrante da estrutura da Administração Direta e da estrutura da Administração Indireta municipal;

IV - Entidade: a unidade de atuação do servidor, dotada de personalidade jurídica;

V - autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

VI - órgão do Sistema de Pessoal: setor do órgão ou entidade responsável pelos recursos humanos;

VII - total de pontos da avaliação – T1: consiste no somatório das pontuações dos requisitos de avaliação;

VIII - média – M1: consiste na média aritmética das pontuações dos fatores;

IX - média geral de pontos – M2: consiste na média aritmética geral de cada fator de avaliação, do total de pontos e da média do total de pontos;

X - média final de pontos – M3: consiste na média aritmética das médias gerais obtidas nas primeiras e segundas etapas.

Parágrafo Único. Para efeitos de avaliação e classificação adotar-se-á escala para pontuação constante no anexo I deste decreto.

Art. 6º. A avaliação do estágio probatório será realizada em três níveis, de acordo com formulário constante do Anexo I deste Decreto, consoante o seguinte:

I - Nível I: avaliação dos Chefes Imediato e Mediato do setor onde o servidor se encontra em exercício.

II – Nível II: avaliação realizada por uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela autoridade superior do órgão ou entidade, composta de, no mínimo, três integrantes.

III – Nível III: consiste na autoavaliação realizada pelo próprio servidor em estágio probatório.

§1º As etapas de avaliação de que trata o caput serão realizadas no décimo segundo, vigésimo quarto mês e trigésimo sexto mês, a contar do início do exercício no cargo de provimento efetivo.

§2º Os servidores em estágio probatório, a partir do trigésimo segundo mês, sem avaliação para fins de confirmação no cargo, serão submetidos a uma avaliação em única etapa, que ocorrerá antes de findo o prazo do estágio.

§3º Sem prejuízo do disposto no §1º, o servidor permanecerá em avaliação até o trigésimo sexto mês.

§4º A autoavaliação realizada pelo próprio servidor em estágio probatório servirá de subsídio para os avaliadores de primeiro e segundo níveis procederem à avaliação do estágio probatório.

§5º Os servidores que estão em estágio probatório que não tiveram passado por processo avaliativo, serão submetidos a avaliação em etapa única.

Art. 7º Para a avaliação do estágio probatório serão utilizados os formulários, constantes nos anexos I, II e III que serão preenchidos pelo servidor, Chefes Imediato e Mediato e Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. No preenchimento do formulário Anexo I, o avaliador de cada nível registrará a pontuação de zero a dez pontos, para cada fator de avaliação, alcançando com a soma o total de pontos da avaliação.

ção T-1 e indicará a média aritmética de pontos M-1.

Art. 8º Os formulários deverão ser encaminhados a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de cada secretaria até o quinto dia útil do décimo terceiro mês, vigésimo quinto mês e trigésimo sétimo mês.

Art. 9º Ao final de cada etapa de avaliação, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, procederá ao registro do resultado, na seguinte forma:

I – No Anexo II, para a primeira e segunda etapa, anotar as pontuações para cada fator de avaliação, o total de pontos – T1 e a média do total de pontos – M1, alcançando para cada item a média geral do total de pontos – M2;

II – No Anexo III, ao final da segunda etapa, anotar a média geral de pontos da primeira e segunda etapa - M2 e, em seguida, efetuar a média final de pontos - M3.

§1º Na aferição da Média Geral de Pontos – M2 e Média Final de Pontos - M3 não será considerada a pontuação atribuída pelo servidor avaliado em sua autoavaliação prevista no inciso III, do art. 6º.

§2º Do resultado de cada etapa de avaliação, será dada ciência ao Chefe Imediato, ao Presidente da Comissão de avaliação do estágio probatório e ao servidor avaliado, mediante aposições de suas assinaturas nos próprios formulários de que trata o art. 7º.

Art. 10. Se o servidor na primeira etapa de avaliação não alcançar qualquer dos percentuais mínimos estabelecidos no parágrafo único do artigo 5º para M2, o superior imediato recomendará à autoridade superior do órgão ou entidade onde o servidor se encontra em exercício, uma das seguintes medidas:

I - readaptação do servidor ao ambiente do trabalho;

II - realização de acompanhamento e orientação, no que couber, ao servidor, no desempenho de suas atribuições;

III - inclusão do avaliado em programa de treinamento; ou

IV - remanejamento do servidor, objetivando seu melhor rendimento no trabalho ou sua melhor adaptação dentre as atribuições do cargo.

Parágrafo único. A autoridade superior, após a análise do desempenho do servidor, determinará ao respectivo órgão do Sistema de Pessoal adoção de providências para recuperação do servidor.

Art. 11. Na avaliação do estágio probatório serão adotados os seguintes conceitos:

I - apto; e

II – inapto

§1º Será considerado apto o servidor que obtiver, simultaneamente, média final de pontos (M3) de, no mínimo, seis pontos; e em cada fator de avaliação não menos de cinco na média geral (M2) de pontos.

§2º Será considerado inapto o servidor que não obtiver o aproveitamento previsto no §1º.

§3º O servidor considerado apto, nos termos do parágrafo 1º do art. 11 será confirmado automaticamente no cargo, com homologação no Diário Oficial.

§4º O servidor considerado inapto será cientificado do resultado do relatório conclusivo, sendo-lhe assegurado o prazo de trinta dias para a interposição de recurso administrativo.

§5º A ausência de recurso, no prazo estabelecido no § 4º, resultará na exoneração do servidor pela autoridade competente.

Art. 12. Cabe recurso dos resultados das avaliações do estágio probatório, dos resultados das avaliações especiais de desempenho, bem como das decisões administrativas que causarem a exoneração ou qualquer outro prejuízo ao servidor avaliado, em face de razões de legalidade e de mérito.

Art. 13. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de quinze dias, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 14. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.

Art. 15. O prazo para interposição de qualquer um dos recursos administrativos previstos neste decreto, conta-se a partir da ciência dos resultados das avaliações ou da decisão recorrida.

§1º O recurso administrativo deverá ser decidido pela autoridade competente para o seu julgamento no prazo máximo de trinta dias, a contar do seu recebimento.

§2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 16. O recurso poderá ser apresentado por meio de requerimento, com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame, devendo ser instruído com os documentos necessários à comprovação de suas alegações.

§1º Os recursos administrativos previstos neste Decreto não têm efeito suspensivo.

§2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão administrativa, a autoridade competente ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 17. Interposto o recurso, o órgão competente para julgamento intimará os demais interessados para que, se entender cabíveis, apresentem suas alegações.

Art. 18. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 19. Se o recorrente alegar violação a enunciado e/ou súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 20. Para julgamento dos recursos administrativos sobre avaliação do estágio probatório, cada órgão ou entidade da Administração designará Comissão Permanente de Recurso composta de, no mínimo, três servidores e seus respectivos suplentes.

§1º A Comissão de que trata o caput será indicada pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e instituída por ato da autoridade superior do órgão ou entidade, vedada a indicação de membros que tenham participado das etapas anteriores do processo de avaliação do estágio probatório.

§2º A Comissão Permanente de Recurso deverá contar com, pelo menos, dois terços de servidores efetivos no serviço público e de hierarquia igual ou superior a do avaliado.

§3º O Presidente da Comissão será indicado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, devendo secretariar a Comissão um dos demais membros, por indicação da Presidência.

§4º O mandato dos membros da Comissão Permanente não excederá a dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§5º Aplicam-se à Comissão Permanente de Recurso as mesmas regras de suspeição e impedimento estabelecidas para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 21. A Comissão Permanente de Recurso julgará o recurso dentro do prazo de trinta dias, submetendo seu julgamento ao Chefe Mediato, que poderá acatá-lo ou reformá-lo, com fundamento nas provas constantes do recurso.

Parágrafo único. No caso de improcedência do recurso apresentado pelo avaliado, a decisão do Chefe Mediato deverá ser submetida à apreciação da autoridade competente para exoneração.

Art. 22. Os prazos estabelecidos para os recursos neste decreto computar-se-ão somente em dias úteis.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO
NOME:
CARGO: MATRÍCULA:
SECRETARIA/ENTIDADE:
AUTO-AVALIAÇÃO/SERVIDOR

ESCALA PARA PONTUAÇÃO

ABAIXO DO PADRÃO				DENTRO DO PADRÃO			ACIMA DO PADRÃO		
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO									
FATOR I – ASSIDUIDADE									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Comparece regularmente ao trabalho.									
É pontual no horário									
Permanece no local de trabalho durante o expediente									
Dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias									
Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento no cumprimento do horário									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/3 = M1									
FATOR II – DISCIPLINA									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função									
Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela instituição									
Cumprir as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestadamente ilegais									
Trata com urbanidade os demais servidores e o público em geral									
Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/3 = M1									
FATOR III – CAPACIDADE DE INICIATIVA									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Procura conhecer a instituição, inteirando-se da sua estrutura e normas de funcionamento.									
Procura manter-se atualizado para o melhor desempenho de suas funções para os quais foi nomeado(a);									
Busca encontrar soluções que propiciem uma melhor prestação de serviço/desempenho da função									
Encaminha corretamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória.									
Põe-se a disposição da instituição de forma espontânea para auxiliar no desenvolvimento de atividades/projetos, mesmo que fora de sua alçada de atuação.									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/4 = M1									
FATOR IV – PRODUTIVIDADE									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Planeja e organiza as atividades do setor em conformidade com o planejamento da instituição.									
Trabalha de forma regular e constante, agiliza o ritmo do trabalho em situações excepcionais									
Executa o trabalho de forma adequada, evitando o retrabalho e o desperdício;									
Cumprir os prazos que lhe são dados para a execução do trabalho									
Domina os recursos disponíveis no setor contribuindo para a melhor execução do serviço/atividade;									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/4 = M1									
FATOR V – RESPONSABILIDADE									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Exerce as funções com honestidade e imparcialidade;									
Zela pelo patrimônio da instituição;									
Mostra compromisso com o trabalho que lhe é designado;									
Zela pela imagem profissional, decoro, incluindo trajas adequados para o exercício da função;									
Age com discrição mantendo reserva sobre assuntos exclusivamente de interesse internos.									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/4 = M1									
FATOR VI – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA									
FATOR DE AVALIAÇÃO									PONTUAÇÃO
Não ter sido preso durante o período do estágio probatório;									
Mantém um padrão de comportamento moralmente adequado mesmo além do estrito exercício das funções do cargo;									
Defende na vida privada os valores que no exercício do cargo público está obrigado a observar e defender;									
Não exerce atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo/função e com o horário de trabalho;									
Utiliza os bens públicos somente para o exercício das atividades da função pública.									
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS = T1									
MÉDIA DE PONTOS ATRIBUÍDOS – T1/4 = M1									

Rio Branco _____ de _____ de _____.

Ass. do Avaliador

Chefe imediato

Chefe mediato

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANEXO II

Nome:	Matrícula	
Cargo:	Lotação	
Secretaria/Entidade:	Função	

Nível da Avaliação	Média de Pontos de Assiduidade M1	Média de Pontos de Disciplina M1	Média de Pontos Capacidade de Iniciativa M1	Média de Pontos Produtividade M1	Média de Pontos Responsabilidade M1	Média de Pontos Conduta incompatível com o exercício da função pública M1	Total de Pontos	Média de Pontos	Visto do avaliador
Chefe Imediato									
Chefe Mediato									
Comissão									
Média Geral de Pontos – M2									

Ass. do Avaliador

Chefe imediato

Chefe mediato

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANEXO III
PARECER FINAL (Preencher somente no final do período ou em caso de reprovação)

Nome:					Matrícula:			
Cargo:					Local de Trabalho:			
Secretaria/Entidade:					Função:			
Média Geral das Etapas	Média Geral de Pontos de Assiduidade M2	Média Geral de Pontos da Disciplina M2	Média Geral de Pontos da Capacidade M2	Média Geral de Pontos da Produtividade M2	Média Geral de Pontos da Responsabilidade M2	Média Geral de Pontos Conduta incompatível com o exercício da função pública M2	Média Geral do Total de Pontos M2	Média Geral da Média do Total de Pontos M2
Etapa Única								
Média Final de Pontos – M3								

() Apto – Atende às expectativas.

() Não apto – Não atende às expectativas – Encaminhar para exoneração.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de _____

Chefe imediato

Chefe mediato

Chefe do setor de pessoal

Presidente da Comissão

Servidor avaliado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIDOR:

TÍTULO DO CARGO:

LOTAÇÃO:

PERÍODO DAS ATIVIDADES

CHEFE IMEDIATO:

CHEFE MEDIATO:

PARECER:

Orientações: Parecer das Atividades.

É de responsabilidade do Chefe Imediato, do servidor avaliado, elaborar Parecer das Atividades, contendo a síntese das informações obtidas a partir dos relatórios trimestrais de atividades, elaborados pelo servidor. Esse parecer deverá ser encaminhado ao Chefe Imediato para conhecimento e posterior envio ao Setor de Recursos Humanos, do órgão ou entidade no qual o servidor está em exercício para ser arquivado na pasta funcional e anexado ao processo administrativo. No parecer deverá conter a síntese das informações prestadas pelo servidor, bem como a avaliação do Chefe Imediato, especificando:

- 1 – O grau de ajustamento do servidor ao cargo;
- 2 – A necessidade do servidor participar de curso ou programa de treinamento; e
- 3 – quando necessário, proposição de remanejamento do servidor para outro setor.
- 4 – Outras informações que julgar necessário

Data: ____/____/____

CHEFE IMEDIATO

CHEFE MEDIATO

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME:

TÍTULO DO CARGO: LOTAÇÃO:

CHEFE IMEDIATO:

PERÍODO:

1. Sumário das Atividades: Descreva com suas próprias palavras as ações que você desempenha.

2. Dificuldades: Relacione as dificuldades encontradas em seu trabalho.

3. Sugestões: Relacione as sugestões de aperfeiçoamento e melhoria do desempenho no cargo.

ASSINATURA DATA: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.583 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 494, de 01 de fevereiro de 2019, que concedeu a servidora Luzanira Mendes de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, a Função Gratificada, referência-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.586 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Ofício GG nº 246, de 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Hilzanete Carrilho do Rego Villar, matrícula nº 546409-1, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, pelo período de 12 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Rio Branco Previdência – RBPREV, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.585 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 667, de 20 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.498, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2019.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.587 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 048, de 16 de janeiro de 2019, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Rodrigues Vale dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.588 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Suely Dias dos Santos Rodrigues, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 1.394, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2019.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.589 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 117, inciso III, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o constante no Relatório Final nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria COGEM/PMRB nº 07, de 10 de maio de 2019, que concluiu pela violação do dever funcional previsto no inciso III, do art. 123 c/c o art. 130, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009, pelo servidor;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município – PGM, opinou pela regularidade do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Comissão, proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, inciso III, manifestou-se no sentido de ser aplicada ao servidor a penalidade de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o

servidor Diego dos Santos Dantas, matrícula nº 704707-1, ocupante do cargo público de Assistente Escolar.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de assistente escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.590 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 117, inciso III, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o constante no Relatório Final nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria COGEM/PMRB nº 07, de 10 de maio de 2019, que concluiu pela violação do dever funcional previsto no inciso III, do art. 123 c/c o art. 130, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009, pelo servidor;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município – PGM, opinou pela regularidade do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Comissão, proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, inciso III, manifestou-se no sentido de ser aplicada ao servidor a penalidade de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o servidor Edson Rocha da Silva, matrícula nº 543122-1, ocupante do cargo público de Agente de Endemias.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de vigia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.559 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos nº 1691/2019, sob o protocolo eletrônico nº 17443/2019, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI; Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos PGM nº 2019.02.001086,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adigleime Filgueira Silva Asfuri, professora, matrícula nº 544864-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19/05/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2019.

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.584 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V

e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 1110/2019, sob o protocolo eletrônico nº 38472/2019, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI; Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos PGM nº 2019.02.001260,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Carneiro Fonteneles Alves, Assistente Social, matrícula nº 703099-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2019.

Rio Branco – Acre 11 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.576 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.577 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.08.122.0601.2083.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	70.000,00
008.002.15.122.0601.2087.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	450.000,00
008.002.04.122.0601.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R. P.	350.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores	01 R. P.	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.578 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (no-

venta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.11.334.0304.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	95.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.199 - TESOUREIRO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R. P.	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.579 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.217.823,76 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	717.823,76
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.217.823,76 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.580 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 345.673,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.04.122.0601.2316.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CASA ROSA MULHER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	345.673,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 345.673,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.581 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0601.2028.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	1.000.000,00
-------------------------------------	----------	--------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.302.0203.2126.0003 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.582 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0201.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	04 FUNDEB	55.000,00
013.601.12.365.0201.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	04 FUNDEB	1.235.000,00
013.601.12.361.0201.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	04 FUNDEB	900.000,00
013.601.12.365.0201.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas	04 FUNDEB	185.000,00
Pessoal Civil		

013.601.12.365.0201.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas	04 FUNDEB	310.000,00
Pessoal Civil		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	04 FUNDEB	50.000,00
013.601.12.361.0201.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas	04 FUNDEB	485.000,00
Pessoal Civil		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.591 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0402.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
4.4.91.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	157.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R. P.	157.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.592 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 117, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o constante no Relatório Final nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2019, que concluiu pela violação do dever funcional previsto no inciso III, do art. 123 c/c o art. 130, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009, pelo servidor; Considerando que a Procuradoria Geral do Município – PGM, opinou pela regularidade do processo administrativo disciplinar; Considerando a decisão da Comissão, proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, inciso III, manifestou-se no sentido de ser aplicada ao servidor a penalidade de demissão, RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o servidor Eliton Lopes de Oliveira, matrícula 708864, ocupante do cargo público de Agente de Endemias.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 192/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Tutelar, Aline Dantas de Oliveira, no período de 25/09/2019 a 26/09/2019, para representar o 2º Conselho Tutelar na reunião “Rede para a Criação de Protocolo Estadual de Atendimento a Migrantes e Refugiados” que ocorrerá no município de Brasília/AC, no dia 26/09/2019, concedendo-lhe 1 (uma) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 198/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Memo nº 67/3º CT/2019, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 77, inciso III, da Lei Municipal nº 2.150/2015 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheiro Tutelar Suplente Maria Ester Araújo de Souza, para responder pelo cargo de Conselheira do 3º Con-

selho Tutelar de Rio Branco, em substituição ao titular do cargo, Adriano Pinho Cavalcante, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 01/10/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 199/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Decreto nº 473, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério da Silva Lima, matrícula nº 701820-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão do Orçamento Municipal, em substituição ao titular do cargo, Enio Moreira da Costa, que estará de férias regulamentares no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/GABMIL/2018

O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BENJAMIN RODRIGUES DE LIMA FILHO, matrícula nº 24996-1, para responder pela chefia da Junta do Serviço Militar, em substituição ao titular do cargo, Raimundo da Gama Viga, que estará em gozo de férias, no período de 14/10 a 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2018.

Cleudo dos Santos Maciel – CEL PM R1
Chefe do Gabinete Militar Municipal
Decreto nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 201/2019 – RBPREV;

CONTRATO Nº 014/2019;

CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO BRANCO; OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3 com utilização de Token criptográfico para pessoa física e com validade de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com especificações presentes no Termo e em conformidade com a proposta apresentada, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá o período de vigência a contar de 3 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019;
EXECUTOR TITULAR: Amides Tavares de Souza;
MATRÍCULA Nº: 703575;
CONTATO: 3222-7542.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Gabriela Possidonio de Queiroz;
MATRÍCULA Nº: 701969;
CONTATO: 3222-7542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 153, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 174/2019 – RBPREV;

CONTRATO Nº 015/2019;

CONTRATADA: W. L. ISRAEL - ME;

OBJETO: Contratação de serviço de transportes (passeio e utilitário), incluindo veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas do RBPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 013/2019-CPL/PMRB;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-7542

EXECUTOR SUBSTITUTO: Ana Carolina Lopes do Carmo;

MATRÍCULA Nº: 711664;

CONTATO: 3222-8493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 249/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por Adriana Ramos de Melo Batista, sob o número 33638/2019, onde requer o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio;

CONSIDERANDO o PARECER PROJU Nº 076/2019, que subsidiou a instrução da possibilidade de concessão da licença prêmio da servidora; RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento da servidora Adriana Ramos de Melo Batista, Matrícula Funcional 702516-2, para gozo de licença prêmio no período de 23 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 250/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por Felipe Fernandes da Cunha, sob o número 34614/2019, onde requer o gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio;

CONSIDERANDO o PARECER PROJU Nº 077/2019, que subsidiou a instrução da possibilidade de concessão da licença prêmio da servidora; RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento do servidor Felipe Fernandes da Cunha, Matrícula Funcional 707160-1, para gozo de licença prêmio no período de 19 de dezembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 202 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406, de 17 de abril de 2018, visando apurar a inexecução contratual da Sra. Maria Auxiliadora Moreira de Souza, referente ao pregão nº 055/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e do Contrato nº 132/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte em veículo leve.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar divergências no controle do abastecimento, em caso que sejam tomadas as medidas cabíveis e apontadas as responsabilidades. ;

Art. 2º Constituir Comissão de Apuração para Processo Administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedores – PAAIF;

1- Claudio Roberto de Andrade Mendes - Presidente

2- Gabriel Gadelha Gomes - Membro

3- Raimundo Nonato Pinheiro do Nascimento - Membro

4- Antônio José dos Anjos – Membro

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jonesclei de Souza Bandeira, para responder como chefe da Divisão de Tesouraria, enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2019.

Registre, dê ciência e publique-se.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 318, de 1º de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Ordinário nº 01/2019, instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 06, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº. 12.549, de 13 de maio de 2019, à fl. 64, tendo como objeto apuração de possível irregularidade cometida pelo servidor B. L. F. N, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

CONSIDERANDO a sugestão da Comissão Processante proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, no dispositivo art. 133, § 2º, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, c/c o inciso VI, do art. 109, do Código Penal, por unanimidade, manifestou pela extinção da punibilidade do servidor em decorrência da prescrição com o consequente arquivamento do PAD;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. de nº 327/330 e de nº 334/337 dos autos em comento, que opinou pela regularidade do PAD e concluiu pela inexistência de vícios que o invalidem;

CONSIDERANDO a competência da autoridade julgadora estabelecida no, art. 157, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, para determinar o arquivamento dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para reconhecer a prescrição, decretar a extinção da punibilidade em face do servidor B. L. F. N, matrícula funcional nº 1961-1 e determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Ordinário nº 01/2019.

Art. 2º. Determinar, após a publicação desta decisão, que:

I – sejam intimados do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Processante e desta decisão o servidor e a sua advogada constituída nos Autos;

II – a Assessoria Administrativa desta Corregedoria, após comprovado cumprimento das determinações contidas nos incisos I e II deste artigo, cumpra com disposto no inciso VII, alínea j, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 54, de 07/12/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto Nº 318/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 318, de 1º de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos Autos da Sindicância Investigativa nº 004/2019, instituída pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 10, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 12.552, de 16 de maio de 2019 às fls. nº 47, nos quais a Comissão Sindicante, por unanimidade, concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, com base no art. 136, inciso III, da Lei 1.794, de 30 de dezembro de 2009, visando à apuração de responsabilidades de agentes públicos decorrentes de possível prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, 136, 139, 140 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração de responsabilidades decorrentes de possível prejuízo ao erário, atribuído aos seguintes agentes públicos: I) – M. S. L, matrícula funcional nº 705714, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I e III do artigo 106 da lei municipal nº 1.794; II) N. C. L, matrícula funcional nº 706125, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI, IX e XII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794 e III) F. L. F, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI, IX e XII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados, integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD da Corregedoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 1.164, de 14 de junho de 2019, para condução dos trabalhos:

I – Kamila Kirly dos Santos Braga, matrícula funcional nº 701620-1, presidente;

II – João Lucas Coelho da Silva, matrícula funcional nº 701649-1, membro;

III – Marlene Campos dos Reis de Nogueira, matrícula funcional nº 544851-1, membro.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publica-

ção desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar que a Comissão Processante dê ciência ao Secretário Municipal Chefe da Casa Civil da sua constituição, que notifique os agentes públicos citados na presente Portaria, encaminhando-lhes cópia integral dos Autos da Sindicância Investigativa nº 004/2019, instituída pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 10, de 15 de maio de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto Nº 318/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 318, de 1º de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos Autos da Sindicância Investigativa nº 02/2019, instituída pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 08, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 12.551, de 15 de maio de 2019 às fls. nº 37, no qual a Comissão Sindicante, por unanimidade, concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, com base no art. 136, inciso III, da Lei 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação do Termo Circunstanciado Administrativo-TCA, criado pelo Decreto Municipal nº 1.860, de 09 de outubro de 2017, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o entendimento da Procuradoria-Geral do Município-PGM, conforme PARECER no Processo SAJ nº 2019.02.001584 é pela impossibilidade de utilização de Manuais e Instruções Normativas da Corregedoria-Geral da União-CGU, nos procedimentos e processos de sindicância, nos processos disciplinares e na Celebração do Termo Circunstanciado Administrativo-TCA e Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, por violar o princípio da legalidade estrita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, 136, 139, 140 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração de responsabilidades de possível prejuízo ao erário decorrente de extraviado de bens públicos, atribuído aos seguintes agentes públicos: 1) M. S. L, matrícula funcional nº 705714, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III e VII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794; 2) N. C. L, matrícula funcional nº 706125, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI e VII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794; 3) A. A. S. C, matrícula funcional nº 709732, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI e VII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794; 4) M. L. M, pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI e VII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794 e; 5) F. P. M., pelo suposto cometimento das infrações administrativas dos incisos I, III, VI e VII do artigo 106 da lei municipal nº 1.794, descritas na Sindicância Investigativa nº 02/2019.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados, integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD da Corregedoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 1.164, de 14 de junho de 2019, para condução dos trabalhos:

I – Marlene Campos dos Reis de Nogueira, matrícula funcional nº 544851-1, presidente;

II – Kamila Kirly dos Santos Braga, matrícula funcional nº 701620-1, membro;

III – João Lucas Coelho da Silva, matrícula funcional nº 701649-1, membro;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar que a Comissão Processante dê ciência ao Secretário Municipal Chefe da Casa Civil da sua constituição, que notifique os agentes públicos citados na presente Portaria, encaminhando-lhes cópia integral dos Autos da Sindicância Investigativa nº 02/2019, instituída pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 08, de 14 de maio de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto Nº 318/2019

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/2019, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

O Município de Rio Branco - Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/2019, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo-se a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este EDITAL e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concursos. Todas as etapas deste Concurso Público, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço, <http://fundape.ufac.br>, bem como no site oficial do Município de Rio Branco - Ac. Os atos, edital de abertura e homologação de resultado, relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, www.diario.ac.gov.br e na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br>, bem como no site oficial do Município de Rio Branco - Ac.

1.2 Este processo destina-se ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO - AC.

1.3 O Concurso Público será regido por este Edital, inclusive seus anexos e adendos, e executado pela FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concursos, à qual deverá ser dirigida toda e qualquer correspondência até a data de publicação do resultado final.

1.4 Os Cargos/Função, Requisitos, números de vagas, Carga horária e remuneração são dados no Quadro 01, abaixo:

QUADRO 01- Cargos/Função, Requisitos, Números de vagas, Carga horária e Remuneração

CARGOS PARA ENSINO SUPERIOR					
FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil (Pré-Escola)	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	190	10	25h	2.154,64
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA URBANA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	131	7	25h	2.154,64
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA RURAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	28	2	25h	2.154,64
Professor da Educação Especial (Mediador) ZONA URBANA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	69	4	25h	2.154,64
Professor da Educação Especial (Libras)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	4	1	40h	3.447,35
Professor da Educação Especial (Bílingue)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	9	1	25h	2.154,64
Nutricionista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional da classe.	2		30h	1.865,16
CARGOS PARA ENSINO MÉDIO					
FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cuidador Pessoal	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	80	5	35h	1.032,66
CARGOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". Certificado de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. Curso de Condutor de Transporte Escolar.	9	1	40h	1.162,80

*PCD – Pessoas com deficiência

1.5 Os cargos terão jornada de trabalho em horas semanais, conforme o Quadro 01 e legislação em vigor.

1.6 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados encontram-se no item 10 deste edital.

1.7 Os conteúdos programáticos das provas objetivas para todos os cargos encontram-se no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.8 Os candidatos devem ter conhecimento das descrições sumárias dos Cargos para os quais prestarão presente concurso público, constantes na Lei Complementar nº 35/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública do Município de Rio Branco), Lei Complementar nº 40/2017 ((Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco) e da Lei Complementar nº 36/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco, disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.riobranco.ac.gov.br/ato-legal/>.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 1812/2010, e alterações.

2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 1812/2010, e alterações.

2.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas para os portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência assinalando a quadricula correspondente;

b) anexar como arquivos, no ato da inscrição, cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e do Laudo Médico, emitido em até 30 dias antes da publicação do edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.1.3.1 O Laudo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) deverão ser digitalizados (ESCANeados) como arquivo de extensão “.pdf” e anexados no ato da inscrição, no site <http://fundape.ufac.br>. A FUNDAPE não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência ou que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no formulário de Inscrição. Se for CLASSIFICADO no certame, o candidato será convocado pela Município de Rio Branco - AC para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo de sua opção no concurso.

2.3. Os candidatos classificados, convocados na forma do subitem 2.2, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.4. Os candidatos classificados que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, na forma do subitem 2.2, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5. O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.6. O candidato classificado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

2.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de con-

correr, em Concurso, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.9. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.1.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto nº 3.298/1999, e alterações.

2.10. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, nos dias designados no CRONOGRAMA do certame, Anexo II, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Rio Branco - AC.

3.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, postadas no site <http://fundape.ufac.br>.

3.1.4 O candidato poderá fazer inscrições distintas em 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ou seja, Nível Superior em um turno (MANHÃ), e níveis Fundamental e Médio em outro turno (TARDE), conforme indicado neste Edital, no subitem 6.1.

3.1.5 Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

3.1.6 O candidato poderá realizar uma nova inscrição, se necessário, no entanto, a inscrição deferida (confirmada) será aquela da qual tenha sido pago o boleto correspondente. No caso de dois ou mais boletos pagos, para o mesmo candidato, no mesmo turno, será deferida a última inscrição com boleto pago.

3.1.7 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção ou pagamento não serão considerados para a confirmação de uma nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagá-lo conforme o prazo estabelecido no subitem 4.1.

3.1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso e investidura no cargo. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.9 A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto de pagamento, que deverá ser impresso pelo candidato e providenciado o seu pagamento.

3.1.10 Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitem de atendimento ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitá-los, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessitem e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial, através de processo protocolado junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário da UFAC, BR364, km 04, s/n, Rio Branco – AC, CEP 69920-900, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo II. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço acima mencionado, postada até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

3.1.10.1 O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.1.11 As solicitações de atendimento especial serão apreciadas se-

guindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.1.12 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme Art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.13 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso, conforme o subitem 3.1.10.

3.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à FUNDAPE, cópias da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante conforme estabelecido no subitem 3.1.10. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.1.15 A candidata, com necessidade de amamentar, que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Ao acompanhante, assim como à candidata, não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital durante a realização do certame.

3.1.16 A FUNDAPE não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

3.1.17 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3.1.18 Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa de notificação compulsória ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 3.1.10.1, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

3.1.19 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

3.1.20 Os títulos deverão ser anexados como arquivos, no ato da inscrição, por todos os candidatos dos cargos de Nível Superior e Médio que desejarem participar da Prova de Títulos. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

3.1.21 Os títulos deverão ser digitalizados (escaneados) como arquivos de extensão “.pdf” e anexados no ato da inscrição, no site <http://fundape.ufac.br>. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos.

3.1.22 Os títulos para análise deverão ser anexados junto ao formulário de inscrição, período de inscrições, conforme Cronograma do certame – ANEXO II.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo II, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento em tempo real (online) do candidato, pagável, preferencialmente, nas agências da Caixa Econômica Federal, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.

4.2 Para cada inscrição feita será gerado um boleto com numeração específica para a referida inscrição. Não é possível pagar um boleto para inscrição diferente daquela para a qual ele foi gerado.

4.2.1. A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o e-mail do candidato. Caso o candidato receba algum e-mail com suposto boleto bancário referente a esse concurso, ele deverá ser ignorado e descartado.

4.2.2 Os valores da taxa de inscrição para os cargos são especificados no Quadro 02:

Quadro 02 - Valores da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Superior	85,00
Nível Médio	65,00
Nível Fundamental	45,00

4.2.3 A inscrição do candidato não isento do pagamento da taxa somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento da referida taxa, prevista no subitem anterior.

4.2.4 Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de autoatendimento, cheques não compensados, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados conforme subitem 4.1 e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido.

4.2.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso pelo Município de Rio Branco - Ac, e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos.

4.2.6 O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.3 DO COMPROVANTE DO LOCAL DE PROVA

4.3.1 Os candidatos poderão imprimir o comprovante do local de prova, que estará disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.2 No comprovante do local de prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o reconhecimento da localização do seu local de realização da prova.

4.3.2.1 O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

4.3.3 Caso o comprovante do local de prova não esteja disponível na data estabelecida, subitem 4.3.1, o candidato deverá comparecer à FUNDAPE, no Município de Rio Branco, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo II, das 8h às 12h e das 14h às 18h, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

4.3.4 No dia da prova, o documento oficial de identidade com foto deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova.

4.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <http://fundape.ufac.br>, nos dias e horários designados no Cronograma do certame, Anexo II.

4.4.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3 A FUNDAPE, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.

4.4.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação.

4.4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

4.4.6 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico da Fundape, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

4.4.7 Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu respectivo pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital, no subitem 4.1.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas dos cargos de Nível Fundamental constarão de uma única etapa, com uma fase, de caráter eliminatório e classificatório. As provas para os cargos de Nível Médio e Superior constarão de duas etapas, sendo a primeira com provas objetivas, junto com os demais cargos, e a

segunda etapa com a avaliação de Títulos. Os cargos de Nível Superior de Professor da Educação Especial (Libras) e Professor da Educação Especial (Bílingue) serão submetidos à Prova Prática de LIBRAS.

5.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão as provas estão descritos no Anexo I, cujas matérias constam nos Quadros 3 e 4, abaixo:

QUADRO 03 - PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO: MANHÃ

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação da questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Matemática		05	1	5	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	1	5	
Legislação		10	1	10	
Conhecimentos Específicos		30	1	90	
Total de Pontos – Prova Objetiva		60	-----	130	

QUADRO 04 - PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO – TURNO: TARDE

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação da questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Matemática		05	1	5	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	1	5	
Conhecimentos Específicos		30	3	90	
Total de Pontos		50		120	

5.3 DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO)

5.3.1 Os títulos deverão ser anexados como arquivos, no ato da inscrição, por todos os candidatos dos cargos de Nível Superior e Médio que desejarem participar da Prova de Títulos. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

5.3.2 Serão analisados, para a Prova de Títulos, na segunda etapa, os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Havendo candidatos empatados com o último aprovado, estes também concorrerão à prova de títulos.

5.3.3 A avaliação de Títulos será aplicada para todos os cargos de Nível Superior e Médio. Essa prova valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos pontuação dos títulos apresentados possa superar esse valor.

5.3.4 Os títulos deverão ser digitalizados (escaneados) como arquivos de extensão “.pdf” e anexados no ato da inscrição, no site <http://fundape.ufac.br>. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos.

5.3.5 Os títulos para análise deverão ser anexados junto ao formulário de inscrição, período de inscrições, conforme Cronograma do certame – ANEXO II.

5.3.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para entrega de títulos.

5.3.7 A anexação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAPE não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a recepção da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.3.8 A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório. O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta etapa, no caso em que apresentasse documentos válidos, sendo-lhe computada a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de títulos para cálculo da pontuação final.

5.3.9 Somente serão considerados para avaliação aqueles títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

5.3.10 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

5.3.11 Serão considerados os seguintes títulos, Quadro 05:

QUADRO 05 – TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE	N.º MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado – na área de atuação	01	5,0 pontos	5,0
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado – na área de atuação	01	3,0 pontos	3,0
C) Pós-Graduação Lato Sensu – na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas)	01	2,0 pontos	2,00
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	NÚMERO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO	
De 1 a 3 anos de experiência - completos	1 ponto	1,0	
De 4 a 6 anos de experiência - completos	2 pontos	2,0	
De 7 a 9 anos de experiência - completos	3 pontos	3,0	
De 10 a 14 anos de experiência - completos	4 pontos	4,0	
Acima de 15 anos de experiência - completos	5 pontos	5,0	

5.3.12 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

5.3.12.1 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrarem-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

5.3.13 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.14 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma de legislação em vigor.

5.3.14.1 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação em vigor.

5.3.15 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

5.3.16 Considera-se Experiência a toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, por períodos completos de 1(um) ano, seguindo o padrão especificado no Quadro 06, abaixo:

QUADRO 06 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA

Tipo de Atividade	Comprovação
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto, dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.

Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.
----------------------------	--

5.4 DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE

5.4.1 Os candidatos aprovados na 1.ª etapa do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE serão convocados, na terceira fase, para a prova prática, em 03 (três) vezes o número de vagas, obedecendo-se a ordem de classificação contados os pontos da 1.ª e 2.ª etapas, ficando automaticamente eliminados os demais candidatos.

5.4.2 A prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada na data designada no Cronograma do certame, Anexo II, em local e hora a ser divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

5.4.3 A prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE, será individual, filmada e composta pela interpretação e tradução Português/Libras/Português de um texto fornecido e imagens em vídeo.

5.4.4 Na prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE, os candidatos serão avaliados sob os aspectos: competência linguística (fluência em Libras); técnicas de interpretação e tradução Português/Libras/Português.

5.4.5 Os critérios de avaliação da prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE são dados no Quadro 07, abaixo:

Quadro 7 - Critérios de Avaliação – Prova Prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE

MODALIDADE PORTUGUÊS/LIBRAS – LIBRAS	
ELEMENTOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
Fluência em Libras e em Português: Profundidade na abordagem dos temas; Possibilita o acesso à informação comunicacional de todos levando em consideração o conteúdo (contexto) e não forma.	50 (cinquenta)
Equivalência textual entre Libras/Português e vice-versa: Uso de linguagem técnica	15 (quinze)
Adequação de sentido entre textos Português Libras: Síntese ou conclusão das ideias principais do tema.	15 (quinze)
Parâmetros da Libras: Competência e desempenho no uso da Configuração de mãos (C.M), Ponto de Articulação (P.A), Movimento (Mov.), Orientação (Ori.) e Expressão facial e corporal (Exp. Farc. Corp.): pontuação máxima 4 (quatro pontos – para cada parâmetro).	20 (vinte)
Subtotal I dos Pontos	100 (cem)
MODALIDADE LIBRAS/PORTUGUÊS – ORAL	
ELEMENTOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
Fluência em Libras e em Português: Profundidade na abordagem dos temas; Possibilita o acesso à informação comunicacional de todos levando em consideração o conteúdo (contexto) e não forma.	50 (cinquenta)
Equivalência textual entre Libras/Português e vice-versa: Uso de linguagem técnica	25 (vinte e cinco)
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo: Síntese ou conclusão das ideias principais do tema.	25 (vinte e cinco)
Subtotal II dos pontos	100 (cem)
Total de pontos – TPP	200 (duzentos)

5.4.6 Durante a prova prática, não será permitido ao candidato o uso de equipamentos particulares, tais como retroprojetor, projetor de diapositivos (slides), microcomputador ou projetor eletrônico multimídia (datashow).

5.4.7 A prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE será avaliada por uma banca composta de, no mínimo, 2 (dois) profissionais com pleno conhecimento de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sendo 1 (um) surdo e os demais, não surdos.

5.4.8 A nota final na prova prática do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE será a média aritmética simples do Total de Pontos atribuídos ao candidato por cada um dos membros da banca examinadora.

5.4.9 A prova prática possui caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer dos elementos avaliados, Subtotal de pontos I ou II < 50,00 (cinquenta) pontos, ou Total de pontos de Prova Prática - TPP < 100,00 (cem) pontos.

5.4.10 Estarão eliminados do concurso público os candidatos que não forem convocados para a prova prática.

5.4.11 Será adotado o sistema de confinamento em sala de espera como forma de evitar a comunicação entre os candidatos que estarão no aguardo e aqueles que já tiveram sido submetidos à da prova, não sendo possível, ao candidato, ausentar-se do local desacompanhado e sem a permissão da Comissão Examinadora, sob pena de desclassificação no concurso.

5.4.12 A ordem de realização das provas práticas será determinada por sorteio, na presença de todos os candidatos convocados que comparecerem para o horário marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

5.4.13 A prova prática será aplicada apenas no município de Rio Branco-AC.

5.4.14 O candidato que não comparecer ao local de realização das provas na data e horário para os quais foi convocado será considerado reprovado e eliminado do certame, não cabendo recurso desta decisão.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva das matérias de cada nível, será aplicada no município de Rio Branco, para todos os cargos, conforme Cronograma do certame, Anexo II, em dois turnos, conforme Quadro 08:

QUADRO 08 - HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

TURNO	NÍVEL	INÍCIO/TÉRMINO	DURAÇÃO
1-TURNO DA MANHÃ	NÍVEL SUPERIOR	Início da prova às 8h e término às 12h (Os portões de acesso serão fechados, às 7h40min)	04 (quatro) horas
2-TURNO DA TARDE	NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	Início da prova às 14h e término às 18h (Os portões de acesso serão fechados, às 13h40min)	04 (quatro) horas

6.2 A prova objetiva, para os níveis Fundamental e Médio, consistirá de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 120 (cento e vinte). A prova objetiva, para o nível Superior, consistirá de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 130 (cento e trinta).

6.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

6.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta nas cores azul ou preta.

6.5 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

6.5.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 30 (trinta) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

6.5.2 Reclamações posteriores, após 30 (trinta) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

6.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

6.9 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do concurso.

6.10 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do concurso pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.

6.12 Não será admitido o uso de telefone celular, relógio, ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos depois de desligados deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletroeletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.13 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.

6.14 A FUNDAPE não se responsabilizará por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.

6.15 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior. É vedado o uso de alimentos em embalagens originais (ou não) que causem ruídos e possam perturbar os demais candidatos.

6.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

6.17 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para usar o banheiro ou bebedouro, p. ex.) depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis. Casos excepcionais serão dirimidos pelo Coordenador do Bloco.

6.18 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.

6.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, bem como o Caderno de Questões.

6.20 Ao candidato será permitido levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair, em definitivo do local de prova, depois de decorridas 3(três) horas e meia do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser entregue aos fiscais de sala.

6.21 O candidato que sair da sala de aplicação com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem anterior ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.21.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Concursos da FUNDAPE.

6.22 Para fins de simples conferência e instruções gerais de recurso, o gabarito preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, de acordo com o Cronograma do certame, Anexo II.

6.23 O gabarito oficial da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

6.24 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (facultativo), do documento oficial de identidade com foto (OBRIGATÓRIO) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita nas cores azul ou preta. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às 6h e 40min e serão fechados pontualmente às 7h e 40min, pelo turno da manhã, e serão abertos às 12h e 40min e serão fechados pontualmente às 13h e 40min pelo turno da tarde, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após às 8h pelo turno da manhã e após às 14h pelo turno da tarde, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.

6.25 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela FUNDAPE até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, conforme explicitado no subitem 4.3.2.1.

6.26 No dia da realização da prova será OBRIGATÓRIA a apresentação do documento oficial e original de identidade do candidato, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

6.27 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do concurso, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.28 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos como documento oficial e original de identidade do candidato.

6.29 Por medida de segurança do Concurso e dos candidatos, a FUNDAPE poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

6.30 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. O candidato que não concordar com esse procedimento será automaticamente eliminado do concurso, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será considerado aprovado na 1.^a etapa do Concurso Público se obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Total de Pontos das provas objetivas e não obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias. O candidato que for aprovado na 1.^a etapa, em ordem decrescente de pontuação, dentro de 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, poderá participar da 2.^a etapa (prova de Títulos). Se houver empate no último lugar de classificação, todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado participarão da análise de títulos, ficando automaticamente eliminados os demais candidatos.

7.2 Será considerado classificado no concurso o candidato que for aprovado, conforme subitem anterior, dentro do número de vagas previsto neste Edital.

7.3 A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos das provas efetivadas, ou seja, total de pontos das provas objetivas para os candidatos de nível fundamental; e total de pontos das provas objetivas somados aos pontos da prova de títulos e prova prática, se houver, para os candidatos de níveis médio e superior.

7.3.1 Os nomes dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência serão divulgados em listagem própria por cargo e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

7.3.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

7.4 O Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos classificados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação.

7.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, com base nos termos do Artigo 16, parágrafo 1.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.6 Nenhum dos candidatos aprovados e empatados no último lugar de classificação serão considerados reprovados. Estes comporão o cadastro de reservas, com base nos termos do artigo 16, parágrafo 3.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.7 O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Acre, prorrogável por igual período, a critério do Município de Rio Branco - Ac.

9.2 O Município de Rio Branco reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público e dentro da relação dos candidatos classificados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.3 A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, www.diario.ac.gov.br e no Portal do Município de Rio Branco.

9.4 O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos para investidura no cargo ou que não solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral dos classificados, no prazo de 30 dias a partir da publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

10. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

10.1.1 Ser classificado no Concurso Público, dentro do número de vagas, e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital.

10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

10.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

10.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.1.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

10.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

10.1.6.1 Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se à perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.

10.1.6.2 O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado.

10.1.7 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado na Lei Municipal nº 1.794/2009.

10.1.8 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o item 1.8 deste Edital.

10.1.8.1 A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessaria-

mente através da apresentação dos documentos originais, conforme subitem anterior. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

10.1.8.2 Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável.

10.2 É facultado ao Município de Rio Branco exigir dos candidatos nomeados, a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

11.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo III deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h e 30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso, na secretaria da FUNDAPE, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo II.

11.2.1 O candidato poderá digitalizar o formulário de interposição de recurso e enviá-lo através do e-mail: fundape.concursos@gmail.com. Neste caso o comprovante de recebimento será um email-resposta, acusando o recebimento do recurso, enviado pela FUNDAPE ao candidato. A FUNDAPE não se responsabilizará por interposição de recurso, via internet, não recebido por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da listagem mencionada no subitem 4.4.6.

11.4 O candidato também poderá interpor recursos contra o resultado do atendimento especial indeferido, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova poderá fazê-lo, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO III) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos contendo apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

11.7 Somente serão apreciados os recursos, devidamente, fundamentados com exposição detalhada das razões do recurso e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo III deste Edital. A FUNDAPE reserva-se o direito de responder aos recursos interpostos em até 30 (trinta) dias após seu recebimento.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

11.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, ou seja, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

11.10 Não serão aceitos recursos relativos ao gabarito oficial definitivo.

11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.12 A resposta ao recurso deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, na secretaria da FUNDAPE, conforme horário de funcionamento previsto no subitem 11.2, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o intervalo para resposta da FUNDAPE. Após tal prazo, as respostas eventualmente não retiradas serão descartadas pela FUNDAPE, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas o Município de Rio Branco, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 Haverá contratação temporária para atender à necessidade de substituição transitória nos termos da Lei Municipal nº 1.663 de 19 de dezembro de 2007.

12.3 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas

complementares operacionais baixadas pela FUNDAPE, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

12.4 Os anexos deste edital, bem como demais avisos, adendos e retificações serão publicados no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

12.5 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

12.6 Será, automaticamente, eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- b) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações quanto aos atos de realização da prova;
- c) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas a qualquer momento ou o Caderno de Questões antes do tempo previsto no item 6.20;
- d) ausentar-se da sala, enquanto estiver em realização a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- f) tumultuar, sob qualquer forma, a realização das provas;
- g) for surpreendido portando ou usando, de forma não autorizada, aparelho de telefone celular, qualquer outro equipamento emissor de ondas eletromagnéticas ou de transmissão de dados nas dependências da unidade de aplicação das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

12.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do certame.

12.8 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Município de Rio Branco.

12.9 Todos os documentos relativos a este concurso (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da FUNDAPE, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.10 Todos os documentos relativos a este Concurso serão conservados pela FUNDAPE pelo prazo de seis meses corridos, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado do concurso, após o qual, serão incinerados.

12.11 O prazo para impugnar o presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Estado do Acre.

12.12 Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAPE, ouvida a Comissão Organizadora de Concursos.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. MATEMÁTICA:

Números e operações: Sistema de numeração decimal: Regularidades numéricas; Princípios do SND; Hipóteses de escrita numérica; Hipóteses de comparação numérica; Ordens e Classes; Conjunto dos números naturais; Conjunto dos números racionais; Leitura e Escritas numéricas. Campos conceituais aditivo e multiplicativo: Ideias dos campos conceituais; Cálculos mentais; Algoritmos convencionais; Estimativas. Porcentagem. Espaço e forma: Formas tridimensionais: Conceitos; Nomeação das formas tridimensionais; Corpos redondos; Poliedros; Elementos que constituem um sólido geométrico; Planificação de figuras tridimensionais; Relação de Euler. Formas bidimensionais: Conceitos; Conceito de polígono; Formas poligonais e não poligonais; Nomeação de figuras bidimensionais; Classificação dos triângulos quanto ao ta-

manho dos lados e os tipos de ângulos; Quadriláteros; Propriedades dos quadriláteros; Paralelismo e Perpendicularismo; Composição e decomposição de figuras planas. Grandezas e medidas: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Unidades de medidas de comprimento, massa, capacidade, temperatura, área, perímetro e tempo; Instrumentos de medidas de comprimento, massa, capacidade, temperatura, área, perímetro e tempo; Transformação entre unidades de medidas; Cálculo de área e perímetro. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos; Leitura e interpretação de tabelas. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2. Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 4 - Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 5. Lei Federal n.º 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."). 6. Lei Federal n.º 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental). 7. Lei Federal n.º 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.). 8 - Resolução n.º 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial. 9. Resolução n.º 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA. 10 - Resolução n.º 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Etapas do desenvolvimento infantil. Concepção de criança, infância e de educação infantil. Educar e cuidar. Diferentes linguagens da criança. A importância do brincar e das interações para o desenvolvimento infantil. O papel do professor da educação infantil. Planejamento considerando a criança como centro. Modalidades organizativas. Rotina pedagógica (propostas de atividades/experiências, espaço físico, tempo, materiais). Organização do espaço educativo enquanto intervenção pedagógica com vistas ao desenvolvimento da criança

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – 1.º AO 5.º ANO Alfabetização e Letramento; Aprendizagem significativa; Agrupamentos produtivos e circulação dos conhecimentos; O erro construtivo; Recursos didáticos em favor da aprendizagem; Planejamento voltado para o desenvolvimento das capacidades dos alunos; O Projeto Pedagógico e o trabalho coletivo na escola; Concepção de currículo e seus fundamentos. O Currículo organizado a partir das habilidades e capacidades previstas para cada ano; Componentes das situações de Ensino e de Aprendizagem (competências e habilidades que os alunos deverão constituir; conteúdos curriculares selecionados; atividades do aluno e do professor; avaliação e apoio pedagógico); A organização do tempo em sala de aula considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos; Avaliação da Aprendizagem como instrumento norteador do planejamento e das intervenções pedagógicas ajustadas às necessidades de aprendizagem dos alunos; A importância do Apoio Pedagógico como um direito assegurado ao aluno na LDB; O registro como ferramenta imprescindível para o planejamento da ação educativa; O Registro feito pelo professor como recurso privilegiado para reflexão e planejamento da prática pedagógica.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - MEDIADOR

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conceitos de Deficiência Mental/Intelectual. Transtorno Global de Desenvolvimento/TEA e Altas Habilidades. Tecnologias Assistivas. Oficinas de Trabalho. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual. O papel do professor na Educação Inclusiva. Alfabetização e Letramento, concepções de aprendizagem. Caracterização do Atendimento Educacional Especializado. Adaptações e Estratégias Pedagógicas para o atendimento das Necessidades Educacionais Específicas de crianças com deficiência intelectual na escola regular. Teoria das Inteligências Múltiplas. A Sexualidade e o indivíduo em situação de deficiência mental/intelectual. Leis e Decretos do Município de Rio Branco na área da educação especial e que regulamentam a função dos profissionais da Educação especial, suas atribuições e as relações com os demais profissionais da escola. Políticas de Inclusão Escolar e Estratégias Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Estrutura Sintática da LIBRAS. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02, Decreto Federal nº 5.262/05, Lei nº 1954 DE 27/12/2012 e Decreto nº 890 DE 10/07/2014. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. O papel do instrutor / professor de LIBRAS. O papel do professor bilíngue em sala de aula. Leis e Decretos do Município de Rio Branco na área da educação especial e que regulamentam a função dos profissionais da Educação especial, suas atribuições e as relações com os demais profissionais da escola. Políticas de Inclusão Escolar e Estratégias Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BILÍNGUE

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008. Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.262/05. Lei nº 1954 DE 27/12/2012 e Decreto nº 890 DE 10/07/2014. Educação Bilíngue para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. Currículo e surdez. O papel do professor Bilíngue na escola regular. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para criança surda. Prática de leitura e produção de textos em português. Leis e Decretos do Município de Rio Branco na área da educação especial e que regulamentam a função dos profissionais da Educação especial, suas atribuições e as relações com os demais profissionais da escola. Políticas de Inclusão Escolar e Estratégias Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

NUTRICIONISTA:

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Fonologia: encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Rio Branco. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CUIDADOR PESSOAL:

Políticas públicas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990). Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). Postura ética dos cuidadores. Histórico dos conceitos de deficiência. Estratégias de aprendizagem voltadas a atender às necessidades educacionais especiais. Atendimento educacional especializado. Atividades da vida diária. Reabilitação e desenvolvimento de habilidades que favoreçam a independência do aluno/indivíduo em situação de deficiência. O aluno em situação de deficiência, comunicação, interação e inclusão. Estratégias de estimulação da linguagem oral e escrita em alunos com severas dificuldades linguísticas. Oficinas de trabalho. Recursos utilizados para atender às crianças com dificuldades acentuadas de aprendizagem. O uso das tecnologias da informação e da comunicação na busca pela autonomia do aluno/indivíduo com necessidades educacionais especiais. Estimulação precoce para crianças em situação de deficiência. Leis e Decretos do Município de Rio Branco na área da educação especial e que regulamentam a função dos profissionais da Educação especial, suas atribuições e as relações com os demais profissionais da escola. Políticas de Inclusão Escolar e Estratégias Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Antônimos e sinônimos. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos.

MATEMÁTICA: Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Rio Branco. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA:

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503 de 23/09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.).

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS		DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital		15/10/2019
Período de inscrição		15/10 à 03/11/2019

Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	04/11/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 e 17/10/2019
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	20/10/2019
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	21 e 22/10/2019
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	24/10/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas	06/11/2019
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	07 e 08/11/2019
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	09/11/2019
Divulgação dos Locais das Provas	10/11/2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/11/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	18/11/2019
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	19 e 20/11/2019
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	25/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	25/11/2019
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26 e 27/11/2019
Divulgação do Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Títulos	04/12/2019
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	05 e 06/12/2019
Divulgação Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Títulos	10/12/2019
Resultado Final para os cargos: Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), (Mediador), Nutricionista, Cuidador Pessoal e Motorista	10/12/2019
DIVULGAÇÃO DAS DATAS/HORÁRIOS DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA LIBRAS	11/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/12/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova Prática	17 e 18/12/2019
Divulgação do Resultado da Prova Prática	22/12/2020
Divulgação do Resultado Final, Professor Libras	23/12/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBS.: Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO III) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos contendo apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial, não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

NOME DO CANDIDATO(A): _____

INSCRIÇÃO N.º: _____ CARGO: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO CANDIDATO

(Usar o verso da folha ou anexar outras páginas identificadas, se necessário)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO (A): _____

INSCRIÇÃO N.º: _____

DATA: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEGATI

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 317, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Na portaria de licença-prêmio nº 267, de 07 de agosto de 2017, do servidor Ernesto José de Souza Neto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, matrícula nº 544643-01, publicada no DOU nº 12.1413, de 19-09-2017.

Onde se lê:

(...) “com início em 01-05-2017 e término em 01-10-2017”

Leia-se:

(...) “com início em 29-04-2017 e término em 29-07-2017”

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

CARTA DE COMPARECIMENTO

O Município de Rio Branco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, neste ato representado pelo Secretário abaixo assinado, em atendimento à Nota Técnica nº 04/2019/COGEM, às fls. 26/29 do Processo Administrativo Disciplinar nº 15038/2019 e considerando que a servidora Gerliane Bezerra Cunha, servidora deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 16 de maio de 2015 sem apresentar qualquer justificativa, venho NOTIFICÁ-LA

para que compareça em seu local de lotação (SEGATI) no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta, para que reinicie suas atividades imediatamente ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, sua atitude será considerada como ato de renúncia de cargo, ficando V.S.^a demitida por abandono do cargo, na forma da Lei.
Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Objeto: Aquisição de Veículos (Carga Seca e Minivan)

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2019, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de outubro de 2019, através www.licitacoes-e.com.br Nº 789349 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019

OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Baterias Automotivas.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Data da Abertura: 06/11/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 15/10/2019 à 05/11/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2019.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 04/2019 – ARTE

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Municipal de Cultura, torna pública a retificação dos subitens 4.3; 5.1 e 22.6 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

4.3. A entrega de projetos, retirada de pareceres de avaliação, entrega de prestação de contas e de demais documentos relativos ao projeto, serão feitas EXCLUSIVAMENTE PELO PROPONENTE do projeto ou por pessoa habilitada mediante autorização formal ou procuração, não sendo permitida a entrega de projetos pelos correios.

5.1. Poderão participar deste Edital Entidades Representativas de Segmentos Culturais, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza cultural, Pessoas Físicas, Pessoas Físicas Iniciais, Grupos Informais, com sede ou residentes no município de Rio Branco, cujos projetos tenham seus objetos voltados exclusivamente para a área de arte, estejam de acordo e atendam todos os requisitos estabelecidos no presente edital.

22.6. Serão desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade o disposto no artigo 36 da Lei nº. 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, que trata das vedações de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, ou que eventualmente contrarie dispositivos da referida Lei.

O Edital em referência está disponível no Diário Oficial nº 12.645 de 30.09.2019, folhas 166/172 e no site da Prefeitura de Rio Branco (AC): <http://www.riobranco.ac.gov.br>

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2019.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 05/2019 – INTERCÂMBIO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Municipal de Cultura, torna pública a retificação dos subitens 4.3; 5.1 e 22.6 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

4.3. A entrega de projetos, retirada de pareceres de avaliação, entrega de prestação de contas e de demais documentos relativos ao projeto, serão feitas EXCLUSIVAMENTE PELO PROPONENTE do projeto ou por pessoa habilitada mediante autorização formal ou procuração, não sendo permitida a entrega de projetos pelos correios.

5.1. Poderão participar deste Edital Entidades Representativas de Segmentos Culturais, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza cultural, Pessoas Físicas, Grupos Informais, com sede ou residentes no município de Rio Branco, cujos projetos tenham seus objetos em conformidade com o estabelecido no item 2 deste edital.

22.6. Serão desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade o disposto no artigo 36 da Lei nº. 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, que trata das vedações de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, ou que eventualmente contrarie dispositivos da referida Lei.

O Edital em referência está disponível no Diário Oficial nº 12.643 de 26.09.2019, folhas 59/64 e no site da Prefeitura de Rio Branco (AC): <http://www.riobranco.ac.gov.br>

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2019.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO Nº002/2019

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	8830	MZW6816	HASSAN LOPES DERZE	ME00019038	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
2	8831	MZW6816	HASSAN LOPES DERZE	ME00019374	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
3	8835	MZZ1763	ELISSANDRO ALVES MARTINS	ME00018558	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
4	8837	MZZ1763	ELISSANDRO ALVES MARTINS	FP00337326	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
5	8846	MZS4458	MIRIAN ALMEIDA FELIX DA SILVA	FP00342907	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
6	8863	NCX0399	IVANA CAMILA HERMINIO DE LIMA	ME00014592	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
7	8896	NXT7562	GERGOMAR NUNES DA SILVA	FP00337648	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
8	8910	MZP7333	ADILIO DE MELO FERREIRA	FP00338142	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
9	8912	MZV7199	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	A000078406	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
10	8913	NAG6010	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	A000678057	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
11	8914	NCK3239	LUCIVALDO DA CRUZ RAMOS	FP00342473	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
12	8938	OPX4339	CLEMILDA GOMES DE SOUZA	A000079088	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
13	8942	MZW6878	SHEWANE SOUZA DE LIMA	A000070511	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
14	8954	QLZ0161	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	A000081616	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
15	8955	NAC5454	GABRIEL ASSUMPCAO FIRMO DANTAS	A000079316	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
16	8981	AZO9375	CARLOS ARNOBIO CAVALCANTE DA MOTA	FP00343951	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
17	8982	AZO9375	CARLOS ARNOBIO CAVALCANTE DA MOTA	FP00342051	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
18	8983	MZU5759	GESSE DE CARVALHO PEREIRA	ME00015476	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
19	8992	OVG4663	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	ME00021726	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
20	8993	OVG4663	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	ME00021727	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
21	8994	OVG0208	MARIA ALBANIRA MARIM NOGUEIRA	A000073186	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
22	8997	NAG3665	ALBERTO MARQUES FERREIRA FILHO	ME00016287	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
23	9017	MZU7539	EDIVANIA TORRES CAMELO	FP00338942	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
24	9022	MZX9256	RAILTON SILVA DE CASTRO	A000824611	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
25	9044	OVG5805	ADINA MARCEL SCHAFFER	ME00018672	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
26	9045	OVG5805	ADINA MARCEL SCHAFFER	ME00019428	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
27	9046	QLZ7202	HEBER ARAUJO DE SOUZA	FP00338621	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
28	9051	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000084001	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
29	9052	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	FP00344145	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
30	9056	NXS9964	MATHEUS DA SILVEIRA SAMPAIO	FP00342877	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
31	9057	NAB0029	EDSON GUILHERME DA SILVA	ME00014392	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
32	9060	NXS3297	EDSON RIBEIRO SANTANA	ME00020696	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
33	9065	NXR6771	REBECA AGUIAR LIMA	A000079557	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
34	9072	NXR3441	ALEKINE LOPES DOS SANTOS	FP00342723	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
35	9078	NAB3938	RONIVALDO PEREIRA CARVALHO	A000076664	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
36	9104	MZU4452	ANDRESSON TEIXEIRA DE SOUZA DANTAS	FP00343595	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
37	9105	NAF5727	ANDRESSON TEIXEIRA DE SOUZA DANTAS	FP00344578	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
38	9109	MZY6811	LUCIANO FEITOSA DA SILVA	FP00326368	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
39	9114	NXT4032	JOSE ELICIO VITALINO DE SOUZA	A000083100	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
40	9115	NXT4032	JOSE ELICIO VITALINO DE SOUZA	A000084751	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
41	9116	NAF2192	ANTONIO DE MOURA	ME00001753	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
42	9118	JXT9702	JEANE SOARES DE SOUZA	A000080562	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
43	9119	JXT9702	JEANE SOARES DE SOUZA	ME00017494	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
44	9123	MZQ0885	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE SALES	FP00343468	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
45	9124	MZQ0885	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE SALES	FP00343273	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
46	9125	MZQ0885	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE SALES	FP00343682	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
47	9133	NXT0029	ALVARO LUIZ DE OLIVEIRA	FP00343069	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
48	9135	MZW4008	WAD GLEISON REGO DE MACEDO	FP00344093	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
49	9136	MZW4008	WAD GLEISON REGO DE MACEDO	FP00344738	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
50	9144	QLX8252	EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	ME00017260	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
51	9145	QLX8252	EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	ME00017212	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
52	9146	QLX8252	EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	A000080088	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
53	9147	NXR6566	JACLEISON PEREIRA DA SILVA	ME00021661	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
54	9148	NXR6566	JACLEISON PEREIRA DA SILVA	ME00021662	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019

55	9163	NAF6189	JOHN LENO RODRIGUES NOGUEIRA	ME00007957	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
56	9177	OXF7375	HILTON JOSÉ ALVES GOMES	ME00019681	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
57	9179	QLX6079	WEVERTON NASCIMENTO DA SILVA	ME00020652	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
58	9184	NAG6566	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	A000073061	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
59	9193	JIW5979	GLEICILENE ANDRADE ARAUJO DE OLIVEIRA	A000076956	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
60	9206	MZY2982	AFONSO DIAS MARQUES	ME00006624	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
61	9207	NAE0460	ALINE WACHHOLZ GOIS	ME00014245	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
62	9228	NXS5277	ROSIMIRO DIAS DA SILVA	A000080561	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
63	9229	MZQ9418	ADEMILSON GERALDO DE SILVA	FP00335830	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
64	9230	MZQ9418	ADEMILSON GERALDO DE SILVA	FP00336018	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
65	9240	QLZ4370	MARIA EMILIA SILVA DO NASCIMENTO	A000083769	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
66	9242	MZX4676	THAGO NASCIMENTO MELO	ME00015468	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
67	9333	NXS9505	THAYS ALEXANY NUNES SILVA	ME00015440	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
68	9343	NAG4407	GLEICIANE ALVES SILVA	ME00016661	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
69	9410	QLU9347	SUE ANNE STEPHANI BOF	ME00021514	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
70	9535	NAE8515	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	A000821761	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
71	9543	OXO7745	MARCILIO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA	A000085920	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
72	9544	OXO7745	MARCILIO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA	A000085921	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
73	9874	OXF4346	MARCELO SANCHES DE MENEZES	ME00021351	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
74	9877	NAG4723	FRANCISCO SILVA PEREIRA	A000054040	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
75	9904	MZV4358	FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CRUZ	FP00357286	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
76	9908	MZZ9613	GENILSON FREITAS DA SILVA	A000078011	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
77	9909	NAG3727	MARIA LEUDIA LIMA DE CARVALHO	A000075102	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
78	9922	MZX4246	ISRAEL DE BARROS SANTOS	A000823152	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
79	9923	MZX4246	ISRAEL DE BARROS SANTOS	A000080451	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
80	9924	ALK3184	JOCIVALDO BESSA CHAVES	A000078657	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
81	9926	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00020151	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
82	9927	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00020642	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
83	9928	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00014612	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
84	9929	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00021567	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
85	9930	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00021938	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
86	9931	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	ME00016277	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
87	9932	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	FP00350051	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
88	9933	OVG4653	GABRIELLA SILVA DAS NEVES	FP00320949	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
89	9934	MZQ3246	DIEGO TAVARES CONCEIÇÃO	FP00344133	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
90	9935	NAF0534	DANIEL LIMA DINIZ	FP00345492	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
91	9936	OVG7321	FRANCIVALDO PREREIRA DE SOUZA	FP00344500	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
92	9937	NAD3538	INGRIDY DE ANDRADE NOBRE	ME00019983	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
93	9939	NAE7456	ANTONIO ALVES DA ROCHA	ME00019774	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
94	9940	LQT7851	ROBSON REIS SOARES RAMALHO	FP00346515	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
95	9942	NAE7456	ANTONIO ALVES DA ROCHA	ME00018307	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
96	9944	JWM3678	GILLIARD DE SOUZA NOGUEIRA	ME00021127	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
97	9953	LSX4565	PEDRO RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	A000079520	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
98	9955	LSX4565	PEDRO RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	FP00319690	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
99	9966	JPC9536	SAMIR TONY GERALDINO DO NASCIMENTO	A000083473	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
100	9967	NAE0914	SOLANGE DE AMURIN SOUZA	ME00016580	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
101	9968	NAD5214	MARINEIDE SOUZA DE ABREU	ME00020818	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
102	9969	QLV7629	MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS	A000080999	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
103	9970	NAD2804	MARIA ROSANGELA BEZERRA DE ARAUJO	ME00015907	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
104	9971	NCK3239	LUCIVALDO DA CRUZ RAMOS	ME00008023	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
105	9972	NXR5711	GENILSON MALVEIRA	A000080106	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
106	9980	NAE0398	FRANCISCO DIEMERSON MEDEIROS DA SILVA	ME00021679	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
107	9992	MZV1845	EVANILDE COSTA DA SILVA	FP00343659	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
108	9993	HWU9206	FRANCISCO CONCEIÇÃO MATOS	ME00017115	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
109	9994	NAC4472	FRANCISCO CONCEIÇÃO MATOS	ME00019934	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
110	10000	MZX4090	GIORDANO CASAGRANDA	ME00021018	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
111	10005	MZY6438	MARCIAL ROMERO TARAZANA	A000078732	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
112	10013	OXF2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00336432	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
113	10014	OXF2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00337188	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
114	10016	OXF2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00337990	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
115	10018	NAD9791	MANFRINE DA SILVA KALID	A000079101	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
116	10019	NXS5886	HELIO DO NASCIMENTO BEZERRA	ME00021909	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
117	10022	NAF3663	PATRICIA REINALDO DAMASCENO	A000081200	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
118	10024	OXF8322	ANTONIO BARRETOS SANTOS	A000086172	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
119	10026	NXR7521	CLAUDIOA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	A000085802	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
120	10041	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00346076	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
121	10045	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	A000825494	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
122	10047	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00342881	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
123	10052	MZQ3486	JOSE EUDES CRUZ ANGELIM	ME00020756	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
124	10055	NAB7096	GABRIEL JUDSON HESSEL	A000064160	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
125	10060	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00076306	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
126	10079	NAB3938	RONIVALDO PEREIRA CARVALHO	FP00346167	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
127	10081	MZZ4085	EDSON ALVEZ DOS SANTOS	A000077549	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
128	10084	QLU5136	MARIA DE LIMA AIACHE	ME00016414	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
129	10085	MZP8504	EMERSON MELO DA SILVA	FP00346718	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
130	10086	MZW7177	ALEX JUNIO DA SILVA OLIVEIRA	ME00006172	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
131	10089	MZZ9678	RONES OLIVEIRA DA SILVA	A000080935	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
132	10092	OVG9075	ANTONIA CLAUCINETE RODRIGUES LEITE	A000075394	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
133	10094	NAC6941	SANDRA COSTA DA ROSA	A000080328	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
134	10095	QLY2210	KLEBER PEREIRA CAMPOS JUNIOR	A000086354	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
135	10096	MZR6806	AFRANIO VIEIRA RIBEIRO	ME00016182	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
136	10099	MZR0801	JOAO MANOEL DE SOUZA MENDES	A000823475	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
137	10100	MZR0801	JOAO MANOEL DE SOUZA MENDES	FP00346374	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019

138	10101	MZS6306	JACIENE RIBEIRO SOARES DALMOLIN	A000080925	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
139	10102	NAA0035	EDITE FERREIRA JARDIM	FP00343377	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
140	10103	QLX1779	MARDILSON DE LIMA DOS SANTOS	A000825315	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
141	10113	NXR2655	UILIAMES CESAR PIRES	A000821755	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
142	10114	NAD0136	CLEDISON BARROSO DE SOUZA	A000079465	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
143	10119	NEH0190	ELENISIA BARBOZA REBOUCAS	A000080941	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
144	10120	NXT6739	MERENICE DE BRITO	A000079828	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
145	10121	MZW7688	RANATA DA SILVA GUIMARAES	ME00015705	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
146	10122	QLX9410	GENEILSA CUSTODIO JANUARIO	A000081397	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
147	10123	NAF5832	VALDECI SEGOBIA SALES	ME00016379	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
148	10124	MZO9003	WEVERSON DOS SANTOS MACIEL	FP00350962	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
149	10126	NAE1307	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ME00018756	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
150	10127	NAE1307	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	A000084016	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
151	10128	NAE1307	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	A000082630	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
152	10129	NAE1307	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	A000077946	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
153	10130	OMP2748	ELIAS MELO DE SOUZA	FP00336497	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
154	10131	OMP2748	ELIAS MELO DE SOUZA	FP00338879	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
155	10132	QLX5251	ANA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	A000824959	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
156	10137	QLX5251	ANA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	A000824960	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
157	10141	MZW6598	JOÃO LOURENÇO DE FARIA	ME00016324	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
158	10142	NXS9648	FRANCIMAR GOMES SANTOS	ME00016948	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
159	10143	NAG2651	NELIO MORAIS BRASIL	ME00017392	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
160	10144	MZW5820	JOVANE OLIVEIRA DANTAS	ME00017186	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
161	10145	QLV1612	NATANAEL SILVA DE ARAUJO	ME00017196	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
162	10146	QLV1612	NATANAEL SILVA DE ARAUJO	ME00017194	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
163	10147	NXR3702	ROSANGELA MARIA FERNANDES BOAVENTURA	ME00016680	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
164	10148	QLV1612	NATANAEL SILVA DE ARAUJO	ME00017200	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
165	10149	QLX1350	MARIA DE FATIMO MOREIRA LIMA DE FREITAS	A000083299	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
166	10152	MZT8528	CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	A000084233	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
167	10155	NAC5313	DAVI JINKINS DE ALMEIDA	A000078938	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
168	10158	NAA2532	CLAUDIMAR CARDEIRO DA SILVA	ME00019125	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
169	10163	MZY8380	ENEDINO PEREIRA DA SILVA	FP00338996	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
170	10164	MZY8380	ENEDINO PEREIRA DA SILVA	FP00335654	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
171	10165	NXR5565	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	A000079624	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
172	10168	MZV7120	CELIO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	FP00345250	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
173	10169	NXR7433	ISNAI DA SILVA CALACINA	A000823926	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
174	10170	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00337185	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
175	10173	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00337371	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
176	10174	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00336395	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
177	10175	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00336893	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
178	10182	QLU4369	ESMERINO RIBEIRO DO VALLE NETO	A000086220	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
179	10187	QLU9341	SERGIO MONTEIRO DA PAIXÃO FILHO	A000082024	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
180	10191	QLW3543	FRANCISCO DO CARMO PEREIRA	ME00020842	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
181	10194	MZU5351	DANIEL NOBRE FERNANDES	ME00004139	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
182	10208	NXT0628	RAIMUNDA NONATO DE ABREU	FP00348316	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
183	10215	MZT9175	DULCEIDA EUNICE LIMA DO NASCIMENTO	FP00356941	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
184	10216	OVG9766	ALDEMIR FARIAS DE SOUZA	FP00356810	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
185	10227	NAC3547	JOSE FRANCISCO DE SOUZA SALES	A000083275	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
186	10228	NAG6681	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	ME00021606	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
187	10229	NXS0821	FLADIMI CAETANO DA SILVA	FP00307412	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
188	10230	NXS0821	FLADIMI CAETANO DA SILVA	FP00307413	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
189	10237	NAC8864	MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIMA	FP00271655	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
190	10238	NAC8864	MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIMA	A000823394	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
191	10343	NAC7538	RUBEN DARIO SUARES ORTIZ	FP00355423	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
192	0051	NXS3011	GLECYANE PINHEIRO REGO BORGES	A000083601	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
193	0052	NAD3616	RAIMUNDA NONATA MACIEL DO NASCIMENTO	A000825284	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
194	0053	NAC2843	MIZAQUE VARELA DE SOUZA	A000085554	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
195	0054	NXS5651	GILDENES FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA	ME00020798	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
196	0056	QLV3403	BEREMIZ LOPES RUIZ	A000081355	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
197	0057	NAG9134	DEMICIO NAZARE FERREIRA	ME00019173	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
198	0058	NAE3766	JOSE DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA	ME00018425	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
199	0059	NXT0659	GILCELIO HOLANDA DO NASCIMENTO	A000081378	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
200	0060	QLX1188	ROBSON NAZARE CONSATTI	A000081396	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
201	0069	NAE8329	CLAÚDIA DE JESUS OLIVEIRA	FP00352000	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
202	0070	OMP6945	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	FP00354741	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
203	0071	OVG9392	MARCELO ALVES DA SILVA	FP00342986	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
204	0072	OVG9392	MARCELO ALVES DA SILVA	ME00007871	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
205	0073	NXT3627	MATHEUS CURINGA SOARES	FP00337263	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
206	0074	NXT3627	MATHEUS CURINGA SOARES	ME00020999	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
207	0075	NXT3627	MATHEUS CURINGA SOARES	FP00336618	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
208	0077	NAC1882	FRANCISCO AGUINALDO SILVA DOS SANTOS	FP00349441	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
209	0080	NXT7071	JOHNNATA DANTAS DE SOUZA	A000083368	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
210	0081	NXT7071	JOHNNATA DANTAS DE SOUZA	ME00021794	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
211	0082	NXT7071	JOHNNATA DANTAS DE SOUZA	ME00015512	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
212	0085	NAD4885	MICHELLE DE OLIVEIRA FREITAS	FP00337587	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
213	0086	QLU6048	ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE DOURADO	A000085675	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
214	0087	NXR5720	LEONARDO SOUSA DE LIMA	ME00021439	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
215	0092	QLW9268	JOCEILSON DA COSTA CARVALHO	A000084091	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
216	0093	OMP1021	FRANCISCO PEREIRA DA FROTA	A000084670	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
217	0094	MZS6176	FRANCISCO MARTINHO RODRIGUES BARBOSA	ME00021390	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
218	0095	MZW0533	MAYKO TEIXEIRA DA COSTA MESQUITA DE CARVALHO	A000063876	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
219	0102	QLZ9701	JEFFIS MELO DE SOUZA	A000825361	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019

220	0106	MZT6429	ANTONIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	A000084400	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
221	0107	MZT6429	ANTONIO JESUS MARINHO DO NASCIMENTO	A000085341	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
222	0108	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00345513	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
223	0109	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00351888	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
224	0110	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00352061	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
225	0111	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00351666	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
226	0112	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00351427	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
227	0113	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00352425	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
228	0114	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00348927	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
229	0115	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00349466	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
230	0116	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00351045	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
231	0117	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00350408	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
232	0118	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00345033	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
233	0120	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00347096	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
234	0123	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00346694	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
235	0124	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00346566	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
236	0127	MZS6776	JACKSON ALEXANDRE CAVALCANTE ALVES	FP00355876	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
237	0129	NAE0174	ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	FP00343511	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
238	0133	MZN4804	JAREDE VIEIRA DE MATOS	A000085262	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
239	0134	QLX6649	WILLEAN REGE DA CRUZ	A000086443	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
240	0135	NAC0817	EMANUEL DE SOUZA DA SILVA	ME00021631	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
241	0136	NAC0817	EMANUEL DE SOUZA DA SILVA	A000086870	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
242	0137	NXR1732	E.M. OLIVEIRA ME	A000084456	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
243	0138	OVG2783	MAICON GADELHA DIAS	FP00177470	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
244	0139	OVG2783	MAICON GADELHA DIAS	FP00175427	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
245	0142	QLY3421	NATANAEL PEREIRA SILVA	A000825302	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
246	0143	QLV0167	ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA	FP00357212	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
247	0144	MZW9286	CLEITON DO NASCIMENTO TELES	FP00349952	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
248	0145	OVG1623	EDVALDO SOUSA DA SILVA	A000086796	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
249	0146	OVG1623	EDVALDO SOUSA DA SILVA	ME00016367	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
250	0149	EXP6561	SILVANA DO SOCORRO MELO MAUES	ME00021637	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
251	0150	QLX9843	ELIZABETH TORQUATO DE FARIAS	A000086223	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
252	0153	QLX1322	ROSA MARIA DOS ANJOS CHAVES	FP00345400	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
253	0155	NAB1213	GILVANE BARROSO DA COSTA	ME00020425	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
254	0163	NDR3730	CHALES FREIRES DE SOUZA	A000083175	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
255	0167	JOY9730	CELINA DE OLIVEIRA PAIVA	FP00346685	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
256	0170	MZQ4785	FRANCISCO GONARDI CARVALHO DE SOUZA	FP00355052	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
257	0171	QLV6631	OCILENE BATISTA DE FARIAS	A000083318	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
258	0172	QLV6631	OCILENE BATISTA DE FARIAS	A000083319	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
259	0173	MZU6775	ANTONIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS	FP00346953	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
260	0174	NAF4616	ERICA BATISTA DA SILVA	FP00356770	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
261	0175	NAA4755	OTAVIO DA SILVA COSTA	ME00016840	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
262	0176	NXT3451	THACISIO GOMES DA SILVA	A000077307	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
263	0177	QLU3167	TALISSON DE MELO OLIVEIRA	FP00355046	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
264	0178	NXR9702	TÂNIA MARIA NASCIMENTO BARROSO	FP00353075	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
265	0179	NXT8136	ALDEMIRO SALES DA SILVA	FP00351696	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
266	0180	MZV9647	GRACILENE OLIVEIRA DA SILVA	FP00351596	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
267	0181	OKB9865	ALDAIR FRANCISCO BATISTA CAMPOS	FP00351518	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
268	0182	QLU3062	ANTONIO VIEIRA COSTA	FP00350330	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
269	0183	NAD2954	GERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO ROCHA	A000086528	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
270	0185	EXP0553	OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	ME00018491	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
271	0186	EXP0553	OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	A000079964	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
272	0187	EXP0553	OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	A000076871	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
273	0192	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	FP00351537	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
274	0193	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	FP00351679	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
275	0194	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	FP00351725	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
276	0196	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00351892	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
277	0197	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00348342	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
278	0207	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00346012	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
279	0208	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00350396	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
280	0209	NAG1894	CLEYTON PEREIRA DE OLIVEIRA	FP00355099	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
281	0210	NXS9154	RAIMUNDO LEAL DA ROCHA	ME00014647	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
282	0211	NAF7134	IZAURA LOURENÇA DE SOUZA	A000079211	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
283	0212	MZV6014	OENDSON DA SILVA ABREU	FP00351085	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
284	0213	NAD7795	OCENIR JOSÉ DE ALENCAR SILVA	A000084074	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
285	0214	NXS3353	SANDINO GADELHA BEZERRA MENDES	A000081229	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
286	0215	NXS3353	SANDINO GADELHA BEZERRA MENDES	FP00352441	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
287	0216	QLX5993	ANTONIA MARIA SANTOS DE SOUZA	A000082803	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
288	0217	NAE0153	MARIA AMORIM DE SOUZA	FP00346601	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
289	0218	EXP7167	JOSÉ WESLEY NASCIMENTO DA SILVA	ME00018164	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
290	0219	MZY2971	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARROS	FP00351104	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
291	0220	QLU7313	JULIA DE PAULA LIMA	FP00349573	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
292	0221	NAG6388	GABRIEL RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	ME00021783	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
293	0222	NXT1130	MARIA EDINA CARDOSO SANTOS DA SILVA	A000085947	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
294	0224	MZV4358	FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CRUZ	FP00355728	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
295	0225	NAF2259	HUBERLANDE PEREIRA DE QUEIROZ	A000823679	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
296	0227	QLX2662	MATEUS NASCIMENTO CALEGARI	ME00017424	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
297	0228	MZW9220	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	A000070970	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
298	0240	NAA7875	ELIONEY MARIANO DA SILVA	FP00178005	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
299	0241	NAA7875	ELIONEY MARIANO DA SILVA	FP00177247	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
300	0242	NAA7875	ELIONEY MARIANO DA SILVA	FP00184512	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
301	0243	NAA7875	ELIONEY MARIANO DA SILVA	FP00170544	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
302	0245	EXP2257	HARALD LIMA E SILVA	FP00303419	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019

303	0246	MZR3239	MAGUISSON CAMELI CRUZ	A000088162	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
304	0247	NAF6067	PAULO AUGUSTO DA SILVA	FP00236123	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
305	0248	NAF6067	PAULO AUGUSTO DA SILVA	FP00235754	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
306	0249	NAF6067	PAULO AUGUSTO DA SILVA	FP00199972	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
307	0250	NXS8533	JOÃO VICTOR ARAUJO DE LIMA	FP00354870	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
308	0252	MZQ5603	CLECIA DA SILVA COSTA	FP00354683	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
309	0253	NXT5668	GILMAR DE AZEVEDO PEREIRA	FP00339926	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
310	0254	MZT2477	DANIEL DUARTE LIMA	A000086461	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
311	0258	NAD6477	CERIS LOHANNA TRINDADE SALDANHA	A000065379	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
312	0259	NAG1351	RAIANI DA SILVA CORREIA	A000065896	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
313	0260	OMP1407	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	FP00353895	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
314	0261	MZQ6461	JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA	ME00007983	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
315	0262	NXR4281	INARA MARIA LIMA DE CASTRO	A000076430	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
316	0263	NXR4281	INARA MARIA LIMA DE CASTRO	A000088170	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
317	0264	NXS5745	FALICIO RABELO DE MENEZES	A000086138	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
318	0265	NAG6563	NATHALIA ANDRADE DA SILVA	A000058845	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
319	0267	NXS1296	JHONES DA SILVA LIMA	FP00350105	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
320	0268	QLY1701	ANTONIA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	FP00344202	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
321	0269	QLY1701	ANTONIA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	FP00327694	NEGAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
322	0273	MZR6933	JUAREZ BEZERRA DE FREITAS	FP00351968	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
323	0274	MZV5388	FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	FP00358081	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
324	0275	NAC4472	FRANCISCO CONCEISAO MATOS	FP00356639	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
325	0276	NXR7779	RICARDO EMERSON J. RODRIGUES	FP00356131	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
326	0277	QLV7629	MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS	FP00354490	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
327	0278	NXS6446	EVANDSON AMARAL DE ARUJO	FP00355026	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
328	0279	NXS6446	EVANDSON AMARAL DE ARUJO	FP00355020	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
329	0280	NAE3608	MARIDELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	FP00348499	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
330	0281	QLV3740	ANTONIA DA SILVA MARTINS	FP00353391	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
331	0282	NXS8262	CARLA MARIA BANDEIRA NERY	FP00350132	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
332	0283	OVG1787	EDSON DE MATOS SILVA	FP00350409	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
333	0285	MZV7861	GABRIEL CAETANO MOTA	A000067320	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
334	0288	OMP8811	ANTONIO LISBOA CARNEIRO BRAGA	A000080902	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
335	0289	OMP8811	ANTONIO LISBOA CARNEIRO BRAGA	FP00345870	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
336	0290	MZO9182	OSMIR JACKSON SOUZA MACIEL	B000067357	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
337	0291	MZO9182	OSMIR JACKSON SOUZA MACIEL	A000067358	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
338	0292	NAF3259	MARIA DO P. SOCORRO SILVA NASCIMENTO	FP00353771	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
339	0293	NDX5368	FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS	FP00347378	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
340	0300	NXT4847	SALENA DE SOUZA TELES MACHADO	FP00345602	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
341	0301	NXT4847	SALENE DE SOUZA TELES MACHADO	FP00346640	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
342	0302	NXT4847	SALENE DE SOUZA TELES MACHADO	FP00346710	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
343	0303	NXT4847	SALENE DE SOUZA TELES MACHADO	FP00358284	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
344	0304	NXR4923	ANTONIO JOSUE SALES DO NASCIMENTO	FP00346674	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
345	0305	QLY6072	FRANCISCO ROBERIO BANDEIRA DA SILVA	ME00014489	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
346	0306	QLY6072	FRANCISCO ROBERIO BANDEIRA DA SILVA	ME00014490	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
347	0307	QLW8410	FLAVIA PEREIRA CORREIA SILVA	ME00015140	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
348	0308	MZP1211	RENATO AGUIAR DE CARVALHO	A000823626	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
349	0309	OMP6796	ZIAD DA MOTA SILVA	FP00346779	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
350	0310	MZR5392	JOSE WILLIANS DA SILVA FERREIRA	FP00354507	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
351	0311	MZR5392	JOSE WILLIANS DA SILVA FERREIRA	FP00355615	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
352	0312	NAB7434	ROGERIO DOS SANTOS TORETE	FP00350267	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
353	0313	QLU4438	CARLOS ANDRE VIEIRA DA SILVA	FP00351332	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
354	0314	QLU4438	CARLOS ANDRE VIEIRA DA SILVA	FP00355150	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
355	0315	NAF7919	ELISON SOUZA DA SILVA	FP00351646	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
356	0316	NXR4923	ANTONIO JOSUE SALES DO NASCIMENTO	FP00346804	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
357	0320	QLU8949	BRUNO MARCOS BONFIM DA SILVA	A000072280	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
358	0322	MZV0811	THIAGO DAMASCENO PAPINI	A000077419	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
359	0326	OVG1886	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	FP00345775	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
360	0330	NAA5083	JULIANA APARECIDA ALVES DE MELO	FP00356798	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
361	0332	OMP8571	NELINO CUNHA ALMEIDA	FP00356838	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
362	0333	OVG0158	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	FP00347277	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
363	0334	OVG0158	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	FP00346767	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
364	0336	NXT6898	JOSE RIBAMAR DE ALBUQUERQUE	FP00347629	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
365	0338	MZT6466	JOSE CARLOS DA SILVA	FP00346023	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
366	0339	QLW5683	GUSTAVO DE SOUZA CASPARY RIBEIRO	FP00356426	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
367	0340	QLZ0910	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE ALMEIDA	FP00347588	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
368	0342	PHL6734	DILSON ALVES RIBEIRO FILHO	FP00356991	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
369	0343	NXR6749	FRANCISCA BARBOSA DA COSTA	FP00356330	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
370	0344	OMP8908	EDGAR VICENTE BAROSO DE SOUZA	FP00353742	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
371	0345	OMP8908	EDGAR VICENTE BAROSO DE SOUZA	A000825009	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
372	0349	MZQ2964	WELLIGTON SOBRAL SILVA	FP00347357	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019
373	0350	NAG3109	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA SILVA	FP00357096	NEGAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019

2- RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

Nº DE ORDEM	Nº PRO-CESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	10054	NAD9038	CREMILSON DA COSTA CHAGAS	A000080963	DAR-LHE PROVIMENTO	20/09/2019
02	10214	NAC3174	CECILIA PEREIRA DE SOUZA NETA	FP00325711	DAR-LHE PROVIMENTO	26/09/2019
03	0055	NAD8539	GENESIO DE SALES ARAUJO	FP00101261	DAR-LHE PROVIMENTO	05/09/2019
04	0160	QLV1467	IVAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	ME00021756	DAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
05	0161	QLV1467	IVAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	FP00356730	DAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019

06	0162	QLV1467	IVAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	FP00357402	DAR-LHE PROVIMENTO	13/09/2019
07	0321	MZW6636	JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	ME00014652	DAR-LHE PROVIMENTO	27/09/2019

3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO o proprietário do veículo deverá comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a secretaria da JARI para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	10198	NAC6848	ANTONIO INACIO DA SILVA	A000072731	NOVO PRAZO	26/09/2019
02	10199	MZT9214	SEBASTINA PEREIRA ROLA	FP00352702	NOVO PRAZO	26/09/2019
03	10220	NAD9562	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	FP00231902	NOVO PRAZO	26/09/2019
04	10221	NAD9562	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	A000032771	NOVO PRAZO	26/09/2019

4 - RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 - Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em "provimento" ou em "não provimento" podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	8841	MZQ0916	MANOEL MESSIAS ALVES DE LIMA	A000073845	ARQUIVADO	05/09/2019
2	8842	QLU7313	JULIANA DE PAULA LIMA	FP00331243	ARQUIVADO	05/09/2019
3	8857	NAD5705	KELVEN NERES MOURA	FP00321392	ARQUIVADO	05/09/2019
4	8858	NAD5705	KELVEN NERES MOURA	FP00326016	ARQUIVADO	05/09/2019
5	8862	MZY7716	JONES LOPES SOARES	A000080207	ARQUIVADO	05/09/2019
6	8906	MZR0987	TAWAN DO NASCIMENTO RIOS	FP00336231	ARQUIVADO	05/09/2019
7	8917	JZM2296	MARCELO SOUZA TIM	FP00073112	ARQUIVADO	05/09/2019
8	8931	NAA2070	WESLEY RODRIGUES LOPES	A000073071	ARQUIVADO	05/09/2019
9	8932	NAG0111	FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS NETO	FP00320901	ARQUIVADO	05/09/2019
10	8933	NAG0111	FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS NETO	FP00341164	ARQUIVADO	27/09/2019
11	8934	NAG0111	FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS NETO	ME00006404	ARQUIVADO	27/09/2019
12	8948	NAA9104	MARCELO SOUZA TIM	FP00306667	ARQUIVADO	27/09/2019
13	8951	NXT3836	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	FP00315926	ARQUIVADO	05/09/2019
14	8958	QLV9043	JOAQUIM FRANCO DE BARCELOS	FP00337528	ARQUIVADO	05/09/2019
15	8959	QLV9043	JOAQUIM FRANCO DE BARCELOS	FP00337320	ARQUIVADO	05/09/2019
16	8965	NAD0387	BRUNO RIBEIRO BRANDAO COSTA	A000078582	ARQUIVADO	05/09/2019
17	8974	NXS4461	JOAO AGUILA MONTEIRO JUNIOR	A000012147	ARQUIVADO	05/09/2019
18	8977	NAD2776	JOSÉ BRASILEIRO BORGES	A000026140	ARQUIVADO	05/09/2019
19	8978	NCK3239	LUCIVALDO DA CRUZ RAMOS	FP00340128	ARQUIVADO	05/09/2019
20	8979	NCK3239	LUCIVALDO DA CRUZ RAMOS	FP00326629	ARQUIVADO	05/09/2019
21	8991	NAG5485	VYLLYAN DRUMOND DOS SANTOS	ME00014659	ARQUIVADO	05/09/2019
22	9011	NXT5632	JOHNY ELIAQUIM SANTIAGO REIS	FP00333375	ARQUIVADO	05/09/2019
23	9026	NAB5067	EDILEUSO SOARES DA SILVA	FP00216786	ARQUIVADO	27/09/2019
24	9027	NAB5067	EDILEUSO SOARES DA SILVA	FP00214553	ARQUIVADO	27/09/2019
25	9029	NAB5067	EDILEUSO SOARES DA SILVA	FP00211125	ARQUIVADO	27/09/2019
26	9030	MZT8824	ANA MARIA GOMES GUIMARAES	FP00303429	ARQUIVADO	27/09/2019
27	9037	MZV5162	ELENILDA CRZ DO NASCIMENTO	FP00211294	ARQUIVADO	05/09/2019
28	9047	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000822729	ARQUIVADO	05/09/2019
29	9048	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000821275	ARQUIVADO	05/09/2019
30	9049	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000072819	ARQUIVADO	05/09/2019
31	9050	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000076695	ARQUIVADO	05/09/2019
32	9053	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	A000078375	ARQUIVADO	05/09/2019
33	9055	NBW6030	IVANIR DA SILVA LANA	ME00002972	ARQUIVADO	05/09/2019
34	9064	NXR6771	AGUINALDO PASSOS FERREIRA JUNIOR	ME00006745	ARQUIVADO	05/09/2019
35	9090	OME8462	MARLIZAN ACACIO DE MELO	FP00331344	ARQUIVADO	05/09/2019
36	9091	OME8462	MARLIZAN ACACIO DE MELO	FP00324743	ARQUIVADO	27/09/2019
37	9101	MZW6088	ALANA ANDRADE E SILVA CARVALHO	FP00087158	ARQUIVADO	27/09/2019
38	9149	NAE2718	ELIONE DOS SANTOS AMORIM	A000052583	ARQUIVADO	13/09/2019
39	9157	MZZ8738	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	A000035360	ARQUIVADO	13/09/2019
40	9161	NXS1371	THIAGO NOGUEIRA LIMA	FP00318005	ARQUIVADO	13/09/2019
41	9165	MZT9531	ASAAID MARTINS GANUM	FP00156275	ARQUIVADO	27/09/2019
42	9174	NAB2020	EDIMAR NASCIMENTO DE LIMA	FP00316849	ARQUIVADO	27/09/2019
43	9176	NAB2020	EDIMAR NASCIMENTO DE LIMA	FP00338665	ARQUIVADO	27/09/2019
44	9185	NXT1937	ALDEMAR FERREIRA JUNIOR	A000084325	ARQUIVADO	13/09/2019
45	9223	NXT7083	MARDILSON VITORINO DE SIQUEIRA	ME00021863	ARQUIVADO	13/09/2019
46	9231	MZQ9418	ADEMILSON GERALDO DE SILVA	FP00336885	ARQUIVADO	13/09/2019
47	9232	MZQ9418	ADEMILSON GERALDO DE SILVA	FP00337245	ARQUIVADO	13/09/2019
48	9873	NAF6457	GABRIELA ANJOS DO NASCIMENTO	FP00331435	ARQUIVADO	13/09/2019
49	9884	NAE2655	EUGENIO TAVARES PEREIRA NETO	ME00015904	ARQUIVADO	27/09/2019
50	9885	NAE2655	EUGENIO TAVARES PEREIRA NETO	ME00015948	ARQUIVADO	27/09/2019
51	9903	MZV4358	FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CRUZ	FP00339127	ARQUIVADO	27/09/2019
52	9912	MZW3844	JOSE EDUARDO SOUSA DE MELO	FP00238872	ARQUIVADO	13/09/2019
53	9954	LSX4565	PEDRO RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	A000822492	ARQUIVADO	27/09/2019
54	9989	NAB8039	ALEXANDRE RIBEIRO MOREIRA	ME00005554	ARQUIVADO	20/09/2019
55	9990	NXR4126	SAMEQUE PEREIRA DA SILVA	FP00323622	ARQUIVADO	20/09/2019
56	10006	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00319839	ARQUIVADO	20/09/2019
57	10007	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00320944	ARQUIVADO	20/09/2019
58	10008	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00329366	ARQUIVADO	20/09/2019
59	10009	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00329762	ARQUIVADO	20/09/2019
60	10010	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00332195	ARQUIVADO	27/09/2019
61	10011	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00332570	ARQUIVADO	27/09/2019

62	10012	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	FP00334899	ARQUIVADO	27/09/2019
63	10015	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	A000076558	ARQUIVADO	20/09/2019
64	10017	EXP2122	MANFRINE DA SILVA KALID	ME00007915	ARQUIVADO	20/09/2019
65	10021	EXP2075	KEILA MARIA DE FREITAS PINTO	A000824667	ARQUIVADO	20/09/2019
66	10025	EXP5263	ADRIANA MARIA DE SOUZA PINTO	FP00334608	ARQUIVADO	20/09/2019
67	10028	EXP5330	JOSE RIBAMAR DA ROCHA	FP00348229	ARQUIVADO	20/09/2019
68	10042	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00328321	ARQUIVADO	20/09/2019
69	10043	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00327880	ARQUIVADO	20/09/2019
70	10044	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00328575	ARQUIVADO	20/09/2019
71	10046	QLV1627	EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA	FP00333224	ARQUIVADO	20/09/2019
72	10056	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00014674	ARQUIVADO	27/09/2019
73	10057	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00017855	ARQUIVADO	27/09/2019
74	10058	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00031034	ARQUIVADO	27/09/2019
75	10059	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00031920	ARQUIVADO	27/09/2019
76	10061	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00093527	ARQUIVADO	20/09/2019
77	10062	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00132449	ARQUIVADO	20/09/2019
78	10063	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00134677	ARQUIVADO	20/09/2019
79	10064	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	A000678142	ARQUIVADO	20/09/2019
80	10070	NAE0202	MARIA ISELDA DA SILVA SOUZA	FP00121224	ARQUIVADO	20/09/2019
81	10074	NAB3551	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	FP00352170	ARQUIVADO	20/09/2019
82	10087	NXT1937	ALDEMAR FERREIRA JUNIOR	FP00348558	ARQUIVADO	20/09/2019
83	10097	MZY2480	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	A000078034	ARQUIVADO	20/09/2019
84	10098	NAF4112	MYSLENE CHRISTINE CARVALHO DE MELO	ME00021023	ARQUIVADO	20/09/2019
85	10109	MZX6041	LIDIA FERNANDA ARAUJO DA PAULA	FP00346121	ARQUIVADO	26/09/2019
86	10125	QLU7430	HELIO LOPES DA SILVA JUNIOR	A000072738	ARQUIVADO	26/09/2019
87	10133	QLX5251	NOEL FREITAS DE ARAUJO	ME00017082	ARQUIVADO	26/09/2019
88	10134	NAG0104	M.L.SERVIÇOS LTDA	FP00322351	ARQUIVADO	26/09/2019
89	10135	NAG0104	M.L.SERVIÇOS LTDA	ME00007090	ARQUIVADO	26/09/2019
90	10136	NAG0104	M.L.SERVIÇOS LTDA	ME00005920	ARQUIVADO	27/09/2019
91	10138	NAC7341	CKRISTIELLY NADILAN SANTOS NOGUEIRA	A000073867	ARQUIVADO	27/09/2019
92	10139	MZW8452	JAKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ME00017445	ARQUIVADO	27/09/2019
93	10140	MZW8452	JAKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ME00015309	ARQUIVADO	27/09/2019
94	10160	NAD4246	MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA	A000079038	ARQUIVADO	26/09/2019
95	10162	QLZ0982	ANA ALICE PORTELA DE FREITAS FRANCA	A000816045	ARQUIVADO	26/09/2019
96	10171	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00332372	ARQUIVADO	27/09/2019
97	10172	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00322455	ARQUIVADO	27/09/2019
98	10176	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00335357	ARQUIVADO	26/09/2019
99	10177	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00322364	ARQUIVADO	26/09/2019
100	10178	MZT4137	SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA	FP00327983	ARQUIVADO	26/09/2019
101	10206	NAA8477	PEDRO JOSE LEAL	FP00344661	ARQUIVADO	26/09/2019
102	10217	EXP4849	JORGE MICHAEL SOUZA DA CRUZ	A000083254	ARQUIVADO	26/09/2019
103	10226	MZW9108	MARILEUDES SANTOS ASSUNÇÃO	A000084474	ARQUIVADO	26/09/2019
104	0061	NAE9503	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO LOPES	FP00338717	ARQUIVADO	05/09/2019
105	0062	NAE9503	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO LOPES	FP00337194	ARQUIVADO	05/09/2019
106	0063	NAG6884	LUCILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	A000086380	ARQUIVADO	05/09/2019
107	0064	MZT7570	MARCOS DE LIMA SILVA	FP00204340	ARQUIVADO	05/09/2019
108	0065	MZT7570	MARCOS DE LIMA SILVA	FP00273086	ARQUIVADO	05/09/2019
109	0066	MZT7570	MARCOS DE LIMA SILVA	FP00266923	ARQUIVADO	05/09/2019
110	0067	MZT7570	MARCOS DE LIMA SILVA	FP00231338	ARQUIVADO	05/09/2019
111	0068	MZW0066	ODARINO CANUTO DA SILVA	A000080596	ARQUIVADO	05/09/2019
112	0076	QLW7462	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FEITOSA	A000020600	ARQUIVADO	05/09/2019
113	0078	MZR4322	LEUDEILSON MATEUS DO CARMO	ME00016777	ARQUIVADO	05/09/2019
114	0079	ALH7201	MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ	ME00019761	ARQUIVADO	05/09/2019
115	0083	QLU2386	ANDRIO TARSO ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUZA	ME00019878	ARQUIVADO	05/09/2019
116	0084	QLV5200	MARCOS NICACIO DA SILVA	FP00350202	ARQUIVADO	05/09/2019
117	0088	NAA8525	JOSÉ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	FP00351210	ARQUIVADO	05/09/2019
118	0089	NAA8525	JOSE ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	FP00351560	ARQUIVADO	05/09/2019
119	0090	NAA8525	JOSE ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	FP00351206	ARQUIVADO	05/09/2019
120	0091	NAA8525	JOSE ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	FP00351722	ARQUIVADO	05/09/2019
121	0096	EXP3077	ADRIELLY SILVA DE SOUZA	A000084526	ARQUIVADO	27/09/2019
122	0097	NAF2887	MARDYSON WYRMAN DA SILVA SANTOS	ME00021666	ARQUIVADO	27/09/2019
123	0098	EXP3077	ADRIELLY SILVA DE SOUZA	FP00334028	ARQUIVADO	27/09/2019
124	0099	MZW0533	MAYKO TEIXEIRA DA COSTA MESQUITA DE CARVALHO	A000064079	ARQUIVADO	27/09/2019
125	0100	MZW0533	MAYKO TEIXEIRA DA COSTA MESQUITA DE CARVALHO	FP00322329	ARQUIVADO	27/09/2019
126	0101	MZW0533	MAYKO TEIXEIRA DA COSTA MESQUITA DE CARVALHO	FP00317608	ARQUIVADO	05/09/2019
127	0103	NAB7111	MAX WEBWR MIRANDA DE FREITAS	ME00020469	ARQUIVADO	05/09/2019
128	0104	NAB7111	MAX WEBWR MIRANDA DE FREITAS	A000824721	ARQUIVADO	05/09/2019
129	0105	NAB7111	MAX WEBWR MIRANDA DE FREITAS	ME00020411	ARQUIVADO	05/09/2019
130	0119	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00337875	ARQUIVADO	05/09/2019
131	0121	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00337945	ARQUIVADO	27/09/2019
132	0122	NDC8170	SIMONE ROCHA DA SILVA	FP00344675	ARQUIVADO	27/09/2019
133	0125	MZS6776	JACKSON ALEXANDRE CAVALCANTE ALVES	ME00000650	ARQUIVADO	27/09/2019
134	0126	MZS6776	JACKSON ALEXANDRE CAVALCANTE ALVES	ME00000649	ARQUIVADO	13/09/2019
135	0128	MZS6776	JACKSON ALEXANDRE CAVALCANTE ALVES	FP00304096	ARQUIVADO	13/09/2019
136	0130	NAE0174	ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	ME00004575	ARQUIVADO	13/09/2019
137	0131	NAE0174	ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	A000822048	ARQUIVADO	13/09/2019
138	0132	NAE0174	ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	A000067716	ARQUIVADO	13/09/2019
139	0140	OVG2783	MAICON GADELHA DIAS	A000052131	ARQUIVADO	13/09/2019
140	0141	QLU3627	ADELCEIDE COSTA DA SILVA	ME00021705	ARQUIVADO	13/09/2019
141	0147	QLZ0982	ANA ALICE PORTELA DE FREITAS FRANCA	FP00287294	ARQUIVADO	27/09/2019
142	0148	NAF5421	EVERTON DANTAS DE SOUZA	ME00017020	ARQUIVADO	27/09/2019
143	0151	QLU5638	LUCIBETH FARIAS FALCÃO	FP00350911	ARQUIVADO	13/09/2019
144	0152	MZU4922	ROCILDO BRASIL DE SOUZA	FP00336282	ARQUIVADO	13/09/2019

145	0154	NAB1593	ANGELA MARIA REBELO DIAS	FP00342030	ARQUIVADO	13/09/2019
146	0156	MZV8983	ANANIAS PEREIRA	FP00343352	ARQUIVADO	13/09/2019
147	0157	MZT3451	ODEILTON OLIVEIRA DA SILVEIRA	ME00016592	ARQUIVADO	13/09/2019
148	0158	MZY3791	SILVIO MENDES DE GOIS	FP00336413	ARQUIVADO	13/09/2019
149	0159	QLU0190	MARIA CLIZETE ABREU DOS SANTOS	FP00350829	ARQUIVADO	13/09/2019
150	0164	NAB6042	COSMO OLIVEIRA DA SILVA	FP00343108	ARQUIVADO	13/09/2019
151	0165	MZR4195	RUI CHARLES BERNARDO NASCIMENTO	FP00102599	ARQUIVADO	13/09/2019
152	0166	MZR4195	RUI CHARLES BERNARDO NASCIMENTO	FP00076016	ARQUIVADO	13/09/2019
153	0168	QLX7682	DAYANE SOARES FARIAS ARANTES	ME00021634	ARQUIVADO	13/09/2019
154	0169	MZQ4785	FRANCISCO GONARDI CARVALHO DE SOUZA	ME00020674	ARQUIVADO	13/09/2019
155	0184	NAA3899	MARIA VALDEVINA DE LIMA	A000081740	ARQUIVADO	13/09/2019
156	0188	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	A000079109	ARQUIVADO	13/09/2019
157	0189	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	A000081477	ARQUIVADO	13/09/2019
158	0190	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	ME00017534	ARQUIVADO	13/09/2019
159	0191	QLZ6981	ERINALDO DAMASCENO CARVALHO	A000085951	ARQUIVADO	13/09/2019
160	0195	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00341858	ARQUIVADO	13/09/2019
161	0198	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00328865	ARQUIVADO	27/09/2019
162	0199	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00329671	ARQUIVADO	27/09/2019
163	0200	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00338060	ARQUIVADO	27/09/2019
164	0201	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00334157	ARQUIVADO	20/09/2019
165	0202	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00335721	ARQUIVADO	20/09/2019
166	0203	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00335974	ARQUIVADO	20/09/2019
167	0204	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00337213	ARQUIVADO	20/09/2019
168	0205	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00337275	ARQUIVADO	20/09/2019
169	0206	OVG9185	ALEXANDRE FONSECA DAS CHAGAS	FP00341034	ARQUIVADO	20/09/2019
170	0223	MZR8244	LAINNE CASTELO BRANCO DE SOUZA	FP00332981	ARQUIVADO	27/09/2019
171	0226	QLX2662	MATEUS NASCIMENTO CALEGARI	A000075242	ARQUIVADO	20/09/2019
172	0229	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00274515	ARQUIVADO	20/09/2019
173	0230	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	A000071841	ARQUIVADO	20/09/2019
174	0231	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00285217	ARQUIVADO	20/09/2019
175	0232	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00224106	ARQUIVADO	20/09/2019
176	0233	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	A000071782	ARQUIVADO	20/09/2019
177	0234	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00261898	ARQUIVADO	20/09/2019
178	0235	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00249052	ARQUIVADO	20/09/2019
179	0236	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	FP00275189	ARQUIVADO	20/09/2019
180	0237	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	A000044413	ARQUIVADO	20/09/2019
181	0238	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	A000044414	ARQUIVADO	20/09/2019
182	0239	MZS9443	FRANCINILDO DA SILVA TEIXEIRA	A000056917	ARQUIVADO	20/09/2019
183	0244	NAA7875	ELIONEY MARIANO DA SILVA	D000008067	ARQUIVADO	20/09/2019
184	0251	QLV1918	ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	FP00338572	ARQUIVADO	20/09/2019
185	0255	MZR8437	FRANCISCO ANSELMO DA COSTA	FP00339056	ARQUIVADO	20/09/2019
186	0256	NAF2506	JORGE GLEYSON DE OLIVEIRA	FP00269633	ARQUIVADO	20/09/2019
187	0257	NAF2506	JORGE GLEYSON DE OLIVEIRA	FP00306684	ARQUIVADO	20/09/2019
188	0266	AZY1868	JOAO VALDIRO DOS SANTOS	FP00357112	ARQUIVADO	20/09/2019
189	0270	QLY1701	ANTONIA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	A000824687	ARQUIVADO	20/09/2019
190	0271	NAG9617	ELIERZE MORAIS MAIA	FP00312979	ARQUIVADO	27/09/2019
191	0272	NAD9686	ELIERZE MORAIS MAIA	FP00312160	ARQUIVADO	27/09/2019
192	0284	MZW1367	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	A000086184	ARQUIVADO	26/09/2019
193	0286	MZV7861	GABRIEL CAETANO MOTA	FP00260342	ARQUIVADO	26/09/2019
194	0287	MZV7861	GABRIEL CAETANO MOTA	A000042765	ARQUIVADO	26/09/2019
195	0294	NAG0906	ALECSANDRO PEREIRA MARTINS	FP00348239	ARQUIVADO	26/09/2019
196	0295	NXS2659	CORINA MARIA ALVES BRASIL	FP00353993	ARQUIVADO	26/09/2019
197	0296	NAB9512	DEIVIMAR CASTRO DOS SANTOS	FP00336636	ARQUIVADO	27/09/2019
198	0297	MZP8058	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	ME00001710	ARQUIVADO	27/09/2019
199	0298	MZX4334	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOUZA	FP00199893	ARQUIVADO	27/09/2019
200	0299	MZX4334	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOUZA	FP00195768	ARQUIVADO	27/09/2019
201	0317	NAG1171	SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA	FP00348407	ARQUIVADO	26/09/2019
202	0318	DFK3437	AURENI MARINHO CAMPOS	ME00015496	ARQUIVADO	26/09/2019
203	0319	DFK3437	AURENI MARINHO CAMPOS	FP00348521	ARQUIVADO	26/09/2019
204	0323	NAG5371	BENEDITO RANIER HOLANDA SILVA	FP00347494	ARQUIVADO	27/09/2019
205	0324	NAA4805	TIAGO BALBINO DOS SANTOS	A000085402	ARQUIVADO	27/09/2019
206	0325	QLY2809	JULIANA NUNES DE GUSMAO	FP00353114	ARQUIVADO	27/09/2019
207	0327	OVG1886	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	FP00320740	ARQUIVADO	26/09/2019
208	0328	OVG1886	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	FP00343020	ARQUIVADO	26/09/2019
209	0329	OVG1886	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	FP00342244	ARQUIVADO	26/09/2019
210	0331	NAE5327	MARIA DA CRUZ DA SILVA LUZ	ME00002187	ARQUIVADO	26/09/2019
211	0335	QLV7688	JORGE ANTONIO GONCALVES	ME00006821	ARQUIVADO	26/09/2019
212	0337	NAB1926	ANTONIO MARCONDES DOS SANTOS	FP00346215	ARQUIVADO	26/09/2019
213	0341	AZZ8927	RAIMUNDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ME00020645	ARQUIVADO	26/09/2019
214	0346	NXS0040	MARIA DE FATIMA GURGEL DE LIMA	A000823844	ARQUIVADO	27/09/2019
215	0347	MZX2366	RONEIS CLAY DE SOUZA CABRAL	FP00084593	ARQUIVADO	27/09/2019
216	0348	MZX2366	RONEIS CLAY DE SOUZA CABRAL	FP00084693	ARQUIVADO	27/09/2019

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2019.

Ana Paula da Silva Araújo
Coordenadora da JARI
Portaria RBTRANS nº 190/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2019 – CEL/PMRB, pelo critério de maior percentual de

desconto, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa, para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, consumo, ferramentas e equipamentos (material permanente), descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em favor das empresas:

G. R. DA ROSA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA SINAPI)
1	Material elétrico	R\$ 100.000,00	26% (vinte e seis)
3	Material de consumo	R\$ 200.000,00	31% (trinta e um)

J. M. ARAÚJO - EIRELI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA SINAPI)
2	Material Hidráulico	R\$ 100.000,00	30% (trinta)
4	Ferramentas e Equipamentos	R\$ 100.000,00	30,75% (trinta, setenta e cinco)

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 097/2019

1. Empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.374.006/0001-01, com sede no endereço Rua Floresta, nº 631, Bairro Conquista, Cep 69.918-766, Rio Branco/AC, tel.: (68) 3228-0914/3228-2617 email: gama.construcao@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Senhor ZEQUIAS FERREIRA ARRUDA, RG nº 213337 SSP/AC e CPF nº 434.870.252-72, doravante denominada CONTRATADA.

ITEM	Produto	Tabela de Serviços/Insumos – SINAPI Mês Referência	Valor estimado para Registro de Preço	Percentual de Desconto mínimo aceito pela SEMEIA sobre a Tabela SINAPI
1	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter as instalações prediais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA em perfeitas condições de funcionamento e conservação, contemplando todos os prédios e parques, conforme lote único constante do item 4 deste Termo de Referência.	ACRE	250.000,00	14,0%
				TOTAL GERAL 250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2019 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e em respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2019 – CEL/PMRB, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, sendo a favor da empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com percentual de desconto de 14,0%.

Aberson Carvalho de Sousa - Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 7º

Número do contrato: 16.13.022

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Pit Stop Comércio e Serviços LTDA

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de roço mecanizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 072

Ano da modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 02 de agosto de 2019, e encerrando-se no dia 01 de novembro de 2019.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de agosto de 2019
 Término: Dia 01 de novembro de 2019.
 Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Delma Barros de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do contrato: 15.19.064

Processo: 117/2019

Modalidade: Pregão

Ano da Modalidade: 2019

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC e Etropus Comércio & Serviços Eireli

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de roço mecanizado por m2, nos 1º e 2º distritos, na cidade de Rio Branco-AC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência do Contrato: Início: 04 de outubro de 2019

Término: Dia 04 de outubro de 2020

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil)

Fontes de recursos: 01 (Recurso Próprio)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Danyele Cristina Freitas dos Passos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do termo de ratificação - processo nº 1.567/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.588 do dia 01 de julho de 2019, páginas. 63.
 Rio Branco – Acre, 11 de outubro 2019.

Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 011/2018

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 004/2017 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 011/2018 para supressão do valor originário no percentual de 38,75% (trinta e oito vírgula setenta e cinco por cento), correspondente a R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Em razão da supressão do valor originário realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global geral do contrato passa a ser de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81, §2º da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Weverton Tavares Correia.
 Data da Assinatura: 21 de setembro de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

PROCESSO N.º 170/2019 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.096.817/0001-76, com sede à Rua do Divisor Nº 662, Bairro Eldorado, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Oliveira da Silva, CPF nº 929.741.712-49, RG nº 10390880 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de Locação com Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$158,00	R\$34.760,00

4	Serviço de Locação com Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$158,00	R\$34.760,00
10	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$160,00	R\$35.200,00
11	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$160,00	R\$35.200,00
22	Serviço de Locação com Pá Carregadeira Mecânica de Pneus, com operador, com potência mínima de 105 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
36	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00
38	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00
40	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00
85	Serviço de Locação com Trator de Esteira com lâmina articulada e equipado com ripper, com operador, com potência Mínima de 140 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$200,00	R\$44.000,00
2) Empresa: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.287.024/0001-36, com sede à Rua Carneiro Leão Nº 120, Bairro Ivete Vargas, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. Jairo Ferreira Pontes, CPF nº 197.205.482-15, RG nº 0153990 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Serviço de Locação com Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$170,00	R\$37.400,00
14	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$185,00	R\$40.700,00
16	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$185,00	R\$40.700,00
17	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$185,00	R\$40.700,00
3) Empresa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.319.662/0001-30, com sede à Rua Aquarela Nº 156, Sala 05, Bairro Conquista, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. Leandro Queiroz Santiago, CPF nº 723.059.162-72, RG nº 398.508 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Serviço de Locação com Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$170,00	R\$37.400,00
8	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$150,00	R\$33.000,00
9	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$159,00	R\$34.980,00
29	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$75,00	R\$18.750,00
30	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$75,00	R\$18.750,00
31	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$75,00	R\$18.750,00
80	Serviço de Locação com Rolo Compactador Liso, tipo VT8 ou VT10, com operador, com potência Mínima de 10 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Mês	12			R\$12.000,00
84	Serviço de Locação com Trator de Esteira com lâmina articulada e equipado com ripper, com operador, com potência Mínima de 140 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$200,00	R\$44.000,00

106	Serviço de Locação com Caminhão Cavalô Mecânico com semi reboque, com condutor, em perfeito condição de uso, 2 (dois) eixos, com potência mínima de 300 CV, com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular, ano de fabricação 2005.	1	Mês	12			R\$11.800,00
116	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$44,00	R\$11.000,00
117	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$44,00	R\$11.000,00

4) Empresa: CONSTRUTORA SYARA LTDA, CNPJ nº 14.364.244/0001-68, com sede à Travessa Cícero Guedes Nº 190, Bairro Quinze, Rio Bran-
co - AC, representada neste ato pela Sra. Simone Costa de Albuquerque, CPF nº 887.671.752-87, RG nº 429351 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$182,00	R\$40.040,00
15	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$184,00	R\$40.480,00
87	Serviço de Locação com Trator de Esteira com lâmina arti- culada e equipado com riper, com operador, com potência Mínima de 140 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$250,00	R\$55.000,00
118	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$52,00	R\$13.000,00
119	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$52,00	R\$13.000,00
120	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$52,00	R\$13.000,00
121	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para mo- lhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com ca- pacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessó- rios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$52,00	R\$13.000,00

5) Empresa: N.W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 23.256.272/0001-52, com sede à Rua Minas Gerais Nº 815, Bairro
Preventório, Rio Branco – AC, representada neste ato pelo Sr. Weverton Tavares Correia, CPF nº 961.370.962-20, RG nº 10558160 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Serviço de Locação com Pá Carregadeira Mecânica de Pneus, com operador, com potência mínima de 105 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$90,00	R\$22.500,00
23	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$72,00	R\$18.000,00

6) Empresa: TRANSCOM TRANSPORTE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ nº 20.299.697/0001-50, com sede à Rua
Maria das Dores Nº 952, Bairro Conjunto Esperança, Rio Branco – AC, representada neste ato pelo Sr. Alan Ribeiro Ferreira, CPF nº 039.113.112-
57, RG nº 11687096 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$85,00	R\$21.250,00

7) Empresa: GONÇALVES & FEITOSA LTDA, CNPJ nº 26.995.053/0001-83, com sede à Avenida Manoel Marinho Monte Nº 179 – Sala 01, Bairro
Três Botequins, Brasília – AC, representada neste ato pelo Sr. Mizael Feitosa da Silva, CPF nº 322.215.682-49, RG nº 187768 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$73,00	R\$18.250,00

28	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$74,99	R\$18.747,50
8) Empresa: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, CNPJ nº 06.100.426/0001-01, com sede à Via Verde Nº 2277, Bairro Amapá, Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo Sr. Vildomar Oliveira Silva, CPF nº 046.472.702-20, RG nº 51475 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$87,50	R\$21.875,00
44	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$87,50	R\$21.875,00
47	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$98,00	R\$24.500,00
86	Serviço de Locação com Trator de Esteira com lâmina articulada e equipado com ripper, com operador, com potência Mínima de 140 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$209,50	R\$46.090,00
122	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
123	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
124	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
125	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
126	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$100,00	R\$25.000,00
9) Empresa: PEDRO DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 09.203.717/0001-05, com sede à Av. Antenor Gualberto Nº 732, Bairro Santa Rosa, Cruzeiro do Sul – Ac, representada neste ato pelo Sr. Pedro de Souza Lima, CPF nº 339.343.712-72, RG nº 0201892 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$99,50	R\$24.875,00
50	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$99,50	R\$24.875,00
51	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$99,50	R\$24.875,00
10) Pessoa Física: MARIA NAZARETH DE SOUZA RUFINO, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga, Bairro Vitória, Rio Branco – Acre, CPF nº 477.724.922-00, Telefone: 99972-3023.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Serviço de Locação com Pá Carregadeira Mecânica de Pneus, com operador, com potência mínima de 105 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$97,50	R\$24.375,00
11) Pessoa Física: IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM, residente e domiciliada na Rua Pantanal, Nº 93, Bairro Sobral, Rio Branco – Acre, CPF nº 986.204.362-87.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Serviço de Locação com Pá Carregadeira Mecânica de Pneus, com operador, com potência mínima de 105 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$103,00	R\$25.750,00

12) Pessoa Física: GESSICA MELO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Xingu, Quadra 39, Nº 118, Bairro Jorge Lavocart, Rio Branco – Ac, CPF nº 967.741.182-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Serviço de Locação com Pá Carregadeira Mecânica de Pneus, com operador, com potência mínima de 105 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$89,50	R\$22.375,00

13) Pessoa Física: GLAUCIMAR FERNANDES SARAIVA, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, Nº 58, Bairro Rui Lino, Rio Branco – Ac, CPF nº 516.744.592-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$73,00	R\$18.250,00

14) Pessoa Física: GEERMISSON TAVARES HENNING, residente e domiciliado na Rua São Francisco Nº 139, Bairro Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre, CPF nº 668.722.924-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$72,90	R\$18.225,00

15) Pessoa Física: EDVILSON MARTILHO DE MATOS, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, Nº 215, Bairro Conquista, Rio Branco – Acre, CPF nº 594.865.112-68 e RG nº 0285466 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$74,99	R\$18.747,50

16) Pessoa Física: RAGYLLON JOÃO DE ANDRADE SOUZA, residente e domiciliado na Rua Senador Kairala, Nº 676, Bairro Nova Estação, Rio Branco – Acre, CPF nº 997.843.432-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$72,80	R\$18.200,00

17) Pessoa Física: SUELLEN ARAÚJO DE FREITAS MESQUITA, residente e domiciliada na Rua São Luiz, Nº 219, Bairro João Eduardo I, Rio Branco – Acre, CPF nº 792.309.702-04 e RG nº 429441 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00

18) Pessoa Física: ORLANDO DE BARROS NETO, residente e domiciliado na Travessa Limão Nº 142, Bairro Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre, CPF nº 023.453.352-89, telefone: 99940-3550.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00

19) Pessoa Física: THASMARA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco Nº 45, Bairro Conquista, Rio Branco – Acre, CPF nº 011.967.082-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$80,00	R\$20.000,00

20) Pessoa Física: MARIA IRACEMA DE LIMA PINHEIRO, residente e domiciliada na Estrada do Calafate Nº 3717, Bairro Calafate, Rio Branco – Acre, CPF nº 587.118.642-49, telefone: 99978-5520.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$69,99	R\$17.497,50

21) Pessoa Física: EMILIA MICAELA DE MIRANDA MENDONÇA, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras Nº 58, Bairro Rui Lino, Rio Branco – Acre, CPF nº 012.611.062-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$88,00	R\$22.000,00

22) Pessoa Física: AURÉLIO SILVA DE MESQUITA, residente e domiciliado na Avenida Noroeste Nº 06, Bairro Tucumã, Rio Branco – Acre, CPF nº 308.262.502-97 e RG nº 179358 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$72,65	R\$18.162,50
23) Pessoa Física: EDINAIRA CAMPOS RAULINO, residente e domiciliada na Rua 11 de Março Nº 481, Bairro Placas, CPF nº 966.101.582-15 e RG nº 10492763.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de Locação com Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$218,00	R\$47.960,00
12	Serviço de Locação com Motoniveladora, com operador, com potência mínima de 120 HP, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	220	R\$163,50	R\$35.970,00
33	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$72,99	R\$18.247,50
39	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$79,99	R\$19.997,50
48	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$99,50	R\$24.875,00
107	Serviço de Locação com Caminhão Cavalô Mecânico com semi reboque, com condutor, em perfeito condição de uso, 2 (dois) eixos, com potência Mínima de 300 CV, com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular, ano de fabricação 2005.	1	Mês	12		R\$11.800,00	R\$141.600,00
24) Pessoa Física: BENEDITO SILVA DE MESQUITA, residente e domiciliado na Rua Monte Videl Nº 241, Bairro João Eduardo I, Rio Branco – Acre, CPF nº 339.668.182-72 e RG nº 0198107 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Serviço de Locação com Retro Escavadeira Traçada, com operador, com potência mínima de 75 HP, tendo a largura mínima da concha de 75 cm, fabricada a partir de 2011, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Hora/Mês	12	250	R\$99,00	R\$24.750,00
25) Pessoa Física: HÉLIO DIVINO DE MEDEIROS, residente e domiciliado na Rua Aliança com Cristo Nº 71, Bairro Joafrá Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, CPF nº 517.705.716-04 e RG nº 178279 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Serviço de Locação com Trator de Pneu, tipo Agrícola Acoplado, com implemento tipo Grade Aradora de 16 Discos, com operador, com potência Mínima de 85 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Mês	12		R\$8.300,00	R\$99.600,00
26) Pessoa Física: MARIA SOARES DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Pantanal Nº 09, Bairro Residencial Rosa Linda, Rio Branco – Acre, CPF nº 465.367.952-53 e RG nº 251675 SSP/AC, telefone: 99999-2580.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	Serviço de Locação com Trator de Pneu, tipo Agrícola Acoplado, com implemento tipo Grade Aradora de 16 Discos, com operador, com potência Mínima de 85 CV, em perfeito estado de uso e atender as especificações básicas.	1	Mês	12		R\$8.500,00	R\$102.000,00
27) Pessoa Física: JUSSARA SOUZA MORAES, residente e domiciliada na Rua S3, Nº 127, Bairro Tucumã 1, Rio Branco – Acre, CPF nº 891.174.332-15 e RG nº 10199705 SSP/AC.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QNTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

115	Serviço de Locação com Caminhão Pipa, acoplado para molhar pista, com condutor, em perfeito condição de uso, com capacidade mínima de transportar 6.000 (seis mil) litros, acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), e documentação regular.	1	Hora/Mês	12	250	R\$31,87	R\$7.967,50
-----	--	---	----------	----	-----	----------	-------------

Data e Local de Assinatura: 16/09/2019 – Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues - Diretor Presidente
 Ecam Empreendimento Eireli
 Adinn Construção e Pavimentação
 Alfa Empreendimentos Ltda
 Construtora Syara Ltda
 N.W Const. & Comércio Vitória Ltda
 Transcom Transp. e Com. Const. E Serviços Ltda
 Gonçalves e Feitosa Ltda
 Cooperativa Dos Proprietários De Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - Transterra
 Pedro de Souza Lima
 Maria Nazareth de Souza Rufino
 Ivania da Silva Santos Amorim
 Gessica Melo de Oliveira
 Glaucimar Fernandes Saraiva
 Geermisson Tavares Henning
 Edvilson Martilho de Matos
 Ragyllon João de Andrade Souza
 Suellen Araújo de Freitas Mesquita
 Orlando de Barros Neto
 Thasmara do Nascimento
 Maria Iracema de Lima Pinheiro
 Emilia Micaela de Miranda Mendonça
 Aurélio Silva de Mesquita
 Ednaira Campos Raulino
 Benedito Silva de Mesquita
 Hélio Divino de Medeiros
 Maria Soares da Silva
 Jussara Souza Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Assunto: Pregão Presencial SRP N°. 102/2019.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo (combustíveis).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 102/2019– CPL/PMRB, em favor dos licitantes: FARAHT & FARAHT, para o item 1 com o valor percentual de desconto de 7,50% (sete virgula cinquenta por cento), FARAHT & FARAHT, para o item 2 com o valor percentual de desconto de 8,50% (oito virgula cinquenta por cento), AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, para o item 3 com o valor percentual de desconto de 10% (dez por cento).

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

AAUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e o art. 37 da Lei nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Manual de Referência da Resolução TCE/AC nº 87/2013,

CONSIDERANDO a finalidade do Sistema de Controle Interno de contribuir para o exercício da gestão responsável e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar a instrução dos processos relativos ao cancelamento de restos a pagar, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa, procedimento para cancelamento de Restos a Pagar e a instrução do processo que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado na prestação de contas anual.

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3º Como regra geral somente os Restos a Pagar não Processados podem ser cancelados, uma vez que a inscrição em Restos a Pagar Processados representa obrigação líquida e certa do Município para com os seus credores, em razão da aceitação, pelo contratante, do material entregue ou do serviço prestado, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente será possível nos seguintes casos:

I – para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhado como “Despesas de Exercícios Anteriores”;

II – quando comprovadamente for verificada a inexistência do direito do credor;

III – quando evidenciada a duplicidade de empenho referente a mesma despesa.

Parágrafo único. Ocorrendo a retenção e o recolhimento de tributos relativos à nota fiscal de prestação de serviços e/ou entrega de materiais referentes à despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, deve-se verificar a possibilidade da compensação tributária dos valores recolhidos ou a apuração da responsabilidade funcional, uma vez que a Administração Pública não poderá assumir o ônus.

Art. 5º Os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento para o encerramento de cada exercício financeiro.

Art. 6º O cancelamento de Restos a Pagar deverá ser objeto de processo administrativo específico, registrado no sistema de protocolo eletrônico, autuado

na forma disciplinada na Orientação Técnica CGM nº 001/2012 e instruído sequencialmente, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessado, em que deverão ser explicitados os motivos determinantes da necessidade do cancelamento;

II – cópias de eventuais notificações endereçadas a fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

III – cópias de eventuais atos de instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

IV – planilha demonstrando a composição do saldo a ser cancelado no caso em que a inscrição decorreu de empenho estimativo;

V – cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscrições;

VI – relatório técnico expedido pela Diretoria de Contabilidade, certificando o enquadramento nas situações previstas no art. 4º, desta IN, quando se tratar de cancelamento de Restos a Pagar Processados.

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:

I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação; e

II – pela Controladoria-Geral do Município, relativamente aos processos originados das demais secretarias e órgãos equiparados.

Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno deverão adotar o modelo de Certificado estabelecido no Anexo IV da IN CGM nº 015/2018, com as devidas adequações.

Art. 8º Após a juntada ao processo de cancelamento, do Certificado de que trata o parágrafo único do art. 7º, desta IN, a UCI ou a CGM, conforme o caso, encaminhará o processo devidamente protocolizado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, para os procedimentos de sua competência.

Art. 9º Efetuado o cancelamento, a Diretoria de Contabilidade deverá:

I – proceder a juntada ao processo administrativo, da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar Processados ou da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar não-Processados, conforme o caso, e da Relação de Restos a Pagar Cancelado;

II – elaborar nota explicativa circunstanciando os atos e fatos relevantes pertinentes ao cancelamento, a qual deve ser juntada a justificativa do ordenador de despesa e os relatórios referidos no inciso anterior deste artigo;

III – digitalizar o processo administrativo para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas, por ocasião da apresentação da prestação de contas anual;

IV – manter o processo em arquivo corrente, pelo prazo de doze meses após a apresentação ao Tribunal de Contas;

V – transferir o processo para o arquivo intermediário (Arquivo Municipal), após o transcurso do prazo estabelecido no inciso IV, acima, onde deverá ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas;

VI – recolher o processo para o arquivo permanente (Arquivo Municipal), após cinco anos da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas.

Ada Barbosa Derze

Auditora-Chefe da Controladoria-Geral

Decreto nº 013/2017

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Órgão Gerenciador e a empresa F. PELEGRINELLI EIRELI como FORNECEDOR.

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, Equipamentos em caráter de Urgência (Peças de reposição do Caminhão caçamba volkswagen, 03 unidades de pneus mixto).

Valor Total: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: O referido Contrato vigorará dentro do exercício financeiro do ano de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS: Programa de Trabalho: 010.01-13.392.0057.2068 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; - Fonte de Recursos: 01, Código Reduzido 218;

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 14 de outubro de 2019.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e Fernando Pelegrinelli pela contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 004 de 10 de outubro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada dia 10 de outubro de 2019, com base em suas competências regimentais, e atribuições conferidas por leis do SUS nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 48º da Lei Municipal nº 576/2017. A composição das Comissões Eleitorais, tanto da eleição de entidades e órgãos que compõem o CMS, quanto da mesa diretora, contarão com 03 (três) conselheiros (01 usuário, 01 gestor e 01 trabalhador) e que ocuparão funções distintas nesta comissão (Presidente, Vice Presidente e 1º secretário).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral, na condução do Processo Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde das instituições/seguimentos: Usuários do SUS, Gestores e Prestadores e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do município de Sena Madureira para o biênio 2019 a 2021.

Adriana da Silva Melo (Usuário) – Presidente

Sidney Silva da Rocha (Gestor) – Vice Presidente

Donizety Lima Fernandes (Trabalhador) – 1º Secretário

Suporte Técnico: Charles Oliveira de Araújo – Secretário Executivo

Maria Socorro Moraes da Silva

Presidente do CMS

Dec. Nº 121/2017

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004, de 10 de outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Daniel Herculano da Silva Filho

Séc. Municipal de Saúde

Dec. Nº 018/2017

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 006 de 10 de outubro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada dia 10 de outubro de 2019, com base em suas competências regimentais, e atribuições conferidas por leis do SUS nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 15º da Lei Municipal nº 576/2017, § 3º A instituição de cada Comissão será estabelecida em resolução própria na qual deverá constar a explicitação de suas finalidades, objetivos, composição, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza e § 4º. A composição das Comissões Técnicas será composta de forma paritária, sendo: 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor, e para instalação dos trabalhos requer o quórum mínimo de 50% de seus membros e será nomeada mediante resolução do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica para vistoriar e averiguar in loco, toda documentação da pasta da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrênio de 2016 e os anos de 2017 e 2018 no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, com a finalidade de apreciação da prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e posterior a aceitação de aprovação ou não das referidas prestações de contas dos exercícios acima descritos.

José Douglas Araújo de Farias (Gestor) – Presidente

Donizety Lima Fernandes (Trabalhador) – Vice Presidente

Pedro Geni Contato (Usuário) – 1º Secretário

Sidney Silva da Rocha (Usuário) – Membro

Suporte Técnico: Charles Oliveira de Araújo – Secretário Executivo

Maria Socorro Moraes da Silva

Presidente do CMS

Dec. Nº 121/2017

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006, de

10 de outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Daniel Herculano da Silva Filho
Séc. Municipal de Saúde
Dec. Nº 018/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de água mineral e gelo, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.

Retirada do Edital: do dia 16 à 25/10/2019.

ABERTURA: 28/10/2019 às HORA: 09h(horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 15 de outubro de 2019.

João Paulo Cavalcante d'Ávila Neto
Pregoeiro do Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de madeira de lei (beneficiada), destinado a atender as necessidades desta municipalidade.

Retirada do Edital: do dia 16 à 25/10/2019.

ABERTURA: 28/10/2019 às HORA: 11h(horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 15 de outubro de 2019.

João Paulo Cavalcante d'Ávila Neto
Pregoeiro do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

DISPENSA Nº 024/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

Pessoa Jurídica: ACENET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 28.861.389/0001-89.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUs e TVs de 55".

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Saúde; Proj/ativ: 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria ; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica; Ficha: 458; Fonte: 001; Unidade Orçamentária: 01 – Gab. do Secretário Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 17.198,00 (dezesete mil cento e noventa e oito reais).

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Vigência: 50 dias.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA
CONTRATANTE
ACENET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 28.861.389/0001-89
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 024/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à fornecer os produtos nos

termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e tv 55".

Favorecido: ACENET LTDA

Valor Total R\$ 17.198,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº Nº 024/2019.

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Saúde; Proj/ativ: 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria ; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica; Ficha: 458; Fonte: 001; Unidade Orçamentária: 01 – Gab. do Secretário Municipal de Saúde. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Sena Madureira – Acre, 16 de setembro de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 095/2019

DISPENSA 043/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa: F.C.P DOS SANTOS – ME, CNPJ nº. 15.730.143/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta, tipo marmix e refrigerantes.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2019

Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Assinam: Sr. Prefeito André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. José Ricardo Carpaneda Santos.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte comissão que irá acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando à contratação temporária de profissional para o cargo de Assistente Social, que será composta dos seguintes membros:

ELISSANDRA DA SILVA E SILVA - CPF nº 514.565.672-68

JOSE DA SILVA AGUIAR - CPF nº 951.177.502-25

LEOCÉLIA MONTEIRO DE SOUZA - CPF nº 391.044.192-00

Ficando designada a senhora ELISSANDRA DA SILVA E SILVA como presidente desta comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Promoção Social
Decreto nº 25/2019

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC, DO 1º AO 5º ANO E ENSINO INFANTIL DA ZONA RURAL.

Edital de Divulgação nº. 001 de 14/10/2019

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO LOCAL DE LOTAÇÃO

Edital de Concurso Público nº. 002/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá-AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO LOCAL DE LOTAÇÃO, dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento de

cadastro de reserva para provimento de vagas para o cargo efetivo de professor de licenciatura plena em pedagogia para o quadro de pessoal da prefeitura municipal de Tarauacá-ac, para atuar na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino (1º ao 5º ano e ensino infantil), com lotação em Unidades de Ensino na zona rural, seguindo o que determina o Edital de Concurso Público nº. 002/2019, de 21 de março de 2019.

1º - O local de lotação dos candidatos aprovados neste Concurso Público será definido mediante escolha feita pelo próprio candidato, respeitando:

a) a ordem de classificação indicada no Resultado Final;

b) o quantitativo de vagas oferecidas como previsto no Decreto 026 de 27 de setembro de 2019.

c) as opções que forem oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e indicadas no Anexo I deste Edital de Divulgação 59 (QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS).

2º - O candidato aprovado e empossado no concurso público deverá comparecer a Sede da Secretária Municipal de Educação nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, no horário de 8h às 11h30 e 14h às 17h obedecendo aos seguintes critérios.

a) Os candidatos empossados classificados do 1º ao 30º lugar, deverão comparecer no dia 31 de outubro de 2019, ficando estabelecido o horário de 08h da manhã para o 1º classificado e os demais a cada 15 minutos, obedecendo a ordem de classificação.

b) Os candidatos empossados classificados do 31º ao 59º lugar, deverão comparecer no dia 1º de novembro de 2019, ficando estabelecido o horário de 08h da manhã para o 31º classificado e os demais a cada 15 minutos, obedecendo a ordem de classificação.

c) Decorrido o prazo de 15 minutos para apresentação e escolha do local de lotação e não comparecendo o candidato, será oportunizado ao próximo da lista de classificação a escolha do local de lotação, até o preenchimento das vagas destinadas.

d) O candidato ora convocado que, no prazo correto, não seguir o procedimento previsto nos item a, b, e c, deste Edital de Divulgação e, conseqüentemente, não promover INDICAÇÃO DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, poderá ter tal indicação feita pelo Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

3º - Dia 02 de novembro de 2019 será divulgado resultado da indicação do local de lotação, data a partir da qual o empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 15 da Lei 847/2015.

4º - O candidato que, convocado para indicação do local de lotação, não concordar em ser lotado em uma das opções oferecidas e não entrar em exercício no prazo do art. 15 da Lei 847/2015, será automaticamente ELIMINADO do Concurso.

Tarauacá, 14 de outubro de 2019.

Emili do Vale Leal

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº VAGAS
PEDRO ZUMBA DA SILVA - ANEXO III	BR 364 RIO TAUARY (PONTE)	03
PEDRO ZUMBA DA SILVA - ANEXO VII	BAIXO RIO. GREGÓRIO (FOZ)	01
PEDRO ZUMBA DA SILVA - ANEXO IX	BAIXO GREGÓR - FORTALEZA.	01
PEDRO ZUMBA DA SILVA ANEXO - X	BR 364 MARACANÃ-CENTRAL	01
AURELINO PEREIRA DE BRITO - ANEXO IX	ALTO RIO GRE. SÃO GERONIMO	01
CEL. JOSÉ MARQUES LEITE - II	RIO MURU SERINGAL SÃO SEBASTIÃO	01
SÃO JOAQUIM - I	RIO MURU SGAL. COLOMBO	01
RAIMUNDO FURTADO	RIO MURU SGAL. Pacuti	01
PROFª. ELIZETE V. DE MENDONÇA DA COSTA - I	IG. IBOAÇU, MICA LESSA.	01
PROFª. ELIZETE V. DE MENDONÇA DA COSTA - I V	IG. TOAIÁ.	01
PROFª. ELIZETE V. DE MENDONÇA DA COSTA - SEDE	IG. IBOAÇU, SÃO JOSÉ.	01
CEL. JOSÉ MARQUES DE ALBUQUERQUE - V	RIO MURU, SERINGAL OCIDENTE	02
CEL. JOSÉ MARQUES DE ALBUQUERQUE - III	SERINGAL DEMOCRACIA	01
JOAQUIM PRADO	ESTIRÃO DA CRUZ	01
ANTONIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO - ANEXO I	ESTIRÃO DA CRUZ / CENTRAL - JAIME	01
ANTONIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO - III	NOVO DESTINO CENTRAL	01
ELISA SOARES CAVALCANTE - SEDE	FOZ DO IGARAPÉ SACADO	01
MARIA DA GLORIA RODRIGUES - SEDE	IGARAPÉ SACADO (ZÉ GATO)	01
MARIA DA GLORIA RODRIGUES - ANEXO I	IGARAPÉ SACADO (BARRACÃOZINHO)	01
SÃO SEBASTIÃO - SEDE	IGARAPÉ JOACY (SALMOURA)	01
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO I	IGARAPÉ JOACY (GOIABEIRA)	01
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO III	IGARAPÉ JOACY (CRUZEIRO)	01
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO IV	IGARAPÉ ZUMBI	01
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO V	IGARAPÉ JOACY (ORIENTE)	01
MANOEL TEIXEIRA - SEDE	COMUNIDADE TABOCA	01
MANOEL TEIXEIRA- ANEXO III	COMUNIDADE PERSEVERANÇA	01
MANOEL TEIXEIRA ANEXO IV	BELO HORIZONTE	01
MANOEL TEIXEIRA ANEXO V	COMUNIDADE ARATY	01
MANOEL TEIXEIRA ANEXO - VI	IGARAPÉ ACARAU	01
MARIA RITA DE ALBUQUERQUE - SEDE	BR 364 RAMAL DO CACHOEIRA	01
AURELINO PEREIRA DE BRITO-SEDE	BR 364, PROJETO TAQUARY.	02
AURELINO PEREIRA DE BRITO - I	BR-364, PROJETO TAQUARY	01
AURELINO PEREIRA DE BRITO - VII	BR-364, BAIXO RIO LIBERDADE	01
AURELINO P. DE BRITO - ANEXO III	RIO TAUARY (ARIRAMBA)	01
CEL. AUTON FURTADO - SEDE.	RIO MURU SGAL TRANSUAL	02
CEL. JOSÉ MARCOLINO - I	ITAMARATY CENTRAL	01
RAIMUNDO MARQUES - SEDE	IGARAPÉ CONCEIÇÃO	01
RAIMUNDO MARQUES - ANEXO I	RIO MURU SGAL CONCEIÇÃO	01
ANTONIO ALBERTINO FILHO - I	RIO MURU SGAL. VITÓRIA VELHA	01
ANTONIO ALBERTINO FILHO - SEDE	RIO MURU - VIT. VELHA CENTRAL	01
ESTERFANIA PERGENTINO MARTINS - II	SERINGAL LANCHÁ	01
MAJOR BAYMA - ANEXO II	RIO MURU, IG. OURO PRETO	01
MAJOR BAYMA - ANEXO IV	RIO MURU - LAGO NOVO (CENTRAL)	01
DR. VALÉRIO C. MAGALHÃES-ANEXO I	IGARAPÉ APUANÁ	01
RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO	SERINGAL UNIÃO	01
DR. DEMÓSTENES RODRIGUES - ANEXO I	SERINGAL SUMARÉ	01
SANTA TEREZINHA - SEDE	BAIXO RIO ACURAU- SALVADOR	01
SANTA TEREZINHA - ANEXO IV	B. RIO ACURAU - BOCA DO SAUDADE	02
MARIA ODÍLIA - ANEXO II	BAIXO RIO ACURAU - SACADO	01
MARIA ODÍLIA - ANEXO V	BAIXO RIO ACURAU SERINGAL TOCANTINS	01
MARIA ODÍLIA - ANEXO VIII	ALTO RIO ACURAU - SÃO SEBASTIÃO	01
MARIA ODÍLIA - ANEXO III	RAMAL DO LOMADA	01
MARIA VANDA LUSTROSA PERES	BR-364 RAMAL DO MACACO PRETO	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições torna publico o resultado da avaliação dos títulos e análise curricular.

CANDIDATA	MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LEAL
DIPLOMA	20 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	06 PONTOS
CERTIFICADO DE 20 HORAS	02 PONTOS
TOTAL	28 PONTOS

CANDIDATA	MARIA DA LIBERDADE GOMES GARCIA
DIPLOMA	20 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	0 PONTOS
CERTIFICADO DE 20 HORAS	04 PONTOS
CERTIFICADO DE 40 HORAS	04 PONTOS
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	12 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

CANDIDATA	PAULA ROBERTA AMAUACAS GOMES
DIPLOMA	20 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	06 PONTOS
CERTIFICADO DE 20 HORAS	04 PONTOS
CERTIFICADO DE 40 HORAS	08 PONTOS
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	10 PONTOS
TOTAL	48 PONTOS

Tarauacá Acre, 11 de Outubro de 2019.

Elissandra da Silva e Silva
Assistente Social
Leocélia Monteiro de Sousa
Coord. Criança Feliz
José da Silva Aguiar
Digitador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº002/2019

Publicado no DOE Pg. 67 nº 12.652 do dia 09/10/2019. DOU Seção 3, nº196/2019 pagina 169, cuja descrição ONDE SE LÊ. As retiradas do edital seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no dia 09/010/2019 a 29/10/2019, LEIA - SÊ: As retiradas do edital seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no dia 09/010/2019 a 30/10/2019. Demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá – Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.

A Prefeitura de Tarauacá, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 30 de outubro de 2019, quarta-feira, às 8h30min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 049/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS para Contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, split, como também, bebedouros, geladeiras, freezers, frigobar e Câmara fria incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, dentre outros serviços pertinentes ao objeto, atendendo às necessidades dos prédios, logradouros pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre, conforme descrito nos anexos do edital. O edital e seus anexos, estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 16/10/2019 a 29/10/2019, no horário de expediente, podendo ser retirado na sede do órgão licitante, ou ser solicitado através do e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com e no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 14/10/2019.

Assina: Francisco Rodrigues Oliveira - Pregoeiro Designado da CPL/PMT / Dec. nº 055/2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pela titular MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72, ao Vice-Prefeito FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, onde a mesma irá cumprir agenda no FNDE e reuniões com os parlamentares em busca da liberação de emendas, na cidade de BRASÍLIA - DF. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019.

A Prefeitura de Tarauacá, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que está reunida no dia 29 de Outubro de 2019, terça-feira,

às 9h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 047/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição sob demanda de brinquedos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme descrito nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 15/10/2019 a 28/10/2019, no horário de expediente, podendo ser retirado na sede do órgão licitante, ou ser solicitado através do Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC – LICON) e e-mail: setordelicitacoesk@gmail.com. Tarauacá - Acre, 14 de Outubro de 2019. Atenciosamente,

Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, no julgamento do processo administrativo nº 243/2019 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Consumo Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Fralda Descartáveis, Higiene Pessoal e kit Bebê) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, HOMOLOGO em favor as Empresas e seus respectivos itens e valores unitários: as Empresas e seus respectivos itens e valores unitários: 01) M E da Silva Albuquerque Eireli, CNPJ Nº 04.017.547/0001-50, (ITEM - VALOR UNITÁRIO): 04 – R\$ 7,00, 05 – R\$ 6,00, 06 – R\$ 1,86, 07 – R\$ 2,50, 08 – R\$ 15,00, 09 – R\$ 10,00, 10 – R\$ 2,80, 11 – R\$ 2,80, 12 – R\$ 1,10, 13 – R\$ 1,20, 14 – R\$ 0,85, 15 – R\$ 6,90, 16 – R\$ 6,00, 17 – R\$ 4,98, 18 – R\$ 4,09 e 19 – R\$ 14,00. 02) M B Oliveira, CNPJ Nº 14.600.715/0001-90, (ITEM - VALOR UNITÁRIO): 01 – R\$ 5,84, 02 – R\$ 5,80 e 03 – 5,80. Fracassados os itens: 20 e 21. Tarauacá – Acre, 08 de outubro de 2019.

Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, no julgamento do processo administrativo nº 1.998/2019 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Permanente como Mobiliário Escolar em Madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em especial as escolas Rurais e Urbanas, HOMOLOGO em favor as Empresas e seus respectivos itens e valores unitários: 01 – J. V. COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 17.745.710/0001-43, (ITEM - VALOR UNITÁRIO): 01 – R\$ 130,00, 02 – R\$ 130,00, 03 – R\$ 319,00, 06 – R\$ 500,00. 01 – J SABINO DA COSTA CNPJ: 01.287.016/0001-90, (ITEM - VALOR UNITÁRIO): 04 – R\$ 378,00. 03 – REAL MOVEIS LTDA CNPJ: 05.392.144/0001-54, (ITEM - VALOR UNITÁRIO): 05 – R\$ 850,00. Tarauacá – Acre, 11 de outubro de 2019.

Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: PROCESSO Nº 1.734/18. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/18. EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.392.972/0001-92 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores – leves utilitários e pesados, com reposição de peças, acessórios e inclusive pneus – originais, genuínos ou similares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tarauacá / Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, com valor total de R\$ 72.597,12 (Setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos). Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura

até o término do exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.19.10.2040, 03.19.10.1097, 03.19.10.2042 - 33.90.39 - 001 (RP), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 14/08/2019.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e a Sra. Luciana Marques Pereira Brito pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: PROCESSO Nº 1.734/18. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/18. EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.468.769/0001-03 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores – leves utilitários e pesados, com reposição de peças, acessórios e inclusive pneus – originais, genuínos ou similares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tarauacá / Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, com valor total de R\$ 71.920,00 (Setenta e um reais, novecentos e vinte reais). Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.19.10.2040, 03.19.10.1097, 03.19.10.2042 - 33.90.39 - 001 (RP), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 14/08/2019.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho pela CONTRATADA.

XAPURI

DECRETO Nº 583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração do Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Xapuri

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor, GIORDANO SIMPLÍCIO JORDÃO, do Cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Xapuri-Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 10 de outubro de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 135.129 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, visando atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2019, às 09h30min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do 15/10/2019, através do site: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2019.

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira - CPL/TCE-AC
Portaria nº 019/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 135.149

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2019, às 09h30min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do 16/10/2019, através do site: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2019.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Pregoeira

CPL/TCE-AC - Portaria nº 019/2019

DIVERSOS

FACULDADE DIOCESANA SÃO JOSÉ – FADISI

EDITAL FADISI Nº01/2019 – VESTIBULAR 2020

O Diretor da Faculdade Diocesana São José – FADISI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição, torna público o Edital do Vestibular para 30 (trinta) Vagas do Curso de Bacharelado em Filosofia e 30 (trinta) vagas para o Curso de Bacharelado em Teologia, respectivamente autorizada pelo MEC através da Portaria nº 1347 de 20/04/2005 e nº 40 de 12/12/2007 portaria DIRIG/MEC nº 280 de 19/02/2012.

Os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede da Faculdade, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3030 – Vila Ivonete – Fone (68) 99238-9961 durante o mês de novembro, das 08 às 22h, portando RG ou documento equivalente com foto.

Prova Escrita – Conhecimentos Gerais na Área das Ciências Humanas (História, Sociologia, Filosofia e Geografia) e Produção Textual (Redação).

Dia 14 de Dezembro de 2019 – (sábado) das 14h às 18h.

Matrícula dos candidatos aprovados de 20 a 30 de dezembro 2019.

Vestibular agendado durante todo mês de janeiro de 2020.

No catálogo Geral da Instituição, exigido pela Portaria MEC nº 971/97, estão contidas as principais informações da Instituição de Ensino e Vestibular disponível na secretária da Faculdade.

Rio Branco- AC, 07 de outubro de 2019.

Manoel de Jesus Monte da Costa

Vice-Diretor Geral da FADISI

EMPRESA DE ÁGUA MINERAL MONTE MÁRIO - EIRELI
(ÁGUA MINERAL MONTE MÁRIO)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 332/2019, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de extração mineral, captação de água subterrânea, para envasamento através de processo industrial com fins comercial, localizada à Rodovia AC-40, km 03, Triângulo, Rio Branco/Acre.

AUTO POSTO CASSARO LTDA
(AUTO POSTO CASSARO)

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2015, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizada na Rodovia AC-40, Nº 5.393, Complemento: km 09, Bairro Vila Acre, município de Rio Branco/Acre.

D.J.V AUTO POSTO - EIRELI

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA Nº 324/2019, com validade de 2 dois Anos, para atividade de PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO ED CONSTRUÇÃO DE UM POSTO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E GLP, localizado á rua José Lopes Galdino, Nº 10, Quadra 04, Villa do V, Centro, Porto Acre – AC.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL 5 PROJE-TO SANTA LUZIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 33, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Municí-pio: Cruzeiro do Sul – Acre.
Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL 6 PROJE-TO SANTA LUZIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 41, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Municí-pio: Cruzeiro do Sul – Acre.
Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL 7 PROJE-TO SANTA LUZIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 9,6 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 41, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Municí-pio: Cruzeiro do Sul – Acre.
Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DO CABO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 21, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Município: Cruzeiro do Sul – Acre.
Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DO PIU, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO

APROXIMADA DE 2 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 28, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Município: Cruzeiro do Sul – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DOS PIMENTAS, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 36, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Município: Cruzeiro do Sul – Acre.

Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL ISIDORIO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 17, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Município: Cruzeiro do Sul – Acre.

Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL POLO AGROFLORESTAL, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 364, km 21, sentido Cruzeiro do Sul/Tarauacá Município: Cruzeiro do Sul – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DA QUA-DRA 14, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC - 475, km 34, sentido Redenção/Acrelândia, lado esquerdo. Município: Acrelândia – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DA QUA-DRA 16, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO

APROXIMADA DE 3 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC - 475, km 34, sentido Redenção/Acrelândia, lado esquerdo. Município: Acrelândia – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL LINHA 03, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 5 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 317, km 75, sentido Boca do Acre. Município: Porto Acre – Acre.

Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL LINHA 04, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 16 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 317, km 79, sentido Boca do Acre. Município: Porto Acre – Acre.

Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL LINHA 09 E DERIVAÇÕES, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 47 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 317, km 81, sentido Boca do Acre. Município: Porto Acre – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL LINHA SÃO JOÃO E DERIVAÇÕES, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM DE REDE ELETRICA, deriva da estrada Olho D'agua, nº800. Município: Sena Madureira – Acre. Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 1230000009-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Alteração na Publicação e Divulgação de Informações
A Companhia de Eletricidade do Acre ("Companhia" ou "Eletroacre") comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da Portaria Nº 529/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre a publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade

de de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade. No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a Companhia informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através da Central de Balanços, do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal, bem como no site do Grupo Energisa, <https://ri.energisa.com.br/>. Rio Branco, 11 de outubro de 2019.

Maurício Perez Botelho
Financeiro.

LEOCARDIO LUIZ SOSTER

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2018, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizada na BR- 364, km 142, próximo do Loteamento Alfaville, município de Rio Branco/Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076